SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco

AMUPE

Pernambuco , 04 de Junho de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO X | Nº 2344

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA DE SAÚDE comunica que em virtude da desistência dos candidatos em relação a convocação do edital 001/2018, para os cargos seguintes:

CARGO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1967	HELAN MARCELO AZEVEDO DE LIRA BEZERRA	80

Convocamos para os cargos os seguintes candidatos:

CARGO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CD
1077	KARLA FRANCILENE ALBINO	75	

Os candidatos convocados deverão comparecer ao prédio da **Secretaria de Saúde**, **Rua São Cristóvão, s/nº, Timbó, Abreu e Lima/PE,** no prazo de 03 (três) dias úteis, das 9:00 h às 16:00 h, portando os originais dos documentos relacionados no item 7.6 do edital, juntamente com certificados dos cursos elencados no curriculum.

Conforme o item 7.2 do edital, o não atendimento à convocação, excluirá, automaticamente, o candidato da Seleção Simplificada, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: José Bezerra Tenório Filho – Itapissuma
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Uma
Suplente da Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo Santana da Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:49280D6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

O Prefeito Municipal de Abreu e Lima e a Secretária de Administração, divulga a pontuação no processo da Seleção Simplificada, para o cargo de Vigia, conforme procedimento para restauração de inscrição.

CARGO	VIGIA	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
6560	OTACILIO FRANCISCO DA SILVA	60

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:BE45FCC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, vêm tornar pública a presente Errata ao Edital de Convocação nº 001/2018 publicado no dia 28/02/2019 em virtude do processo judicial nº 0000395-85.2019;8.17.2100, que tramita na 2ª Vara da comarca de Abreu e Lima/PE, de impugnação, movido pela Candidata Márcia de Assis Mota, informa a atual pontuação do candidato, mantendo-se, na íntegra, os termos do Edital.

Cargo	CIRURGIÃ DENTISTA	
Inscrição	Candidato	Pontuação
6499	MÁRCIA DE ASSIS MOTA	49

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:9D1B1483

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

ERRATA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, vêm tornar pública a presente Errata ao Edital de Convocação nº 03/2018, publicado no dia 30/05/2019, em virtude de haver, equivocadamente convocado duas vezes o candidato:

CARGO	MERENDEIRA	
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1044	SEBASTIANA JOSÉ ANDRADE DA SILVA	60

Diante do erro material ora exposto, esta municipalidade, revendo seus próprios atos, torna a SEGUNDA convocação do referido candidato sem efeito, mantendo-se, na íntegra, os termos do Edital.
Convocamos para o cargo o seguinte candidato:

CARGO	MERENDEIRA		
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CD
1297	GEZONITA MARIA DOS SANTOS	60	CD

Os candidatos convocados deverão comparecer ao prédio da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Av. Duque de Caxias, nº 516, Centro Abreu e Lima/PE, no prazo de 03 (três) dias úteis, no horário das 09:00hs às 16:00hs.
Conforme o item 7.2 do edital, o não atendimento à convocação, excluirá, automaticamente, convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.
Os candidatos devem apresentar os documentos elencados no item 7.6 e comprobatória dos cursos elencados no curriculum.

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:4B158D05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO comunica que em virtude da desistência dos candidatos em relação a convocação do edital 003/2018, para o cargo seguinte:

CARGO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
3350	NOEMIA REGINA GOMES GREGÓRIO	66,66
CARGO	MOTORISTA	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
7444	ROMERO VIEIRA DOS SANTOS	70

Convocamos para o cargo o seguinte candidato:

CARGO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CD
1015	JOSEFA MARIA DA SILVA	65	CD
CARGO	MOTORISTA		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CD
801	JOSÉ ANDERSON DA SILVA	69,15	

Os candidatos convocados deverão comparecer ao prédio da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Av. Duque de Caxias, nº 516, Centro Abreu e Lima/PE, no prazo de 03 (três) dias úteis, no horário das 09:00hs às 16:00hs.
Conforme o item 7.2 do edital, o não atendimento à convocação, excluirá, automaticamente, convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.
Os candidatos devem apresentar os documentos elencados no item 7.6 e comprobatória dos cursos elencados no curriculum.

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:2C1D4122

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO comunica que em virtude do não preenchimento aos requisitos descritos no Anexo I, do Edital 003/2018, no que se refere ao Cargo de Professor, desclassificamos o candidato seguinte, por não possuir o curso de Pedagogia nem o Magistério:

CARGO	PROFESSOR		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CD
602	EDIENE MARIA DE MATES	52	CD

Convocamos para o cargo o seguinte candidato:

CARGO	PROFESSOR		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CD
1183	ÉRIKA BETÂNIA TELES DA SILVA	51	CD

Os candidatos convocados deverão comparecer ao prédio da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Av. Duque de Caxias, nº 516, Centro Abreu e Lima/PE, no prazo de 03 (três) dias úteis, no horário das 09:00hs às 16:00hs.
Conforme o item 7.2 do edital, o não atendimento à convocação, excluirá, automaticamente, convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.
Os candidatos devem apresentar os documentos elencados no item 7.6 e comprobatória dos cursos elencados no curriculum.

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:1136E2DE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2019

Processo Nº: 000012/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00010/2019. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00010/2019, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ESCRITÓRIOS, ELETROELETRÔNICOS E OUTROS BENS PERMANENTES DESTINADOS AOS DIVERSOS SETORES LIGADOS AO FUNDO MUNICIPAIS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Itens 11, 17, 29, 31: 3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA. CNPJ: 11.957.607/0001-80, pelo valor de R$ 56.405,00 - Itens 8, 14, 23: BETA SOLUTIONS. CNPJ: 11.028.345/0001-70, pelo valor de R$ 9.150,00 - Itens 12, 15, 18, 24, 33: FABIO LUCAS W E SILVA EIRELI. CNPJ: 33.039.726/0001-97, pelo valor de R$ 51.566,00 - Itens 26, 27: FERRUDD COMERCIAL LTDA. CNPJ: 03.036.083/0001-67, pelo valor de R$ 1.840,00 - Itens 6, 10, 21, 22: J J DE LIMA EIRELI. CNPJ: 27.324.224/0001-05, pelo valor de R$ 27.770,00 - Itens 25, 28, 30, 32: LINDINALDO AZEVEDO DA SILVA 03650613441. CNPJ: 30.305.517/0001-50, pelo valor de R$ 25.635,00 - Itens 1, 2: M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - ME. CNPJ: 21.062.777/0001-50, pelo valor de R$ 25.100,00 - Itens 16, 19: R1 COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA EIRELI. CNPJ: 18.296.153/0001-93, pelo valor de R$ 38.125,00 - Item 20: REDE DE NEGÓCIOS EM TECNOLOGIA LTDA - ME. CNPJ: 11.004.395/0001-17, pelo valor de R$ 4.344,00 - Itens 3, 4, 7, 9: S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI. CNPJ: 29.955.518/0001-60, pelo valor de R$ 13.795,00 - Item 13: SD DE A FERRIERA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 26.889.181/0001-42, pelo valor de R$ 13.375,00.

Afogados da Ingazeira, 13 de maio de 2019.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:3A30AE77

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2019

Processo Nº: 000012/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00010/2019. Compra. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ESCRITÓRIOS, ELETROELETRÔNICOS E OUTROS BENS PERMANENTES DESTINADOS AOS DIVERSOS SETORES LIGADOS AO FUNDO MUNICIPAIS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. DOTAÇÃO: 09 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 122 0015 1037 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SEC. DE SAÚDE 44 90 52 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 10 301 0018 1042 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O BLATB 44 90 52 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 10 301 0018 1087 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, E EQUIPAMENTOS PARA O BLATB - REC. PRÓPRIO 44 90 52 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 10 302 0019 1044 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O BLMAC 44 90 52 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 10 302 0019 1088 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, E EQUIPAMENTOS PARA O BLMAC - REC. PRÓPRIO 44 90 52 -

EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 10 304 0021 1089 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O BLVG - REC. PRÓPRIO 44 90 52 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE. **Contrato Nº: 00039/2019**. Contratado: 3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA. CNPJ: 11.957.607/0001-80. Valor R$ 56.405,00. **Contrato Nº: 00040/2019**. Contratado: BETA SOLUTIONS. CNPJ: 11.028.345/0001-70. Valor R$ 9.150,00. **Contrato Nº: 00041/2019**. Contratado: FABIO LUCAS W E SILVA EIRELI. CNPJ: 33.039.726/0001-97. Valor R$ 51.566,00. **Contrato Nº: 00042/2019**. Contratado: FERRUDD COMERCIAL LTDA. CNPJ: 03.036.083/0001-67. Valor R$ 1.840,00. **Contrato Nº: 00043/2019.** Contratado: J J DE LIMA EIRELI. CNPJ: 27.324.224/0001-05. Valor R$ 27.770,00. **Contrato Nº: 00044/2019**. Contratado: LINDINALDO AZEVEDO DA SILVA 03650613441. CNPJ: 30.305.517/0001-50. Valor R$ 25.635,00. **Contrato Nº: 00045/2019**. Contratado: M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - ME. CNPJ: 21.062.777/0001-50. Valor R$ 25.100,00. **Contrato Nº: 00046/2019.** Contratado: R1 COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA EIRELI. CNPJ: 18.296.153/0001-93. Valor R$ 38.125,00. **Contrato Nº: 00047/2019**. Contratado: REDE DE NEGÓCIOS EM TECNOLOGIA LTDA - ME. CNPJ: 11.004.395/0001-17. Valor R$ 4.344,00. **Contrato Nº: 00048/2019**. Contratado: S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI. CNPJ: 29.955.518/0001-60. Valor R$ 13.795,00. **Contrato Nº: 00049/2019**. Contratado: SD DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 26.889.181/0001-42. Valor R$ 13.375,00. Vigência: de 13/05/2019 a 31/12/2019.

Afogados da Ingazeira, 13 de maio de 2019.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:CA8DE582

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - COMISÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADIAMENTO

Proc. 019/2019 - Pregão Presencial n.º 011/2019. CPL. Serviços. Adiamento do Pregão Nº 011/2019, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS TRIBUTÁRIOS E FISCAIS PARA A REDUÇÃO DA DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA JUNTO AO INSS (RECEITA FEDERAL), NOS TERMOS DA SÚMULA Nº 018 DO TCE/PE. Sessão de Abertura: Adiada para o dia 05/06/2019 às 10h30min. O presente adiamento decorreu da impossibilidade de realização da sessão na data marcada anteriormente. Informação: licitacaoap.pe@gmail.com.

Água Preta/PE, 03 de junho de 2019.

TALUCHA CALADO
Pregoeira.

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:8B2DA256

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - COMISÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2019

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

A Pregoeira do Município da Água Preta torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial Nº 011/2019, referente ao **Item 16.1, passando a vigorar com a seguinte redação:**

16.1. O pagamento será efetuado pela PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - PE, obedecendo sempre aos preços/percentuais apresentados na proposta do licitante vencedor.

Haja vista a presente alteração não afetar a formulação das propostas de preços, não há necessidade de nova publicação, conforme Art. 21, § 4º da Lei nº 8.666/93.

Ressaltando que os demais termos do Edital não foram objeto de modificação, permanecendo inalterados.

Água Preta/PE, 31 de maio de 2019.

DRA. TALUCHA CALADO
Pregoeira Municipal

*Documento original assinado nos autos do processo.

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:6539AC15

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - COMISÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 26/2019

Contrato N°: 26/2019. Processo N°: 023/2019. CPL. Serviços. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DIVERSAS SECRETARIAS. Contratada: Tavernard Rubem de Macedo Neto - ME. CNPJ: N° 06.164.699/0001-01. Valor Global R$ 161.752,00. Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 03/05/2019 a 02/05/2020.

Água Preta/PE, 03 de maio de 2019.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:1E9E99A2

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 25/2018

1º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 25/2018. PL Nº 018/2018. Objeto: Prorrogação da Vigência do Contrato, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMISSORAS DE RÁDIOS DE FREQUÊNCIAS FM, COM AMPLA ABRANGÊNCIA NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, INCLUINDO SEUS DISTRITOS E ZONA RURAL, PARA PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO DE ATOS INSTITUCIONAIS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL E DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. Contratada: Rádio Quilombo dos Palmares Ltda - EPP. CNPJ: 10.584.712/0001-59. Prazo Acrescido. 12 (doze) meses. Valor R$ 72.000,00. Nova Vigência: 17/05/2019 a 17/05/2020.

Água Preta-PE, 17 de maio de 2019.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:5B1520FD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 013/2019

MODALIDADE Nº PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 004/2019

OBJETO NAT.: COMPRAS

OBJETO: **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS, MATERIAL PENSO E DESCARTAVEL, INJETÁVEIS, MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, MATERIAL ODONTOLOGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

EMPRESAS VENCEDORAS: **ODONTOMÉDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRRELI – EPP, CNPJ: 12.395.255/0001-80**, foi vencedora dos lotes: **LOTE 01 – R$ 849.900,00 (OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS)**; **LOTE 2 – R$ 860.783,31 (OITOCENTOS E SESSENTA MIL SETECENTOS E OITENTA E TRES REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)**; **LOTE 04 – R$ 884.000,00 (OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL REAIS), O VALOR TOTAL DOS LOTES 01, 02, E 04 É DE R$ 2.594.683,31 (DOIS MILHÕES QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E OITENTA E TRES REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS); CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 00.236.193/0001-84**, foi vencedora dos lotes: **LOTE 03 – R$ 1.866.408,55 (HUM MILHÃO OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS); LOTE 05 – R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS), O VALOR TOTAL DOS LOTES 03 E 05 É DE R$ 1.901.408,55 (HUM MILHÃO NOVECENTOS E UM REAIS QUATROCENTOS E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO REAIS).**

Águas Belas, 27 de maio de 2019.

VANESSA MARIA RODRIGUES SILVA
Secretária de Saude

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:BA154D88

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE ÁGUAS BELAS - IPREAB
PORTARIA

ATO/PORTARIA N° 0023/2019 14/05/2019

O PRESIDENTE CONJUNTAMENTE COM A DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE ÁGUAS BELAS, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO ART 120 V da Lei Nº 0105/2015, INCISO VII. RESOLVE:
CONCEDER PENSÃO a contar de 02/11/2018 ao menor dependente. **SAMUEL SILVA FERREIRA** filho do Ex servidor, **JOSÉ FERREIRA DA SILVA**, Cargo Efetivo de GARI, CLASSE A NIVEL A- 1, Matrícula 5711, (cargo extinto pela Lei 051/2009). o Art. 14 e 15 inciso I e o Art.20, inciso II alínea "a" **DA LEI 0105/2015**, e ainda o que estabelece o art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº 41/2003. Lotado na Secretaria de Infraestrutura e serviços Públicos do Município de Águas Belas. Ficando lhe assegurados os proventos integrais e ressalvadas as melhorias posteriores como segue. Seus efeitos retroagirão a 02/11/2018.

RONILSON CORDEIRO VILA NOVA
Secretário Executivo Previdenciário do IPREAB

ANA KELLY MENDES
Diretora Adm. Financeira

Publicado por:
Ronilson Cordeiro Vila Nova
Código Identificador:9856C03E

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE ÁGUAS BELAS - IPREAB
PORTARIA

ATO/PORTARIA Nº 025/2019 02/05/2019

A SECRETARIA EXECUTIVA PREVIDENCIÁRIA CONJUNTAMENTE COM A DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE ÁGUAS BELAS, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO ART 120 DA LEI Nº 0105/2015. RESOLVE:

CONCEDER a **Aposentadoria - Regra de Transição do Art. 3º, da EC 47/05, ao Srª. ORLANDO CARDOSO DA TRINDADE,** Matrícula **6351** no Cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS N-1 Cargo Extinto, de acordo com a Lei Municipal 051/2009. Q**ue dispõe o Art. 40, § 1º, Inciso III, Alínea "a" da CF e o Art. 20, inciso I e alínea "c", **Lei 0105/2015**. Lotado na Secretaria de **EDUCAÇÃO**, ficando-lhe assegurado os **Proventos Integrais** e ressalvadas as melhorias posteriores como segue.

RONILSON CORDEIRO VILA NOVA
Secretario Executivo Previdenciário IPREAB

Publicado por:
Ronilson Cordeiro Vila Nova
Código Identificador:343866D0

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE ÁGUAS BELAS - IPREAB
PORTARIA

ATO/PORTARIA Nº 026/2019 02/05/2019

A SECRETARIA EXECUTIVA PREVIDENCIÁRIA CONJUNTAMENTE COM A DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE ÁGUAS BELAS, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO ART 120 DA LEI Nº 0105/2015. RESOLVE:

CONCEDER a **Aposentadoria - Regra de Transição do Art. 3º, da EC 47/05, ao Sr. ALAELSON RAMOS MARTINS,** Matrícula **4898** no Cargo **AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO Cargo de acordo com o Decreto Municipal 002/2019. Q**ue dispõe o Art. 40, § 1º, Inciso III, Alínea "a" da CF e o Art. 20, inciso I e alínea "c", **Lei 0105/2015**. Lotado na Secretaria de **EDUCAÇÃO**, ficando-lhe assegurado os **Proventos Integrais** e ressalvadas as melhorias posteriores como segue.

RONILSON CORDEIRO VILA NOVA
Secretario Executivo Previdenciário IPREAB

Publicado por:
Ronilson Cordeiro Vila Nova
Código Identificador:342B01CB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALAGOINHA – PE - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 001/2019/FMAS

-Processo Nº: 001/2019/FMAS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 001/2019.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para fornecimento, parcelado, de Urnas Funerárias e Translado de Corpos, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

-Valor Máximo Aceitável: R$ 66.970,17.
Após o processamento do Pregão Nº 001/2019, comunica-se sua Homologação de seu objeto da seguinte maneira: JOSE FLORIANO LOPES MORTUARIA - CNPJ/MF nº 02.339.023/0001-50, vencedora dos itens nº 01 à 06, com o valor global de R$ 57.275,00 (cinquenta e sete mil, duzentos e setenta e cinco reais).
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP: 55.260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 03 de Junho de 2019.

MAURILIO DE ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:9619427D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

-Chamamento Público Nº 001/2019.
-Objeto: Habilitação e seleção de propostas para compor as programações das festas das Comunidades, do Distrito de Perpétuo Socorro, do São João de Alagoinha e da tradicional festa de Final de Ano e Emancipação Política que ocorrem em dezembro, com a finalidade de promover preferencialmente, a participação de artistas, bandas de músicas e grupos tradicionais existentes em Alagoinha e região.
Após o processamento da Chamamento Público Nº 001/2019, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: VALDEMIR PAES DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 855.466.824-34, foi credenciada, com o valor unitário de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), por apresentação; JOSÉ ADEILDO PEREIRA DA SILVA, portador do CPF nº 590.871.374-00, foi credenciada, com o valor unitário de R$ 500,00 (quinhentos reais), por apresentação; FAUSTO COSMO DA SILVA, portador do CPF nº 688.299.494-34, foi credenciada, com o valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), por apresentação; JOSÉ GIVALDO DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 855.466.904-53, foi credenciada, com o valor unitário de R$ 3.000,00 (três mil reais), por apresentação; JOSENILDO RODRIGUES DE SOUZA, portador do CPF nº 065.478.404-33, foi credenciada, com o valor unitário de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), por apresentação; EDUARDO BRUNO DE SOUZA, portador do CPF nº 061.143.274-97, foi credenciada, com o valor unitário de R$ 1.000,00 (um mil reais), por apresentação; JAILSON RODRIGUES DA SILVA, portador do CPF nº 108.737.774-92, foi credenciada, com o valor unitário de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), por apresentação; ADAILTON GOMES DINIZ, portador do CPF nº 061.028.734-67, foi credenciada, com o valor unitário de R$ 3.000,00 (três mil reais), por apresentação; ANDERSON GALINDO DA SILVA, portador do CPF 072.044.484-56, foi credenciada, com o valor unitário de R$ 700,00 (setecentos reais), por apresentação; WHÊNIO THIAGO DOS SANTOS, portador do CNPJ nº 08.097.841/0001-70, foi credenciada, com o valor unitário de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), por apresentação; JOSÉ GIVALDO PAES GALINDO, portador do CPF nº 370.527.054-00, foi credenciada, com o valor unitário de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), por apresentação; WELK CHARLES DA SILVA, portador do CPF nº 102.824.254-97, foi credenciada, com o valor unitário de R$ 1.000,00 (um mil reais), por apresentação; EDEILSO FRANCISCO DA SILVA, portador do CPF nº 034.540.944-29, foi credenciada, com o valor unitário de R$ 400,00 (quatrocentos reais), por apresentação; e, MARCELO HENRIQUE PEREIRA GALINDO, portador do CPF nº 079.876.744-86, foi credenciada, com o valor unitário de R$ 400,00 (quatrocentos reais), por apresentação. As agremiações: CARLOS ANDRÉ DA SILVA, portador do CPF nº 014.095.264-02; THIAGO DE ARAUJO, portador do CNPJ nº 33.611.953/0001-45; e, GEORGE DA SILVA, portador do CPF nº 052.819.264-79, não atenderam ao item 5, do Edital de Chamamento Público Nº 001/2019, portanto, foram consideradas DESCLASSIFICADAS.

Maiores informações no mesmo endereço, no horário de 07:00 às 13:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira. E-mail: stcealagoinha@gmail.com. Fone: 87.3839.1156.

Alagoinha - PE, 28 de Maio de 2019.

JOSÉ ROBERTO INOJOSA DE FARIAS
Presidente da Comissão Especial (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:CCD8EB84

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

-Chamamento Público Nº 001/2019.
-Objeto: Habilitação e seleção de propostas para compor as programações das festas das Comunidades, do Distrito de Perpétuo Socorro, do São João de Alagoinha e da tradicional festa de Final de Ano e Emancipação Política que ocorrem em dezembro, com a finalidade de promover preferencialmente, a participação de artistas, bandas de músicas e grupos tradicionais existentes em Alagoinha e região.
Após o processamento da Chamamento Público Nº 001/2019, comunica-se sua Homologação de seu objeto da seguinte maneira: VALDEMIR PAES DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 855.466.824-34, credenciada, com o valor unitário de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), por apresentação; JOSÉ ADEILDO PEREIRA DA SILVA, portador do CPF nº 590.871.374-00, credenciada, com o valor unitário de R$ 500,00 (quinhentos reais), por apresentação; FAUSTO COSMO DA SILVA, portador do CPF nº 688.299.494-34, credenciada, com o valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), por apresentação; JOSÉ GIVALDO DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 855.466.904-53, credenciada, com o valor unitário de R$ 3.000,00 (três mil reais), por apresentação; JOSENILDO RODRIGUES DE SOUZA, portador do CPF nº 065.478.404-33, credenciada, com o valor unitário de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), por apresentação; EDUARDO BRUNO DE SOUZA, portador do CPF nº 061.143.274-97, credenciada, com o valor unitário de R$ 1.000,00 (um mil reais), por apresentação; JAILSON RODRIGUES DA SILVA, portador do CPF nº 108.737.774-92, credenciada, com o valor unitário de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), por apresentação; ADAILTON GOMES DINIZ, portador do CPF nº 061.028.734-67, credenciada, com o valor unitário de R$ 3.000,00 (três mil reais), por apresentação; ANDERSON GALINDO DA SILVA, portador do CPF 072.044.484-56, credenciada, com o valor unitário de R$ 700,00 (setecentos reais), por apresentação; WHÊNIO THIAGO DOS SANTOS, portador do CNPJ nº 08.097.841/0001-70, credenciada, com o valor unitário de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), por apresentação; JOSÉ GIVALDO PAES GALINDO, portador do CPF nº 370.527.054-00, credenciada, com o valor unitário de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), por apresentação; WELK CHARLES DA SILVA, portador do CPF nº 102.824.254-97, credenciada, com o valor unitário de R$ 1.000,00 (um mil reais), por apresentação; EDEILSO FRANCISCO DA SILVA, portador do CPF nº 034.540.944-29, credenciada, com o valor unitário de R$ 400,00 (quatrocentos reais), por apresentação; e, MARCELO HENRIQUE PEREIRA GALINDO, portador do CPF nº 079.876.744-86, credenciada, com o valor unitário de R$ 400,00 (quatrocentos reais), por apresentação. As agremiações: CARLOS ANDRÉ DA SILVA, portador do CPF nº 014.095.264-02; THIAGO DE ARAUJO, portador do CNPJ nº 33.611.953/0001-45; e, GEORGE DA SILVA, portador do CPF nº 052.819.264-79, não atenderam ao item 5, do Edital de Chamamento Público Nº 001/2019, portanto, foram consideradas DESCLASSIFICADAS.

Maiores informações no mesmo endereço, no horário de 07:00 às 13:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira. E-mail: stcealagoinha@gmail.com. Fone: 87.3839.1156.

Alagoinha - PE, 31 de Maio de 2019.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:E08E826D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA - PE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE.

PROCESSO N°: 017/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº: 005/2019. O Prefeito do município de Aliança - PE, conforme os preceitos legais contidos no art. 25 da lei 8.666/93 e suas atualizações e tendo por fundamento, no entanto, o caput do art. 25, torna público que ratifica a Inexigibilidade de Licitação para contratação da empresa: CTR – Central de Tratamento de Resíduos - LTDA – CNPJ: 07.534.580/0001-46, especializada na recepção de resíduos sólidos (aterro sanitário), para tratamento e deposito final de resíduos urbanos das classes de resíduos II-A e II-B deste município. No valor total de R$: 644.370,00 (seiscentos e quarenta e quatro mil trezentos e setenta reais).

Aliança, 03 de junho de 2019.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:6D6E233B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N° 017/2018. PREGÃO SRP. Nº 012/2018. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 003/2019. Formalização de Ata de Registro de Preços, para futura contratação de Empresas para Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender CAPS e Unidade Mista do Municipal de Aliança – PE. Contratada: VALFREDO DE ANDRADE VICENTE – CNPJ: 20.594.730/0001-75. Para os itens: 24, 41, 45, 58,61 e 69, no valor total de R$: 29.620,86 (vinte e nove mil seiscentos e vinte reais e oitenta e seis centavos).

Aliança 03 de junho de 2019.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:3372D693

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - SECRETARIA DE ADMINISTRÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINHO-PE, torna pública a convocação para procedimentos pré-admissionais dos candidatos abaixo relacionados, para comparecerem à Secretária de Secretaria de Governo, Administração, Planejamento e Assuntos Institucionais, situada na Rua Dr. Nestor Varejão, nº 51, Centro de Altinho-PE, no horário de 7:30 às 13:00, munidos dos documentos previstos no Edital n°001/2017 do Concurso Público, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data desta do recebimento dessa publicação, ou ciência formal desta, e submeter-se a exames médicos, conforme o mesmo documento.

FUNÇÃO	NOME	POSIÇÃO
PEDREIRO	GEOVANIO MONTEIRO DOS SANTOS	1º

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:D23ECE7B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ANGELIM/PE CNPJ N°10.908.660/0001-29 EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019.
CONTRATO Nº 004/2019 - CPLC
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO-CIEE/PE, CNPJ nº 10.998.292/0001-57. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços na contratação de Agente de Integração para fornecimento de estagiários de nível fundamental, nível médio e nível superior, para atuar como Agente de Integração entre o município de Angelim/PE e as instituições de ensino para a execução dos procedimentos de caráter legal, técnico e administrativo relacionados a concessão das bolsas de estagio, em consonância com a legislação vigente. **Vigência:** por 12 (doze) meses, contados a partir de 16 de maio de 2019.

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:C5F0A4D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019-PMA

O Município de Angelim/PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 10.130.755/]]]1-64, através da Pregoeira da CPL torna público o **RESULTADO** de CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS do **Processo Licitatório nº 009/2019 – PMA**, cujo objeto trata-se da Contratação de empresa para locação de trator 4x4 e retroescavadeira para aração de terras, limpeza de açudes, barreiros e barragens – com mão de obra do Operador e combustível, (serviço diurno), a serem utilizados nas atividades de aração de terras na zona rural no Município de Angelim/PE. Após as devidas análises de toda a documentação apresentada, bem como com base no Parecer Técnico inserido nos autos, as licitantes foram CLASSIFICADAS e aptas para a fase de lances, as empresas: **DT TRANSPORTES MÁQUINAS E LOCAÇÕES LTDA – EPP, CNPJ nº 27.602.677/0001-56 e DISLOC CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS EIRELI ME,** inscrita no **CNPJ nº 17.459.533/0001-39,** pelo atendimento aos requisitos do edital. As Licitantes: **F. B. PEREIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI – ME**, inscrita no **CNPJ nº 05.613.414/0001-00, VILA NOVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME,** inscrita no **CNPJ nº 08.987.537/0001-07, EUROCAR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA – EPP,** inscrita no **CNPJ nº 08.954.287/0001-09, NORDESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP,** inscrita no **CNPJ nº 11.888.179/0001-81, MOBILE TRADING EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP,** inscrita no **CNPJ nº 24.899.764/0001-29,** foram **DESCLASSIFICADAS** por não atenderem as exigências do Edital. É concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para possíveis interposições recursais quanto a esta fase, encerrando-se impreterivelmente às 13:30h (Horário de Brasília) do dia **17/06/2019,** caso não haja interposição recursal, fica definida o início da fase de lances para o dia **18** de Junho de 2019, às 09:30hs(Horário de Brasília).

JOSELMA CARLOS DE SALES MACIEL
Pregoeira.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:E682CF45

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO EDUCAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº015/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº015/2019
MODALIDADE: DISPENSA Nº. 001/2019
Comissão: CPL/EDUCAÇÃO
Objeto Nat.: AQUISIÇÃO
OBJETO: Chamada Pública Para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, anexo I a este Edital. Apresentação dos envelopes: 25 de Junho de 2019 às 08h:30min. Valor Total Estimado: TOTAL R$ 707.296,00 (setecentos e sete mil duzentos e noventa e seis reais), Local da Abertura dos Envelopes: Sala da CPL/EDUCAÇÃO, localizada na Rua Severo cordeiro dos santos, Nº 57 -1º Andar, Centro, Araripina, PE, CEP: 56280-000;
Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no site da Prefeitura Municipal de Araripina/licitação ou através do Fone: (87) 3873-3746, para esclarecimentos e/ou pelo e-mail: cpleducacao@araripina.pe.gov.br , no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina, PE, 03 de Junho de 2019

LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO
Pregoeira da CPL/ Educação

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:B89056E9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP SS Nº 010/2019, PROCESSO LICITATORIO SS Nº 023/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que realizará licitação tipo PREGÃO PRESENCIAL SRP SS Nº 010/2019, PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 023/2019. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades do CAPS II E CAPS AD III do Município de Arcoverde, por um período de 12 (doze) meses. Valor estimado global R$ 218.548,70 (Duzentos e dezoito mil quinhentos e quarenta e oito reais e setenta centavos). Abertura: 18/06/2019, ás 09 (Nove) horas. Outras informações nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Arcoverde. Tel. 087 3821-9004.

ACEONE RAFAEL ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:46538267

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS SS Nº 002/2019, PROCESSO LICITATORIO SS Nº 020/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que realizará licitação tipo TOMADA DE PREÇOS SS Nº 002/2019, PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 020/2019. OBJETO: Fornecimento de material de informática destinado ao abastecimento das UBS'FS, Farmácia Central, PNI e PSE, Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, Centro de Saúde da Mulher, Policlínica, UPA-DIA, Centro de Especialidades Médicas – Santa Ramos, Clínica de Fisioterapia, Regulação, Laboratório de Análises – LAMUARC, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II E CAPS AD III, Centro de Testagem e Aconselhamento – CTA/COAS, Vigilância Sanitária e Epidemiologia, Centro do Idoso e Sede da Secretaria de Saúde de Arcoverde, para o período de 12 (Doze) meses. Valor estimado global R$ 365.210,45 (Trezentos e sessenta e cinco mil duzentos e dez reais e quarenta e cinco centavos). Abertura: 19/06/2019, ás 09 (Nove) horas. Outras informações nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Arcoverde. Tel. 087 3821-9004.

ACEONE RAFAEL ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:E9FB77D5

GABINETE DA PREFEITA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ARCOVERDE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 001/2018

A Comissão do Processo Seletivo 001/2018, da Secretaria Municipal de Educação de Arcoverde/PE, torna pública a relação dos convocados, do cadastro de reserva, em consonância com a necessidade da Administração Municipal. Os mesmos deverão comparecer à Secretaria de Educação Municipal a partir do dia 31 de Maio de 2019 até o dia 04 de Junho das 8h às 17h.

PROFESSOR II - HISTÓRIA- CONVOCAÇÃO					
Nº	Candidato	CPF	Prova	TÍTULOS	Resultado final
7	VERICLEISON FERREIRA BARBOSA	067.125.214-32	6,3	1,0	7,3

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:6930E7C2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Nº: 00020/2019. CPL. Tomada de Preços Nº 00004/2019. Serviço de Engenharia. Homologação da Tomada de Preços Nº 00004/2019, para Contratação de empresa do ramo de engenharia para executar reforma da Biblioteca Municipal do Município de Belo Jardim/PE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Lote 1: Gsn Engenharia Ltda. CNPJ: 14.521.443/0001-32, pelo valor de R$ 93.095,76.

Belo Jardim, 03/06/2019.

ADRIANO CANDIDO DA SILVA.
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:1D0C36F6

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL RESULTADO FASE HABILITAÇÃO

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO
Processo Nº: 00022/2019. CPL. Tomada de Preços Nº 00005/2019. Serviço. Contratação para a prestação de serviços técnicos especializados de Advocacia, para assessoria e consultoria jurídica de

alta indagação, na área de Direito Público para o Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia, notadamente no que diz respeito à gestão dos recursos destinados a Saúde e Educação, por meio de Programas mantidos com o Governo Federal. **LICITANTE HABILITADO:** BARBOSA & COUTO ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 09.186.210/0001-90. **LICITANTES INABILITADOS:** GAYO & CAVALCANTE ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 19.878.496/0001-29. MARCO VILLAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 27.899.622/0001-50. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 13/06/2019, às 11:30 horas, no mesmo local da primeira reunião. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, 220, Centro, Belo Jardim - PE, ou através do Fone: (81) 3726-8711, no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.belojardim.2018@gmail.com.

Belo Jardim, 03/06/2019.

JOSEFA ALCILENE BARBOSA DOS SANTOS.
Presidente da CPL

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:DF3B1EFE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BELO JARDIM

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 00005/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00003/2019. Serviço. Visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Contratação de Empresa especializada na prestação de Serviços Funerários com o fornecimento de urnas funerárias incluindo translado para as cidades de Recife e Caruaru apurados por quilômetro rodado por viagem (ida e volta), para a Secretaria de Assistência Social do Município de Belo Jardim-PE, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I. Valor: R$663.006,00.Data e Local da Sessão de Abertura: 17/06/2019 às 09:00h. Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220, Centro, Belo Jardim - PE. Edital e anexos podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitação.belojardim.2018@gmail.com. Outras informações através do Fone: (81) 3726-8711, no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis.

Belo Jardim, 03/06/2019.

JOSEFA ALCILENE BARBOSA DOS SANTOS.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:9829E647

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO JARDIM

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 00017/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00010/2019. Compra. Visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Contratação de empresa visando a aquisição parcelada de Leites Especiais e Suplementos alimentares para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Belo Jardim-PE e suas unidades vinculadas, conforme itens e especificações no Termo de Referência. Valor: R$887.072,21.Data e Local da Sessão de Abertura: 18/06/2019 às 09:00h. Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, 220, Centro, Belo Jardim – PE. Edital e anexos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através de solicitação por e-mail: licitacao.belojardim.2018@gmail.com. Outras informações através do Fone: (81) 3726-8711, no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis..

Belo Jardim, 03/06/2019.

JOSEFA ALCILENE BARBOSA DOS SANTOS.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:F22A3C32

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE CONVOCAÇÃO

Processo N.º 049/2019. Pregão Presencial N.º 034/2019 Objeto contratação de empresa especializada em infraestrutura para eventos, para as festividades populares do calendário da Secretaria de Turismo e Cultura, no ano de 2019. O Município de Bezerros/PE, através de seu Pregoeiro, convoca a empresa SK PUBLICIDADE, EVENTOS, IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ: 07.142.652/0001-00, a comparecer à sala de reunião da CPL no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, para esclarecimentos internos.

Bezerros, 03/06/2019.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:A0459588

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 295/2019

Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Turismo do Bonito-PE - COMTUR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.165/2019, que reestrutura do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a partir desta data, os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR:

• Representantes da Secretaria Municipal de Turismo, Juventude, Esportes e Lazer**:**
Paulo Sérgio da Silva
Dagny Rafael Pereira do Carmo (Suplente)

• Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Maria Elza da Silva
Abigail Gomes Cabral (Suplente)

• Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Desenvolvimento Rural:
Josefa Mireli da Silva
Anderson Monteiro de Farias (Suplente)

• Representantes da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo:

Andréia de Almeida Leal
Yasmin Karine Araújo Cunha (Suplente)

• Representantes do Poder Legislativo Municipal:

Joseildo Soares de Santana
Zenilson Bonfim da Costa (Suplente)

• Representantes da Associação Bonitense de Guias e Condutores do Bonito:
Geruselli Severina dos Santos
José Edcarlos Rodrigues (Suplente)

• Representantes da Associação de Turismo do Bonito – ASTURB:
Pedro de Farias Filho
Pablo Farias (Suplente)

Renato Apolônio Ferreira
Ivaldo Apolônio Ferreira (Suplente)

• Representantes da Associação Comercial e Agroindustrial do Bonito - ACEAB:
Rubenilson Santos Gouveia
José Alves de Vasconcelos (Suplente)

• Representantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável do Bonito:
Maria José Paixão da Silva
Iran Vieira Gomes (Suplente)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy", em 16 de maio de 2019.

GUSTAVO ADOLFO NEVE DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:17972EF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 296/2019

Designa servidor para atuar junto ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a importância da execução de políticas públicas em defesa dos direitos da criança e do adolescente;

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor Breno de Albuquerque César, servidor público municipal, inscrito na OAB/PE sob o nº 14.369, para exercer suas funções junto ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se à Portaria 231/2017.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy", em 31 de maio de 2019..

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:9C3E381B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 01/2019

DECRETO Nº 1 , DE 02 DE JANEIRO DE 2019 - LEI N.1157

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BONITO, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
02 01 01 GABINETE DO PREFEITO
43 04.122.0401.2011.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO GABINETE DO PREFEITO 20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01
01 TESOURO
00
001 001 Recursos Proprios do Municipio
52 04.131.0404.2013.0000 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL E COMUN1I3C0A.0Ç0Ã0O,0 S0OCIAL DO MUNICÍPIO, 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01
01 TESOURO
00
001 001 Recursos Proprios do Municipio
34 04.062.0405.2015.0000 REALIZAR CONVÊNIOS COM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA E COM O GOVERNO1 0D.O00 E0S,0T0ADO NAS ÁREAS 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01
01 TESOURO
00
001 001 Recursos Proprios do Municipio
02 01 02 CONTROLADORIA DE CONTROLE INTERNO
56 04.124.0419.2014.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTE10R.N00O0,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 0 01
01 TESOURO
00
001 001 Recursos Proprios do Municipio
02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
107 04.122.0408.2020.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE GOVERNO 15.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 0 01
01 TESOURO
00
001 001 Recursos Proprios do Municipio
02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
130 04.121.0416.2021.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE PLANEJAME1N0T.0O0,0 O,0R0ÇAMENTO E GESTÃO
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 0 01
01 TESOURO
00
001 001 Recursos Proprios do Municipio
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na
importância de R$3.405.000,00 distribuídos as seguintes dotações:
Suplementação (+) 3.405.000,00
DECRETO Nº 1 , DE 02 DE JANEIRO DE 2019 - LEI N.1157
02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
150 04.122.0402.2022.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇ3Ã.0O00,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 0 01
01 TESOURO

00
001 001 Recursos Proprios do Municipio
172 04.122.0413.2028.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL 30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01
01 TESOURO
00
001 001 Recursos Proprios do Municipio
02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
215 04.122.0403.2033.0000 PAGAMENTO DE DÍVIDAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 240.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R.: 0 01
01 TESOURO
00
001 001 Recursos Proprios do Municipio
02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
265 23.695.2301.2040.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VOLTADAS PARA A PROGRAMAÇÃO E DE2S0E.0N0V0O,0L0VIMENTO TURÍSTICO, 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
81
100 001 OUTROS CONVÊNIOS
274 27.812.2701.2043.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VINCULADAS AOS ESPORTES E AO LAZE3R5 D.0O00 M,0U0NICÍPIO
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01
01 TESOURO
00
001 001 Recursos Proprios do Municipio
02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
419 13.122.1201.2183.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS A CULTURA 5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01
01 TESOURO
00
001 001 Recursos Proprios do Municipio
296 12.306.1208.2045.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE, PNAE5C0,. 0P0N0A,0E0P, E OUTROS PROGRAMAS 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 117
117 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE - PNAE
12
200 003 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
02 07 01 COORDENADORIA DE TRANSPORTE ESCOLAR
DECRETO Nº 1 , DE 02 DE JANEIRO DE 2019 - LEI N.1157
02 07 01 COORDENADORIA DE TRANSPORTE ESCOLAR
446 12.361.1203.2051.0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNIC8IP0.A0L0 0D,0E0 ENSINO
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 111
111 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
12
200 000 IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS MDE
02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO
472 15.122.0412.1037.0000 EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS, AMPLIAÇÃO, REFORMA, AQUISIÇÃO E MELH12O0R.0IA00S, 0D0E IMÓVEIS E MODERNIZAÇÃO 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 01
01 TESOURO
00
001 001 Recursos Proprios do Municipio
542 26.782.2602.1055.0000 CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E VIAS DE ACE1S2S5O.0S0 0N,O00 MUNICÍPIO, INCLUINDO 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 01
01 TESOURO
00
001 001 Recursos Proprios do Municipio
02 09 00 SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMB., SUSTENTAB. E DE DESENV. RURAL
564 18.122.1801.2086.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO ÓRGÃO, RELACIONADAS CO6M00 O.0 0M0E,0IO0 AMBIENTE,A SUSTENTABILIDADE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01
01 TESOURO
00
001 001 Recursos Proprios do Municipio
02 11 00 FUNDO MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE V
729 12.361.1202.2101.0000 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁ20S0IC.0A0 0- ,E00NSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 0 112
112 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 60%
12
200 004 FUNDEB 60%
765 12.365.1202.2106.0000 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁ10S0IC.0A0 0- ,E00NSINO INFANTIL 3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 0 112
112 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 60%
12
200 004 FUNDEB 60%
783 12.366.1202.2108.0000 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁ5S0IC.0A0 0(,E00NSINO JOVENS 3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 0 112
112 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 60%
12
200 004 FUNDEB 60%
753 12.361.1203.2105.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 500.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 113
113 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%
12
200 005 FUNDEB 40%
DECRETO Nº 1 , DE 02 DE JANEIRO DE 2019 - LEI N.1157
02 11 00 FUNDO MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE V
758 12.361.1205.1077.0000 AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES E4S3C2.O00L0A,R00ES - FUNDEB
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 113
113 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%
12
200 005 FUNDEB 40%
02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
798 08.244.0804.1153.0000 CONSTRUÇÃO DE CENTRO PÚBLICO DE CONVIVÊNCIA-CC 300.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
81
100 001 OUTROS CONVÊNIOS
02 13 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (ENTIDADE SUPERVISIONADA)
1227 10.302.1008.1117.0000 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS DO MAC 50.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 220
220 Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde
08
300 008 CONVÊNIO
1294 10.302.1011.2169.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD 15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 211

211 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
01
310 001 IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS SAÚDE
1294 10.302.1011.2169.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD 15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 211
211 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
01
310 001 IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS SAÚDE
1365 10.305.1015.2176.0000 GESTÃO DE PESSOAL DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE 30.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R.: 0 214
214 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
04
300 004 VIGILÂNCIA EM SAÚDE
1373 10.305.1015.2177.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 211
211 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
01
310 001 IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS SAÚDE
02 14 00 BONITOPREV - FUNDO FINANCEIRO
1397 04.122.0901.2074.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO RPPS - FUNDO FINANCEIRO 50.000,00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R.: 22 06
06 OUTRAS FONTES DE RECURSOS
99
600 000 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 1 , DE 02 DE JANEIRO DE 2019 - LEI N.1157
02 14 00 BONITOPREV - FUNDO FINANCEIRO
1398 04.122.0901.2074.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO RPPS - FUNDO FINANCEIRO 50.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 22 06
06 OUTRAS FONTES DE RECURSOS
99
600 000 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
1407 09.272.0902.2076.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS - FUNDO FINANCEIRO100.000,00
3.1.90.01.00 Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas F.R.: 0 01
01 TESOURO
00
600 000 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
provenientes de:
Anulação:
02 01 01 GABINETE DO PREFEITO
33 04.062.0405.2015.0000 REALIZAR CONVÊNIOS COM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA E COM O GOVER-5N.O00 D0,O0 0ESTADO NAS ÁREAS 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 05 81
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
100 001 OUTROS CONVÊNIOS
35 04.062.0405.2015.0000 REALIZAR CONVÊNIOS COM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA E COM O GOVER-5N.O00 D0,O0 0ESTADO NAS ÁREAS 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 05 81
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
100 001 OUTROS CONVÊNIOS
39 04.122.0401.2011.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO GABINETE DO PREFEITO -1.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
45 04.122.0401.2011.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO GABINETE DO PREFEITO -3.000,00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
02 01 03 COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
67 06.122.0420.2016.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS A COORDENADORIA MUNICIPAL-2 D.0E0 0D,E00FESA CIVIL
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
73 06.182.0601.2111.0000 MANUTENÇÃO DE AÇÕES VINCULADAS A SEGURANÇA E FORTALECIM-E2N.0T0O0, 0D0A DEFESA CIVIL
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
DECRETO Nº 1 , DE 02 DE JANEIRO DE 2019 - LEI N.1157
01 COORDENADORIA MUNICIPAL 02 03 DE DEFESA CIVIL
74 06.182.0601.2111.0000 MANUTENÇÃO DE AÇÕES VINCULADAS A SEGURANÇA E FORTALECIM-E2N.0T0O0, 0D0A DEFESA CIVIL
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
75 06.182.0601.2111.0000 MANUTENÇÃO DE AÇÕES VINCULADAS A SEGURANÇA E FORTALECIM-E2N.0T0O0, 0D0A DEFESA CIVIL
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
76 06.182.0601.2111.0000 MANUTENÇÃO DE AÇÕES VINCULADAS A SEGURANÇA E FORTALECIM-E1N.0T0O0, 0D0A DEFESA CIVIL
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
02 01 04 COORDENADORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA MULHER
88 14.422.1401.2018.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA COORDENADORIA DA MULHER, INCLUIN-5D.0O0 A0,P0O0IO AS CAMPANHAS 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 05 81
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
100 001 OUTROS CONVÊNIOS
90 14.422.1401.2018.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA COORDENADORIA DA MULHER, INCLUIN-5D.0O0 A0,P0O0IO AS CAMPANHAS 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 05 81
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
100 001 OUTROS CONVÊNIOS
92 14.422.1401.2018.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA COORDENADORIA DA MULHER, INCLUIN-5D.0O0 A0,P0O0IO AS CAMPANHAS 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 05 81
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
100 001 OUTROS CONVÊNIOS
02 01 05 ASSESSORIA ESPECIAL
103 04.122.0421.2112.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA ESPECIAL -2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
113 04.122.0408.2020.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE GOVERN-1O5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
DECRETO Nº 1 , DE 02 DE JANEIRO DE 2019 - LEI N.1157
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, 02 00 ORÇAMENTO E GESTÃO
124 04.121.0407.2019.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO PROGRAMA BONITO EM NO-S1S.0A0S0 ,M00ÃOS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
125 04.121.0407.2019.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO PROGRAMA BONITO EM NO-S2S.0A0S0 ,M00ÃOS
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
126 04.121.0407.2019.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO PROGRAMA BONITO EM NO-S2S.0A0S0 ,M00ÃOS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
135 04.121.0416.2021.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE PLANEJA-M2.E0N00T,O00, ORÇAMENTO E GESTÃO
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
140 04.122.0416.2110.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICIT-A3.Ç0Ã00O,0 D0O MUNICÍPIO - CPL
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
149 04.122.0402.2022.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE ADMINIST-2R.0A0Ç0Ã,0O0
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
151 04.122.0402.2022.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE ADMINIST-1R.0A0Ç0Ã,0O0
3.1.90.96.00 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADOF.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
158 04.122.0402.2022.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE ADMINIS-3T0R.0A0Ç0Ã,0O0
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
229 99.999.9999.9000.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA - PM -370.000,00
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
DECRETO Nº 1 , DE 02 DE JANEIRO DE 2019 - LEI N.1157
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, JUVENTUDE, 02 00 ESPORTE E LAZER
238 04.122.0417.2039.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AO PROGRAMA DE GESTÃO D-3A.0 S0E0C,0R0ETARIA DE TURISMO, 3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
247 14.422.1402.2041.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VINCULADAS AO PROGRAMA CENTRO- 5D.0A0 0JU,0V0ENTUDE
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 05 81
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
100 001 OUTROS CONVÊNIOS
249 14.422.1402.2041.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VINCULADAS AO PROGRAMA CENTRO- 5D.0A0 0JU,0V0ENTUDE
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 05 81
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
100 001 OUTROS CONVÊNIOS
251 23.691.2304.2114.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VINCULADAS AO PROGRAMA GERAÇÃ-1O. 0D0E0 ,R00ENDA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
252 23.691.2304.2114.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VINCULADAS AO PROGRAMA GERAÇÃ-2O. 0D0E0 ,R00ENDA
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
253 23.691.2304.2114.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VINCULADAS AO PROGRAMA GERAÇÃ-2O. 0D0E0 ,R00ENDA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
261 23.695.2301.2040.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VOLTADAS PARA A PROGRAMAÇÃO E-5D.E00S0E,0N0VOLVIMENTO TURÍSTICO, 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 05 81
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
100 001 OUTROS CONVÊNIOS
262 23.695.2301.2040.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VOLTADAS PARA A PROGRAMAÇÃO -E2 0D.E00S0E,0N0VOLVIMENTO TURÍSTICO, 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
263 23.695.2301.2040.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VOLTADAS PARA A PROGRAMAÇÃO E-5D.E00S0E,0N0VOLVIMENTO TURÍSTICO, 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 05 81
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
100 001 OUTROS CONVÊNIOS
DECRETO Nº 1 , DE 02 DE JANEIRO DE 2019 - LEI N.1157
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, JUVENTUDE, 02 00 ESPORTE E LAZER
267 23.695.2301.2182.0000 REALIZAÇÃO DE EVENTO GERADOR DE FLUXO TURÍSTICO NO MUNICÍP-5IO.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 05 81
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
100 001 OUTROS CONVÊNIOS
269 23.695.2301.2182.0000 REALIZAÇÃO DE EVENTO GERADOR DE FLUXO TURÍSTICO NO MUNICÍP-2IO.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 05 81
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
100 001 OUTROS CONVÊNIOS

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
307 12.361.1201.2046.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AO PROGRAMA DE GESTÃO- 5D0A.0 S0E0C,0R0ETARIA DE EDUCAÇÃO, 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 111 12
111 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
200 000 IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS MDE
425 13.391.1302.2070.0000 MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS À CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇ-Ã5.O0 0D0O,0 0PATRIMÔNIO PÚBLICO 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
431 13.392.1301.1138.0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CENTRO DE EVENTO-1S2 N0.O00 M0,U0N0 ICÍPIO
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 05 81
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
100 001 OUTROS CONVÊNIOS
02 07 01 COORDENADORIA DE TRANSPORTE ESCOLAR
454 12.361.1203.2051.0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MU-8N0I.C00IP0A,0L0 DE ENSINO
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 115 13
115 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
200 001 SALÁRIO EDUCAÇÃO
02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO
503 15.451.1505.1042.0000 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E ACESSOS, INCLUINDO CALÇAM-3E0N0.T0O00, ,M00EIO FIO E RECAPEAMENTO 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 05 81
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
100 001 OUTROS CONVÊNIOS
543 26.782.2602.1055.0000 CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E VIAS DE -A1C25E.S00S0O,0S0 NO MUNICÍPIO, INCLUINDO 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 05 81
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
100 001 OUTROS CONVÊNIOS
02 09 00 SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMB., SUSTENTAB. E DE DESENV. RURAL
DECRETO Nº 1 , DE 02 DE JANEIRO DE 2019 - LEI N.1157
09 SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMB., SUSTENTAB. 02 00 E DE DESENV. RURAL
584 18.541.1804.1139.0000 EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO PAR-2Q0U0.E0 0N0A,0T0URAL MUNICIPAL 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 05 81
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
100 001 OUTROS CONVÊNIOS
586 18.541.1804.1140.0000 EXECUÇÃO DE OBRAS DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PAR-1Q0U0.E0 0N0A,0T0URAL MATAS DO MUCURI 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 05 81
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
100 001 OUTROS CONVÊNIOS
661 20.608.2002.1061.0000 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, VEÍCULOS, TRATORES, MÁQUINAS, PATRUL-H30A0 M.0E00C,A00NIZADA E EQUIPAMENTOS 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 05 81
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
100 001 OUTROS CONVÊNIOS
02 11 00 FUNDO MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE V
726 12.361.1202.2101.0000 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃ-5O0 B0.Á0S00IC,0A0 - ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 114 12
114 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO
200 006 COMPLEMENTO DA UNIÃO FUNDEB 60%
736 12.361.1202.2103.0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 40% - ENSINO FUN-7D8A2M.0E00N,T00AL
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 114 12
114 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO
200 007 COMPLEMENTO DA UNIÃO FUNDEB 40%
02 13 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (ENTIDADE SUPERVISIONADA)
1060 10.122.1001.1111.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS PARA O FUND-1O5 .M00U0N,0IC0IPAL DE SAÚDE
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 211 01
211 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
310 001 IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS SAÚDE
1225 10.302.1008.1117.0000 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS DO MAC -30.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 211 01
211 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
310 001 IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS SAÚDE
1226 10.302.1008.1117.0000 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS DO MAC -20.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 215 25
215 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde
300 025 ATENÇÃO ESPECIALIZADA
1295 10.302.1011.2169.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - T-F1D5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 211 01
211 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
310 001 IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS SAÚDE
DECRETO Nº 1 , DE 02 DE JANEIRO DE 2019 - LEI N.1157
13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (ENTIDADE 02 01 SUPERVISIONADA)
1354 10.305.1015.2176.0000 GESTÃO DE PESSOAL DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE -30.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 211 01
211 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
310 001 IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS SAÚDE
1375 10.305.1015.2177.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE -10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 220 08
220 Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde
300 008 CONVÊNIO
02 15 00 BONITOPREV - FUNDO PREVIDENCIÁRIO
1418 04.122.0901.1036.0000 EXECUÇÃO DE OBRAS, AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, IMÓVEIS, MÁQUINAS E-5E.0Q0U0I,P00AMENTOS DIVERSOS 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 22 06 99
06 OUTRAS FONTES DE RECURSOS
600 000 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
1419 04.122.0901.1036.0000 EXECUÇÃO DE OBRAS, AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, IMÓVEIS, MÁQUINAS E-5E.0Q0U0I,P00AMENTOS DIVERSOS 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 22 06 99
06 OUTRAS FONTES DE RECURSOS
600 000 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

1420 04.122.0901.1036.0000 EXECUÇÃO DE OBRAS, AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, IMÓVEIS, MÁQUINAS E-5E.0Q0U0I,P00AMENTOS DIVERSOS 4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS F.R. Grupo: 22 06 99
06 OUTRAS FONTES DE RECURSOS
600 000 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
1421 04.122.0901.2072.0000 GESTÃO ADMINSTRATIVA DO RPPS - FUNDO PREVIDENCIÁRIO -5.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 22 06 99
06 OUTRAS FONTES DE RECURSOS
600 000 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
1422 04.122.0901.2072.0000 GESTÃO ADMINSTRATIVA DO RPPS - FUNDO PREVIDENCIÁRIO -5.000,00
3.1.90.05.00 Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar F.R. Grupo: 22 06 99
06 OUTRAS FONTES DE RECURSOS
600 000 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
1423 04.122.0901.2072.0000 GESTÃO ADMINSTRATIVA DO RPPS - FUNDO PREVIDENCIÁRIO -5.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 22 06 99
06 OUTRAS FONTES DE RECURSOS
600 000 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
1424 04.122.0901.2072.0000 GESTÃO ADMINSTRATIVA DO RPPS - FUNDO PREVIDENCIÁRIO -5.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 22 06 99
06 OUTRAS FONTES DE RECURSOS
600 000 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 1 , DE 02 DE JANEIRO DE 2019 - LEI N.1157
15 BONITOPREV - FUNDO 02 00 PREVIDENCIÁRIO
1425 04.122.0901.2072.0000 GESTÃO ADMINSTRATIVA DO RPPS - FUNDO PREVIDENCIÁRIO -5.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 22 06 99
06 OUTRAS FONTES DE RECURSOS
600 000 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
1426 04.122.0901.2072.0000 GESTÃO ADMINSTRATIVA DO RPPS - FUNDO PREVIDENCIÁRIO -5.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 22 06 99
06 OUTRAS FONTES DE RECURSOS
600 000 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
1427 04.122.0901.2072.0000 GESTÃO ADMINSTRATIVA DO RPPS - FUNDO PREVIDENCIÁRIO -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 22 06 99
06 OUTRAS FONTES DE RECURSOS
600 000 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
1428 04.122.0901.2072.0000 GESTÃO ADMINSTRATIVA DO RPPS - FUNDO PREVIDENCIÁRIO -5.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 22 06 99
06 OUTRAS FONTES DE RECURSOS
600 000 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
1429 04.122.0901.2072.0000 GESTÃO ADMINSTRATIVA DO RPPS - FUNDO PREVIDENCIÁRIO -5.000,00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R. Grupo: 22 06 99
06 OUTRAS FONTES DE RECURSOS
600 000 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
1430 04.122.0901.2072.0000 GESTÃO ADMINSTRATIVA DO RPPS - FUNDO PREVIDENCIÁRIO -5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 22 06 99
06 OUTRAS FONTES DE RECURSOS
600 000 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
1431 04.122.0901.2072.0000 GESTÃO ADMINSTRATIVA DO RPPS - FUNDO PREVIDENCIÁRIO -5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 22 06 99
06 OUTRAS FONTES DE RECURSOS
600 000 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
1432 04.122.0901.2072.0000 GESTÃO ADMINSTRATIVA DO RPPS - FUNDO PREVIDENCIÁRIO -5.000,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R. Grupo: 22 06 99
06 OUTRAS FONTES DE RECURSOS
600 000 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
1433 04.122.0901.2072.0000 GESTÃO ADMINSTRATIVA DO RPPS - FUNDO PREVIDENCIÁRIO -5.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 22 06 99
06 OUTRAS FONTES DE RECURSOS
600 000 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 1 , DE 02 DE JANEIRO DE 2019 - LEI N.1157
15 BONITOPREV - FUNDO 02 00 PREVIDENCIÁRIO
1434 04.122.0901.2207.0000 CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO - RPPS - FUNDO PREV-5ID.0E0N0C,0I0ÁRIO
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 22 06 99
06 OUTRAS FONTES DE RECURSOS
600 000 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
1435 04.122.0901.2207.0000 CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO - RPPS - FUNDO PREV-5ID.0E0N0C,0I0ÁRIO
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 22 06 99
06 OUTRAS FONTES DE RECURSOS
600 000 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
1436 04.122.0901.2207.0000 CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO - RPPS - FUNDO PREV-5ID.0E0N0C,0I0ÁRIO
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 22 06 99
06 OUTRAS FONTES DE RECURSOS
600 000 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
1437 04.122.0901.2207.0000 CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO - RPPS - FUNDO PREV-5ID.0E0N0C,0I0ÁRIO
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 22 06 99
06 OUTRAS FONTES DE RECURSOS
600 000 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
1438 04.122.0901.2207.0000 CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO - RPPS - FUNDO PREV-5ID.0E0N0C,0I0ÁRIO
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 22 06 99
06 OUTRAS FONTES DE RECURSOS
600 000 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
1439 09.272.0902.2073.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS - FUNDO PREVIDE-2N0C.0IÁ0R0,I0O0
3.1.90.01.00 Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas F.R. Grupo: 22 06 99
06 OUTRAS FONTES DE RECURSOS
600 000 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
1440 09.272.0902.2073.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS - FUNDO PREVIDE-2N0C.0IÁ0R0,I0O0
3.1.90.03.00 Pensões do RPPS e do Militar F.R. Grupo: 22 06 99
06 OUTRAS FONTES DE RECURSOS
600 000 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
1441 09.272.0902.2073.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS - FUNDO PREVIDE-1N5C.0IÁ0R0,I0O0
3.1.90.05.00 Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar F.R. Grupo: 22 06 99
06 OUTRAS FONTES DE RECURSOS
600 000 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
1442 09.272.0902.2073.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS - FUNDO PREVIDE-1N0C.0IÁ0R0,I0O0
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 22 06 99
06 OUTRAS FONTES DE RECURSOS
600 000 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 1 , DE 02 DE JANEIRO DE 2019 - LEI N.1157
15 BONITOPREV - FUNDO 02 00 PREVIDENCIÁRIO
1443 28.843.0902.0017.0000 PRECATÓRIOS E SETENÇAS DO RPPS - FUNDO PREVIDENCIÁRIO -5.000,00
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R. Grupo: 22 06 99
06 OUTRAS FONTES DE RECURSOS
600 000 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
1444 28.843.0902.0017.0000 PRECATÓRIOS E SETENÇAS DO RPPS - FUNDO PREVIDENCIÁRIO -5.000,00
3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R. Grupo: 22 06 99
06 OUTRAS FONTES DE RECURSOS
600 000 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

1445 28.843.0902.0018.0000 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA PÚBLICA DO RPPS - FUNDO PREVIDENCIÁRI-O5.000,00
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA F.R. Grupo: 22 06 99
06 OUTRAS FONTES DE RECURSOS
600 000 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
1446 28.843.0902.0019.0000 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DO RPPS - FUNDO PREVIDENCIÁRIO -5.000,00
3.3.20.01.01 COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA APOSENTADORIAS ENTREF R.RP. PGSru Ep oR: GPS22 06 99
06 OUTRAS FONTES DE RECURSOS
600 000 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
1447 28.846.0902.0016.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DO RPPS - FUNDO PREVIDENCIÁRIO-5.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 22 06 99
06 OUTRAS FONTES DE RECURSOS
600 000 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
1448 28.846.0902.0016.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DO RPPS - FUNDO PREVIDENCIÁRIO-5.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 22 06 99
06 OUTRAS FONTES DE RECURSOS
600 000 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Anulação (-) -3.405.000,00

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:2B52505D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 08/2019

DECRETO Nº 8 , DE 15 DE JANEIRO DE 2019 - LEI N.1157

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BONITO, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
136 04.121.0416.2021.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE PLANEJAME3N0T.0O0,0 O,0R0ÇAMENTO E GESTÃO
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01
01 TESOURO
00
001 001 Recursos Proprios do Municipio
02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
283 27.812.2702.2044.0000 APOIAR OS EVENTOS E TORNEIOS ESPORTIVOS DO MUNICÍPIO, INCLUINDO5. 0F0O0R,0N0ECIMENTO DE 3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E F.R.: 0 01
01 TESOURO
00
001 001 Recursos Proprios do Municipio
02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
296 12.306.1208.2045.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE, PNA2E0C0,. 0P0N0A,0E0P, E OUTROS PROGRAMAS 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 117
117 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE - PNAE
12
200 003 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
02 11 00 FUNDO MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE V
754 12.361.1203.2105.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 20.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 113
113 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%
12
200 005 FUNDEB 40%
02 12 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (ENT. SUPERVISIONADA)
993 08.244.0807.2135.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO IGDBF 5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01
01 TESOURO
00
001 001 Recursos Proprios do Municipio
02 13 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (ENTIDADE SUPERVISIONADA)
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na
importância de R$281.000,00 distribuídos as seguintes dotações:
Suplementação (+) 281.000,00
DECRETO Nº 8 , DE 15 DE JANEIRO DE 2019 - LEI N.1157
02 13 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (ENTIDADE SUPERVISIONADA)
1068 10.122.1001.2150.0000 GESTÃO DE PESSOAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1.000,00
3.1.90.96.00 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO F.R.: 0 211
211 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
01
310 001 IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS SAÚDE
1248 10.302.1008.2164.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO MAC 20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 211
211 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
01
310 001 IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS SAÚDE
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
provenientes de:
Anulação:
02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
229 99.999.9999.9000.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA - PM -230.000,00
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
271 23.695.2301.2182.0000 REALIZAÇÃO DE EVENTO GERADOR DE FLUXO TURÍSTICO NO MUNICÍP-5IO.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 05 81
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
100 001 OUTROS CONVÊNIOS
02 11 00 FUNDO MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE V
744 12.361.1202.2103.0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 40% - ENSINO FUND-A5M.0E00N,T00AL
3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce F.R. Grupo: 0 113 12
113 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%
200 005 FUNDEB 40%
761 12.365.1202.2106.0000 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO-1 B0.Á0S00IC,0A0 - ENSINO INFANTIL 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 112 12
112 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 60%

200 004 FUNDEB 60%
785 12.366.1202.2109.0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 40% (ENSINO JOVE-N5S.0 0E0 A,0D0ULTOS)
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 113 12
113 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%
200 005 FUNDEB 40%
02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
DECRETO Nº 8 , DE 15 DE JANEIRO DE 2019 - LEI N.1157
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO 02 00 SOCIAL E CIDADANIA
807 08.244.0816.2206.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO ACESSUAS -5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 311 22
311 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL - FNAS
510 013 ACESSUAS
02 13 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (ENTIDADE SUPERVISIONADA)
1066 10.122.1001.2150.0000 GESTÃO DE PESSOAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -500,00
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0 211 01
211 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
310 001 IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS SAÚDE
1067 10.122.1001.2150.0000 GESTÃO DE PESSOAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -500,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 0 211 01
211 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
310 001 IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS SAÚDE
1249 10.302.1008.2164.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO MAC -20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 214 03
214 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
300 003 MAC-Média e Alta Complexidade
Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Anulação (-) -281.000,00

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:F8352936

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10/2019

DECRETO Nº 10 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019 - LEI N.1157

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BONITO, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
02 01 01 GABINETE DO PREFEITO
44 04.122.0401.2011.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO GABINETE DO PREFEITO 10.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R.: 0 01
01 TESOURO
00
001 001 Recursos Proprios do Municipio
02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO
487 15.122.1501.2077.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VINCULADAS A GESTÃO DA SECRETARIA4 D5.E0 0O0B,0R0AS, URBANISMO 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01
01 TESOURO
00
001 001 Recursos Proprios do Municipio
02 09 00 SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMB., SUSTENTAB. E DE DESENV. RURAL
589 18.541.1804.2096.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PRESERVAÇÃO DE UNIDADES DE CONSER1V2A.0Ç0Ã0O,0 0MUNICIPAIS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01
01 TESOURO
00
001 001 Recursos Proprios do Municipio
02 13 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (ENTIDADE SUPERVISIONADA)
1234 10.302.1008.2163.0000 GESTÃO DE PESSOAL DO MAC 40.000,00
3.1.90.04.15 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 214
214 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
03
300 003 MAC-Média e Alta Complexidade
1248 10.302.1008.2164.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO MAC 50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 211
211 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
01
310 001 IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS SAÚDE
1196 10.301.1009.2165.0000 GESTÃO DE PESSOAL DO CEO 20.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 214
214 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
02
300 002 ATENÇÃO BÁSICA
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na
importância de R$195.000,00 distribuídos as seguintes dotações:
Suplementação (+) 195.000,00
DECRETO Nº 10 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019 - LEI N.1157
02 13 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (ENTIDADE SUPERVISIONADA)
1198 10.301.1009.2165.0000 GESTÃO DE PESSOAL DO CEO 3.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 214
214 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
02
300 002 ATENÇÃO BÁSICA
1358 10.305.1015.2176.0000 GESTÃO DE PESSOAL DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE 15.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 211
211 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
01
310 001 IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS SAÚDE
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
provenientes de:
Anulação:
02 01 05 ASSESSORIA ESPECIAL
98 04.122.0421.2112.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA ESPECIAL -10.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO
480 15.122.1501.2077.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VINCULADAS A GESTÃO DA SECRETA-R1I.A00 D0E,0 0OBRAS, URBANISMO 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
486 15.122.1501.2077.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VINCULADAS A GESTÃO DA SECRETA-R1I.A00 D0E,0

0OBRAS, URBANISMO 3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
488 15.122.1501.2077.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VINCULADAS A GESTÃO DA SECRETA-R5I.A00 D0E,0 0OBRAS, URBANISMO 3.3.90.37.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
489 15.122.1501.2077.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VINCULADAS A GESTÃO DA SECRETA-R3I.A00 D0E,0 0OBRAS, URBANISMO 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
508 15.452.1502.2080.0000 MANUT. DOS SERV. PÚBLICOS, INCLUINDO COLETA E TRANSPORTE DE-5 .L0I0X0O,0S0 E ENTULHOS, LIXO 3.3.90.37.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
DECRETO Nº 10 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019 - LEI N.1157
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS 02 00 E URBANISMO
512 16.122.1603.2184.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CARTÃO REFORMA -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 05 81
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
100 001 OUTROS CONVÊNIOS
513 16.122.1603.2184.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CARTÃO REFORMA -5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 05 81
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
100 001 OUTROS CONVÊNIOS
514 16.122.1603.2184.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CARTÃO REFORMA -5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 05 81
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
100 001 OUTROS CONVÊNIOS
519 16.482.1602.2081.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AO PROGRAMA DO FUNDO M-U5N.0I0C0IP,0A0L DE HABITAÇÃO 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
520 16.482.1602.2081.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AO PROGRAMA DO FUNDO M-U5N.0I0C0IP,0A0L DE HABITAÇÃO 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
521 16.482.1602.2081.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AO PROGRAMA DO FUNDO M-U5N.0I0C0IP,0A0L DE HABITAÇÃO 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
02 09 00 SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMB., SUSTENTAB. E DE DESENV. RURAL
566 18.122.1801.2086.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO ÓRGÃO, RELACIONADAS C-2O.0M0 0O,0 M0EIO AMBIENTE,A 3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
569 18.122.1801.2086.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO ÓRGÃO, RELACIONADAS C-5O.0M0 0O,0 M0EIO AMBIENTE,A 3.3.90.37.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
573 18.128.1802.2185.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS A CAPACITAÇÃO PARA SUSTE-2N.0T0A0B,0IL0IDADE
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
DECRETO Nº 10 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019 - LEI N.1157
09 SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMB., SUSTENTAB. 02 00 E DE DESENV. RURAL
575 18.128.1802.2185.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS A CAPACITAÇÃO PARA SUSTE-3N.0T0A0B,0IL0IDADE
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
02 13 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (ENTIDADE SUPERVISIONADA)
1192 10.301.1009.2165.0000 GESTÃO DE PESSOAL DO CEO -20.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 214 02
214 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
300 002 ATENÇÃO BÁSICA
1194 10.301.1009.2165.0000 GESTÃO DE PESSOAL DO CEO -3.000,00
3.1.90.04.15 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 214 02
214 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
300 002 ATENÇÃO BÁSICA
1233 10.302.1008.2163.0000 GESTÃO DE PESSOAL DO MAC -40.000,00
3.1.90.04.15 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 211 01
211 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
310 001 IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS SAÚDE
1249 10.302.1008.2164.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO MAC -50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 214 03
214 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
300 003 MAC-Média e Alta Complexidade
1372 10.305.1015.2177.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE -15.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 220 08
220 Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde
300 008 CONVÊNIO
Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Anulação (-) -195.000,00

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:234A844B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11/2019

DECRETO Nº 11 , DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019 - LEI N.1157

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BONITO, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
122 04.122.2302.2113.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DESENVOLVER INTEGRADO 9.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01
01 TESOURO
00
001 001 Recursos Proprios do Municipio
02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
133 04.121.0416.2021.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE PLANEJAME1N0T.0O0,0 O,0R0ÇAMENTO E GESTÃO
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01
01 TESOURO
00
001 001 Recursos Proprios do Municipio
02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
228 28.846.0000.0004.0000 PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (SEC. FAZENDA) 20.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
81
100 001 OUTROS CONVÊNIOS
02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
438 13.392.1301.2071.0000 REALIZAR FESTAS CÍVICAS, ARTÍSTICAS, MATIFESTAÇÕES CULTURAIS E1 0E0V.0E0N0T,0O0S CONSTANTES 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01
01 TESOURO
00
001 001 Recursos Proprios do Municipio
02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO
509 15.452.1502.2080.0000 MANUT. DOS SERV. PÚBLICOS, INCLUINDO COLETA E TRANSPORTE DE LI2X0O.0S0 0E, 0E0NTULHOS, LIXO 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01
01 TESOURO
00
001 001 Recursos Proprios do Municipio
02 11 00 FUNDO MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE V
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na
importância de R$795.000,00 distribuídos as seguintes dotações:
Suplementação (+) 795.000,00
DECRETO Nº 11 , DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019 - LEI N.1157
02 11 00 FUNDO MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE V
754 12.361.1203.2105.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 601.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 113
113 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%
12
200 005 FUNDEB 40%
02 12 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (ENT. SUPERVISIONADA)
957 08.244.0805.2131.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO CREAS - PAEFI 30.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01
01 TESOURO
00
001 001 Recursos Proprios do Municipio
02 13 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (ENTIDADE SUPERVISIONADA)
1383 28.843.0000.0011.0000 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS PÚBLICAS 3.000,00
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA F.R.: 0 211
211 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
01
310 001 IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS SAÚDE
1068 10.122.1001.2150.0000 GESTÃO DE PESSOAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2.000,00
3.1.90.96.00 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO F.R.: 0 211
211 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
01
310 001 IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS SAÚDE
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
provenientes de:
Anulação:
02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
116 04.122.0409.2026.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VINCULADAS AOS CONSELHOS EM AÇ-2Õ.0E0S0 D,0E0 CIDADANIA E CONTROLE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
117 04.122.0409.2026.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VINCULADAS AOS CONSELHOS EM AÇ-1Õ.0E0S0 D,0E0 CIDADANIA E CONTROLE 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
118 04.122.0409.2026.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VINCULADAS AOS CONSELHOS EM AÇ-1Õ.0E0S0 D,0E0 CIDADANIA E CONTROLE 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
DECRETO Nº 11 , DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019 - LEI N.1157
02 SECRETARIA MUNICIPAL 02 00 DE GOVERNO
123 04.122.2302.2113.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DESENVOLVER INTEGRADO-5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
204 04.122.0403.2032.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DA FAZENDA-1.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
222 28.843.0000.0002.0000 PAGAMENTO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA -19.000,00
3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
229 99.999.9999.9000.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA - PM -10.000,00
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
439 13.392.1301.2071.0000 REALIZAR FESTAS CÍVICAS, ARTÍSTICAS, MATIFESTAÇÕES CULTURA-1I0S0 E.0 0E0V,E00NTOS CONSTANTES 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 02 81
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
100 001 OUTROS CONVÊNIOS
02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO
489 15.122.1501.2077.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VINCULADAS A GESTÃO DA SECRETA-2R0I.A00 D0E,0 0OBRAS, URBANISMO 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 11 00 FUNDO MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE V
755 12.361.1203.2105.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB-601.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 113 12
113 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%
200 005 FUNDEB 40%
02 12 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (ENT. SUPERVISIONADA)
DECRETO Nº 11 , DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019 - LEI N.1157
12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (02 01 ENT. SUPERVISIONADA)
819 08.122.0802.2116.0000 GESTÃO DE PESSOAL DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA-L30.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
02 13 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (ENTIDADE SUPERVISIONADA)
1069 10.122.1001.2150.0000 GESTÃO DE PESSOAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -2.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 0 211 01
211 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
310 001 IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS SAÚDE
1382 28.843.0000.0011.0000 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS PÚBLICAS -3.000,00
3.2.91.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - INTRA-ORÇAMENTFÁ.RR.I OGrupo: 0 211 01
211 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
310 001 IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS SAÚDE
Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Anulação (-) -795.000,00

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:2781FC89

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12/2019

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE MARÇO DE 2019 - LEI N.1157

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BONITO, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
02 01 03 COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
71 06.122.0420.2016.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS A COORDENADORIA MUNICIPAL DE1 0D.0E0F0E,0S0A CIVIL
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01
01 TESOURO
00
001 001 Recursos Proprios do Municipio
02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
205 04.122.0403.2032.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DA FAZENDA 30.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 0 01
01 TESOURO
00
001 001 Recursos Proprios do Municipio
02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO
484 15.122.1501.2077.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VINCULADAS A GESTÃO DA SECRETARI2A0 D0.E0 0O0B,0R0AS, URBANISMO 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01
01 TESOURO
00
001 001 Recursos Proprios do Municipio
02 09 00 SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMB., SUSTENTAB. E DE DESENV. RURAL
570 18.122.1801.2086.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO ÓRGÃO, RELACIONADAS COM50 O.0 0M0E,0IO0 AMBIENTE,A SUSTENTABILIDADE 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01
01 TESOURO
00
001 001 Recursos Proprios do Municipio
02 10 00 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
716 04.122.0418.2100.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA PROCURADORIA GERAL DO M2U0.N00IC0Í,P00IO
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 0 01
01 TESOURO
00
001 001 Recursos Proprios do Municipio
02 12 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (ENT. SUPERVISIONADA)
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na
importância de R$390.000,00 distribuídos as seguintes dotações:
Suplementação (+) 390.000,00
DECRETO Nº 12 , DE 01 DE MARÇO DE 2019 - LEI N.1157
02 12 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (ENT. SUPERVISIONADA)
902 08.244.0803.2126.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO CRAS 5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 390
390 OUTROS RECURSOS DESTINADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL
14
510 012 APOIO FINANCEIRO DOS MUNICÍPIOS - AFM
02 13 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (ENTIDADE SUPERVISIONADA)
1061 10.122.1001.2150.0000 GESTÃO DE PESSOAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 50.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 0 211
211 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
01
310 001 IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS SAÚDE
1358 10.305.1015.2176.0000 GESTÃO DE PESSOAL DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE 25.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 211
211 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
01
310 001 IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS SAÚDE
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
provenientes de:
Anulação:
02 01 01 GABINETE DO PREFEITO
46 04.122.0401.2011.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO GABINETE DO PREFEITO -2.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
02 01 05 ASSESSORIA ESPECIAL
99 04.122.0421.2112.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA ESPECIAL -3.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
100 04.122.0421.2112.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA ESPECIAL -2.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
101 04.122.0421.2112.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA ESPECIAL -3.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO Nº 12 , DE 01 DE MARÇO DE 2019 - LEI N.1157
05 SECRETARIA MUNICIPAL 02 00 DA FAZENDA
229 99.999.9999.9000.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA - PM -50.000,00
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO
503 15.451.1505.1042.0000 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E ACESSOS, INCLUINDO CALÇAM-2E0N0.T0O00, ,M00EIO FIO E RECAPEAMENTO 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 05 81
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
100 001 OUTROS CONVÊNIOS
02 09 00 SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMB., SUSTENTAB. E DE DESENV. RURAL
686 20.608.2009.1067.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓR-5IO0 .D00E0 P,0I0SCICULTURA
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 05 81
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
100 001 OUTROS CONVÊNIOS
02 12 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (ENT. SUPERVISIONADA)
868 08.243.0803.2122.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO SCFV -1.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 390 14
390 OUTROS RECURSOS DESTINADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL
510 012 APOIO FINANCEIRO DOS MUNICÍPIOS - AFM
871 08.243.0803.2122.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO SCFV -1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 390 14
390 OUTROS RECURSOS DESTINADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL
510 012 APOIO FINANCEIRO DOS MUNICÍPIOS - AFM
956 08.244.0805.2131.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO CREAS - PAEFI -1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 390 14
390 OUTROS RECURSOS DESTINADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL
510 012 APOIO FINANCEIRO DOS MUNICÍPIOS - AFM
959 08.244.0805.2131.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO CREAS - PAEFI -1.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 390 14
390 OUTROS RECURSOS DESTINADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL
510 012 APOIO FINANCEIRO DOS MUNICÍPIOS - AFM
962 08.244.0805.2131.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO CREAS - PAEFI -1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 390 14
390 OUTROS RECURSOS DESTINADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL
510 012 APOIO FINANCEIRO DOS MUNICÍPIOS - AFM
02 13 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (ENTIDADE SUPERVISIONADA)
DECRETO Nº 12 , DE 01 DE MARÇO DE 2019 - LEI N.1157
13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (ENTIDADE 02 01 SUPERVISIONADA)
1063 10.122.1001.2150.0000 GESTÃO DE PESSOAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -50.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 211 01
211 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
310 001 IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS SAÚDE
1354 10.305.1015.2176.0000 GESTÃO DE PESSOAL DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE -25.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 211 01
211 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
310 001 IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS SAÚDE
Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Anulação (-) -390.000,00

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:A03F8D87

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJÃO NOTIFICAÇÃO DE NOVA DATA PARA ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara de Vereadores de Brejão, comunica aos interessados que ante a interposição de recursos e possíveis contrarrazões, em atendimento ao Art. 109, I, "a" c/c § 3º da Lei n.º 8.666/93, após o transcurso dos prazos legais, e proferidas as decisões cabíveis quanto ao julgamento final da habilitação dos licitantes, ficam os licitantes e demais interessados notificados para a abertura das propostas de preços, que será realizada em nova data, a saber: **06 de junho de 2019 às 10h00min,** na sede da Câmara de Vereadores de Brejão.

Brejão, 03 de junho de 2019.

SAULO HENRIQUE FLORENTINO DE BARROS
Presidente

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:A824ED10

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - FUMPREB ADJUDICAÇÃO

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DO BREJÃO, no uso de suas prerrogativas legal, devidamente autorizada pela ordenadora de despesas, torna público aos interessados a **ADJUDICAÇÃO** do **Processo nº 012/2019. Pregão Presencial - SRP nº 009/2019**. **Serviços**. Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de análise, conferência e revisão de procedimentos dos processos de benefícios previdenciários com certidão de tempo de contribuição – CTC do regime geral de previdência social - RGPS, para fins de recuperação de crédito financeiro entre regimes previdenciários – RPPS E RGPS – compensação previdenciária/sistema COMPREV, assim como realizar a orientação e capacitação da equipe técnica componente do Órgão para dar continuidade aos serviços objeto da presente contratação, conforme condições e especificações constantes neste termo de referência e seus anexos, em favor da empresa: **G VASCONCELOS CONSULTORIA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.023.539/0001-05, com o **cálculo do êxito de 9% (nove por cento).** Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 0**87-3789-1210, Ramal 204, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com.

Brejão/PE, 03 de Junho de 2019.

ANNY RAQUEL MAURÍCIO BARROS VIEIRA
Presidente do FUPREB

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:3AABD055

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2019. COMISSÃO: CPL. PREGÃO Nº 010/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 015/2019. Comissão: CPL. Pregão nº 010/2019. Objeto Nat.: Compra. Descr. Registro de preços com validade de 12 (doze) meses, para Aquisição de dez motocicletas, com no mínimo 160 cilindradas, novas, zero quilômetro (sem uso anterior), destinados ao uso das Diversas Secretarias do Município de Brejo da Madre Deus – PE, Após o processamento do **Pregão Nº 010/2019**, comunica-se sua homologação e adjudicação de seu objeto em favor da empresa: **Limoeiro Motos Comercial Ltda com CNPJ Nº 03.005.570/0001-62**, Com o valor de: R$ 137.475,00 (cento e trinta e sete mil quatrocentos e setenta e cinco reais), Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, sito Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, centro Brejo da Madre de Deus –PE. CEP: 55.170-000, ou através do Fone/fax: 081-3747-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Brejo da Madre de Deus. 31 de Maio de 2019.

HILÁRIO PAULO DA SILVA
Prefeito do Município do Brejo da Madre de Deus – PE.

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:04CDCF23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CARLA LUCIANA VIDAL SILVA LINO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DEUS/ PE, através de **seu representante legal**– RECONHECE e RATIFICA a**Ata de Registro de Preços n°007/2019**,**Processo Licitatório**n° **010/2019**,**Pregão Presencial n**° **007/2019Natureza do Objeto:**Contratação -**Descrição do Objeto:**Registro de preços para aquisição parcelada de material de material de construção, pintura e hidros sanitários, destinados as diversas Secretarias do Município de Brejo da Madre de Deus,**Fundamentação Legal:**Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.CARLA LUCIANA VIDAL SILVA LINO,** regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 32.495.671/0001-67, com sede na Rua Raimundo de Moraes, Nº 42, Loja 10, Centro, Belo Jardim/PE, **COM O VALOR TOTAL: R$ 390.021,10 (Trezentos e Noventa mil, vinte e um reais e dez centavos*)***,

Brejo da Madre Deus, 15 de Abril de 2019.

HILÁRIO PAULO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:49C386A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - AUTOTUDO DIESEL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - AUTOTUDO DIESEL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DEUS/ PE, através de **seu representante legal**– RECONHECE e RATIFICA a**Ata de Registro de Preços n°008/2019**,**Processo Licitatório**n° **013/2019**,**Pregão Presencial n**° **008/2019Natureza do Objeto:**Contratação -**Descrição do Objeto:**Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura (corretiva, preventiva e estética) e capotaria/tapeçaria, incluindo o fornecimento e troca de peças, alinhamento, balanceamento e cambagem, de diversas marcas para atender a frota das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus, **Fundamentação Legal:**Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.A empresa AUTOTUDO DIESEL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 24.216.217/0001-00, com sede na Rua Zezito Costa Rego, nº 461, Bairro Varzea, na Cidade de Recife/PE, **COM O VALOR TOTAL: R$ 440.000,00**(Quatrocentos e quarenta mil reais*).*

Brejo da Madre Deus, 17 de Maio de 2019.

HILÁRIO PAULO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:CF5E5AFF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 008/2019

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 008/2019

PROCESSO N° 005/2019
PREGÃO N° 004/2019

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa para prestação de serviços especializados em eventos incluindo sonorização, iluminação, locação, montagem e desmontagem de estruturas, para os eventos constantes no Calendário cultural do município.

EMPRESA: ANDRADE LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE PALCOS E SOM EIRELI
CNPJ nº. 32.284.637/0001-43

Valor Total: R$ 423.940,00 (Quatrocentos e vinte e três mil, novecentos e quarenta reais)

Data do Contrato: 11/03/2019
Vigência do contrato: 12 (doze) meses

Brejo da Madre de Deus, 11 de março de 2019

HILÁRIO PAULO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:74D01782

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 019/2019

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 019/2019

PROCESSO N° 007/2019
PREGÃO N° 006/2019

OBJETO: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para Contratação de empresa, para a aquisição parcelada de pneus, destinado as atividades da Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus.

EMPRESA: CESAR RODAS COMERCIAL LTDA-EPP

CNPJ Nº 04.896.962/0001-21

Valor Total: R$ 20.616,00 (vinte mil seiscentos e dezesseis reais)

Data do Contrato: 01/04/2019
Vigência do contrato: 12 (doze) meses

Brejo da Madre de Deus, 01 de Abril de 2019

HILÁRIO PAULO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:6FE26ABB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 020/2019

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 020/2019

PROCESSO N° 007/2019
PREGÃO N° 006/2019

OBJETO: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para Contratação de empresa, para a aquisição parcelada de pneus, destinado as atividades da Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus.

EMPRESA: EL ELYON PNEUS EIRELLI-ME

CNPJ Nº 29.259.420/0001-79

Valor Total: R$ 110.864,00 (cento e dez mil, oitocentos e sessenta e quatro reais)

Data do Contrato: 01/04/2019
Vigência do contrato: 12 (doze) meses

Brejo da Madre de Deus, 01 de Abril de 2019

HILÁRIO PAULO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:9C8A8116

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 018/2019

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 018/2019

PROCESSO N° 007/2019
PREGÃO N° 006/2019

OBJETO: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para Contratação de empresa, para a aquisição parcelada de pneus, destinado as atividades da Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus.

EMPRESA: J GOMES DA SILVA MAGAZINE-ME

CNPJ Nº 08.980.197/0001-84

Valor Total: R$ 14.603,28 (quatorze mil, seiscentos e três reais e vinte e oito centavos)

Data do Contrato: 01/04/2019
Vigência do contrato: 12 (doze) meses

Brejo da Madre de Deus, 01 de Abril de 2019

HILÁRIO PAULO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:067540B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 004/2019

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 004/2019

PROCESSO N° 002/2019
PREGÃO N° 002/2019

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição parcelada de Água mineral e vasilhames destinados as diversas Secretarias do Município de Brejo da Madre de Deus.

EMPRESA: LIQUIGAZ SÃO DOMINGOS COMERCIO DE AGUA E GAS LTDA-EPP
CNPJ nº. 14.225.432/0001-05

Valor Total: R$ 455.279,25 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e setenta e nove reais, e vinte e cinco centavos)

Data do Contrato: 27/02/2019
Vigência do contrato: 12 (doze) meses

Brejo da Madre de Deus, 27 de fevereiro de 2019

HILÁRIO PAULO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:537F0C3C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 006/2019

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 006/2019

PROCESSO N° 003/2019
PREGÃO N° 003/2019

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição parcelada de Gás – GLP e botijões destinados as diversas Secretarias do Município de Brejo da Madre de Deus.

EMPRESA: LIQUIGAZ SÃO DOMINGOS COMERCIO DE AGUA E GAS LTDA-EPP
CNPJ nº. 14.225.432/0001-05

Valor Total: R$ 116.080,20 (cento e dezesseis mil oitenta reais e vinte centavos*)*

Data do Contrato: 27/02/2019
Vigência do contrato: 12 (doze) meses

Brejo da Madre de Deus, 27 de fevereiro de 2019

HILÁRIO PAULO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:BC185D95

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 010/2019

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 010/2019

PROCESSO N° 006/2019
PREGÃO N° 005/2019

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para implantação e gerenciamento de aplicativo (software) para a Prefeitura Municipal e para o Fundo Municipal de Saúde, no que tange aos processos de licitação e gestão de contratos, incluindo nas atividades de apoio operacional, treinamento, acompanhamento e orientação técnica nas tomadas de decisões administrativas e serviços de consultoria preventiva na área da Administração Pública do município de Brejo da Madre de Deus / PE.

EMPRESA: CONSULT CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA–ME

CNPJ nº. 30.633.370/0001-27

Valor Total: R$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais)

Data do Contrato: 11/03/2019
Vigência do contrato: 12 (doze) meses

Brejo da Madre de Deus, 11 de Março de 2019

HILÁRIO PAULO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:69C95BCB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 009/2019

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 009/2019

PROCESSO N° 005/2019
PREGÃO N° 004/2019

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa para prestação de serviços especializados em eventos incluindo sonorização, iluminação, locação, montagem e desmontagem de estruturas, para os eventos constantes no Calendário cultural do município.

EMPRESA: TALENTOS PROMECC ATACADO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA
CNPJ nº. 04.433.259/0001-87

Valor Total: R$ 226.360,00 (duzentos e vinte e seis mil, trezentos e sessenta reais).

Data do Contrato: 11/03/2019
Vigência do contrato: 12 (doze) meses

Brejo da Madre de Deus, 11 de março de 2019

HILÁRIO PAULO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:56CB79FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 012/2019

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 012/2019

PROCESSO N° 004/2019
TOMADA DE PREÇON° 001/2019
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a Reforma da Creche Municipal Nossa Senhora do Bom Conselho, localizada na Sede de Brejo da Madre de Deus – PE.

EMPRESA: CARLA LUCIANA VIDAL SILVA LINO

CNPJ n.º32.495.671/0001-67

Valor total de: R$ 34.138,51 (Trinta e quatro mil cento e trinta e oito reais e cinquenta e um centavos).

Data do Contrato: 12/03/2019
Vigência do contrato:30 (trinta) dias

Brejo da Madre de Deus, 12 de Marçode 2019

HILÁRIO PAULO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:0AE90043

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 003/2019

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 003/2019

PROCESSO N° 001/2019
PREGÃON° 001/2019
OBJETO: Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses, para a Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do município de Brejo da Madre de Deus – PE.

EMPRESA: EMPÓRIO CAVALCANTI LTDA-ME

CNPJ: 18.244.415/0001-76

VALOR TOTAL: R$ 344.528,10 (trezentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e vinte e oito reais e dez centavos)

Data do Contrato: 27/02/2019
Vigência do contrato:27/02/2020

Brejo da Madre de Deus, 27 de Fevereirode 2019.

MARIA DAS GRAÇAS DE ALBUQUERQUE ROSAL GONÇALVES
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:BE1FEFEF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019. COMISSÃO: CPL. PREGÃO Nº 002/2019

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE BREJO DA MADRE DE DEUS – PE.
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 003/2019. Comissão: CPL. Pregão nº 002/2019. Objeto Nat.: Compra. Descr. Aquisição de 01 (UM) veículo tipo VAN, motor Diesel, capacidade 15 passageiros, direção hidráulica, tração 4x2 ar condicionado destinado ao TFD deste Município, Após o processamento do **Pregão Nº 002/2019**, comunica-se sua homologação e adjudicação de seu objeto em favor da empresa: ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA com CNPJ Nº 02.472.105/0001-79, Com o valor de: R$ 169.500,00 (cento e sessenta e nove mil e quinhentos reais), Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, sito Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, centro Brejo da Madre de Deus –PE. CEP: 55.170-000, ou através do Fone/fax: 081-3747-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Brejo da Madre de Deus. 31 de Maio de 2019.

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Secretário de Saúde do Município do Brejo da Madre de Deus – PE.

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:40E8F0D1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - AUTOTUDO DIESEL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - AUTOTUDO DIESEL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEBREJO DA MADRE DEUS/ PE, através de **seu representante legal**– RECONHECE e RATIFICA a**Ata de Registro de Preços n°009/2019**,**Processo Licitatório**n° **013/2019**,**Pregão Presencial n**° **008/2019Natureza do Objeto:**Contratação -**Descrição do Objeto:**Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura (corretiva, preventiva e estética) e capotaria/tapeçaria, incluindo o fornecimento e troca de peças, alinhamento, balanceamento e cambagem, de diversas marcas para atender a frota das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus, **Fundamentação Legal:**Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.A empresa AUTOTUDO DIESEL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 24.216.217/0001-00, com sede na Rua Zezito Costa Rego, nº 461, Bairro Varzea, na Cidade de Recife/PE, **COM O VALOR TOTAL: 115.000,00** (cento e quinze mil reais*),*

Brejo da Madre Deus, 17 de Maio de 2019.

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:1B866C57

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 028/2019

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 028/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO DA MADRE DE DEUS.

PROCESSO N° 007/2019
PREGÃO N° 006/2019

OBJETO: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para Contratação de empresa, para a aquisição parcelada de pneus, destinado as atividades do Fundo Municipal de Saúde de Brejo da Madre de Deus.

EMPRESA: EL ELYON PNEUS EIRELLI-ME

CNPJ Nº 29.259.420/0001-79

Valor Total: R$ 12.980,00 (doze mil, novecentos e oitenta reais)

Data do Contrato: 01/04/2019
Vigência do contrato: 12 (doze) meses

Brejo da Madre de Deus, 01 de Abril de 2019

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:E16155C1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 005/2019

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 005/2019

PROCESSO N° 002/2019
PREGÃO N° 002/2019

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição parcelada de Água mineral e vasilhames destinados as diversas Secretarias do Município de Brejo da Madre de Deus.

EMPRESA: LIQUIGAZ SÃO DOMINGOS COMERCIO DE AGUA E GAS LTDA-EPP
CNPJ nº. 14.225.432/0001-05

Valor Total: R$ 151.421,75 (cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte um reais e setenta e cinco centavos)

Data do Contrato: 27/02/2019
Vigência do contrato: 12 (doze) meses

Brejo da Madre de Deus, 27 de fevereiro de 2019

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:04E0BBCF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 007/2019

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 007/2019

PROCESSO N° 003/2019
PREGÃO N° 003/2019

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição parcelada de Gás – GLP e botijões destinados as diversas Secretarias do Município de Brejo da Madre de Deus.

EMPRESA: LIQUIGAZ SÃO DOMINGOS COMERCIO DE AGUA E GAS LTDA-EPP
CNPJ nº. 14.225.432/0001-05

Valor Total: R$ 37.387,80 (trinta e sete mil, trezentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos)

Data do Contrato: 27/02/2019
Vigência do contrato: 12 (doze) meses

Brejo da Madre de Deus, 27 de fevereiro de 2019

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:762D02FC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 011/2019

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 011/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO DA MADRE DE DEUS.

PROCESSO N° 006/2019
PREGÃO N° 005/2019

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para implantação e gerenciamento de aplicativo (software) para a Prefeitura Municipal e para o Fundo Municipal de Saúde, no que tange aos processos de licitação e gestão de contratos, incluindo nas atividades de apoio operacional, treinamento, acompanhamento e orientação técnica nas tomadas de decisões administrativas e serviços de consultoria

preventiva na área da Administração Pública do município de Brejo da Madre de Deus / PE.

EMPRESA: CONSULT CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA–ME

CNPJ nº. 30.633.370/0001-27

Valor Total: R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais)

Data do Contrato: 11/03/2019
Vigência do contrato: 12 (doze) meses

Brejo da Madre de Deus, 11 de Março de 2019

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:EF91253C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 110/2019

Ementa: Convocação dos aprovados na seleção pública simplificada nº 001/2017

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, torna pública a CONVOCAÇÃO do aprovado na seleção simplificada nº 001/2017, visando o preenchimento de vaga com maior urgência, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS 51, conforme a seguir:

1. Fisioterapeuta I – SUPERIOR

Thiago Henrique Melo Nóbrega

Élide Andreza Canuto De Oliveira

2. Agente Redutor de Dano – MEDIO

Jailson Mariano Da Silva

Eziel Freire De Souza

3. Assistente Social II – SUPERIOR

Eliane Martins De Andrade

4. Fonoaudiólogo – SUPERIOR

Rildilene Monteiro Felipe

Simone Valéria De Freitas Borges

Janaina Paula Gomes Magalhães

5. Biomédico diarista – SUPERIOR

Mychely Sheila Melo

O candidato relacionado deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos em até 10 (dez) dias úteis, portando os documentos necessários para contratação conforme edital nº 001/2017, republicado em 05/10/2017.

O candidato que não se apresentar no prazo estabelecido será desclassificado

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de maio de 2019.

MAGNA ALEIXO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:51CD4305

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Unidade Gestora Secretaria Executiva de Cultura e Lazer – RECONHECE e RATIFICA a **Inexigibilidade** nº. 025/PMCSA-SECL/2019. **Processo Licitatório** nº 072/PMCSA-SECL/2019. **Processo Administrativo** n° 154/2019. **Tramitação** 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Prestação de serviços por profissional do setor artístico. – **Descrição do Objeto:** Apresentação artística do Cantor Dudu do Acordeon, para a participação na festividade de Santo Antônio, no dia 12/06/2019 na cidade do Cabo de Santo Agostinho. **Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no Artigo 25 da Lei n° 8.666/93. **Contratado:** Dudu do Acordeon representado por Eduardo Henrique de Araújo Silva, CNPJ/MF n° 18.764.466/0001-29, com sede na Rua Irene Ramos Gomes de Mattos, nº 97, Pina – Recife/PE, CEP.51.110-530. **Valor Total:** R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). **Prazo:** 90 (noventa) dias.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de Junho de 2019.

PAULO FERNANDO MENDES CAMINHA JÚNIOR
Secretário Executivo de Cultura e Lazer

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:A6EA2481

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004/2019; PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de MATERIAL DE LIMPEZA, destinados à manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria de Agricultura. EMPRESA VENCEDORA: LUIS S. OLIVEIRA CACHOEIRINHA – ME, inscrita no CNPJ nº 04.331.009/0001-36, instalada na Rua Pedro Firmino de Melo, nº 241, Centro, Cachoeirinha/PE, com o valor de R$21.807,95 (vinte e um mil oitocentos e sete reais e noventa e cinco centavos) para o Lote I Secretaria de Administração; e o valor de R$8.087,45 (oito mil oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) para o Lote II Secretaria de Agricultura.

Cachoeirinha/PE, 03 de junho de 2019.

MARCOS ANTÔNIO ALVES DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:A5E791CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
ANULAMENTO DE SESSÃO - TOMADA DE PREÇO Nº002/2019 LICITAÇÃO ANULADA

Processo Licitatório n.º 005/2019; Tomada de Preço nº 002/2019. OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para a Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria na área de Engenharia; Elaboração de Projetos de Engenharia e Arquitetura e Fiscalização de obras relativas a convênios nas esferas Estadual e Federal, assim

como monitoramento e operacionalização dos sistemas em obras: SICONV – Portal de Convênios, emissão de pareceres técnicos, apoio na Prestação de Contas de convênios de obras junto aos concedentes. Em virtude de não haver tempo hábil para concluir uma retificação do Termo de Referência que se encontra em andamento, fica a sessão de licitação anteriormente marcada **ANULADA**. Informamos que tão logo seja concluída as alterações o Edital será novamente publicado com uma nova data para sessão.

Cachoeirinha/PE, 03 de junho de 2019.

SEBASTIÃO LUCIANO MACÊDO FIRMINO.
Presidente da CPL

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:F251094B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019 FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019.FMS
LICITAÇÕES-e BB Nº 769805

Processo Nº: 005/2019.FMS. Pregão Eletrônico Nº 0002/2019.FMS COMPRAS. Visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Registro de Preços para a contratação de empresa para fins de fornecimento parcelado de suplementos alimentares, leites e fórmulas tendo em vista a necessidade do município de atender demandas advindas de decisões judiciais e administrativas para pacientes que utilizam de suplementos alimentares, conforme protocolo de alimentação e nutrição deste Município, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. Valor Estimado: R$ **1.148.208,72**. Entrega das Propostas a partir do dia 04/06/2019 às 09h30 no site www.licitacoes-e.com.br. Abertura das Propostas: 14/06/2019 às 09h45 no site www.licitacoes-e.com.br. Informações Gerais: Os interessados em adquirir o Edital deverão comparecer à Avenida Belmino Correia, 2340, Timbi, Camaragibe - PE, e/ou através dos sítios www.licitacoes-e.com.br e www.camaragibe.pe.gov.br/portal-da-transparencia/ ou através do Fone: (081) 2129-9509, no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplcamaragibe2018@gmail.com.

Camaragibe – PE, 03/06/2019.

ANTONIO BARTOLOMEU MARQUES CANDIDO NETO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:3E4E2123

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 313/2019

PORTARIA Nº 313/2019

O Prefeito do Município de Camaragibe, no uso das suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Exonerar **Gilson Padilha Gomes**, do cargo comissionado Secretário de Finanças, símbolo CC-S, a partir desta data.

Camaragibe, 31 de maio de 2019

DEMÓSTENES E SILVA MEIRA
Prefeito

Publicado por:
Orlando Moreira da Costa Júnior
Código Identificador:6F7C51DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 314/2019

PORTARIA Nº 314/2019

O Prefeito do Município de Camaragibe, no uso das suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Nomear **Emerson Guerra Guedes**, para o cargo comissionado Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças, símbolo CC-S e Ordenador de Despesas a partir desta data.

Camaragibe, 03 de junho de 2019

DEMÓSTENES E SILVA MEIRA
Prefeito

Publicado por:
Orlando Moreira da Costa Júnior
Código Identificador:29951567

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 315/2019

PORTARIA Nº 315/2019

O Prefeito do Município de Camaragibe, no uso das suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Exonerar **Flor de Maria Nunes Fonseca**, do cargo comissionado Secretário Adjunto de Desenvolvimento Econômico, símbolo CC-1, a partir desta data.

Camaragibe, 31 de maio de 2019

DEMÓSTENES E SILVA MEIRA
Prefeito

Publicado por:
Orlando Moreira da Costa Júnior
Código Identificador:66B6C7D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 316/2019

PORTARIA Nº 316/2019

O Prefeito do Município de Camaragibe, no uso das suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Nomear **Flor de Maria Nunes Fonseca**, para o cargo comissionado Assessor Especial I, símbolo CC-2, na Secretaria de Administração, a partir desta data.

Camaragibe, 03 de junho de 2019

DEMÓSTENES E SILVA MEIRA
Prefeito

Publicado por:
Orlando Moreira da Costa Júnior
Código Identificador:4C3FF37D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 317/2019

PORTARIA Nº 317/2019

O Prefeito do Município de Camaragibe, no uso das suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Exonerar **Josenal Severino da Silva**, do cargo comissionado Secretário Adjunto de Finanças, símbolo CC-1, a partir desta data.

Camaragibe, 31 de maio de 2019

DEMÓSTENES E SILVA MEIRA
Prefeito

Publicado por:
Orlando Moreira da Costa Júnior
Código Identificador:CCA7F5C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 318/2019

PORTARIA Nº 318/2019

O Prefeito do Município de Camaragibe, no uso das suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Nomear **Josenal Severino da Silva**, para o cargo comissionado Secretário Adjunto de Desenvolvimento Econômico, símbolo CC-1, a partir desta data.

Camaragibe, 03 de junho de 2019

DEMÓSTENES E SILVA MEIRA
Prefeito

Publicado por:
Orlando Moreira da Costa Júnior
Código Identificador:E8E7C2BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 319/2018

PORTARIA Nº 319/2019

O Prefeito do Município de Camaragibe, no uso das suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Exonerar **Maria Tarciana Barbosa da Silva**, do cargo comissionado Secretário Executivo de Finanças, símbolo CC-3, na Secretaria de Finanças, a partir desta data.

Camaragibe, 31 de maio de 2019

DEMÓSTENES E SILVA MEIRA
Prefeito

Publicado por:
Orlando Moreira da Costa Júnior
Código Identificador:2146B6D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 322/2019

PORTARIA Nº 322/2019

O Prefeito do Município de Camaragibe, no uso das suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Nomear **Silvano José Queiroga de Carvalho Filho**, para o cargo comissionado Secretário de Infraestrutura, símbolo CC-S e Ordenador de Despesas, a partir desta data.

Camaragibe, 03 de junho de 2019

DEMÓSTENES E SILVA MEIRA
Prefeito

Publicado por:
Orlando Moreira da Costa Júnior
Código Identificador:97A948B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 321/2019

PORTARIA Nº 321/2019

O Prefeito do Município de Camaragibe, no uso das suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Exonerar **Alessandra Silva Alves Correia de Andrade**, do cargo comissionado Secretário de Infraestrutura, símbolo CC-S, a partir desta data.

Camaragibe, 31 de maio de 2019

DEMÓSTENES E SILVA MEIRA
Prefeito

Publicado por:
Orlando Moreira da Costa Júnior
Código Identificador:9C3A82D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 333/2019

PORTARIA Nº 333/2019

O Prefeito do Município de Camaragibe, no uso das suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Nomear **Juliana Maria de Melo**, para cargo comissionado Secretário Executivo para Capitação de Recursos, símbolo CC-3, na Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente e Orçamento Participativo, a partir desta data.

Camaragibe, 03 de junho de 2019

DEMÓSTENES E SILVA MEIRA
Prefeito

Publicado por:
Orlando Moreira da Costa Júnior
Código Identificador:13942290

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 332/2019

PORTARIA Nº 332/2019

O Prefeito do Município de Camaragibe, no uso das suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Exonerar **Juliana Maria de Melo**, do cargo comissionado Assessor Especial I, símbolo CC-2, no Gabinete do Prefeito, a partir desta data.

Camaragibe, 31 de maio de 2019

DEMÓSTENES E SILVA MEIRA
Prefeito

Publicado por:
Orlando Moreira da Costa Júnior
Código Identificador:F51F17F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 338/2019

PORTARIA Nº 338/2019

O Prefeito do Município de Camaragibe, no uso das suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Exonerar **Clenivaldo dos Santos Ribeiro**, do cargo comissionado Secretário Adjunto de Segurança Pública, a partir desta data.

Camaragibe, 31 de maio de 2019

DEMÓSTENES E SILVA MEIRA
Prefeito

Publicado por:
Orlando Moreira da Costa Júnior
Código Identificador:33CD0B6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 339/2019

PORTARIA Nº 339/2019

O Prefeito do Município de Camaragibe, no uso das suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Nomear **Clenivaldo dos Santos Ribeiro**, para o cargo comissionado Secretário Adjunto de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, símbolo CC-1, a partir desta data.

Camaragibe, 03 de junho de 2019

DEMÓSTENES E SILVA MEIRA
Prefeito

Publicado por:
Orlando Moreira da Costa Júnior
Código Identificador:C75B3B9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 343/2019

PORTARIA Nº 343/2019

O Prefeito do Município de Camaragibe, no uso das suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Exonerar **Diego da Rocha Cabral**, do cargo comissionado Secretário Adjunto de Governo, símbolo CC-1, a partir desta data.

Camaragibe, 31 de maio de 2019

DEMÓSTENES E SILVA MEIRA
Prefeito

Publicado por:
Orlando Moreira da Costa Júnior
Código Identificador:4C9813FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 344/2019

PORTARIA Nº 344/2019

O Prefeito do Município de Camaragibe, no uso das suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Nomear **Diego da Rocha Cabral**, para o cargo comissionado Assessor Especial I, símbolo CC-2, no Gabinete do Prefeito, a partir desta data.

Camaragibe, 03 de junho de 2019

DEMÓSTENES E SILVA MEIRA
Prefeito

Publicado por:
Orlando Moreira da Costa Júnior
Código Identificador:4DB8EFB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 340/2019

PORTARIA Nº 340/2019

O Prefeito do Município de Camaragibe, no uso das suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Exonerar **Humberto Bertino Arraes**, do cargo comissionado Secretário Adjunto de Planejamento, Meio Ambiente e Orçamento Participativo, símbolo CC-1, a partir desta data.

Camaragibe, 31 de maio de 2019

DEMÓSTENES E SILVA MEIRA
Prefeito

Publicado por:
Orlando Moreira da Costa Júnior
Código Identificador:87748C32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 341/2019

PORTARIA Nº 341/2019

O Prefeito do Município de Camaragibe, no uso das suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Nomear **Humberto Bertino Arraes**, para o cargo comissionado Secretário Adjunto de Governo e Articulação, símbolo CC-1, a partir desta data.

Camaragibe, 03 de junho de 2019

DEMÓSTENES E SILVA MEIRA
Prefeito

Publicado por:
Orlando Moreira da Costa Júnior
Código Identificador:69D8E4BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 336/2019

PORTARIA Nº 336/2019

O Prefeito do Município de Camaragibe, no uso das suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Exonerar **Moaci Fonseca Novaes Junior**, do cargo comissionado Secretário Adjunto de Saúde, símbolo CC-1, partir desta data.

Camaragibe, 31 de maio de 2019

DEMÓSTENES E SILVA MEIRA
Prefeito

Publicado por:
Orlando Moreira da Costa Júnior
Código Identificador:47103F57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 337/2019

PORTARIA Nº 337/2019

O Prefeito do Município de Camaragibe, no uso das suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Exonerar **Marcos Antonio de Souza Menezes**, do cargo comissionado Secretário de Planejamento, Meio Ambiente e Orçamento Participativo, partir desta data.

Camaragibe, 31 de maio de 2019

DEMÓSTENES E SILVA MEIRA
Prefeito

Publicado por:
Orlando Moreira da Costa Júnior
Código Identificador:4613B61D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 342/2019

PORTARIA Nº 342/2019

O Prefeito do Município de Camaragibe, no uso das suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Nomear **Boanerges de Carvalho Cerqueira**, para o cargo comissionado Secretário de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, símbolo CC-S e Ordenador de Despesas, a partir desta data.

Camaragibe, 03 de junho de 2019

DEMÓSTENES E SILVA MEIRA
Prefeito

Publicado por:
Orlando Moreira da Costa Júnior
Código Identificador:F93B511C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 346/2019

PORTARIA Nº 346/2019

O Prefeito do Município de Camaragibe, no uso das suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Nomear **Ana Maria de Godoy Oliveira**, para o cargo comissionado Coordenador de Licitação, símbolo CC-2, no Secretaria de Administração, a partir desta data.

Camaragibe, 03 de junho de 2019

DEMÓSTENES E SILVA MEIRA
Prefeito

Publicado por:
Orlando Moreira da Costa Júnior
Código Identificador:28DCDA61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 345/2019

PORTARIA Nº 345/2019

O Prefeito do Município de Camaragibe, no uso das suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Exonerar **Juarez Oliveira Gusmão Junior**, do cargo comissionado Coordenador de Licitação, símbolo CC-2, no Secretaria de Administração, a partir desta data.

Camaragibe, 31 de maio de 2019

DEMÓSTENES E SILVA MEIRA
Prefeito

Publicado por:
Orlando Moreira da Costa Júnior
Código Identificador:4C483515

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 347/2019

PORTARIA Nº 347/2019

O Prefeito do Município de Camaragibe, no uso das suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Exonerar **Antonio Bartolomeu Marques Candido Neto**, do cargo comissionado Coordenador Jurídico da CGM, símbolo CC-2, na Controladoria, a partir desta data.

Camaragibe, 31 de maio de 2019

DEMÓSTENES E SILVA MEIRA
Prefeito

Publicado por:
Orlando Moreira da Costa Júnior
Código Identificador:37186DF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 349/2019

PORTARIA Nº 349/2019

O Prefeito do Município de Camaragibe, no uso das suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Nomear **Oswaldo Pereira de Medina Neto**, para o cargo comissionado Secretário Adjunto de Segurança Pública, símbolo CC-1, na Secretaria de Segurança Pública, a partir desta data.

Camaragibe,03 de junho de 2019

DEMÓSTENES E SILVA MEIRA
Prefeito

Publicado por:
Orlando Moreira da Costa Júnior
Código Identificador:F421D440

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 031/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019.

Compras. Contratação de empresa(s) para fornecimento de medicamentos para atendimento de ordem judicial. Valor: R$ 22.090,04. Data e Local da sessão de abertura: 14.06.2019, às 09:00 h, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada no prédio sede da Prefeitura, sito à Praça São Félix, nº 20 – Centro. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax (81) 3743-1156, no horário de 08:00 às 12:00 h, de segunda a sexta, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com.

Camocim de São Félix, 03 de junho de 2019.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:5EAA5AC4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 080/2019. PROCESSO Nº 028/2019 – CPL.

Contratação de empresa(s) para fornecimento de óleos lubrificantes e filtros automotivos para a manutenção frota de veículos e máquinas desta Prefeitura. Contratado: B. ALVES DE VASCONCELOS – CNPJ 11.407.119/0001-08. Valor: R$ 36.925,50. Vigência: 30.05.2019 a 31.12.2019.

Camocim de São Félix/PE, 03 de junho de 2019.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:12E8C565

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 078/2019. PROCESSO Nº 028/2019 – CPL.

Contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais de limpeza e de higiene pessoal, destinados as diversas secretarias municipais. Contratado: N M DE MENEZES JUNIOR-ME – CNPJ 27.730.443/0001-94. Valor: R$ 91.931,63. Vigência: 30.05.2019 a 31.12.2019.

Camocim de São Félix/PE, 03 de junho de 2019.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:26CBA0B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 079/2019. PROCESSO Nº 028/2019 – CPL.

Contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais de limpeza e de higiene pessoal, destinados as diversas secretarias municipais. Contratado: SHIFT COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA EIRELI – CNPJ 31.059.319/0001-16. Valor: R$ 9.613,00. Vigência: 30.05.2019 a 31.12.2019.

Camocim de São Félix/PE, 03 de junho de 2019.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:6E813543

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPOEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019- PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 – RESULTADO DE JULGAMENTO

A Câmara Municipal de Vereadores de Capoeiras**,** comunica o resultado do julgamento do Processo Nº: 001/2019. Pregão Presencial Nº 001/2019. Serviços. Locação de 01(um) veículo tipo passeio, com ar condicionado, motor de 1.3 à 1.5, quilometragem livre, com no máximo 02 (dois) ano de uso, sem motorista, destinado ao transporte de passageiros e cargas leves, apto a trafegar em rodovias pavimentadas e de terra, para servir as necessidades da Câmara Municipal. Valor Estimado: R$ 69.333,33. Data e Local da Sessão de Abertura: 31/05/2019 às 09:00hs. Aberta a sessão se fizeram presentes as Empresas: DT TRANSPORTES MAQUINAS E LOCAÇÕES LTDA EPP, CNPJ: 27.602.677/0001-56 e MH DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI. Após o recebimento e análise da documentação referente ao credenciamento verificou-se que a empresa DT TRANSPORTES MAQUINAS E LOCAÇÕES LTDA EPP apresentou alteração do contrato social em desacordo com as exigências do Edital, uma vez que o mesmo consta o prazo de 180 dias para permanência de apenas um sócio, expedida em 01/12/2017, por essa razão, foi descredenciada, para fase de lances. A empresa MH DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI está apta à participação do certame conforme previsto no edital. Ato contínuo, procedeu-se a abertura dos envelopes Nº. 01, contendo as propostas escritas das empresas, verificando-se que as mesmas atendem as exigências contidas no edital. Em seguida elaborou-se a classificação dos itens, conforme o discriminado no mapa anexo a esta ata, onde ficou constatado o seguinte: MH DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI apresentou proposta total de R$ 69.333,20; DT TRANSPORTES MAQUINAS E LOCAÇÕES LTDA EPP apresentou proposta total de R$ 61.556,40, os valores unitários estão explicitados no Mapa de Apuração (anexo), que é parte integrante desta ata. A Sra. Pregoeira após analisar as propostas das empresas, aceitou-as, por estarem dentro dos parâmetros exigidos pelo Edital deste certame. Iniciada a fase de lances, o representante da empresa MH DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI, ofereceu lance e cobriu o valor da proposta anterior, a Pregoeira negociou e conseguiu a redução para o valor mensal de R$ 3.050,00, totalizando um valor de R$ 61.000,00, conforme descriminado no mapa de lances anexo. A empresa foi declarada vencedora provisória de todos os itens. Ato continuo procedeu-se a abertura do envelope Nº.02, contendo os documentos de habilitação da empresa acima, verificando-se que a mesma atende as exigências contidas no edital, pois apresentou toda documentação exigida, sendo declarada habilitada e vencedora do certame. A empresa vencedora fica intimada à apresentar proposta reformulada dos itens vencidos como condição para adjudicá-los em um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

Informações podem ser obtidas no endereço supra ou através do Fone: 087-3796-1044, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Capoeiras/PE, 31/05/2019.

MARIA ZENILDA DE BARROS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Zenilda de Barros Santos
Código Identificador:AF80BF43

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE RATIFICAÇÃO: PROCESSO Nº 024/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2019

*Processo Nº: **024/2019** - Inexigibilidade nº. **006/2019** - Comissão: CPL - Nat.: Serviço – Objeto: **contratação direta da empresa: PABLO ROMERO CAVALCANTI REZENDE BRAGA - ME, inscrita no CNPJ Nº 19.939.528/0001-59, com sede na AV Norte Miguel Arraes de Alencar, 3003, Térreo, Bairro do Rosarinho, Recife PE, CEP Nº 52.041-080, para a execução dos Serviços de apresentação artística da ORQUESTRA SUPER OARA, durante a TRADICIONAL FESTA DOS NAMORADOS 2019, NA PRAÇA DE EVENTOS MILTON PIERRE NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA/PE, NO DIA 12 DE JUNHO DE 2019** - Valor Máximo Aceitável: **R$ 12.000,00 (doze mil reais)** – Comunica - se a **Ratificação** do objeto em favor da Empresa **PABLO ROMERO CAVALCANTI REZENDE BRAGA - ME, inscrita no CNPJ Nº 19.939.528/0001-59**, com sede na AV Norte Miguel Arraes de Alencar, 3003, Térreo, Bairro do Rosarinho, Recife PE, CEP Nº 52.041-080. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal, situado a Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba - PE (CEP: 56.820-000) ou através do Fone/Fax: (087) 3854-1286, no horário de 7:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.*

Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE, 03 de Junho de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito Municipal (***)

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:D192F05E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CATENDE-PE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº **001/2019 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CATENDE**, **Processo Licitatório nº 003/2019, Pregão Presencial nº 002/2019 OBJETO,** Registro de preço com validade de 12 (doze) meses para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura (corretiva, preventiva e estética) e capotaria/tapeçaria, incluindo o fornecimento e troca de peças, alinhamento, balanceamento e cambagem, de diversas marcas para atender a frota do Fundo Municipal de Assistência Social de Catende, conforme relação do termo de referência do edital, o qual integra este acordo independentemente de transcrição.

M. DO CARMO C. DA SILVA PEÇAS E TRANSPORTES - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. CNPJ: 12.629.910/0002-06

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Especificações e Quantitativos

Item	DIscriMINAção/MARCA	QUANT.	VALOR ESTIMADO ANUAL	PERCENTUAL
01	Registro de preço com validade de 12 (doze) meses para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura (corretiva, preventiva e estética) e capotaria/tapeçaria, incluindo o fornecimento e troca de peças, alinhamento, balanceamento e cambagem, de diversas marcas para atender a frota do Fundo Municipal de Assistência Social de Catende	12 MESES	R$ 169.280,00	8%

Período (valido): 12 meses. Data da Assinatura 14.05.2019

Catende, 14 de mio de 2019

ISABEL CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA
Secretária

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:CF27246E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATENDE-PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº **0011/2019 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATENDE**, **Processo Licitatório nº 008/2019, Pregão Presencial nº 008/2019 OBJETO,** Registro de preço com validade de 12 (doze) meses para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura (corretiva, preventiva e estética) e capotaria/tapeçaria, incluindo o fornecimento e troca de peças, alinhamento, balanceamento e cambagem, de diversas marcas para atender a frota do Fundo Municipal de Saúde de Catende, conforme relação do termo de referência do edital, o qual integra este acordo independentemente de transcrição.

M. DO CARMO C. DA SILVA PEÇAS E TRANSPORTES - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. CNPJ: 12.629.910/0002-06

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Especificações e Quantitativos

Item	DIscriMINAção/MARCA	QUANT.	VALOR ESTIMADO ANUAL	PERCENTUAL
01	PEÇAS E SERVIÇOS	12 MESES	R$ 217.337,12	8%

Período (valido): 12 meses. Data da Assinatura 14.05.2019

Catende, 14 de mio de 2019

FLAVIO AUGUSTO SALES CESAR DE ANDRADE
Secretário

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:9CF3BEA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 027, DE 31 DE MAIO DE 2019.

DECRETO MUNICIPAL Nº 027, de 31 de maio de 2019.

Estabelece medidas de redução e controle das despesas de pessoal no âmbito da administração pública municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATENDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela CF/88 e LOM/90,

CONSIDERANDO, a necessidade e realização de ação planejada e transparente, prevenindo riscos evitando ocasionar o desequilíbrio das contas públicas, a fim de alcançar responsabilidade na gestão fiscal conforme preleciona a LC nº 101/2000;

CONSIDERANDO, o atual cenário econômico do país com a crescente diminuição da atividade econômica e consequente perda de receita por parte do setor público; que alcançou as finanças desta Municipalidade, traduzindo-se em efetiva diminuição dos valores repassados pela União e pelo Estado de Pernambuco; a redução racional dos gastos com pessoal não implica uma perda de qualidade do serviço público; a necessidade de adoção de medidas para a recondução das despesas, estabelecendo os limites de gastos com despesas de pessoal, entre outros, do Poder Executivo ao limite prudencial fixado pela LC n. 101/2000; e também a obrigatoriedade de se dar cumprimento a todos os limites fixados por Lei.

CONSIDERANDO, o disposto no art. 169 da Constituição Federal que determina que a despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar, bem como a aplicação do § 3º, incisos I e II;

CONSIDERANDO, a edição e vigência da Instrução Normativa Conjunta – INC SAD/ SEFIN/ SEGOV nº 01/2018, de 1º de agosto de 2018;

CONSIDERANDO, que a perda de receita do Município de Catende - PE acumulada, no primeiro quadrimestre de 2019, com queda na arrecadação do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, na arrecadação do FUNDEB, na arrecadação do FUS, na arrecadação do FMAS e na arrecadação do percentual do ICMS em relação ao projetado na LDO, refletiu diretamente na diminuição na receita ultrapassando o limite prudencial dos gastos com pessoal, estipulado pela Lei de Responsabilidade Fiscal conforme o RGF; causando a elevação do limite de gastos com pessoal trazendo diversos malefícios para a Administração Pública Municipal e a necessidade da adoção de medidas de contenção de despesas, principalmente com pessoal durante o exercício de 2019, no âmbito do Poder Executivo Municipal e finalmente, a necessidade de manter a responsabilidade na gestão fiscal do Município, que se dá, dentre outras ações, com o equilíbrio entre a receita e a despesa públicas;

DECRETA

Art. 1º - Fica determinado aos Secretários, Secretárias e demais membros Dirigentes dos Órgãos da Administração Municipal o cumprimento das reduções estabelecidas de acordo com o Anexo Único deste Decreto, através do quadro de distribuição do limite de quantidade e de valor total dos cargos comissionados e contratos por tempo determinado e excepcional interesse público, bem como de apresentar no máximo até 07/06/2019 quinto dia útil do mês de junho de 2019, novo quadro reduzido e fluxograma, ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal Catende atualizará o Organograma Geral do Município, e para tanto cada Secretaria Municipal e Órgão Autárquico e/ou Fundacional, até o dia 07/06/2019, criará e apresentará fluxograma de quadro de vagas de pessoal, com a supervisão do departamento jurídico, a ser preenchido prioritariamente com os servidores: **1º -** do quadro efetivo; **2º -** do quadro comissionado no que couber, e **3º -** do quadro contratado se comprovada à necessidade pela secretaria solicitante e decretada pelo Prefeito do Município a urgência e continuidade do serviço por excepcional interesse público.

Art. 3º - As Leis Municipais 1.178/1993 e 1.179/1993 bem como o Decreto Municipal nº 29/2018, de 25 de maio de 2018, passam a ser aplicadas, no que se referem à concessão das **gratificações de produtividade, gratificações pelo exercício do cargo ou função e horas extras** observando continuamente o cumprimento do índice de pessoal estabelecido pela **Lei 101/2000, artigos 19, III; 20, III, a, b, § 2º, d; 21; 22 e 23**. Somente após realização do cálculo do impacto financeiro, pela Secretaria de Finanças e Orçamento do Município.

Art. 4º - Com base no resultado da apuração dos valores e percentuais apresentados nos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF, do 2º quadrimestre de 2018, 3º quadrimestre de 2018 e 1º quadrimestre de 2019 **fica estabelecida a determinação da suspensão pelo tempo que for necessário da concessão de gratificação de produtividade para os servidores dos quadros efetivos e comissionados**, até que os RGF dos três quadrimestres subsequentes, 2º quadrimestre de 2019, 3º quadrimestre de 2019 e 1º quadrimestre de 2020 apresentem percentuais inferiores ao limite máximo de até 54% (cinquenta e quatro inteiros por cento), em pelo menos 04 (quatro) pontos percentuais;

§ 1º As **gratificações de produtividade incluídas em folha de pagamento até 31/05/2015, que não foram retiradas e extintas nos cargos comissionados na sua totalidade a partir de 1º de junho de 2019 por edição deste decreto, o serão efetivadas em definitivo**. Novas inclusões ou reinclusões estão condicionadas aos resultados dos RGF dos três quadrimestres subsequentes a este Decreto, se estes apresentem cumprimento do limite do percentual da despesa, constante do ***caput*** deste artigo;

§ 2º As **gratificações de produtividade doravante continuarão extintas da remuneração do pessoal contratado por excepcional interesse público**, autorizadas em decorrência da criação pelas Leis Municipais nº 1.174, de 17 de fevereiro de 1993 e nº 1.335, de 21 de fevereiro de 2000, que normatizam a esse tipo de contratação, e consoante as Lei Municipal nº 1.178, de 06 de maio de 1993, art. 16, 17, 18 e 19 e Lei Municipal nº 1.179, de 07 de maio de 1993, art. 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, que criam as referidas gratificações, destinados **APENAS** aos servidores públicos investidos em cargo de provimento efetivo ou em comissão.

§ 3º A **gratificação de produtividade para agentes arrecadadores de tributos municipais**, nas formas de vínculos legalmente permitidas, será proporcional ao tributo cobrado e efetivamente arrecadado pelo Tesouro Municipal, apurado esse resultado e informado ao DRH mensalmente pelo de Tributação. Os critérios para aferição, valoração e concessão desta gratificação ao agente arrecadador será **regulamentado por Decreto Específico do Prefeito do Município.**

Art. 5º - As **gratificações de exercício de cargo ou função de direção, chefia e assessoramento,** que trata o art. 18 da Lei Municipal nº 1.178/1993, serão atribuídas ***APENAS*** aos servidores investidos em cargos públicos de provimento efetivo ou em comissão, com nomeação e/ou designação através de portaria do Prefeito do Município, consoante art. 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei nº 1.179, de 07 de maio de 1993 e terão sua concessão atestada pelo secretário da respectiva pasta;

§ 1º As gratificações constante do ***caput*** deste artigo **só serão novamente concedidas, se o RGF do 2º quadrimestre de 2019 e 3º quadrimestre de 2019 e ainda 1º quadrimestre de 2020, apresentarem percentuais de despesa de pessoal de até 50% (cinquenta e dois por cento inteiros), aos cargos de direção, chefia ou assessoramento** nomeados em quadro comissionado com designação de atribuição ou ao servidor público do quadro efetivo que for designado para exercer funções de confiança ou assumir atribuições de representação ou exercício de função, art. 18 da Lei Municipal nº 1.178/1993 e consoante art. 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei nº 1.179, de 07 de maio de 1993, ambos através de portaria do Prefeito do Município;

§ 2º As gratificações constantes do ***caput*** deste artigo **permanecem doravante igualmente extintas da remuneração dos contratados por excepcional interesse público**, conforme Lei Municipal nº 1.178/1993, que cria e atribui referida gratificação ***APENAS*** aos servidores investidos em cargos públicos de provimento efetivo ou em comissão, com nomeação e/ou designação através de portaria do Prefeito do Município.

Art. 6º - As gratificações de prestação de serviços extraordinários, art. 18 da Lei Municipal nº 1.178/1993, serão concedidas exclusivamente aos servidores públicos do quadro operacional

que executem horas extras, sendo obrigatório e de responsabilidade do Secretário de cada pasta informar até o dia 15 do mês corrente as horas extras do período de trinta (30) dias anteriores, à informação, ao Departamento de Recursos Humanos - DRH, para que sejam incluídas em folha para pagamento em parcela única no final do mês;

§ 1º O não cumprimento do prazo e informações contidas no ***caput*** deste artigo acarretará na inclusão das horas extras do respectivo período **somente** na folha e pagamento do mês imediatamente posterior;

§ 2º Estão igualmente submetidas aos mesmos prazos e condições as informações, contidas neste caput e §1º, a informação dos dias de faltas ao trabalho e inclusão ou exclusão de servidor, por motivo de aposentadoria, exoneração entre outros previstos na Lei Municipal ou superior que se aplique.

Art. 7º - A **gratificação adicional por tempo de serviço - GATS e gratificação adicional por títulos adquiridos - GATA**, instituídas nos artigos 7º e 8º da Lei Municipal nº 1.078/1989, serão mantidas conforme as regras prescritas na referida Lei Municipal, entretanto **NÃO são consideradas para base de cálculo e definição de valores** para concessão das gratificações de produtividade, gratificações pelo exercício do cargo ou função, gratificações de prestação de serviços extraordinários e tampouco para o cálculo de aferição do valor da estabilidade financeira.

Art. 8ª - A **estabilidade financeira**, instituída pelo art. 31 da Lei Municipal 1.178/1993, depois de adquirida na forma da Lei pelo servidor investido em cargo público de provimento efetivo, passará a ser o **VALOR INTEGRAL DE SEU VENCIMENTO BASE**, sendo permitida a adição ***APENAS*** da **Gratificação Adicional por Tempo de Serviço - GATS** e da **Gratificação Adicional por Títulos Adquiridos - GATA**, que fizer jus, hora extra nos casos previstos na Lei Municipal, Legislação Superior e neste Decreto, bem como diferenças salariais legalmente apuradas que tenham sido descontadas indevidamente da remuneração do servidor público em mês anterior, observando para tanto os prazos prescricionais de reclamação ou requerimento para recuperação das referidas diferenças que por ventura venham a ocorrer.

Art. 9 - Para aplicação e pleno cumprimento da CF/88, ART. 169 e da Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Federal Complementar nº 101/2000, e alcance da redução do montante da despesa de folha de pagamento e demais repercussões, **ficam adiados** aos servidores públicos municipais em todos os vínculos legalmente permitidos e existentes às seguintes concessões:

I - Férias regulares;
II - Licença Prêmio adquirida por decênio atual e/ou anterior;
III - Pagamento de restos trabalhistas;
IV - Cedência de servidor público com ônus para o Município a outros órgãos públicos municipais, estaduais ou federais dos Poderes Executivos, Legislativos e Judiciário;

§ 1º Estão imunes para os adiamentos previstos nos incisos I, II e III, os servidores públicos **celetistas e estatutários que completem período de aquisição e aproximem-se da prescrição dos respectivos direitos, ou que passem a fazer parte dos requisitos próprios para aposentadoria**;

§ 2º Estão desobrigados dos impedimentos para cedência do inciso IV os servidores municipais efetivos cedidos que participem de cumprimento de objeto pactuado em Termo de Cooperação Técnica ou congêneres com os órgãos públicos, descritos no inciso IV, que ocorra reembolso ou compensação da remuneração, ou ainda permuta de servidor para o Município, **APENAS** para cumprir o prazo de vigência dos contratos ou congêneres firmados antes vigência deste decreto;

I - Em cumprimento a este decreto não serão pactuados novos termos de cedência durante sua vigência, bem como perdurar o excesso do índice de pessoal nos subsequentes RGF quadrimestrais.

§ 3º A Procuradoria Geral do Município expedirá resolução, aplicando a legislação específica, para a concessão de férias regulares e licença prêmio bem como disciplinará as regras de período de aquisição e ainda de vigência e prescrição das referidas férias anuais e licenças prêmio regulares dos Servidores Públicos Municipais de Catende, dos quadros permanente, estatutário e comissionado.

Art. 10 - Serão reavaliadas, e se necessárias desfeitas, as cedências anteriormente concedidas bem como relocalizados e reinseridos ao quadro ativo permanente os respectivos servidores sejam eles celetistas ou estatutários.

Art. 11 - Será editado e publicado novo Decreto Municipal para reestruturação e atualização das normas para composição e funcionamento da Junta Médica Municipal, bem como expedição de nova Portaria Municipal de criação da referida Junta Médica;

Parágrafo Único - Para realização do estabelecido no ***caput*** deste artigo, será revogado o Decreto Municipal nº 28, de 30 de agosto de 2017 e ainda a Portaria nº 381, de 02 de outubro de 2017, que trazem em seu bojo normas que necessitam de atualização para harmonia e cumprimento desta Instrução Normativa Conjunta e da legislação de medicina do trabalho específica e aplicável ao tema.

Art. 12 - Os servidores remanescentes do Quadro de Pessoal Celetista do Município, terão revisão em suas contratações e opção de vínculo, observada a legislação, entretanto, com o objetivo de concessão de aposentaria bem como desligamento do quadro permanente da Prefeitura com demissão, rescisão, indenização e encerramento do referido vínculo, na forma da prescrição legal;

§ 1º Os respectivos servidores celetistas não têm autorização legal para percepção das vantagens e direitos dos servidores estatutários estabelecidos por Lei, extinguindo-se, portanto, a concessão, permanência ou pagamento, requisição ou expectativa de direitos de regime diverso à opção celetista escolhida pelo referido servidor.

§ 2º Para efeito do ***caput*** deste artigo, bem como do § 1º entenda-se como percepção das vantagens e direitos dos servidores estatutários as:

I - Gratificação Adicional por Tempo de Serviço - GATS;
II - Gratificação Adicional por Títulos Adquiridos - GATA;
III - Estabilidade Financeira;

Art. 13 - As gratificações de produtividade, as gratificações pelo exercício do cargo ou função e as horas extras instituídas pelo art. 18 da Lei Municipal nº 1.178/1993 e somente nos casos e vínculos autorizados por Lei, continuarão obedecendo aos critérios para concessões constantes do Decreto Municipal nº 29, de 25 de maio de 2018, combinado com os limites prescritos pela Instrução Normativa Conjunta de nº 01/2018 bem como por este Decreto e principalmente nas prescrições estabelecidas pela Lei 101/2000, em especial nos artigos 19, III; 20, III, a, b, § 2º, d; 21; 22 e 23.

Art. 14 - O Plano Anual para manutenção das despesas de pessoal do quadro de servidores efetivos dos quadros estatutários, remanescentes celetistas, comissionados e contratados por excepcional interesse público se houver, limitar-se-á, seu quantitativo aos dados da Secretaria de Finanças e Orçamento no que se refere às estimativas e estatísticas da arrecadação dos recursos e dos gastos com as despesas de pessoal, em igual período anterior e será elaborado, apresentado, analisado, debatido por todas as Secretarias Municipais e demais dirigentes, aprovado pelo Prefeito do Município, com a Coordenação do Departamento de Controle Interno e acompanhamento da Procuradoria Geral do Município.

§ 1º O Plano Anual que se refere o ***caput*** deste artigo será obrigatório com a vigência deste Decreto e terá **prazo de trinta (30) dias corridos, a partir da publicação, para sua conclusão e início do período que passará a vigorar**. A Instrução Normativa Conjunta - INC SAD/ SEFIN/ SEGOV nº 01/2018, de 1º de agosto de 2018, bem como o Plano Anual, **serão atualizados anualmente no período de 01 a 31 do mês de agosto**, de acordo com a variação da receita e da

despesa de pessoal e também na hipótese de alteração da legislação municipal que trata dessas matérias.

§ 2º O Prefeito do Município no uso das atribuições prescritas na LOM/90 e por força da INC SAD/ SEFIN/ SEGOV nº 01/2018, de 1º de agosto de 2018, publicará Portaria nomeando **Comissão Gestora Municipal** composta por **um servidor de cada Secretaria e respectivos Secretários** para juntos aplicarem as normas aqui estabelecidas, bem como desenvolverem os estudos e planejamentos para a atualização anual da INC SAD/ SEFIN/ SEGOV nº 01/2018.

Art. 15 - Os **prazos** de elaboração e atualização desta **INC SAD/ SEFIN/ SEGOV nº 01/2018 e do Plano Anual** que trata o **art. 16** poderão ser alterados por meio de Decreto do Prefeito do Município a fim de conciliar os prazos e subsidiar de elaboração dos projetos de Lei Orçamentária Anual - LOA, Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO e Plano Plurianual - PPA, e ainda para adequação dos índices de despesas de pessoal nos quadrimestres do RGF e dos limites estabelecidos pela Lei Federal Complementar 101/2000.

Art. 16 - Os casos, porventura omissos deste Decreto e da INC SAD/ SEFIN/ SEGOV nº 01/2018, serão dirimidos pelo Controle Interno com a Procuradoria Geral do Município, que expedirão quando necessário, novas Instruções Normativas, Resoluções ou Portarias, tudo submetido à análise e posterior Resolução expedida pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 17 - As normas contidas neste Decreto e na INC SAD/ SEFIN/ SEGOV nº 01/2018, bem como os critérios estabelecidos pelo Decreto Municipal nº 29 de 25 de maio de 2018, poderão ser revistos a qualquer momento, aplicando-lhes os dispositivos de redução e controle da Lei Federal Complementar nº 101/2000 e CF/88 art. 169, com o objetivo contínuo de redução e manutenção do normal e regular índice de despesas continuadas e de pessoal.

Art. 18 - A Secretaria Municipal de Educação e o Fundo Municipal de Educação, **já instituído** em observância a Legislação Federal específica dos recursos da Educação Básica Pública; a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social com o FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social; a Secretaria Municipal de Saúde com o FMS - Fundo Municipal de Saúde; o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE e a Secretaria de Cultura e Turismo com o FMCT - Fundo Municipal de Cultura e Turismo, realizarão, a partir da vigência deste Decreto – caso já não a realizem por força da vigência da INC SAD/ SEFIN/ SEGOV nº 01/2018 – a gestão e execução da despesa geral e em especial das despesas continuadas de pessoal em conjunto e com a **Coordenação Financeira da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento** com o objetivo contínuo, legal e específico de cumprimento da realização da receita e da execução e redução das despesas continuadas de pessoal, custeio geral de materiais e serviços e de capital em conformidade com a CF/88, LOM/90, Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, Leis Municipais n.ºs: 1.078/1989, 1.158/1992, 1.173/1993, 1.174/1993, 1.178/1993, 1.179/1993, 1.335/2000, 1.433/2005, 1.503/2010, 1.510/2011, 1.540/2012, 1.548/2013, 1.555/2013, Decreto Municipal nº: 25/2018, de 14 de maio de 2018, Decreto Municipal nº 29/2018, de 25 de maio de 2018, Decreto nº 30/2018, de 04 de junho de 2018; e alterações posteriores;

§ 1º Para **total aplicação do *caput*** deste artigo, **as Secretarias e Fundos Municipais, bem como o SAAE**, retro mencionados, submeterão suas demandas e pedidos de designação ou nomeação e ainda contratação de pessoal por excepcional interesse à análise e aprovação prévia da do Prefeito do Município, Procuradoria Geral do Município e Secretaria Municipal de Finanças que avaliará os referidos pedidos pelo critério do atendimento a forma de pedir e contratar previstos em Lei, bem como o critério da disponibilidade financeira, tanto do arrecadado, quanto da previsão e/ou perspectiva de arrecadação, objetivando não comprometer a pontualidade dos pagamentos, a capacidade de absorção do compromisso e da despesa, e subsidiariamente o cumprimento dos percentuais limitados conforme legislação vigente e ainda para controle e acompanhamento do endividamento do Município versos seu puder aquisitivo e arrecadador.

§ 2º As demais Secretarias Municipais que não possuem verbas próprias ou pactuadas com fins específicos e por isso dependem totalmente da arrecadação dos recursos próprios municipais estão submetidas às mesmas regras contidas no ***caput*** deste artigo e parágrafo primeiro.

§ 3º Os Fundos Municipais, Fundações, Autarquias, SAAE, Empresas Públicas e outros órgãos da Administração Municipal, criados ou previstos, autorizados para criação na LOM/90 e em Legislação Federal ou Estadual suplementares submeter-se-ão às regras, normas e limites estabelecidos neste Decreto e na INC SAD/ SEFIN/ SEGOV nº 01/2018, bem como, em especial na Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 19 - Com a vigência e cumprimento deste Decreto e da INC SAD/ SEFIN/ SEGOV nº 01/2018, considerando as disposições prescritas nos artigos 19, 20 e respectivos parágrafos e para melhor coordenação da Secretaria de Finanças, aumento da receita, redução das despesas e ainda para cumprimento dos "princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, da administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios estabelecidos no art. 37 da CF/88", bem como os princípios economicidade, previsto no art. 70 da Constituição Federal, fazendo convergir celeridade, qualidade e um menor custo aos cofres públicos, **haverá a unificação das equipes:**

I - Departamento de Recursos Humanos;
II - Departamento de Patrimônio e Tombamento;
III - Arquivo Geral;
IV - Controle Interno;
V - Departamento de Compras;
VI - Departamento Jurídico e equipes de advogados;
VII - Comissão Permanente de Licitação;
VIII - Contadoria;
IX - Tesouraria;
X - Prestações de Contas de Convênios Projetos, Programas, Termos de Cooperação Técnica e/ou Financeira ou Congêneres;
XI - Divisão de Manutenção de Informática;
XII - Divisão de Transportes;
XIII - Divisão de Engenharia, Arquitetura, Obras de Infraestrutura e Manutenção de próprios do Município;
XIV - Divisão de Jornalismo e Imprensa;
XV - Cerimonial, Eventos, Mídia e Propaganda Institucionais; e
XVI - Divisão Cultural, Calendário Folclórico, Tradicional e Comemorativo Institucional.

Art. 20 - A Secretaria de Finanças e Orçamento estabelecerá **Teto Físico** em consequência do **Teto Financeiro** proveniente da arrecadação, para quantificar e limitar o quadro de vagas de pessoal junto a Secretaria de Administração Geral para todas as equipes e folhas das secretarias municipais em todos as formas legais de vínculos.

Art. 21 - Considerando o índice de pessoal e a arrecadação mensal, bem como a legislação que trata do 13º salário, ***APENAS*** no mês de dezembro de cada exercício financeiro acontecerá o pagamento do referido direito, fica mantido o limite do dia 20 de dezembro de cada ano.

Art. 22 - A Secretaria de Administração Geral através do Departamento de Recursos Humanos e Secretaria de Finanças e Orçamento irão subsidiar e assessorar a Secretaria Municipal de Governo para cumprimento do Art. 13 da Lei Municipal 1.433/2005 em especial no inciso VI.

Art. 23 - Serão **Prioridades da Administração Pública** e sem detrimento dos demais servidores, a capacitação e treinamento dos servidores técnicos em áreas específicas e estratégicas da gestão.

Art. 24 - Ficam limitados os dispêndios para cumprimento dos objetos pactuados em Termos de Cooperação Técnica, em especial para cedência ou permuta de servidores junto ao Legislativo Municipal, Governo do Estado e Governo Federal nos três Poderes,

sendo critério para limitação a capacidade de endividamento do Município.

Art. 25 – A Procuradoria Geral do Município - PGM limitará a quantidade de advogados no serviço gratuito de **Assistência Judiciária** bem como irá redistribuir as escalas e horários de atendimento diário por advogado, ao público que se socorre desse serviço, com o objetivo de aperfeiçoar o fator tempo/atendimento/trabalho/demanda. A PGM publicará Resolução específica para as regras de funcionamento e composição da única **equipe de advogados** do Departamento Jurídico Único do Município.

Art. 26 - O Gabinete do Prefeito expedirá norma em portaria estipulando o horário de expediente bem como do dia e horário de atendimento ao público durante a semana de trabalho.

Art. 27 - Os Titulares das Secretarias Municipais e demais Órgãos da Administração Municipal que não atender às regras dispostas pelo presente Decreto, responderá com responsabilidade objetiva, no que couber, pela omissão, civil e criminalmente.

§1º está expressamente proibido a permanência de pessoas nas repartições da administração pública a pretexto que são necessárias com a intensão de posteriormente reivindicar contratação, remuneração e pagamento;

§ 2º o secretário, secretária ou dirigente que permitir a impropriedade prevista no parágrafo primeiro será responsável pela pessoa que manter ou permitir que permaneça na referida impropriedade;
§ 3º o secretário, secretária ou dirigente que se enquadrar nas situações dos parágrafos 1º e 2º, será responsável por todas as despesas, encargos e verbas rescisórias e/ou indenizatórias e consequentes dessas pessoas. Essas despesas **NÃO SÃO NEM SERÃO COM DINHEIRO PÚBLICO** e sim providos todos os pagamentos através de seus recursos e remuneração pessoais do referido dirigente ou secretário municipal.

Art. 28 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Catende-PE, 31 de maio de 2019.

JOSIBIAS DARCY DE CASTRO CAVALCANTI
Prefeito de Catende

DECRETO MUNICIPAL Nº 027, de 31 de maio de 2019.

ANEXO ÚNICO DO PARÁGRAFO PRIMEIRO

Número de Ordem	Secretaria o Órgão da Administração Municipal	Quantidade máxima de contratos por excepcional interesse público	Valor Total dos Contratos por Secretaria ou Órgão	Quantidade máxima de Cargos Comissionados Incluindo o SECRETÁRIO	Valor Total dos Contratos por Secretaria ou Órgão
01	Gabinete do Prefeito	00 (zero)	R$ 0,00	04 (quatro)	R$ 10.000,00
02	Procuradoria Geral do Município	00 (zero)	R$ 0,00	08 (oito)	R$ 25.000,00
03	Secretaria de Administração Geral:	15 (quinze)	R$15.000,00	10 (dez)	R$ 25.000,00
04	Secretaria de Finanças, Orçamento e Planejamento	02 (dois)	R$ 2.000,00	15 (quinze)	R$ 35.000,00
05	Secretaria de Governo	00 (zero)	R$ 0,00	02 (dois)	R$ 5.000,00
06	Secretaria de Educação	100 (cem)	R$ 100.000,00	08 (oito)	R$ 16.000,00
07	Secretaria de Saúde	18 (dezoito)	R$ 18.000,00	08 (oito)	R$ 16.000,00
08	Secretaria de Infraestrutura	20 (vinte)	R$ 20.000,00	07 (sete)	R$ 13.000,00
09	Secretaria de Agricultura	01 (um)	R$ 1.000,00	03 (três)	R$ 8.000,00
10	Secretaria de Meio Ambiente	00 (zero)	R$ 0,00	00 (zero)	R$ 0,00
11	Secretaria de Cultura	00 (zero)	R$0,00	02 (dois)	R$ 6.000,00
12	Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Laser	30 (trinta) Incluídos no quantitativo os programas do MDS	R$ 30.000,00	05 (cinco)	R$ 13.000,00
13	Secretaria Executiva de Juventude e Emprego	00 (zero)	R$ 0,00	01 (um)	R$ 2.500,00
14	Serviço Autônomo de Água e Esgoto	Conforme Portaria do Prefeito	R$ 0,00	Conforme Portaria do Prefeito	
15	Sub Prefeitura do 2º Distrito de Lage Grande	08 (oito)	R$ 9.000,00	02 (dois)	R$ 5.000,00
16	Administração do 3º Distrito de Roçadinho	04 (quatro)	R$ 4.000,00	00 (zero)	R$ 0,00
17	Administração do Bairro Canaã	03 (três)	R$ 3.000,00	01 (um)	R$ 1.400,00
18	Conselho Tutelar	00 (zero)	R$ 0,00	05 (cinco)	R$ 5.500,00
19	Defesa Civil	00 (zero)	R$ 0,00	05 (cinco)	R$ 8.000,00
20	Guarda Municipal	40 (quarenta)	R$ 50.000,00	00 (zero)	
TOTAIS		241	R$ **252.000,00**	86	**R$ 194.400,00**

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:1D73D5DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº **002/2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE**, **Processo Licitatório nº 009/2019, Pregão Presencial nº 006/2019 OBJETO,** Registro de preço com validade de 12 (doze) meses para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura (corretiva, preventiva e estética) e capotaria/tapeçaria, incluindo o fornecimento e troca de peças, alinhamento, balanceamento e cambagem, de diversas marcas para atender a frota das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Catende, conforme relação do termo de referência do edital, o qual integra este acordo independentemente de transcrição.

M. DO CARMO C. DA SILVA PEÇAS E TRANSPORTES - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. CNPJ: 12.629.910/0002-06

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Especificações e Quantitativos

Item	DIscriMINAção/MARCA	QUANT.	VALOR ESTIMADO ANUAL	PERCENTUAL
01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura (corretiva, preventiva e estética) e capotaria/tapeçaria, incluindo o fornecimento e troca de peças, alinhamento, balanceamento e cambagem, de diversas marcas para atender a frota das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Catende.	**12 MESES**	R$ 620.963,20	8%

Período (valido): 12 meses. Data da Assinatura 13.05.2019

Catende, 13 de mio de 2019

JOSIBIAS CAVALCANTI DARCY DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:76EB693E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÂO DE CEDRO PE
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 033/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 020/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA** AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA

ATENDIMENTO A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DO CEDRO PE. Contratado: **M. I. M. OLIVEIRA INFORMÁTICA, CNPJ Nº 11.546.448/0001-21,** sediada a Rua Santa Luzia, Bairro São Miguel, Juazeiro do Norte CE, CEP: 63.010-456 através do(a) representante legal MARIA IZABELLY MESQUITA OLIVEIRA, RG nº 1144993733 SSP/BA e CPF nº 023.264.713-50. Valor de **R$ 238.534,00** (Duzentos e Trinta e Oito Mil, Quinhentos e Trinta e Quatro Reais). Data da Assinatura: 03/06/2019. Vigência: Até 31 de Dezembro do corrente ano, podendo ser prorrogado da Lei n.º 8.666/93.

Cedro PE, 03 de Junho de 2019.

ANNA ERICKA TAVARES QUENTAL CRUZ
Secretário de Educação
Portaria Nº 003/2019

Publicado por:
Rivadenira Jorge Sidrim
Código Identificador:A6BF8ACC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEDRO PE EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 034/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 021/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA** AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO A SECRETÁRIA DE SAÚDE, UNIDADE MISTA JOSÉ URIAS NOVAIS E PSFs DO MUNICÍPIO DO CEDRO PE. Contratado: **M. I. M. OLIVEIRA INFORMÁTICA, CNPJ Nº 11.546.448/0001-21,** sediada a Rua Santa Luzia, Bairro São Miguel, Juazeiro do Norte CE, CEP: 63.010-456 através do(a) representante legal MARIA IZABELLY MESQUITA OLIVEIRA, RG nº 1144993733 SSP/BA e CPF nº 023.264.713-50. Valor de **R$ 102.406,24** (Cento e Dois Mil, Quatrocentos e Seis Reais e Vinte e Quatro Centavos). Data da Assinatura: 03/06/2019. Vigência: Até 31 de Dezembro do corrente ano, podendo ser prorrogado da Lei n.º 8.666/93.

Cedro PE, 03 de Junho de 2019.

RÔMULO SUEUDO RIBEIRO NOGUEIRA
Secretário de Saúde
Portaria Nº 004/2019

Publicado por:
Rivadenira Jorge Sidrim
Código Identificador:244665B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEDRO PE EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 032/201 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 019/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA** AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDIMENTO A SECRETÁRIA DE SAÚDE, UNIDADE MISTA JOSÉ URIAS NOVAIS E PSFs DO MUNICÍPIO DO CEDRO PE. Contratado: **EVANDRO DOS SANTOS SILVA FEIRANTES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. 09.061.057/0001-75, sediada à Rua Projetada 06 Nº 165, Bairro Augusto de Alencar Sampaio, Salgueiro PE, CEP: 56.000-000**,** através do representante legal Sr. EVANDRO DOS SANTOS SILVA, RG nº 5.465.106 SSP-PE e CPF nº 007.713.814-76. Valor **de R$ 265.601,74 (Duzentos e Sessenta e Cinco Mil, Seiscentos e Um Reais e Setenta e Quatro Centavos).** Data da Assinatura: 03/06/2019. Vigência: Até 31 de Dezembro do corrente ano, podendo ser prorrogado da Lei n.º 8.666/93.

Cedro PE, 03 de Junho de 2019.

RÔMULO SUEUDO RIBEIRO NOGUEIRA
Secretário de Saúde
Portaria Nº 004/2019

Publicado por:
Rivadenira Jorge Sidrim
Código Identificador:2A375E39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEDRO PE - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 022/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA QUATRO PASSAGEIRO PARA TRANSPORTAR AS EQUIPE DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF II E PROFISSIONAIS DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEDRO PE. DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, ESTIMATIVOS E QUANTIDADES DISCRIMINADAS NA SOLICITAÇÃO. Abertura: 14/06/2019 às 09hs. Informações: www.cedro.pe.gov.br ou através do e-mail: licitacaocedrope@yahoo.com.br.

Cedro/PE, 03 de Junho de 2019.

RIVADENIRA JORGE SIDRIM
Pregoeira.

Publicado por:
Rivadenira Jorge Sidrim
Código Identificador:9F45FE3F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

PROCESSO Nº 018/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 – O Município de Chã Grande, através do seu Pregoeiro, informa que às **08h00min** do dia **19 de junho de 2019**, receberá os envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação para o **Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição com entrega parcelada de Equipamentos, Peças e Suprimentos de Informática para atender as necessidades do Município de Chã Grande e demais Órgão participantes**. Valor Máximo Aceitável: R$ **942.209,22**. Informações na Sede da CPL, sito à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE ou através do telefone (81) 3537-1140 – Ramal 213 ou e-mail: chagrandelicitacao@gmail.com, no horário de 07h00min as 13h00min.

Chã Grande - PE, 03 de junho de 2019.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:93BE0C11

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

PROCESSO Nº 017/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 - A Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude, através do seu Pregoeiro, informa que às **08h00min** do dia **17 de junho de 2019**, receberá os envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação **PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, cujo objeto é o Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição com entrega parcelada de Acessórios e Instrumentos Musicais destinados as Bandas Marciais das Escolas da Rede

Municipal de Ensino. Valor Máximo Aceitável: R$ **121.167,16**. Informações na Sede da CPL, sito à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE ou através do telefone (81) 3537-1140 – Ramal 213 ou e-mail: chagrandelicitacao@gmail.com, no horário de 07h00min as 13h00min.

Chã Grande - PE, 03 de junho de 2019.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:EBCE8068

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2019 - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal da Escada-PE, por meio de seu Presidente, torna público o resultado do julgamento da Tomada de Preço nº 001/2019, de**HABILITAÇÃO da Empresa**TERPAV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**,** CNPJ nº 19.993.011/0001-48, que atendeu integralmente as exigências editalícias e de**INABILITAÇÃO**da Empresa **MACRO CONSTRUTORA EIRELI EPP, CNPJ nº 04.737.308/0001-75 –** por não atendimento da exigência constante no iten 8.3, alínea "e" e.1. E a Empresa **BARROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ nº 13.962.0001/69,** por não atendimento da exigência constante no iten 8.3, alínea "d" d.1. Fica aberto o prazo recursal na forma da lei, encontrando-se os autos disponíveis às partes na data desta publicação.

Escada, 03 de junho de 2019.

JOSÉ GUSTAVO MENEZES LUNA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:E1BDAA10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0480/2019/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sr.ª **ROSILENE MARIA DA SILVA SANTOS**, portadora do RG Nº **6.607.604 SDS/PE** e do CPF Nº **044.957.424-50**, para o Cargo Comissionado de **AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO,** de símbolo CC-05, com lotação no **GABINETE DO PREFEITO – GPF.**

Art. 2º - A nomeação da servidora identificada no artigo anterior, no cargo para o qual está sendo nomeada nesse instante, implica na aceitação do mesmo ao Plano Geral de Metas dos Órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 01 de abril de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 01 de abril de 2019.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:12FC815C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0587/2019/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sr.ª **ROSILENE DA MOTA RAMOS**, portadora do RG Nº **5.243.316 SSP/PE** e do CPF Nº **890.085.704-59**, para o Cargo Comissionado de **AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO,** de símbolo CC-05, com lotação no **GABINETE DO PREFEITO – GPF.**

Art. 2º - A nomeação da servidora identificada no artigo anterior, no cargo para o qual está sendo nomeada nesse instante, implica na aceitação do mesmo ao Plano Geral de Metas dos Órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 01 de abril de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 16 de abril de 2019.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:6A1A83AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0479/2019/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sr.ª **RINARA MARIA CONSTANTINO DO NASCIMENTO CÂMARA**, portadora do RG Nº **8.224.296 SDS/PE** e do CPF Nº **067.497.704-10**, para o Cargo Comissionado de **AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO,** de símbolo CC-05, com lotação no **GABINETE DO PREFEITO – GPF.**

Art. 2º - A nomeação da servidora identificada no artigo anterior, no cargo para o qual está sendo nomeada nesse instante, implica na aceitação do mesmo ao Plano Geral de Metas dos Órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 01 de abril de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 01 de abril de 2019.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:03DE5F68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0526/2019/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **RODRIGO TECCHIO ANTONELLO**, portador do RG Nº **5.772.408 SDS/PE** e do CPF Nº **039.260.834-09**, para o Cargo Comissionado de **GERENTE DE ARRECADAÇÃO,** de símbolo CC-02, com lotação na **SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – SDI.**

Art. 2º - A nomeação do servidor identificado no artigo anterior, no cargo para o qual está sendo nomeado nesse instante, implica na aceitação do mesmo ao Plano Geral de Metas dos Órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 05 de abril de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 08 de abril de 2019.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:39848EF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0372/2019/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **RAFAEL LUIZ DA ROCHA SANTOS,** portador do RG Nº **9.194.663 SDS/PE** e do CPF Nº **080.104.904-07**, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, de símbolo CC-04, com lotação no **GABINETE DO PREFEITO - GPF.**

Art. 2º - A nomeação do servidor identificado no artigo anterior, no cargo para o qual está sendo nomeado nesse instante, implica na aceitação do mesmo ao Plano Geral de Metas dos Órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 1º de março de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 21 de março de 2019.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:E179F82B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0373/2019/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **RODRIGO TECCHIO ANTONELLO**, portador do RG Nº **5.772.408 SDS/PE** e do CPF Nº **039.260.834-09**, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, de símbolo CC-02, com lotação no **GABINETE DO PREFEITO – GPF.**

Art. 2º - A nomeação do servidor identificado no artigo anterior, no cargo para o qual está sendo nomeado nesse instante, implica na aceitação do mesmo ao Plano Geral de Metas dos Órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 1º de março de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 21 de março de 2019.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:636E129A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0428/2019/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **RICARDO MARQUES DA SILVA,** portador do RG Nº **3.875.314 SDS/PE** e do CPF Nº **715.579.384-15,** para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO,** de símbolo CC-04, com lotação na **SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS- SIS.**

Art. 2º - A nomeação do servidor identificado no artigo anterior, no cargo para o qual está sendo nomeado nesse instante, implica na aceitação do mesmo ao Plano Geral de Metas dos Órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 1º de março de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 26 de março de 2019.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:3A6C6528

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0457/2019/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Srª. **RÍSIA KARINE SILVA DE CARVALHO**, portadora do RG Nº **6.456.847 SDS/PE** e do CPF Nº **046.590.324-00**, para o Cargo Comissionado de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA**, de símbolo CC-04, com lotação na **SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – SDI.**

Art. 2º - A nomeação da servidora identificada no artigo anterior, no cargo para o qual está sendo nomeada nesse instante, implica na aceitação do mesmo ao Plano Geral de Metas dos Órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 1º de março de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 27 de março de 2019.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:FD113456

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0429/2019/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. RICHARDSON OLIVEIRA DO NASCIMENTO, portador do RG Nº 9.101.366 SDS/PE e do CPF Nº 105.279.754-78, para o Cargo Comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, de símbolo CC-04, com lotação na SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS - SIS.

Art. 2º - A nomeação do servidor identificado no artigo anterior, no cargo para o qual está sendo nomeado nesse instante, implica na aceitação do mesmo ao Plano Geral de Metas dos Órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 1º de março de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 26 de março de 2019.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:4762212A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0412/2019/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Srª. ROBERLÂNIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO, portadora do RG Nº 10.089.325 SDS/PE/PE e do CPF Nº 130.941.254-50, para o Cargo Comissionado de AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO, de símbolo CC-05, com lotação na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS ESPORTES – SEC.

Art. 2º - A nomeação da servidora identificada no artigo anterior, no cargo para o qual está sendo nomeada nesse instante, implica na aceitação do mesmo ao Plano Geral de Metas dos Órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 1º de março de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 25 de março de 2019.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:E33409EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0379/2019/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **REGINALDO VITOR DA SILVA FILHO**, portador do RG Nº **1.958.895 SSP/PE** e do CPF Nº **254.070.404-25**, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL,** de símbolo CC-03, com lotação no **GABINETE DO PREFEITO – GPF.**

Art. 2º - A nomeação do servidor identificado no artigo anterior, no cargo para o qual está sendo nomeado nesse instante, implica na aceitação do mesmo ao Plano Geral de Metas dos Órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 1º de março de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 22 de março de 2019.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:B887A70C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0507/2019/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Sr. **RODRIGO TECCHIO ANTONELLO**, portador do RG Nº **5.772.408 SDS/PE** e do CPF Nº **039.260.834-09**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, de símbolo CC-02, com lotação no **GABINETE DO PREFEITO – GPF.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 04 de abril de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 04 de abril de 2019.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:DFE109B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0372/2019/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **RAFAEL LUIZ DA ROCHA SANTOS,** portador do RG Nº **9.194.663 SDS/PE** e do CPF Nº **080.104.904-07**, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, de símbolo CC-04, com lotação no **GABINETE DO PREFEITO - GPF.**

Art. 2º - A nomeação do servidor identificado no artigo anterior, no cargo para o qual está sendo nomeado nesse instante, implica na aceitação do mesmo ao Plano Geral de Metas dos Órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 1º de março de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 21 de março de 2019.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:8DD40F0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0374/2019/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Srª. ROSINEIDE GOMES DA SILVA, portadora do RG Nº 5.228.183 SSP/PE e do CPF Nº 031.082.194-05, para o Cargo Comissionado de ASSESSORA ESPECIAL, de símbolo CC-03, com lotação no GABINETE DO PREFEITO – GPF.
Art. 2º - A nomeação da servidora identificada no artigo anterior, no cargo para o qual está sendo nomeada nesse instante, implica na aceitação do mesmo ao Plano Geral de Metas dos Órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 1º de março de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 21 de março de 2019.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:AC520F78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0335/2019/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Srª. ROSINETE MARIA DA ROCHA, portadora do RG Nº 5.440.741 SSP/PE e do CPF Nº 033.936.444.08, para o Cargo Comissionado de AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO, de símbolo CC-05, com lotação na SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SDS, com cedência ao Abrigo Santa Filónila.

Art. 2º - A nomeação da servidora identificada no artigo anterior, no cargo para o qual está sendo nomeada nesse instante, implica na aceitação do mesmo ao Plano Geral de Metas dos Órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 1º de março de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 20 de março de 2019.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:7F055B09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0133/2019/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Srª. **MORGANA RAFAELA LIRA DA SILVA**, portadora do RG Nº **8.310.385 SDS/PE** e do CPF Nº **092.446.904-89**, para o Cargo Comissionado de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA**, de símbolo CC-04, com lotação na **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS ESPORTES – SEC.**

Art. 2º - A nomeação da servidora identificada no artigo anterior, no cargo para o qual está sendo nomeada nesse instante, implica na aceitação do mesmo ao Plano Geral de Metas dos Órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 31 de janeiro de 2019.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:03C128A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0474/2019/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **MARCOS AURÉLIO MARTINS**, portador do RG Nº **3.668.509 SSP/PE** e do CPF Nº **684.800.914-87**, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, de símbolo CC-04, com lotação no **GABINETE DO PREFEITO – GPF.**

Art. 2º - A nomeação do servidor identificado no artigo anterior, no cargo para o qual está sendo nomeado nesse instante, implica na aceitação do mesmo ao Plano Geral de Metas dos Órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 1º de abril de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 01 de abril de 2019.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:783C150E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0593/2019/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Srª. **MICHAELLY EVELLYN BARBOSA DA SILVA**, portadora do RG Nº **7.940.512 SDS/PE** e do CPF Nº **066.006.574-64**, para o Cargo Comissionado de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA**, de símbolo CC-04, com lotação na **SECRETARIA DE SAÚDE E DO SANEAMENTO - SSS**.

Art. 2º - A nomeação da servidora identificada no artigo anterior, no cargo para o qual está sendo nomeada nesse instante, implica na

aceitação do mesmo ao Plano Geral de Metas dos Órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos em 1º de abril de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 22 de abril de 2019.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:F3769F0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0525/2019/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sr.ª **MARIA THERESA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA**, portadora do RG Nº **8.182.628 SDS/PE** e do CPF Nº **108.114.674-57**, para o Cargo Comissionado de **ASSESSORA TÉCNICA ADMINISTRATIVA,** de símbolo CC-02, com lotação no **GABINETE DO PREFEITO – GPF. A servidora acumulará a função do Controle Urbano com suas devidas atribuições do Município da Escada.**

Art. 2º - A nomeação da servidora identificada no artigo anterior, no cargo para o qual está sendo nomeada nesse instante, implica na aceitação do mesmo ao Plano Geral de Metas dos Órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 05 de abril de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 08 de abril de 2019.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:DBD5B091

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0465/2019/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sr.ª **MARIA THERESA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA**, portadora do RG Nº **8.182.628 SDS/PE** e do CPF Nº **108.114.674-57**, para o Cargo Comissionado de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA,** de símbolo CC-04, com lotação na **SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS - SIS.**

Art. 2º - A nomeação da servidora identificada no artigo anterior, no cargo para o qual está sendo nomeada nesse instante, implica na aceitação do mesmo ao Plano Geral de Metas dos Órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 1º de março de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 27 de março de 2019.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:905C1D10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0509/2019/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Sr.ª **MARIA THERESA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA**, portadora do RG Nº **8.182.628 SDS/PE** e do CPF Nº **108.114.674-57**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA,** de símbolo CC-04, com lotação na **SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS - SIS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 04 de abril de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 04 de abril de 2019.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:E40826AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0468/2019/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sr.ª **MARIA RAFAELA DA CONCEIÇÃO**, portadora do RG Nº **7.471.870 SDS/PE** e do CPF Nº **092.681.044-82**, para o Cargo Comissionado de **AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO,** de símbolo CC-05, com lotação na **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS ESPORTES – SEC.**

Art. 2º - A nomeação da servidora identificada no artigo anterior, no cargo para o qual está sendo nomeada nesse instante, implica na aceitação do mesmo ao Plano Geral de Metas dos Órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 1º de março de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 27 de março de 2019.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:9EAC57E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0371/2019/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sr.ª MICHELLY DE BARROS MACIEL, portadora do RG Nº 5.482.763 SSP/PE e do CPF Nº 029.879.574-40, para o Cargo Comissionado de ASSESSORA ESPECIAL, de símbolo CC-03, com lotação no GABINETE DO PREFEITO – GPF.

Art. 2º - A nomeação da servidora identificada no artigo anterior, no cargo para o qual está sendo nomeada nesse instante, implica na aceitação do mesmo ao Plano Geral de Metas dos Órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 1º de março de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 21 de março de 2019.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:69280679

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0370/2019/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Srª. MAYNARA KEYZY RIBEIRO PESSOA DE SOUSA CIRNE, portadora do RG Nº 9.877.394 SDS/PE e do CPF Nº 703.203.764-00, para o Cargo Comissionado de AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO, de símbolo CC-05, com lotação no GABINETE DO PREFEITO – GPF.

Art. 2º - A nomeação da servidora identificada no artigo anterior, no cargo para o qual está sendo nomeada nesse instante, implica na aceitação do mesmo ao Plano Geral de Metas dos Órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 1º de março de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 21 de março de 2019.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:BB1793C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0395/2019/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **MÁRIO GABRIEL FERREIRA JÚNIOR**, portador do RG Nº **2.326.468 SDS/PE** e do CPF Nº **266.874.374-53**, para o Cargo Comissionado de **AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO**, de símbolo CC-05, com lotação na **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS ESPORTES – SEC.**

Art. 2º - A nomeação do servidor identificado no artigo anterior, no cargo para o qual está sendo nomeado nesse instante, implica na aceitação do mesmo ao Plano Geral de Metas dos Órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 1º de março de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 22 de março de 2019.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:265B9BD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0326/2019/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. MANOEL ALEXANDRE DA SILVA, portador do RG Nº 3.370.636 SDS/PE e do CPF Nº 641.371.714-91, para o Cargo Comissionado de AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO, de símbolo CC-05, com lotação na SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS - SIS.

Art. 2º - A nomeação do servidor identificado no artigo anterior, no cargo para o qual está sendo nomeado nesse instante, implica na aceitação do mesmo ao Plano Geral de Metas dos Órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 1º de março de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 19 de março de 2019.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:9A1444B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0454/2019/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Srª. **MARTA MARIA DA SILVA,** portadora do RG Nº **5.282.519 SDS/PE** e do CPF Nº **010.345.574-40**, para o Cargo Comissionado de **AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO**, de símbolo CC-05, com lotação na **SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – SDI.**

Art. 2º - A nomeação da servidora identificada no artigo anterior, no cargo para o qual está sendo nomeada nesse instante, implica na aceitação do mesmo ao Plano Geral de Metas dos Órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 1º de março de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 27 de março de 2019.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:77F466CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0453/2019/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sr.ª **MARIANA MARIA DA SILVA**, portador do RG Nº **9.661.619 SDS/PE** e do CPF Nº **120.046.874-01**, para o Cargo Comissionado de **AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO**, de símbolo CC-05, com lotação na **SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - SDI.**

Art. 2º - A nomeação da servidora identificada no artigo anterior, no cargo para o qual está sendo nomeada nesse instante, implica na aceitação do mesmo ao Plano Geral de Metas dos Órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 1º de março de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 27 de março de 2019.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:865D772B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0478/2019/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Srª. MARIA JOSÉ LEAL DE LACERDA, portadora do RG Nº 2.847.952 SSP/PE e do CPF Nº 589.226.364-91, para o Cargo Comissionado de ASSESSORA ADMINISTRATIVA, de símbolo CC-04, com lotação no GABINETE DO PREFEITO - GPF.

Art. 2º - A nomeação da servidora identificada no artigo anterior, no cargo para o qual está sendo nomeada nesse instante, implica na aceitação do mesmo ao Plano Geral de Metas dos Órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 1º de abril de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 01 de abril de 2019.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:C083BE40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0452/2019/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Srª. MARIA DO CARMO CANDIDO PEREIRA DA SILVA, portadora do RG Nº 1.663.325 SDS/PE e do CPF Nº 179.330.724-53 para o Cargo Comissionado de AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO, de símbolo CC-05, com lotação ao GABINETE DO PREFEITO – GPF.

Art. 2º - A nomeação da servidora identificada no artigo anterior, no cargo para o qual está sendo nomeada nesse instante, implica na aceitação do mesmo ao Plano Geral de Metas dos Órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 1º de março de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 27 de março de 2019.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:8A9A0B3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0327/2019/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **MARCELO LUÍS DE SOUZA**, portador do RG Nº **2.670.162 SSP/PE** e do CPF Nº **733.105.814-20,** para o Cargo Comissionado de **GERENTE DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS,** de símbolo CC-02, com lotação na **SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SDE.**

Art. 2º - A nomeação do servidor identificado no artigo anterior, no cargo para o qual está sendo nomeado nesse instante, implica na aceitação do mesmo ao Plano Geral de Metas dos Órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 1º de março de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 19 de março de 2019.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:FCAFC9FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0368/2019/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Srª. **MARIA CAROLINE DA SILVA COELHO**, portadora do RG Nº **9.363.776 SDS/PE** e do CPF Nº **125.434.174-94,** para o Cargo Comissionado de **ASSESORA ADMINISTRATIVA**, de símbolo CC-04, com lotação no **GABINETE DO PREFEITO - GPF.**

Art. 2º - A nomeação da servidora identificada no artigo anterior, no cargo para o qual está sendo nomeada nesse instante, implica na aceitação do mesmo ao Plano Geral de Metas dos Órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 1º de março de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 21 de março de 2019.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:3E50037A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0366/2019/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Srª. **MARIA JOSÉ LACERDA CABRAL DO RÊGO BARROS**, portadora do RG Nº **1.515.764 SSP/PE** e do CPF Nº **329.340.094-91**, para o Cargo Comissionado de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA**, de símbolo CC-04, com lotação na **SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDS.**

Art. 2º - A nomeação da servidora identificada no artigo anterior, no cargo para o qual está sendo nomeada nesse instante, implica na aceitação do mesmo ao Plano Geral de Metas dos Órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 1º de fevereiro de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 21 de março de 2019.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:ED6B4462

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0433/2019/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Srª. **MORGANA RAFAELA LIRA DA SILVA**, portadora do RG Nº **8.310.385 SDS/PE** e do CPF Nº **092.446.904-89**, para o Cargo Comissionado de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA**, de símbolo CC-04, com lotação na **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS ESPORTES – SEC.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 28 de fevereiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 26 de março de 2019.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:442822A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0380/2019/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Srª MYRANA KERLLINE ALVES COSTA, portadora do RG Nº 6.123.682 SDS/PE e do CPF Nº 061.299.594-19, para o Cargo Comissionado de COORDENADORA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS, de símbolo CC-03, com lotação no GABINETE DO PREFEITO – GPF.

Art. 2º - A nomeação da servidora identificada no artigo anterior, no cargo para o qual está sendo nomeada nesse instante, implica na aceitação do mesmo ao Plano Geral de Metas dos Órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 1º de março de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 22 de março de 2019.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:5B07C380

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0424/2019/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **MOACIR FERREIRA DE QUEIROZ,** portador do RG Nº **5.556.788 SDS/PE** e do CPF Nº **027.636.914-98,** para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO,** de símbolo CC-04, com lotação na **SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS- SIS.**

Art. 2º - A nomeação do servidor identificado no artigo anterior, no cargo para o qual está sendo nomeado nesse instante, implica na aceitação do mesmo ao Plano Geral de Metas dos Órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 1º de março de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 25 de março de 2019.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:A3CAE381

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0729/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESCADA, Lucrécio Jorge Gomes Pereira da Silva, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal 1.738/1997,

RESOLVE:

Art. 1º. Indicar o Servidor Leandro Arthur Pereira da Silva, Portaria 0596/2019/PME, para exercer o cargo de Secretário Executivo de Apoio ao CMDDCA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de junho de 2019.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:8CE2814C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0334/2019/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Srª. MARIA BERNADETE DURVAL DE OLIVEIRA, portadora do RG Nº 890.781 SDS/PE e do CPF Nº 022.097.644-91, para o Cargo Comissionado de GERENTE DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA, de símbolo CC-02, com lotação na SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDS, acumulando a COORDENADORIA DA MULHER.

Art. 2º - A nomeação da servidora identificada no artigo anterior, no cargo para o qual está sendo nomeada nesse instante, implica na aceitação do mesmo ao Plano Geral de Metas dos Órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 1º de março de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 20 de março de 2019.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:A6C39BDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0338/2019/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Srª. **MARIA DAS GRAÇAS DE ANDRADE LIRA DA SILVA**, portadora do RG Nº **3.314.032 SDS/PE** e do CPF Nº **682.766.484-87,** para o Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE ADMINISTRATIVA**, de símbolo CC-04, com lotação na **SECRETARIA DA SAÚDE E DO SANEAMENTO – SSS.**

Art. 2º - A nomeação da servidora identificada no artigo anterior, no cargo para o qual está sendo nomeada nesse instante, implica na aceitação do mesmo ao Plano Geral de Metas dos Órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 1º de março de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 20 de março de 2019.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:CFBB159E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0423/2019/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **MAURÍCIO JOSÉ DA SILVA**, portador do RG Nº **5.186.040 SSP/PE** e do CPF Nº **054.172.324-32**, para o Cargo Comissionado de **AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO**, de símbolo CC-05, com lotação na **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS ESPORTES – SEC.**

Art. 2º - A nomeação do servidor identificado no artigo anterior, no cargo para o qual está sendo nomeado nesse instante, implica na aceitação do mesmo ao Plano Geral de Metas dos Órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 1º de março de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 25 de março de 2019.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:C973A7DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0422/2019/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Srª. **MARTA MARIA LIMA DO NASCIMENTO**, portadora do RG Nº **9.475.674 SDS/PE** e do CPF

Nº **116.970.794-74**, para o Cargo Comissionado de **AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO,** de símbolo CC-05, com lotação na **SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS - SIS.**

Art. 2º - A nomeação da servidora identificada no artigo anterior, no cargo para o qual está sendo nomeada nesse instante, implica na aceitação do mesmo ao Plano Geral de Metas dos Órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 1º de março de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 25 de março de 2019.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:E7D5BEB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0421/2019/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. MARIVALDO AURELIANO DE ABREU, portador do RG Nº 3.325.969 SDS/PE e do CPF Nº 610.531.204-00, para o Cargo Comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, de símbolo CC-04, com lotação na SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS - SIS.

Art. 2º - A nomeação do servidor identificado no artigo anterior, no cargo para o qual está sendo nomeado nesse instante, implica na aceitação do mesmo ao Plano Geral de Metas dos Órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 1º de março de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 25 de março de 2019.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:9448DA78

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO AO PROCESSO 023/2019 - PME

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 023/2019
PREGÃO PRESENCIALS n° 003/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, O Pregoeiro do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o Decreto Federal n° 3.555, de 08 de agosto de 2000 e o Portaria n° 207/2019, com subsídio na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro do Município, resolve: ADJUDICAR a presente Pregão Presencial nestes termos:
a) Processo licitatório N°: 023/2019
b) Modalidade: Pregão Presencial
c) Número da modalidade: 003/2019
d) Data da Adjudicação: 07/05/19
e) Objetivo: **LOCAÇÃO DE SOM, GERADOR, GRID, ILUMINAÇÃO, SEGURANÇAS, BOMBEIROS CIVIL, CAMARINS, GRADES DE ISOLAMENTO, FECHAMENTO, ORNAMENTAÇÃO, BANHEIROS QUIMICOS E LONA/PLACA PARA O DIA 31/05/2019, TRADICIONAL FESTA DE MAIO**.
f) Fornecedores e Itens Vencedores:
1) LEONARDO MIRANDA BRAGA-ME, **CNPJ: 03.156.731/0001-19**, situada a Rua Severino dos Santos, S/N, Bairro Nossa Senhora das Graças, Salgueiro-PE No valor total de: R$ **26.880,00** (Vinte e seis mil, oitocentos e oitenta reais);

Exu-PE, em 31 de maio de 2019.

DOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:32C2771E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO AO PROCESSO 023/2019 - PME

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU DE EXU–PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal n° 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal n° 8.883/94 de 08 de fevereiro de 1994.

R E S O L V E:
I. HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através da PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019, realizado pela Comissão Permanente de Licitação e destinado à **LOCAÇÃO DE SOM, GERADOR, GRID, ILUMINAÇÃO, SEGURANÇAS, BOMBEIROS CIVIL, CAMARINS, GRADES DE ISOLAMENTO, FECHAMENTO, ORNAMENTAÇÃO, BANHEIROS QUIMICOS E LONA/PLACA PARA O DIA 31/05/2019, TRADICIONAL FESTA DE MAIO**. O objeto licitado a empresa **LEONARDO MIRANDA BRAGA-ME**, **CNPJ: 03.156.731/0001-19**, situada a Rua Severino dos Santos, S/N, Bairro Nossa Senhora das Graças, Salgueiro-PE. No valor total de: R$ **26.880,00** (Vinte e seis mil, oitocentos e oitenta reais), 31 de maio de 2019.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal de Exu

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:473C2D1C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATOS DOS CONTRATOS Nº 301/2019 - PME

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 301/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2019, PREGÃO PRESENCIALS Nº 003/2019. Objeto: **LOCAÇÃO DE SOM, GERADOR, GRID, ILUMINAÇÃO, SEGURANÇAS, BOMBEIROS CIVIL, CAMARINS, GRADES DE ISOLAMENTO, FECHAMENTO, ORNAMENTAÇÃO, BANHEIROS QUIMICOS E LONA/PLACA PARA O DIA**

31/05/2019, TRADICIONAL FESTA DE MAIO. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: **LEONARDO MIRANDA BRAGA-ME, CNPJ: 03.156.731/0001-19.** Valor: **R$ 26.880,00 (Vinte e seis mil, oitocentos e oitenta reais),** Vigência: 30 (trinta) dias, ou até esgotar-se o fornecimento dos materiais, o que ocorrer primeiro. Data de assinatura: 31/05/2019.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeitura Municipal de Exu

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:BA0881C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO AO PROCESSO 028/2019 - PME

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n° 028/2019
INEXIGIBILIDADE N° 002/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXU – PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado da apuração da Inexigibilidade n° 002/2019, e ainda o disposto no inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal n° 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal n° 8.883/94 de 08 de dezembro de 1994.
ADJUDICA E HOMOLOGA em favor da Empresa Licitante abaixo identificada, o Processo de Licitação n° 028/2019, modalidade Inexigibilidade n° 002/2019 realizado pela Comissão Permanente de Licitação para a **CONTRATAÇÃO DE UMA ATRAÇÃO MUSICAL PARA A FESTIVIDADE TRADICIONAL DO DIA 31 DE MAIO, NO MUNICIPIO DE EXU-PE, (COROAÇÃO DE NOSSA SENHORA), NA PRAÇA DE EVENTOS FRANCISCO DE MIRANDA PARENTE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, CONFORME PROJETO BÁSICO**, na forma a seguir: **THALES LESSA GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ: 29.775.469/0001-84,** Endereço: Rua Horácio Campelo, nº 500, Bairro Limoeiro, Juazeiro do Norte - CE, CEP.: 63.030-040, **Valor Global da Proposta: R$ 40.000,00 (Vinte mil Reais).**

Exu – PE, 31 de maio de 2019.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:B97FBD9C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATOS DOS CONTRATOS Nº 299/2019 - PME

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 299/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2019, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE UMA ATRAÇÃO MUSICAL PARA A FESTIVIDADE TRADICIONAL DO DIA 31 DE MAIO, NO MUNICIPIO DE EXU-PE, (COROAÇÃO DE NOSSA SENHORA), NA PRAÇA DE EVENTOS FRANCISCO DE MIRANDA PARENTE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, CONFORME PROJETO BÁSICO,** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DO EXU-PE, Contratado: **THALES LESSA GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ: 29.775.469/0001-84**, Valor: R$ 40.000,00 (Quarenta mil Reais). Vigência: 30 (trinta) dias, Data de assinatura: 31/05/2019

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:700FA7AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO AO PROCESSO 027/2019 - PME

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n° 027 / 2019
INEXIGIBILIDADE N° 001/ 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXU – PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado da apuração da Inexigibilidade n° 001/2019, e ainda o disposto no inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal n° 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal n° 8.883/94 de 08 de dezembro de 1994.

ADJUDICA E HOMOLOGA em favor da Empresa Licitante abaixo identificada, o Processo de Licitação n° 027/2019, modalidade Inexigibilidade n° 001/2019 realizado pela Comissão Permanente de Licitação para a **CONTRATAÇÃO DE UMA ATRAÇÃO MUSICAL PARA A FESTIVIDADE TRADICIONAL DO DIA 31 DE MAIO, NO MUNICIPIO DE EXU-PE, (COROAÇÃO DE NOSSA SENHORA), NA PRAÇA DE EVENTOS FRANCISCO DE MIRANDA PARENTE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, CONFORME PROJETO BÁSICO**, na forma a seguir: **WALESVICK ANDERSON SOUZA PINHO (WAWA PINHO), CPF 055.523.793-14,** Endereço: Rua Raimundo de Norões Milfont, nº 564, Apartamento A, Bairro Vila Alta - Crato-CE, CEP.: 63.0192-40, **Valor Global da Proposta: R$ 4.700,00 (Quatro mil reais).**

Exu – PE, 31 de maio de 2019.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:2CB6B5D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATOS DOS CONTRATOS Nº 300/2019 - PME

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 300/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2019, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE UMA ATRAÇÃO MUSICAL PARA A FESTIVIDADE TRADICIONAL DO DIA 31 DE MAIO, NO MUNICIPIO DE EXU-PE, (COROAÇÃO DE NOSSA SENHORA), NA PRAÇA DE EVENTOS FRANCISCO DE MIRANDA PARENTE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, CONFORME PROJETO BÁSICO,** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DO EXU-PE, Contratado: **WALESVICK ANDERSON SOUZA PINHO (WAWA PINHO), CPF 055.523.793-14**, Valor: R$ 4.700,00 (Quatro mil e setecentos reais). Vigência: 30 (trinta) dias, Data de assinatura: 31/05/2019

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:15DD3E39

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE EXU-PE

Processo nº 010/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 – Abertura realizada 31/05/2019 às 09:00h. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO HUMANO E MATERIAL PENSO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARAIVA, CAPS, CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.** Licitantes Vencedores: **VALDEMAR FILHO LUNA RIBEIRO – ME,** CNPJ nº 63.493.704/0001-63, **LEONARDO JUSTO GOUVEIA – ME,** CNPJ nº 18.739.858/0001-38 e **PHARMAPLUS LTDA,** CNPJ nº

03.817.043/0001-52, que apresentaram as melhores propostas para o objeto do referido processo licitatório.

Exu (PE), 31 de maio de 2019.

DOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:063F5FE4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE EXU
PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. O Pregoeiro do Município de Exu –PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o Decreto Federal n° 3.555, de 08 de agosto de 2000 e o Portaria n° 207/2019, com subsídio nas Leis 8.666/93, 10.520/02 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico do Município, resolve: ADJUDICAR o presente Pregão Presencial nestes termos: a) Processo licitatório N° 010/2019, b) Modalidade: Pregão Presencial, c) Número da modalidade: 003/2019, d) Data da Adjudicação: 03/06/19, e) Objetivo: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO HUMANO E MATERIAL PENSO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARAIVA, CAPS, CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA,** f) Fornecedores e Lotes Vencedores: VALDEMAR FILHO LUNA RIBEIRO – ME, CNPJ sob o nº 63.493.704/0001-63, Rua Denizard Macedo, nº 33-A – São José – Crato-CE, Lote 06 – R$ 113.635,60 (Cento e treze mil, seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos), Lote 08 – R$ 246.170,48 (Duzentos e quarenta e seis mil, cento e setenta reais e quarenta e oito centavos), Lote 09 – R$ 120.875,61 (Cento e vinte mil, oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e um centavos), LEONARDO JUSTO GOUVEIA – ME, CNPJ sob o nº 18.739.858/0001-38, Rua Nelson Alencar, 646 - Centro - Crato-CE, Lote 01 – R$ 514.504,76 (Quinhentos e quatorze mil, quinhentos e quatro reais e setenta e seis centavos), Lote 04 – R$ 485.394,35 (Quatrocentos e oitenta e cinco mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos), Lote 05 – R$ 32.903,82 (Trinta e dois mil, novecentos e três reais e oitenta e dois centavos), PHARMAPLUS LTDA, CNPJ sob o nº 03.817.043/0001-52, Rua João Domingos Sobrinho, nº 91, Bairro Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira – PE, Lote 02 – R$ 358.426,75 (Trezentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos), Lote 03 – R$ 82.828,50 (Oitenta e dois mil, oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), Lote 07 – R$ 104.247,30 (Cento e quatro mil, duzentos e quarenta e sete reais e trinta centavos) .

Exu-PE, em 03 de junho de 2019.

DOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:EC9EFF6C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - DECISÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2019 – PL Nº 022/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MATERIAL ESPORTIVO DESTINADO AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DA GAMELEIRA
À vista do que consta nos autos, a Comissão Permanente de Licitação, através de sua Pregoeira, decidiu **HABILITAR E DECLARAR VENCEDORA** a licitante **L FREIRE DE SANTANA NETO – ME (EVOLUTION SOLUÇÕES)**, classificada nos itens 1 à 33, que por atendimento às exigências editalícias, por esta publicação ficam, e a quem interessar possa, devidamente notificadas na forma da Lei.

Gameleira/PE, 03 de junho de 2019.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:918391DB

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2019

HOMOLOGO, nos termos do que dispõe o Artigo 43, inc. VI, da Lei Nº 8.666/93, de 21/06/93, Lei Estadual nº 12.340, de 27/01/03, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2019** do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2019**, objetivando é o **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PERECÍVEIS, HORTIFRUTIGRANJEIROS E PÃO DESTINADOS A UNIDADE MISTA ARGEMIRA DO REGO BARROS E PARA O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOSe ADJUDICO** o objeto da mesma a licitante **NOVO RUMO DISTRIBUIDORA ALIMENTOS LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob nº 12.130.507/0001-49, classificada e declarada vencedora do certame nos itens 2, 3, 4, 6, 8, 10, 12, 13, 18, 19, 24, 25, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 38, 40, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70 e 71, perfazendo o valor global de R$ 185.950,94 (cento e oitenta e cinco mil novecentos e cinquenta reais e noventa e quatro centavos), e a licitante **J.P DE SOUZA COMERCIO E SERVIÇOS – ME** inscrita no CNPJ sob nº 19.894.768/0001-84, classificada e declarada vencedora do certame nos itens 1, 5, 7, 9, 11, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, , 27, 28, 36, 37, 39, 41, 43 e 51, perfazendo o valor global de R$ 48.124,47 (quarenta e oito mil cento e vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos), tudo de acordo com o Processo Licitatório em epigrafe.

Gameleira (PE), 28 de maio de 2019.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município de Gameleira - PE

Publicado por:
Israel Pedro da Silva
Código Identificador:72363FF9

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2019

HOMOLOGO, nos termos do que dispõe o Artigo 43, inc. VI, da Lei Nº 8.666/93, de 21/06/93, Lei Estadual nº 12.340, de 27/01/03, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2019** do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2019**, objetivando é o **REGISTRO DE PREÇOS GLOBAL, CONSIGNADO EM ATA,**

PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSLADO PARA DOAÇÃO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS e ADJUDICO o objeto da mesma a licitante **NARJARA L.L. DOS SANTOS – ME (CASA FUNERARIA GAMELEIRA),** inscrita no CNPJ sob nº 09.467.688/0001-99, classificada e declarada vencedora do certame, perfazendo o valor global de **R$ 220.475,00 (duzentos e vinte mil quatrocentos e setenta e cinco reais)**, tudo de acordo com o Processo Licitatório em epigrafe.

Gameleira (PE), 27 de maio de 2019.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município de Gameleira - PE

Publicado por:
Israel Pedro da Silva
Código Identificador:6C9C14E9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 501/2019-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação à Secretária Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(a) servidor(a) **CRISTIANE BERNARDO RAMOS LUCAS, PROFESSOR I, MATRÍCULA nº 7.635**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, gratificação de 25% (Vinte e cinco por cento) sobre seus vencimentos, por exercer a função de **SECRETÁRIA ESCOLAR** na ESCOLA SÃO CAMILO, conforme **67 Inciso III da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a partir de 1º de fevereiro de 2019

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário**.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de abril de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6586B71E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 503/2019-GP

"Dispõe sobre a designação do(a) Secretária Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR,** o(a) servidor(a) **CLEIDE TAVARES DE OLIVEIRA SOUTO, PROFESSOR II - PORTUGUÊS, MATRÍCULA nº. 5.123**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolver a função de **SECRETÁRIA ESCOLAR** na ESCOLA PROF. AMILCAR DA MOTA VALENÇA, conforme **67 Inciso III da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário**.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de abril de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:14B2778E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 504/2019-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação à Secretária Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(a) servidor(a) **CLEIDE TAVARES DE OLIVEIRA SOUTO, PROFESSOR II - PORTUGUÊS, MATRÍCULA nº 5.123**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, gratificação de 35% (Trinta e cinco por cento) sobre seus vencimentos, por exercer a função de **SECRETÁRIA ESCOLAR** na ESCOLA PROF. AMILCAR DA MOTA VALENÇA, conforme **67 Inciso III da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a partir de 1º de fevereiro de 2019

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário**.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de abril de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DA7BB8E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 506/2019-GP

"Dispõe sobre a designação do(a) Secretária Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR,** o(a) servidor(a) **JOELMA PEREIRA COSTA, PROFESSOR I, MATRÍCULA nº. 1.461**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolver a função de **SECRETÁRIA ESCOLAR** na ESCOLA VIRGÍLIA GARCIA BESSA, conforme **67 Inciso III da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário**.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de abril de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7C81C0F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 507/2019-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação à Secretária Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, ao(a) servidor(a) **JOELMA PEREIRA COSTA, PROFESSOR I, MATRÍCULA nº 1.461**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, gratificação de 30% (Trinta por cento) sobre seus vencimentos, por exercer a função de **SECRETÁRIA ESCOLAR** na ESCOLA VIRGÍLIA GARCIA BESSA, conforme **67 Inciso III da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a partir de 1º de fevereiro de 2019

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário**.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de abril de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6D195EAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 512/2019-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação à Secretária Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, ao(a) servidor(a) **PAULA EGINA PAZ DOS SANTOS GAMA, PROFESSOR I, MATRÍCULA nº 7.144**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, gratificação de 20% (Vinte por cento) sobre seus vencimentos, por exercer a função de **SECRETÁRIA ESCOLAR** na CRECHE REVERENDO EZEQUIEL, conforme **67 Inciso III da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a partir de 1º de fevereiro de 2019

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário**.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de abril de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FA044C04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 510/2019-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação à Secretária Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, ao(a) servidor(a) **MARCIA PAES BENJOINO FERREIRA, PROFESSOR I, MATRÍCULA nº 7.185**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, gratificação de 25% (Vinte e cinco por cento) sobre seus vencimentos, por exercer a função de **SECRETÁRIA ESCOLAR** na CRECHE LAR DA CRIANÇA SANTA MARIA, conforme **67 Inciso III da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a partir de 1º de fevereiro de 2019

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário**.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de abril de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FCEAF248

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 511/2019-GP

"Dispõe sobre a designação do(a) Secretária Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, o(a) servidor(a) **PAULA EGINA PAZ DOS SANTOS GAMA, PROFESSOR I, MATRÍCULA nº. 7.144**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolver a função de **SECRETÁRIA ESCOLAR** na CRECHE REVERENDO EZEQUIEL, conforme **67 Inciso III da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário**.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de abril de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0131C1F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 509/2019-GP

"Dispõe sobre a designação do(a) Secretária Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, o(a) servidor(a) **MARCIA PAES BENJOINO FERREIRA, PROFESSOR I, MATRÍCULA nº. 7.185**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolver a função de **SECRETÁRIA ESCOLAR** na CRECHE LAR DA CRIANÇA SANTA MARIA, conforme **67 Inciso III da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário**.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de abril de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9BEF4D1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 514/2019-GP

"Dispõe sobre a designação do Responsável pela Unidade Escolar em zona rural, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, o(a) servidor(a) GENILDA LOURENCO DA SILVA MENDES, PROFESSOR I, Matrícula nº. 0.131, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolver a função de **RESPONSÁVEL PELA UNIDADE ESCOLAR** na DEOCLECIANO LOURENÇO DA SILVA MENDES, atribuindo-lhe gratificação de 25% (Vinte e cinco por cento) sobre seus vencimentos, conforme **Art. 67 §1° da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de abril de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:39E6B49F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 515/2019-GP

"Dispõe sobre a designação do Responsável pela Unidade Escolar em zona rural, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, o(a) servidor(a) JOSEFA CECILIA NUNES, PROFESSOR I, Matrícula nº. 1.485, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolver a função de **RESPONSÁVEL PELA UNIDADE ESCOLAR** na OSCAR FRANCISCO DA SILVA, atribuindo-lhe gratificação de 25% (Vinte e cinco por cento) sobre seus vencimentos, conforme **Art. 67 §1° da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de abril de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F2D8E525

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 513/2019-GP

"Dispõe sobre a designação do Responsável pela Unidade Escolar em zona rural, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, o(a) servidor(a) JACINEIDE FERREIRA DE MELO LIMA, PROFESSOR I, Matrícula nº. 5.397, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolver a função de **RESPONSÁVEL PELA UNIDADE ESCOLAR** na ESCOLA ERNESTO GUEIROS, atribuindo-lhe gratificação de 25% (Vinte e cinco por cento) sobre seus vencimentos, conforme **Art. 67 §1° da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de abril de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7A819661

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 517/2019-GP

"Dispõe sobre nomeação de Gerente da Divisão de Acessibilidade e Políticas continuadas, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **KARLA KARINA MUNIZ CABRAL,** portador(a) do CPF nº. 845.058.694-15, para ocupar o cargo comissionado de GERENTE DA DIVISÃO DE ACESSIBILIDADE E POLÍTICAS CONTINUADAS (CC4), lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com exercício retroativo a 01 de abril de 2019, nos termos da Lei Municipal nº 4.517/2018 de 13 de dezembro de 2018 que modifica a Lei Municipal n° Lei nº 4.494/2018 de 08 de outubro de 2018.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 16 de abril de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BE5E953B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 526/2019-GP

"Dispõe sobre revogar e destituir da função de Coordenador Pedagógico, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESTITUIR o(a) servidor(a) **AGUIDA MARIA ALVES DO NASCIMENTO,** portador(a) do CPF: nº. 021.912.774-38, matrícula nº. 2.240, que ocupa o cargo de PROFESSOR PORTUGUES - II, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, da função de COORDENADOR PEDAGÓGICO, **REVOGANDO** a gratificação de 30% (Trinta por cento), conforme **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, com vigência retroativa a 1º de abril de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de abril de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B0CAA308

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 527/2019-GP

"Dispõe sobre revogar e destituir da função de Coordenador Pedagógico, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESTITUIR o(a) servidor(a) **MICHELLE DE FREITAS MATOS,** portador(a) do CPF: nº. 033.583.364-09, matrícula nº. 7.034/11.672, que ocupa o cargo de PROFESSOR I - GM1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, da função de COORDENADOR PEDAGÓGICO, **REVOGANDO** a gratificação de 30% (Trinta por cento), conforme **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, com vigência retroativa a 1º de abril de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de abril de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AD07F36C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 525/2019-GP

"Dispõe sobre revogar e destituir da função de Coordenador Pedagógico, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESTITUIR o(a) servidor(a) **KAREN EVELLYNE DE ALMEIDA LOPES MELO,** portador(a) do CPF: nº. 050.179.974-58, matrícula nº. 11.570, que ocupa o cargo de PROFESSOR I - GM1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, da função de COORDENADOR PEDAGÓGICO, **REVOGANDO** a gratificação de 30% (Trinta por cento), conforme **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, com vigência retroativa a 1º de abril de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de abril de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8645469B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 529/2019-GP

"Dispõe sobre a designação do Coordenador Pedagógico, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, o(a) servidor(a) **CLÁUDIA FERNANDA TEIXEIRA DE MELO**, Matrícula nº. 7.121, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolver a função de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, atribuindo-lhe, gratificação de 30% (Trinta por cento) sobre seus vencimentos, conforme **Art. 67 Inciso V da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a 1º de março de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de abril de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7A599216

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 528/2019-GP

"Dispõe sobre revogar e destituir da função de Secretário Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR E DESTITUIR o(a) servidor(a) **EDIVANEIDE PEREIRA MENDES**, portadora do CPF: nº. 059.840.694-82, Matrícula nº. 9.013, que ocupa o cargo de PROFESSOR I - GM1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, da função de SECRETÁRIO ESCOLAR, **REVOGANDO** a gratificação de 25% (Vinte e cinco por cento), conforme **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, com vigência retroativa a 1º de abril de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de abril de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F32F77D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 530/2019-GP

"Dispõe sobre a designação do Coordenador Pedagógico, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, o(a) servidor(a) **ANA CLAUDIA ARAUJO GOMES**, Matrícula nº. 7.610, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolver a função de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, atribuindo-lhe, gratificação de 30% (Trinta por cento) sobre seus vencimentos, conforme **Art. 67 Inciso V da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a 1º de abril de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de abril de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:016B6752

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 532/2019-GP

"Dispõe sobre exoneração a pedido, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o(a) Servidor(a) **ROBERTO FERREIRA RODRIGUES,** matrícula. nº. 8.334**,** portador(a) do CPF: nº. 043.444.008-60, do cargo efetivo de AGENTE DE DISCIPLINA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 82** e **inciso I** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência retroativa a 15 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de abril de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A60268A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 542/2019-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação à Diretora Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, ao(a) servidor(a) **JULIETE SABINO CORREIA DE ANDRADE, PROFESSOR I / PROFESSOR I, MATRÍCULA nº 9.025 / 11.641**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, gratificação de 40% (Quarenta por cento) sobre seus vencimentos, por exercer a função de **DIRETORA ESCOLAR** na

CMEI GIRLANE LIRA, conforme **67 Inciso I da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a partir de 1º de fevereiro de 2019

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário**.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de abril de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:63701AF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 559/2019-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação à Diretor Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, ao(a) servidor(a) **MARIA NEIDE RICARDO GALINDO, PROFESSOR I, MATRÍCULA nº 2.257,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, gratificação de 55% (Cinquenta e cinco por cento) sobre seus vencimentos, por exercer a função de **DIRETORA ESCOLAR** na ESCOLA JOSÉ BRASILEIRO VILA NOVA, conforme **67 Inciso I da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a partir de 1º de abril de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário**,** em especial a PORTARIA 419/2019-GP.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 29 de abril de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9BBB417B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 560/2019-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação à Secretário Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, ao(a) servidor(a) **TELMA LUCIA FARIAS MONTEIRO, PROFESSOR I, MATRÍCULA nº 2.231**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, gratificação de 45% (Quarenta e cinco por cento) sobre seus vencimentos, por exercer a função de **SECRETÁRIO ESCOLAR** na ESCOLA JOSÉ BRASILEIRO VILA NOVA, conforme **67 Inciso III da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a partir de 1º de abril de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário, em especial a PORTARIA 487/2019-GP.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 29 de abril de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3B80CB0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 562/2019-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação à Secretária Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, ao(a) servidor(a) **SIMONE MARIA DORNELAS DE OLIVEIRA, PROFESSOR II - GEOGRAFIA, MATRÍCULA nº 2.310**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, gratificação de 25% (Vinte e cinco por cento) sobre seus vencimentos, por exercer a função de **SECRETÁRIA ESCOLAR** na ESCOLA MANOEL CORREIA EVANGELISTA, conforme **67 Inciso III da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a partir de 1º de março de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 193/2018-GP.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 30 de abril de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6222BE63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 565/2019-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação à Secretária Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, ao(a) servidor(a) **CRISTIANE BERNARDO RAMOS LUCAS, PROFESSOR I, MATRÍCULA nº 7.635**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, gratificação de 30% (Trinta por cento) sobre seus vencimentos, por exercer a função de **SECRETÁRIA ESCOLAR** na ESCOLA SÃO CAMILO, conforme **67 Inciso III da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a partir de 1º de março de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 501/2019-GP.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 30 de abril de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CE855708

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 564/2019-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação à Diretora Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, ao(a) servidor(a) **JOYCE CRIS SILVA DA ROCHA, PROFESSOR I, MATRÍCULA nº 5.409**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, gratificação de 40% (Quarenta por cento) sobre seus vencimentos, por exercer a função de **DIRETORA ESCOLAR** na ESCOLA SÃO CAMILO, conforme **67 Inciso I da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a partir de 1º de março de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 430/2019-GP.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 30 de abril de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E833D428

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 563/2019-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação à Responsável pela Unidade Escolar em zona rural, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, ao(a) servidor(a) **JOSEFA CECILIA NUNES, PROFESSOR I, MATRÍCULA nº 1.485**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, gratificação de 30% (Trinta por cento) sobre seus vencimentos, por exercer a função de **RESPONSÁVEL PELA UNIDADE ESCOLAR** na ESCOLA OSCAR FRANCISCO DA SILVA, conforme **67 Inciso III da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a partir de 1º de março de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 515/2019-GP.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 30 de abril de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:23AA6D9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 567/2019-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação à Secretária Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, ao(a) servidor(a) **SEVERINA FERREIRA CRUZ, PROFESSOR I, MATRÍCULA nº 0.270**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, gratificação de 40% (Quarenta por cento) sobre seus vencimentos, por exercer a função de **SECRETÁRIA ESCOLAR** na ESCOLA RANSER ALEXANDRE GOMES, conforme **67 Inciso III da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a partir de 1º de março de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 500/2019-GP.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 30 de abril de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F0823F5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 568/2019-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação à Diretora Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, ao(a) servidor(a) **GECIANE MARIA FERREIRA DOS SANTOS, PROFESSOR I, MATRÍCULA nº 5.425**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, gratificação de 50% (Cinquenta por cento) sobre seus vencimentos, por exercer a função de **DIRETORA ESCOLAR** na ESCOLA PREFEITO ALMICAR DA MOTA VALENÇA, conforme **67 Inciso I da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a partir de 1º de março de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 429/2019-GP.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 30 de abril de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E305F225

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 566/2019-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação à Diretor Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, ao(a) servidor(a) **ISAQUE CORREIA DE LIMA JUNIOR, PROFESSOR I, MATRÍCULA nº 0.197**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, gratificação de 50% (Cinquenta por cento) sobre seus vencimentos, por exercer a função de **DIRETOR ESCOLAR** na ESCOLA RANSER ALEXANDRE GOMES, conforme **67 Inciso I da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a partir de 1º de março de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário**,** em especial a Portaria nº 426/2019-GP.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 30 de abril de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:47513CCC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 569/2019-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação à Secretária Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, ao(a) servidor(a) **CLEIDE TAVARES DE OLIVEIRA SOUTO, PROFESSOR II - PORTUGUÊS, MATRÍCULA nº 5.123**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, gratificação de 40% (Quarenta por cento) sobre seus vencimentos, por exercer a função de **SECRETÁRIA ESCOLAR** na ESCOLA PROF. AMILCAR DA MOTA VALENÇA, conforme **67 Inciso III da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a partir de 1º de março de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 504/2019-GP.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 30 de abril de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B9C39E55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 571/2019-GP

"Dispõe sobre exoneração a pedido, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o(a) Servidor(a) **FRANCISCO BENEDITO DA SILVA,** matrícula. nº. 7.524**,** portador(a) do CPF: nº. 064.300.784-93, do cargo efetivo de FISCAL DE OBRAS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, de acordo com o **Art. 82** e **inciso I** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência retroativa a 05 de abril de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 02 de maio de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D4B6DB60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 574/2019-GP

"Dispõe sobre revogar e destituir da função de Coordenadora Pedagógica, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESTITUIR o(a) servidor(a) **CELIA INACIA DA SILVA**, PROFESSOR I, **MATRÍCULA nº. 7071**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, da função de COORDENADORA PEDAGÓGICA, **REVOGANDO** a gratificação de 30% (Trinta por cento), conforme **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, com vigência retroativa a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 03 de maio de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9DE055EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 575/2019-GP

"Dispõe sobre revogar e destituir da função de Supervisor Educacional, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESTITUIR o(a) servidor(a) **CREUZA JACINTO ALVES TELES**, PROFESSOR II - PORTUGUÊS, **MATRÍCULA nº. 12580**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, da função de SUPERVISOR EDUCACIONAL, **REVOGANDO** a gratificação

de 50% (Cinquenta por cento), conforme **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, com vigência retroativa a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 03 de maio de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AB9C5FE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 576/2019-GP

"Dispõe sobre revogar e destituir da função de Coordenadora Pedagógica, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESTITUIR** o(a) servidor(a) **FABIANA DA SILVA MELO**, PROFESSOR I, **MATRÍCULA nº. 11628**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, da função de COORDENADORA PEDAGÓGICA, **REVOGANDO** a gratificação de 30% (Trinta por cento), conforme **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, com vigência retroativa a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 03 de maio de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:676347A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 579/2019-GP

"Dispõe sobre revogar e destituir da função de Responsável pela Unidade Escolar em zona rural, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESTITUIR** o(a) servidor(a) **MARIA DALVA FERREIRA DE OLIVEIRA**, PROFESSOR I, **MATRÍCULA nº. 5323**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, da função de RESPONSÁVEL PELA UNIDADE ESCOLAR, **REVOGANDO** a gratificação de 25% (Vinte e cinco por cento), conforme **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, com vigência retroativa a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 03 de maio de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7E3A8AFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 578/2019-GP

"Dispõe sobre revogar e destituir da função de Coordenadora Pedagógica, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESTITUIR** o(a) servidor(a) **MARIA ALDIANA DA SILVA**, PROFESSOR I, **MATRÍCULA nº. 9181**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, da função de COORDENADORA PEDAGÓGICA, **REVOGANDO** a gratificação de 30% (Trinta por cento), conforme **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, com vigência retroativa a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 03 de maio de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1919B0AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 577/2019-GP

"Dispõe sobre revogar e destituir da função de Supervisor Educacional, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESTITUIR** o(a) servidor(a) **MARCIA CRISTINA DA SILVA**, PROFESSOR I, **MATRÍCULA nº. 8992**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, da função de SUPERVISOR EDUCACIONAL, **REVOGANDO** a gratificação de 50% (Cinquenta por cento), conforme **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, com vigência retroativa a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 03 de maio de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5C1B793F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 580/2019-GP

"Dispõe sobre revogar e destituir da função de Coordenadora Pedagógica, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESTITUIR o(a) servidor(a) **MARIA DO SOCORRO DA SILVA ALVES**, PROFESSOR I, **MATRÍCULA nº. 8022**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, da função de COORDENADORA PEDAGÓGICA, **REVOGANDO** a gratificação de 30% (Trinta por cento), conforme **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, com vigência retroativa a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 03 de maio de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D2F8F9EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 581/2019-GP

"Dispõe sobre revogar e destituir da função de Coordenadora Pedagógica, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESTITUIR o(a) servidor(a) **MARINALDA DOS SANTOS FERREIRA**, PROFESSOR I / PROFESSOR I, **MATRÍCULA nº. 5373 / 11666**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, da função de COORDENADORA PEDAGÓGICA, **REVOGANDO** a gratificação de 30% (Trinta por cento), conforme **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, com vigência retroativa a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 03 de maio de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B83F0471

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 582/2019-GP

"Dispõe sobre revogar e destituir da função de Coordenadora Pedagógica, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESTITUIR o(a) servidor(a) **NUBIA RAFAELA BERNARDO DE LIMA**, PROFESSOR I, **MATRÍCULA nº. 11825**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, da função de COORDENADORA PEDAGÓGICA, **REVOGANDO** a gratificação de 30% (Trinta por cento), conforme **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, com vigência retroativa a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 03 de maio de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C1D9DBD1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 583/2019-GP

"Dispõe sobre revogar e destituir da função de Diretor Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESTITUIR o(a) servidor(a) **PAULO JORGE ALVES BEZERRA DE MOURA**, PROFESSOR II - MATEMÁTICA, **MATRÍCULA nº. 2317**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, da função de DIRETOR ESCOLAR, **REVOGANDO** a gratificação de 40% (Quarenta por cento), conforme **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, com vigência retroativa a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 03 de maio de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:623F191C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 585/2019-GP

"Dispõe sobre revogar e destituir da função de Coordenadora Pedagógica, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESTITUIR** o(a) servidor(a) **ANA CLAUDIA LOPES ROSENDO**, PROFESSOR I, **MATRÍCULA nº. 8034**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, da função de COORDENADORA PEDAGÓGICA, **REVOGANDO** a gratificação de 30% (Trinta por cento), conforme **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, com vigência retroativa a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 03 de maio de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5862E33A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 584/2019-GP

"Dispõe sobre revogar e destituir da função de Coordenadora Pedagógica, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESTITUIR** o(a) servidor(a) **SUELANE CIRIACO DE ARAUJO**, PROFESSOR I, **MATRÍCULA nº. 9011**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, da função de COORDENADORA PEDAGÓGICA, **REVOGANDO** a gratificação de 30% (Trinta por cento), conforme **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, com vigência retroativa a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 03 de maio de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:17A4E21D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 589/2019-GP

"Dispõe sobre exoneração a pedido, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR A PEDIDO** o(a) Servidor(a) **ALBERTO ALVES DA SILVA,** matrícula. nº. 5.755**,** portador(a) do CPF: nº. 008.313.934-67, do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 82** e **inciso I** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência retroativa a 23 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 06 de maio de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:935029EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 597/2019-GP

"Dispõe sobre a destituição de Gerente da Divisão de Alimentação Escolar e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESTITUIR** o(a) Servidor(a). **ALEXSANDRA DE LIMA,** portador(a) do CPF nº. 042.543.624-12, do cargo comissionado de GERENTE DA DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CC4), lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com o efetivo afastamento retroativo a 30 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de maio de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6E0317A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 598/2019-GP

"Dispõe sobre designação de Gerente da Divisão de Transporte Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** o(a) Sr(a). **MACDAVILE SANTOS VILELA DE SOUZA,** portador(a) do CPF nº. 035.455.224-40, para ocupar o cargo comissionado de GERENTE DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR (CC4), lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com exercício retroativo a 02 de maio de 2019, nos termos da Lei Municipal nº 4.517/2018 de 13 de dezembro de 2018 que modifica a Lei Municipal n° Lei nº 4.494/2018 de 08 de outubro de 2018.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de maio de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:58AA441A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 600/2019-GP

"Dispõe sobre a designação do(a) Coordenadora Pedagógica, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, o(a) servidor(a) **PAOLA ANGELINNE CAVALCANTE DA SILVA**, PROFESSOR I - GMI, Matrícula nº. 11.000, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolver a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA,** na **CRECHE MARTA DE ABREU**, atribuindo-lhe gratificação de 30% (Trinta por cento) sobre seus vencimentos, conforme **Art. 67 Inciso V da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a 02 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de maio de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8CBF9B1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 601/2019-GP

"Dispõe sobre revogar e destituir da função de Coordenadora Pedagógica, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESTITUIR o(a) servidor(a) **JOSEILDA SEVERINA DE LIMA FELIX**, PROFESSOR I – GM1, **MATRÍCULA nº. 5.423 e 7.051**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, da função de COORDENADORA PEDAGÓGICA, **REVOGANDO** a gratificação de 30% (Trinta por cento), conforme **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, com vigência retroativa a 02 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de maio de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3EADDBC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 614/2019 - GP

"Dispõe sobre licença sem vencimento, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **URSULA MARIA LEITE SIQUEIRA** que exerce função de AGENTE DE DISCIPLINA, Matrícula Nº. 11.071, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, **licença sem vencimento para trato de interesse particular,** por um período de **(2) dois anos**, de acordo com o que dispõe os termos do **Art. 130 e Art.132** da **Lei Nº. 6.123** de **20.07.68,** do **EFPC-PE**, adotada pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97**, com vigência no período de **14.05.2019** a **14.05.2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de maio de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8F39FCBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 616/2019-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o disposto nas Leis Municipais 3.571/2008, 4.465/2018 e Decreto nº 06/2013,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aos servidores abaixo relacionados**,** Gratificação Complementar com os respectivos percentuais sobre seus vencimentos, de acordo com os termos da Lei Municipal nº **4.465/2018, Art. 7º** da Lei Municipal nº **3.571/2008, e Decreto 06/2013**, com vigência retroativa a 02 de maio de 2019.

MAT	NOME	CARGO	%
14.465	JOSE LEITE CAVALCANTI	MOTORISTA (CONTRATO)	40%
14.482	LAYLSON CARLOS AZEVEDO DE OLIVEIRA	MOTORISTA (CONTRATO)	40%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de maio de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:76F307C1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 071/2018

EMENTA: Dispõe sobre a suspensão do pagamento da alíquota de custo suplementar que trata o cálculo atuarial do município de Garanhuns referente ao exercício 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, do estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal, e pelo Artigo 5º da Lei Municipal n° 4115/2015, em face da avaliação atuarial do ano de 2018. (Decreto Municipal nº 22/2017);

CONSIDERANDO a PETCE 39833/2017, de lavra do Procurador geral do Ministério Público de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a crise financeira que assola os Municípios de todo o país;

DECRETA:

Art. 1° - Fica o Município de Garanhuns eximido da alíquota do aporte de capital correspondente da folha de benefícios dos inativos e pensionistas, para ao longo do tempo constituir a reserva necessária ao equilíbrio Atuarial e Financeiro do RPPS, em face da avaliação atuarial de 2018, no período de 01 de agosto de 2018 à 31 de maio de 2019.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos até o dia 01 de agosto de 2018.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, em 26 de dezembro de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6B3C8821

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 028/2019

EMENTA :Dispõe sobre a fixação de alíquotas de aporte financeiro ao RPPS alíquotas de contribuição do ente e do servidor público municipal para o ano de 2019, nos termos da Lei Municipal nº 4115/2015 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, considerando as determinações das Constituições Federal e Estadual, da Lei Orgânica Municipal, e ainda conforme previsão contida na Lei Municipal nº 4.116/2015,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.891/2013, que define a forma de custeio e as contribuições dos entes municipais para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns– IPSG, passando a prever a alteração de alíquota patronal por Decreto, mediante apresentação das reavaliações atuariais anuais;

CONSIDERANDO a Avaliação Atuarial de 2019, apresentada e encaminhada via sistema CADPREV-WEB à Secretaria de Políticas de Previdência Social (SPPS) do Ministério da Fazenda;

CONSIDERANDO por fim o art. 5º da Lei Municipal nº 4.116/2015 que autoriza que a reavaliação atuarial anual mediante ato do Chefe do Poder Executivo.

DECRETA

Art. 1°. Acontribuição previdenciária de responsabilidade do ente relativa ao custo normal dos benefícios previdenciários e ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e funcionamento da unidade gestora do RPPS será de22,00%,incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos efetivos, das folhas de benefícios dos aposentados e pensionistas, conforme definida na avaliação atuarial de 2019.

Art. 2°.Para custeio do déficit atuarial fica instituí da instituído plano de amortização destinado ao equacionamento do déficit atuarial, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição, conforme alíquotas de contribuição suplementar devidas pelo ente, conforme tabela abaixo discriminada, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos, para o período de2019 à 2021.

Período	Custo Suplementar (%)
2019a 2021	21%
2022 a 2051	48,67%

Art. 3°. A alíquota total de contribuição previdenciária é56%, incluído o custeio suplementar de21% do Art. 2º acima mencionado, e a taxa de administração 2% sendo45% a parte total do Ente e a parte total contributiva do Servidor de11,00%, que serão revistas de acordo com as reavaliações atuariais anuais e havendo manutenção ou aumento da alíquota do Ente, a alteração poderá ser efetuada por Decreto Municipal, respeitado o limite previsto no Art. 8º da Lei Federal nº 10.887/2004.

Art. 4º. Mantem-se inalterada a alíquota de contribuição previdenciária de 11,00% (onze por cento) sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos efetivos e sobre as parcelas dos proventos de aposentadoria e de pensão que superem o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral da Previdência Social e o dobro deste limite do que trata o art. 201 da Constituição Federal, quando o beneficiário, na forma da Lei, for portador de doença incapacitante.

Art.5°.As contribuições correspondentes às alíquotasdo custonormal e suplementar, relativas ao exercício de2019 a2051, serão exigidas a partir da data do presente Decreto.

Parágrafo único: Os valores da contribuição patronal no âmbito do Município de Garanhuns, limita-se aos termos do art. 2º da Lei Federal 9.717 de 27 de novembro de 1998.

Art.6°.Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, em 03 de junho de 2019.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:83623BA3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO 009/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 005/2019 – ATA 003/2019-SRP – OBJETO: Compras – Descrição: Sistema de registro de preços para aquisição parcelada de materiais gráficos digitais tipo adesivos, banners, lona para outdoors e faixas

para atender demanda da Prefeitura de Ibimirim e Secretarias Municipais – Contratada: Roberto Carlos Pacheco Gomes - ME - CNPJ 07.499.592/0001-87 – Valor contratado: R$ 193.330,00 – Vigência do contrato: 12 (doze) meses a partir de 22/05/2019.
PROCESSO LICITATÓRIO 014/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 011/2019 -Contrato nº 020/2019. Objeto: Compras – Descrição: Aquisição parcelada de materiais gráficos digitais tipo adesivos, banners, lona para outdoors e faixas para atender demanda da Prefeitura de Ibimirim – Contratada: Roberto Carlos Pacheco Gomes - ME - CNPJ 07.499.592/0001-87 – Valor do Contrato: R$ 45.260,00 - Vigência do contrato: 22/05/2019 a 31/12/2019.
PROCESSO LICITATÓRIO 014/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 011/2019 -Contrato nº 039/2019. Objeto: Compras – Descrição: Aquisição parcelada de materiais gráficos digitais tipo adesivos, banners, lona para outdoors e faixas para atender demanda da Secretaria de Saúde – Contratada: Roberto Carlos Pacheco Gomes - ME - CNPJ 07.499.592/0001-87 – Valor do Contrato: R$ 23.255,00 - Vigência do contrato: 22/05/2019 a 31/12/2019.
PROCESSO LICITATÓRIO 014/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 011/2019 -Contrato nº 016/2019. Objeto: Compras – Descrição: Aquisição parcelada de materiais gráficos digitais tipo adesivos, banners, lona para outdoors e faixas para atender demanda da Secretaria de Educação – Contratada: Roberto Carlos Pacheco Gomes - ME - CNPJ 07.499.592/0001-87 – Valor do Contrato: R$ 13.935,00 - Vigência do contrato: 22/05/2019 a 31/12/2019.
PROCESSO LICITATÓRIO 014/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 011/2019 -Contrato nº 013/2019. Objeto: Compras – Descrição: Aquisição parcelada de materiais gráficos digitais tipo adesivos, banners, lona para outdoors e faixas para atender demanda da Secretaria de Desenvolvimento Social – Contratada: Roberto Carlos Pacheco Gomes - ME - CNPJ 07.499.592/0001-87 – Valor do Contrato: R$ 13.935,00 - Vigência do contrato: 22/05/2019 a 31/12/2019.

Ibimirim, 03 de junho de 2019

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:03B24184

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Em razão de problemas com a rede de internet no Município, prorroga-se por mais 02 (dois) dias o prazo de inscrições, prorrogando-se os demais prazos pelo mesmo período.

Ibimirim - PE, 03 de junho de 2019.

MAGDA MAYRA FAGUNDES SERPA
Presidente

ARIEL SILVA SOUZA
Apoio

WENDERSON EMANUEL GOMES VIEIRA
Secretário

Publicado por:
Magda Mayra Fagundes Serpa
Código Identificador:FC20EB92

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE SAÚDE
COTAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES DE PREÇOS
A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu solicita a apresentação de cotações de preço para Contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros Hortifrutigranjeiros com fornecimento parcelado por um período de 12 (doze) meses. As empresas especializadas no ramo poderão obter o termo de referência e responder a presente solicitação via e-mail comprasfmsigarassu@gmail.com, até o dia 14/06/2019.

REGINA CÂMARA,
Controle Interno.

Publicado por:
Marcelly da Silva Cabral Uchôa Cavalcanti
Código Identificador:52864357

SECRETARIA DE SAÚDE
COTAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES DE PREÇOS
A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu solicita a apresentação de cotações de preço para Contratação de empresa especializada em Materiais de Higiene Hospitalar e Esterilização com fornecimento parcelado por um período de 12 (doze) meses. As empresas especializadas no ramo poderão obter o termo de referência e responder a presente solicitação via e-mail comprasfmsigarassu@gmail.com, até o dia 14/06/2019.

REGINA CÂMARA,
Controle Interno.

Publicado por:
Marcelly da Silva Cabral Uchôa Cavalcanti
Código Identificador:F21FF836

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00034/2019. Processo Nº: 016/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00005/2019. Compra. Aquisição imediata de Veículo para atender a Diretoria da Mulher da Prefeitura Municipal de Iguaracy/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Iguaracy: Recursos previstos no FEM Mulher Secretaria Municipal de Ação Social Recursos previstos no QDD2019. Contratado: Ivel Ipanema Veiculos Ltda. CNPJ: 11.405.446/0001-12. Valor R$41.650,00. Vigência: de 04/06/2019 a 31/12/2019.

Iguaracy, 04/06/2019. José

TORRES LOPES FILHO.
Prefeito Municipal. (*)(**)

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:1616D57E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2019
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades das Secretarias Municipal de Itacuruba, Secretaria de Ação Social (CREAS). **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITACURUBA. **CNPJ**:15.408.640/0001-02. **CONTRATADA:** MAURILIO G DA SILVA-ME. **CNPJ**: 23.722.496/0001-02. **VIGÊNCIA:** 27 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019. **VALOR:** R$ 11.225,40 (Onze mil, duzentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos).

FUNDAMENTO: Processo n° 003/2019 – Pregão Presencial nº 003/2019.

INALDA MARIA DE SÁ CARVALHO TELES
Secretaria

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:C5349E94

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2019
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades das Secretarias Municipal de Itacuruba, Secretaria de Ação Social (PAEFI). **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITACURUBA. **CNPJ:**15.408.640/0001-02. **CONTRATADA**: FERNANDA MARIA CONCEIÇÃO NOGUEIRA EIRELI EPP. **CNPJ:** 20.296.251/0001-72. VIGÊNCIA: 27 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019. VALOR: de R$ 10.331,08 (Dez mil trezentos e trinta e um reais e oito centavos). FUNDAMENTO: Processo n° 003/2019 – Pregão Presencial nº 003/2019.

INALDA MARIA DE SÁ CARVALHO TELES
Secretaria

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:31D3012E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2019
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades das Secretarias Municipal de Itacuruba, Secretaria de Ação Social (PAEFI). **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITACURUBA. **CNPJ**:15.408.640/0001-02. **CONTRATADA:** MAURILIO G DA SILVA-ME. **CNPJ**: 23.722.496/0001-02. **VIGÊNCIA:** 27 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019. **VALOR:** R$ 13.253,35 (Treze mil, duzentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos). FUNDAMENTO: Processo n° 003/2019 – Pregão Presencial nº 003/2019.

INALDA MARIA DE SÁ CARVALHO TELES
Secretaria

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:2B47C190

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2019
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades das Secretarias Municipal de Itacuruba, Secretaria de Ação Social (PAIF). **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITACURUBA. **CNPJ:**15.408.640/0001-02. **CONTRATADA**: FERNANDA MARIA CONCEIÇÃO NOGUEIRA EIRELI EPP. **CNPJ:** 20.296.251/0001-72. VIGÊNCIA: 27 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019. VALOR: R$ 10.436,08 (Dez mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oito centavos). FUNDAMENTO: Processo n° 003/2019 – Pregão Presencial nº 003/2019.

INALDA MARIA DE SÁ CARVALHO TELES
Secretaria

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:CDB9E0E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2019
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades das Secretarias Municipal de Itacuruba, Secretaria de Ação Social (PAIF). **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITACURUBA. **CNPJ**:15.408.640/0001-02. **CONTRATADA:** MAURILIO G DA SILVA-ME. **CNPJ**: 23.722.496/0001-02. **VIGÊNCIA:** 27 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019. R$ 12.827,35 (Doze mil, oitocentos e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos**). FUNDAMENTO:** Processo n° 003/2019 – Pregão Presencial nº 003/2019.

INALDA MARIA DE SÁ CARVALHO TELES
Secretaria

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:3BCDA2E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2019
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades das Secretarias Municipal de Itacuruba, Secretaria de Ação Social (CREAS). **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITACURUBA. **CNPJ:**15.408.640/0001-02. **CONTRATADA**: FERNANDA MARIA CONCEIÇÃO NOGUEIRA EIRELI EPP. **CNPJ:** 20.296.251/0001-72. **VIGÊNCIA:** 27 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019. **VALOR:** R$ 13.702,36 (Treze mil, setecentos e dois reais e trinta e seis centavos). **FUNDAMENTO:** Processo n° 003/2019 – Pregão Presencial nº 003/2019.

INALDA MARIA DE SÁ CARVALHO TELES
Secretaria

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:ABDFDAD4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2019
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Itacuruba, (**EJA)**. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA. **CNPJ:** 10.114.502/0001-05. **CONTRATADA**: FERNANDA MARIA CONCEIÇÃO NOGUEIRA EIRELI EPP. **CNPJ:** 20.296.251/0001-72. **VIGÊNCIA:** 27 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019. **VALOR:** valor R$ 13.397,87 (Treze mil trezentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos). **FUNDAMENTO:** Processo n° 003/2019 – Pregão Presencial nº 003/2019.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:E7216B64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2019

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Itacuruba, (**EJA)**. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA. **CNPJ:** 10.114.502/0001-05. MAURILIO G DA SILVA-ME. **CNPJ**: 23.722.496/0001-02. **VIGÊNCIA:** 27 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019. **VALOR:** R$ 10.994,55 (Dez mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). **FUNDAMENTO:** Processo n° 003/2019 – Pregão Presencial nº 003/2019.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:AD4B21AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2019
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Itacuruba, (**AEE)**. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA. **CNPJ:** 10.114.502/0001-05. **CONTRATADA**: FERNANDA MARIA CONCEIÇÃO NOGUEIRA EIRELI EPP. **CNPJ:** 20.296.251/0001-72. **VIGÊNCIA:** 27 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019. **VALOR:** R$ 4.000,66 (Quatro mil reais e sessenta e seis centavos). **FUNDAMENTO:** Processo n° 003/2019 – Pregão Presencial nº 003/2019.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:22CD26F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2019
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Itacuruba, (**AEE)**. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA. **CNPJ:** 10.114.502/0001-05. MAURILIO G DA SILVA-ME. **CNPJ**: 23.722.496/0001-02. **VIGÊNCIA:** 27 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019. **VALOR:** R$ 4.733,65 (quatro mil, setecentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos). **FUNDAMENTO:** Processo n° 003/2019 – Pregão Presencial nº 003/2019.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:0B099D91

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019. NATUREZA DO OBJETO: Compras - **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de cestas básicas para distribuição as famílias em situação de vulnerabilidade, através do Fundo Municipal de Assistência Social de Itaíba **FORMA DE JULGAMENTO**: Menor preço global, **LOCAL**: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itaíba, localizada à Praça Coronel Francisco Martins, S/n - Centro, no horário de 08h00min as 14h00min. **DATA DA SESSÃO:** 18/06/2019 (dezoito de junho de dois mil e dezenove)**. Horário:** 09:h00min (nove horas), **VALOR MÁXIMO**: R$ 295.470,00 (duzentos e noventa e cinco mil e quatrocentos e setenta reais). **RETIRADA DO EDITAL**: O edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no mesmo endereço no setor de licitações no dia de expediente.

Itaíba, 04 de junho de 2019.

MICHELANNE DE OLIVEIRA VASCONCELOS
Secretária Municipal de Ação Social

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:30D3530C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 33/2019

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba – IPREVI/PE, juntamente com o Diretor Administrativo Financeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69, V, da Lei Municipal nº 293/2004.

CONSIDERANDO a Decisão Monocrática datada em 27 de maio de 2019, referente ao processo nº 1922639-1, da interessada **MARIA DO CARMO FERREIRA ARAÚJO**.

RESOLVEM:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 10/2019, datada em 28 de fevereiro de 2019, que concedeu **Aposentadoria Especial de Professor** a servidora pública municipal **MARIA DO CARMO FERREIRA ARAÚJO**, no cargo de Professor I, Nível: NE-3, Faixa: C, matricula nº 000968, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 3º, I, II, III, § único da EC Nº 47/05.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação de praxe e terá efeitos imediatos, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 03 de junho de 2019.

MÁRCIO RAMOS DE OLIVEIRA
Presidente
IPREVI/PE

ANTÍDIO VALENÇA DE FREITAS NETO
Diretor Administrativo Financeiro
IPREVI/PE

Publicado por:
Antídio Valença de Freitas Neto
Código Identificador:DC148C44

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 34/2019

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba – IPREVI/PE, juntamente com o Diretor Administrativo Financeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69, V, da Lei Municipal nº 293/2004.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria Especial de Professor** a servidora pública municipal **MARIA DO CARMO FERREIRA ARAÚJO**, no cargo de Professor I, Nível: NE-3, Faixa: C, matricula nº 000968, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6º da EC nº 41/03 c/c o art. 2º da EC nº 47/2005.
Art. 2º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a contar de 01 de março de 2019, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 03 de junho de 2019.

MÁRCIO RAMOS DE OLIVEIRA
Presidente
IPREVI/PE

ANTÍDIO VALENÇA DE FREITAS NETO
Diretor Administrativo Financeiro
IPREVI/PE

Publicado por:
Antídio Valença de Freitas Neto
Código Identificador:8206E54E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 35/2019

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba – IPREVI/PE, juntamente com o Diretor Administrativo Financeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69, V, da Lei Municipal nº 293/2004.

CONSIDERANDO a Decisão Monocrática datada em 23 de maio de 2019, referente ao processo nº 1922727-9, da interessada **LINDALVA CIRIACO RODRIGUES**.

RESOLVEM:

Art. 1º – Tornar sem efeito a Portaria nº 37/2016, datada em 26 de dezembro de 2016, que concedeu **Aposentadoria Voluntária por Idade,** com proventos proporcionais, a senhora **LINDALVA CIRIACO RODRIGUES**, no cargo de Merendeira, nível SA-1, matrícula 822, lotada na Escola Municipal Duarte Coelho, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003**.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação de praxe e terá efeitos imediatos, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 03 de junho de 2019.

MÁRCIO RAMOS DE OLIVEIRA
Presidente
IPREVI/PE

ANTÍDIO VALENÇA DE FREITAS NETO
Diretor Administrativo Financeiro
IPREVI/PE

Publicado por:
Antídio Valença de Freitas Neto
Código Identificador:9B8228E0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 36/2019

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba – IPREVI/PE, juntamente com o Diretor Administrativo Financeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69, V, da Lei Municipal nº 293/2004.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade**, com proventos proporcionais, a senhora **LINDALVA CIRIACO RODRIGUES**, no cargo de Merendeira, nível SA-1, matrícula 822, lotada na Escola Municipal Duarte Coelho, nos termos do art. 40, §1º, III, "b" da CF com redação da EC Nº41/03.

Art. 2º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a contar de 26 de dezembro de 2016, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 03 de junho de 2019.

MÁRCIO RAMOS DE OLIVEIRA
Presidente
IPREVI/PE

ANTÍDIO VALENÇA DE FREITAS NETO
Diretor Administrativo Financeiro
IPREVI/PE

Publicado por:
Antídio Valença de Freitas Neto
Código Identificador:7F273A43

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 37/2019

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba – IPREVI/PE, juntamente com o Diretor Administrativo Financeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69, V, da Lei Municipal nº 293/2004.

CONSIDERANDO a Decisão Monocrática datada em 23 de maio de 2019, referente ao processo nº 1922836-3, do interessado **JAIRO JOSÉ CATOLÉ GUIMARÃES**.

RESOLVEM:

Art. 1º – Tornar sem efeito a Portaria nº 15/2019, datada em 28 de março de 2019, que concedeu Aposentadoria **Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, ao senhor **JAIRO JOSÉ CATOLÉ GUIMARÃES**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, SA-2, matrícula 19501, lotado na Secretaria de Educação, nos termos do Art. 40, § 1°, inciso III, alínea "a" da C.F./1988 (com redação dada pela E.C.F. n° 20/1998) c/c art. 3° da E.C.F. n° 41/2003.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação de praxe e terá efeitos imediatos, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 03 de junho de 2019.

MÁRCIO RAMOS DE OLIVEIRA
Presidente
IPREVI/PE

Antídio Valença de Freitas Neto
Diretor Administrativo Financeiro
IPREVI/PE

Publicado por:
Antídio Valença de Freitas Neto
Código Identificador:5E2AD932

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 38/2019

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba – IPREVI/PE, juntamente com o Diretor Administrativo Financeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69, V, da Lei Municipal nº 293/2004.

RESOLVEM:

Art. 1° - Conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, ao senhor **JAIRO JOSÉ CATOLÉ GUIMARÃES**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, SA-2, matrícula 19501, lotado na Secretaria de Educação, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 2º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a contar de 02 de janeiro de 2015, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 03 de junho de 2019.

MÁRCIO RAMOS DE OLIVEIRA
Presidente
IPREVI/PE

ANTÍDIO VALENÇA DE FREITAS NETO
Diretor Administrativo Financeiro
IPREVI/PE

Publicado por:
Antídio Valença de Freitas Neto
Código Identificador:3E62F669

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO Nº: 000025/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2019

Processo Nº: 000025/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00009/2019. Serviço. Tipo menor preço. Contratação de empresa para o eventual fornecimento de peças e acessórios, bem como a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos veículos que compõem a frota de veículos oficiais da prefeitura municipal, tendo como órgãos participantes a Prefeitura Municipal o Fundo Municipal De Assistência Social e Fundo Municipal De Saúde Do Município de Lagoa De Itaenga. Valor: **R$562.000,00**.Data e Local da Sessão de Abertura: 18/06/2019 às 15:00h. Rua 21 de Abril, 01, Centro, Lagoa de Itaenga - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 10.520. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, cpl@itaenga.pe.gov.br ou através do Fone: (81) 3653-2168, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl@itaenga.pe.gov.br.

Lagoa de Itaenga, 24/05/2019.

FÁBIO VIEIRA SANTANA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:AE6055E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO Nº: 00027/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2019

Processo Nº: 00027/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00010/2019. Compra. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA ATRAVÉS DE RESGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA/PE. Valor: R$287.094,16.Data e Local da Sessão de Abertura: 18/06/2019 às 11:00h. Rua 21 de Abril, 01, Centro, Lagoa de Itaenga - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, cpl@itaenga.pe.gov.br ou através do Fone: (81) 3653-2168, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl@itaenga.pe.gov.br.

Lagoa de Itaenga, 24/05/2019.

FÁBIO VIEIRA SANTANA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:CEDFCC61

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PUBLICA 002/2019

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de Lagoa de Itaenga, no uso de suas atribuições legais, considerando o Chamamento Público Nº 002/2019, que tem por Objeto: Seleção de entidade qualificada como Organização da Sociedade Civil - OSC, para celebração de parceria com a Administração Pública Municipal, no âmbito da Secretaria de Saúde, em regime de mútua cooperação, sob a égide da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, através de Termo de Colaboração, para a execução das atividades em saúde do SUS elencadas no anexo I do Edital

RESOLVE:
HOMOLOGAR o resultado da Chamada Pública nº 002/2019, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

Instituto de Desenvolvimento Humano – IDH
CNPJ 10.443.512/0001-86
Classificação: 1ª
Pontuação: 100

Lagoa de Itaenga, 04 de Junho de 2019.

FLÁVIA JANAÍNA MARINHO SPINELLI
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:B8E99F0D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 022/2019

FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 022/2019

Ratifico e homologo, fundamentado pelas Leis 10.520 de 17 de julho de 2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e DECRETOS n° 3.931 de 19/09/2001 e n° 3.555 de 08/08/2000, DECRETO 5.450 de 31/05/2005 e DECRETO n° 7.892 de 23/01/2013 da Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, o Pregão Presencial n° 006/2019, em favor da empresa **J Z PETROLEO LTDA**, sedeado na Avenida Miguel Pereira Neto, s/n, Cupira/PE, inscrita no **CNPJ 06.616.537/0001-14**, para **AQUISIÇÃO PARCELADO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. Valor R$ 304.680,00 (trezentos e quatro mil, seiscentos e oitenta reais).

Lagoa dos Gatos, 12 de abril de 2019.

AIRTON CORREIA DE MELO
Secretário do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:8FF01BC5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 013/2019

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 013/2019

Ratifico e homologo, fundamentado pelas Leis 10.520 de 17 de julho de 2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e DECRETOS n° 3.931 de 19/09/2001 e n° 3.555 de 08/08/2000, DECRETO 5.450 de 31/05/2005 e DECRETO n° 7.892 de 23/01/2013 o Pregão Presencial n° 004/2019, em favor da empresa: **J Z PETROLEO LTDA**, sedeado na Avenida Miguel Pereira Neto, s/n, Cupira/PE, inscrita no **CNPJ 06.616.537/0001-14**, que tem como objeto o **FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES DESTINADOS PARA FROTA DE VEÍCULOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, PERTENCENTES AO FUNDO**

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. No valor de R$ 814.980,00 (oitocentos e catorze mil e novecentos e oitenta reais).

Lagoa dos Gatos, 03 de junho de 2019.

GISLENE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:F553A00F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 008/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 008/2019

Ratifico e homologo, fundamentado pelas Leis 10.520 de 17 de julho de 2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e DECRETOS n° 3.931 de 19/09/2001 e n° 3.555 de 08/08/2000, DECRETO 5.450 de 31/05/2005 e DECRETO n° 7.892 de 23/01/2013 o **PREGÃO PRESENCIAL n° 008/2018**, em favor da empresa **J Z PETROLEO LTDA**, sedeado na Avenida Miguel Pereira Neto, s/n, Cupira/PE, inscrita no **CNPJ 06.616.537/0001-14**, que tem como objeto **AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DE SUAS UNIDADES VINCULADAS**. Valor total de R$ 975.806,00 (novecentos e setenta e cinco mil, oitocentos e seis reais)**.**

Lagoa dos Gatos, 03 de junho de 2019.

EDIVÂNIA TEODORA DE LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:0CF249A6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 022/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ratifico e homologo, fundamentado pelas Leis 10.520 de 17 de julho de 2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e DECRETOS n° 3.931 de 19/09/2001 e n° 3.555 de 08/08/2000, DECRETO 5.450 de 31/05/2005 e DECRETO n° 7.892 de 23/01/2013 da Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, o Pregão Presencial n° 005/2019, em favor da empresa **J Z PETROLEO LTDA**, sedeado na Avenida Miguel Pereira Neto, s/n, Cupira/PE, inscrita no **CNPJ 06.616.537/0001-14**, para **FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE AGRICULTURA, INFRAESTRUTURA E GOVERNADORIA.** No valor **de R$: 1.672.725,70** (um milhão, seiscentos e setenta e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais e setenta centavos).

Lagoa dos Gatos, 03 de junho de 2019.

EDMILSON MORAIS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:2ACF79AE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.° 005/2019.

Dispõe sobre a fixação na rede municipal de ensino, o piso do magistério público municipal da educação básica e atualiza a tabela de valores referente aos vencimentos dos servidores do administrativo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE - PERNAMBUCO, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI::

Art. 1° - O piso salarial base dos profissionais do magistério público da educação básica com valor de referência para jornada de 200h/mês a partir de janeiro de 2019 passa a ser no valor de R$ 2.557,74 (dois mil quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos), devendo tal valor servir como salário base inicial da carreira, alterando a grade constante da Lei Municipal n° 011/2014 (PCCR), que passa a vigorar na forma especificada no anexo Único da presente lei.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros retroativos a 1° de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2019.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito do Município

MATRIZ DE VENCIMENTOS PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 150H/A

Matrizes de Vencimentos base segundo nível de formação profissional dos cargos públicos de Professor com intervalos, respectivamente, de 18%, 18%, 19% e 19%

ANEXO I – A

CLASSES 5%	MAGISTÉRIO	GRADUAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO
30-35 anos	2.570,72	3.033,45	3.579,48	4.259,58	5068,89
25-30 anos	2.448,30	2.889,00	3.409,02	4.056,74	4.827,52
20-25 anos	2.331,72	2.751,43	3.246,69	3.863,56	4.597,64
15-20 anos	2.220,68	2.620,41	3.092,09	3.679,58	4.378,70
10-15 anos	2.114,94	2.495,63	2.944,84	3.504,36	4.170,19
5- 10 anos	2.014,22	2.376,79	2.804,61	3.337,49	3.971,61
0 -5 anos	1.918,31	2.263,61	2.671,06	3.178,56	3.782,49

MATRIZ DE VENCIMENTOS PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 200H/A

Matrizes de Vencimentos base segundo nível de formação profissional dos cargos públicos de Professor com intervalos, respectivamente, de 18%, 18%, 19% e 19%

ANEXO I – B

CLASSES 5%	MAGISTÉRIO	GRADUAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO
30-35 anos	3.427,61	4.044,59	4.772,61	5.679,40	6.758,48
25-30 anos	3.264,39	3.851,99	4.545,34	5.408,95	6.436,64
20-25 anos	3.108,95	3.668,56	4.328,90	5.151,38	6130,14
15-20 anos	2.960,90	3.493,87	4.122,76	4.906,08	5.838,23
10-15 anos	2.819,91	3.327,49	3.926,44	4.672,45	5.560,22
5- 10 anos	2.685,62	3.169,04	3.739,46	4.449,96	5.295,44
0 -5 anos	2.557,74	3.018,13	3.561,39	4.238,05	5.043,28

MATRIZ DE VENCIMENTOS PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 100H/A

Matrizes de Vencimentos base segundo nível de formação profissional dos cargos públicos de Professor com intervalos, respectivamente, de 18%, 18%, 19% e 19%

ANEXO I – C

CLASSES 5%	MAGISTÉRIO	GRADUAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO
30-35 anos	1.713,81	2.123,41	2.505,63	2.839,71	3.379,25
25-30 anos	1.632,20	2.022,29	2.386,31	2.704,48	3.218,33
20-25 anos	1.554,47	1.925,99	2.164,45	2.575,70	3.065,08
15-20 anos	1.480,45	1.834,28	2.061,39	2.453,05	2.919,12
10-15 anos	1.409,95	1.746,93	1.963,22	2.336,23	2.780,11
5- 10 anos	1.342,81	1.584,52	1.869,74	2.224,98	2.647,73
0 -5 anos	1.278,87	1.509,07	1.780,70	2.119,03	2.521,65

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:EB7FAFB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124/2019.

Nomeia Coordenador de Transporte Escolar do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica nomeado para Cargo de **Coordenador de Transportes Escolar, o Sr. Antônio Coelho de Alencar**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 01 de maio de 2019.

Lagoa Grande, Pernambuco, 22 de Maio de 2019.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:FE342966

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125/2019.

Concede Licença Sem Remuneração e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder à servidora Srª. **CRISTINEIDE ARAÚJO DE SOUZA**, licença para tratar de interesses particulares, pelo prazo de até 03 (três) anos consecutivos, sem remuneração.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de Maio de 2019.

Lagoa Grande, Pernambuco, 22 de Maio de 2019.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:E75E3AB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126/2019.

Nomeia Assessor Especial VI do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica nomeado para Cargo de Assessor Especial nível VI**, o Sr. Claudeval Marques Galvão.**
Art. 2º - Esta Portaria em vigor com efeitos retroativos á 08 de maio de 2019.

Lagoa Grande, Pernambuco, 22 de Maio de 2019.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:09D8EF81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127/2019

Concede licença-prêmio a servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,
CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e art.114 da lei Complementar nº 001/2016 de 16 de fevereiro de 2016, **RESOLVE**:
Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio a Servidor (a) Municipal Sr.(a). **PAULO VIEIRA DE FARIAS**, referente ao período aquisitivo 01 de Janeiro de 2010 á 31 de Dezembro de 2015.
Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste artigo será parcial, concedendo-se o período de 03(três) meses, 3/3, da referida licença, a contar de 01 de Maio de 2019 á 30 de Julho de 2019, conforme solicitado pelo(a) servidor(a).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo á 01 de Maio de 2019.

Lagoa Grande, Pernambuco, 22 de Maio de 2019.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:0026317A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128/2019

Concede licença-prêmio a servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,
CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e art.114 da lei Complementar nº 001/2016 de 16 de fevereiro de 2016, **RESOLVE**:
Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio a Servidor (a) Municipal Sr.(a). **FLÁVIA EVANGELINA DA COSTA**, referente ao período aquisitivo 05 de Junho de 2008 á 04 de Junho de 2013.
Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste artigo será parcial, concedendo-se o período de 02(dois) meses, 2/2, da referida licença, a contar de 02 de Maio de 2019 á 01 de Julho de 2019, conforme solicitado pelo(a) servidor(a).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo á 02 de Maio de 2019.

Lagoa Grande, Pernambuco, 22 de Maio de 2019.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:BDC919A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129/2019

Concede licença-prêmio a servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,
CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e art.114 da lei Complementar nº 001/2016 de 16 de fevereiro de 2016, **RESOLVE**:
Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio a Servidor (a) Municipal Sr.(a). **MARIA ALVES GUIMARÃES**, referente ao período aquisitivo 11 de Março de 2006 á 10 de Março de 2016.
Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste artigo será parcial, concedendo-se o período de 03(três) meses, 3/3, da referida licença, a contar de 02 de Maio de 2019 á 01 de Agosto de 2019, conforme solicitado pelo(a) servidor(a).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo á 02 de Maio de 2019.

Lagoa Grande, Pernambuco, 22 de Maio de 2019.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:A4F39F5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130/2019

Concede licença-prêmio a servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,
CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e art.114 da lei Complementar nº 001/2016 de 16 de fevereiro de 2016, **RESOLVE**:
Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio a Servidor (a) Municipal Sr.(a). **IVONETE MARIA DE SOUZA COELHO**, referente ao período aquisitivo 11 de Março de 2006 á 10 de Março de 2011.
Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste artigo será parcial, concedendo-se o período de 02(dois) meses, 2/2, da referida licença, a contar de 28 de Maio de 2019 á 27 de Julho de 2019, conforme solicitado pelo(a) servidor(a).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 28 de Maio de 2019.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:7E1A7429

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131/2019

Concede licença-prêmio a servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,
CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e art.114 da lei Complementar nº 001/2016 de 16 de fevereiro de 2016, **RESOLVE**:
Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio a Servidor (a) Municipal Sr.(a). **MARIA ZERLEIDE CALAÇA DE ARAÚJO**, referente ao período aquisitivo 17 de Março de 2008 á 16 de Março de 2013.
Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste artigo será parcial, concedendo-se o período de 02(dois) meses, 2/2, da referida licença, a contar de 24 de Maio de 2019 á 23 de Julho de 2019, conforme solicitado pelo(a) servidor(a).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo á 24 de Maio de 2019.

Lagoa Grande, Pernambuco, 28 de Maio de 2019.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:6800E1BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132/2019

Cede Servidor Público ao TJPE e dá outras providências**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,
Considerando pedido formulado através do ofício **1120/2018 GP** e havendo o interesse por parte da servidora requisitada,
RESOLVE:
Art. 1º - Ceder a servidora pública municipal **DANIELA MONTEIRO ALVES,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais **,** matrícula 2498, para o exercício de suas atividades junto ao **Fórum da Comarca de Lagoa Grande-PE;**
Art. 2º - Todo e qualquer ônus da cedência de que trata o artigo anterior, caberá ao Município de Lagoa Grande, Estado de Pernambuco.
Art. 3º - A cessão se dará pelo prazo de 01(um) ano, contando de 02 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos á 02 de Janeiro de 2019.

Lagoa Grande, Pernambuco, 28 de Maio de 2019.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:B0455C26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133/2019

Cede Servidor Público ao TJPE e dá outras providências**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,
Considerando pedido formulado através do ofício **1120/2018** e havendo o interesse por parte da servidora requisitada,
RESOLVE:
Art. 1º - Ceder a servidora pública municipal **LUCINÉIA GOMES DO AMARAL SILVA,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais **,** matrícula 6079, para o exercício de suas atividades junto ao **Fórum da Comarca de Lagoa Grande-PE;**
Art. 2º - Todo e qualquer ônus da cedência de que trata o artigo anterior, caberá ao Município de Lagoa Grande, Estado de Pernambuco.
Art. 3º - A cessão se dará pelo prazo de 01(um) ano, contando de 02 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos á 02 de Janeiro de 2019.

Lagoa Grande, Pernambuco, 28 de Maio de 2019.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:89AD67C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134/2019

Cede Servidor Público ao TJPE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,
Considerando pedido formulado através do ofício 1120/2018 e havendo o interesse por parte da servidora requisitada,
RESOLVE:

Art. 1º - Ceder ao tribunal de justiça do Estado de Pernambuco a servidora pública municipal **MÔNICA SOUSA E CRUZ,** ocupante do cargo de Psicólogo**,** matrícula 898, para o exercício de suas atividades junto ao Tribunal de justiça de Pernambuco- TJPE;
Art. 2º - Todo e qualquer ônus da cedência de que trata o Artigo anterior, caberá ao Município de Lagoa grande, Estado de Pernambuco.
Art. 3º - A cessão se dará pelo prazo de 01(um) ano, contando de 02 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos á 02 de Janeiro de 2019.

Lagoa Grande, Pernambuco, 28 de Maio de 2019.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:CDBEAF00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135/2019.

Cede Servidor Público ao TJPE e dá outras providências**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,
Considerando pedido formulado através do ofício **1120/2018 GP** e havendo o interesse por parte da servidora requisitada,
RESOLVE:
Art. 1º - Ceder a servidora pública municipal **DANIELA MONTEIRO ALVES,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais **,** matrícula 2498, para o exercício de suas atividades junto ao **Fórum da Comarca de Lagoa Grande-PE;**
Art. 2º - Todo e qualquer ônus da cedência de que trata o artigo anterior, caberá ao Município de Lagoa Grande, Estado de Pernambuco.
Art. 3º - A cessão se dará pelo prazo de 01(um) ano, contando de 02 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos á 02 de Janeiro de 2017.

Lagoa Grande, Pernambuco, 28 de Maio de 2019.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:9E08A767

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136/2019

Cede Servidor Público ao TJPE e dá outras providências**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,
Considerando pedido formulado através do ofício **1120/2018** e havendo o interesse por parte da servidora requisitada,
RESOLVE:
Art. 1º - Ceder a servidora pública municipal **LUCINÉIA GOMES DO AMARAL SILVA,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais **,** matrícula 6079, para o exercício de suas atividades junto ao **Fórum da Comarca de Lagoa Grande-PE;**
Art. 2º - Todo e qualquer ônus da cedência de que trata o artigo anterior, caberá ao Município de Lagoa Grande, Estado de Pernambuco.
Art. 3º - A cessão se dará pelo prazo de 01(um) ano, contando de 02 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos á 02 de Janeiro de 2017.

Lagoa Grande, Pernambuco, 28 de Maio de 2019.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:D86F7604

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137/2019

Cede Servidor Público ao TJPE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,
Considerando pedido formulado através do ofício 1120/2018 e havendo o interesse por parte da servidora requisitada,
RESOLVE:

Art. 1º - Ceder ao tribunal de justiça do Estado de Pernambuco a servidora pública municipal **MÔNICA SOUSA E CRUZ,** ocupante do cargo de Psicólogo**,** matrícula 898, para o exercício de suas atividades junto ao Tribunal de justiça de Pernambuco- TJPE;
Art. 2º - Todo e qualquer ônus da cedência de que trata o Artigo anterior, caberá ao Município de Lagoa grande, Estado de Pernambuco.
Art. 3º - A cessão se dará pelo prazo de 01(um) ano, contando de 02 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos á 02 de Janeiro de 2017.

Lagoa Grande, Pernambuco, 28 de Maio de 2019.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:9A2FA3D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO 004/2019
PROCESSO LICITATÓRIO 006/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE-PE torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório nº 006/2019, **modalidade: Pregão Presencial SRP nº 004/2019**, referente ao objeto:Selecionar propostas para obtenção de ***REGISTRO DE PREÇOS,*** para eventual contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos hospitalares e material de consumo para o Hospital Municipal de Lagoa Grande-PE, por meio das emendas parlamentares nº23920008, 12990006 e 81000287, para atender as demandas da Secretaria de Saúde. com abertura efetuada em 29/05/2019, tendo como resultado**VENCEDORA** as Empresas:**HOSPI BIO IND. E COM DE MÓVEIS**

HOSPITALARES, S.D DE A. FERREIRA E CIA DISTRIBUIDORA LTDA, MEDVASF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, IBLIFI MEDICAL LTDA-ME, CÉLIA FRANCISCO DE CARVALHO E HOSPITALMED EIRELI por ter ofertado os menores preços nos itens do certame e por ter sido este o critério de julgamento.

Lagoa Grande-PE, 03 de junho de 2019.

LUCIENE GONÇALVES DA NÓBREGA
Pregoeira

Publicado por:
Luciene Goncalves da Nobrega
Código Identificador:8F43307E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº: 137/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. RESCINDIR os contratos dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, com vigência a partir das respectivas datas:

MATRÍCULA	DATA DESLIGAMENTO	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO
32156	12/02/2019	HOSANA GABRIELE DE SANTANA TEIXEIRA	107.893.464-94	EDUCADOR SOCIAL	SEC. MUN. DES. SOC. E CIDADANIA
32153	18/02/2019	MARCELA SILVEIRA DE ALBUQUERQUE	054.296.464-31	PSICOLOGA	SEC. MUN. DES. SOC. E CIDADANIA
32119	02/01/2019	PEDRO CEZAR DA SILVA	908.325.154-34	PORTEIRO	SEC. MUN. DES. SOC. E CIDADANIA
32367	20/02/2019	SERGIANE RAFAELA DE OLIVEIRA ALVES	073.706.034-40	COORDENADORA	SEC. MUN. DES. SOC. E CIDADANIA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, em 20 de fevereiro de 2019.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:E16E1799

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº: 179/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. RESCINDIR os contratos dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Administração, Trânsito e Segurança Cidadã, com vigência a partir de 01 de abril de 2019:

MATRÍCULA	DATA DESLIGAMENTO	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO
32266	01/04/2019	GLORIA REGINA CARNEIRO ALBANEZ	043.058.304-42	COORDENADOR(A) DO PROCON	SEC. MUN. ADM. TRANSITO SEG. CIDADÃ

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, em 01 de abril de 2019.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:443073A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº: 180/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. RESCINDIR os contratos dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, com vigência a partir das respectivas datas:

MATRÍCULA	DATA DESLIGAMENTO	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO
0032314	01.04.2019	CARLA CRISTIANE PEREIRA DE LIMA	074.252.934-71	PSICOLOGO(A)	SEC. MUN. SAÚDE
0032390	01.04.2019	FLAVIA ANDREA FERREIRA DOS REIS	024.262.304-28	PEDAGOGA	SEC. MUN. SAÚDE
0032271	01.04.2019	JOSE DEYVISON ALVES DE SOUSA	041.436.924-65	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEC. MUN. SAÚDE
0032356	01.04.2019	MORGANA DA SILVA CASTRO	048.977.364-80	NUTRICIONISTA	SEC. MUN. SAÚDE
0032021	01.04.2019	MORGANA FERNANDES DE MENEZES	076.353.404-84	PSICOLOGO(A)	SEC. MUN. SAÚDE
0032173	01.04.2019	SOLANGE MARIA DA SILVA	035.356.094-45	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEC. MUN. SAÚDE

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, em 01 de abril de 2019.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:420A0676

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº: 189/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. RESCINDIR os contratos dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, com vigência a partir de 01 de abril de 2019:

MATRÍCULA	DATA DESLIGAMENTO	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO
0032737	01.04.2019	PAULO LOPES DE FARIAS SEGUNDO	045.232.464-59	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEC. MUN. EDUCAÇÃO E ESPORTES

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, em 01 de abril de 2019.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:ACF4CB42

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº: 197/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. RESCINDIR os contratos dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, com vigência a partir de 17 de abril de 2019:

MATRÍCULA	DATA DESLIGAMENTO	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO
0032659	17.04.2019	GABRIEL CAVALCANTE PRADO	112.340.764-97	PROFESSOR DO ENSNO FUNDAMENTAL-ANOS INICIAIS	SEC. MUN. EDUCAÇÃO E ESPORTES

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, em 17 de abril de 2019.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:513FEB43

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº: 200/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. RESCINDIR os contratos dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Administração, Trânsito e Segurança Cidadã, com vigência a partir de 30 de abril de 2019:

MATRÍCULA	DATA DESLIGAMENTO	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO
33733	30/04/2019	EVERTON MESSIAS DE LIMA ARAUJO	125.709.604-46	ORIENTADOR DE TRANSITO	SEC. MUN. ADM. TRANSITO SEG. CIDADÃ

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, em 30 de abril de 2019.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:033763F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº: 110/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a servidora **DORALICE FERREIRA DE SOUZA FILHA**, matrícula nº: 083.325, investida no Cargo Efetivo de Odontóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vigência a partir de 01 de fevereiro de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, em 04 de fevereiro de 2019.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:425F037D

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº: 199/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX do art. 93 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. JOSÉ FRANCISCO DE SANTANA, matrícula nº: 86.151, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola e de Meio Ambiente, para ocupar o Cargo em Comissão de COORDENADOR AO DESENVOLVIMENTO DA PESCA, Símbolo CC3, com base na Lei Complementar Municipal nº: 104, de 01 de setembro de 2017, com vigência a partir de 22 de abril de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO REGO, em 22 de abril de 2019.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:2448B7D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº: 192/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **AURENIZE MARIA BEZERRA,** matrícula nº: 86074, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, investida no Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO MUNICIPAL DE ENSINO,** Símbolo **CC1A,** com vigência a partir de 03 de abril de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, 09 de abril de 2019.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:67CC8EFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº: 193/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **SIVALDO VENERANDO DO NASCIMENTO,** matrícula nº: 86074, lotado na Secretaria Executiva de Governo, investido no Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO,** Símbolo **CC1A,** com vigência a partir de 15 de abril de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, 15 de abril de 2019.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:3B06542A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº: 196/2019

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SEGURANÇA CIDADÃ**, por sua responsável designada através da Portaria nº: 016/2019, datada de 15 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Prefeito do Município de Limoeiro, Estado de Pernambuco, conforme dispõe o Decreto Municipal nº: 029/2017, de 01 de setembro de 2017, e, tendo em vista o art. 112 e ss, da Lei nº: 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº: 001/93.

CONSIDERANDO: O pedido de Progressão por Graduação do(a) servidor(a), a expedição das certidões do Departamento de Gestão de Pessoas e da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, a Certidão de Conclusão de Curso expedida pela instituição de Ensino Superior e Parecer Jurídico.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **ASCENSÃO DE NÍVEL** à servidor(a) **MARCELA SABRINA DE ALBUQUERQUE PESSOA**, matrícula nº: 85.641, investido (a) no cargo de Professora do Ensino Fundamental, Anos Finais, do 6º ao 9º Ano, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, em caráter efetivo, e localizado(a) na Escola Municipal Manoel Marques da Silva, a qual passará para a Classe IV– em Nível de Mestrado, nos moldes da Lei Complementar Municipal nº 054 de 15 de fevereiro de 2012, a partir de 12 de abril de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, em 15 de abril de 2019.

FERNANDA DE MELO BARBOSA
Responsável Pela Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:A8BB97F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº: 195/2019

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SEGURANÇA CIDADÃ**, por sua responsável designada através da Portaria nº: 016/2019, datada de 15 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Prefeito do Município de Limoeiro, Estado de Pernambuco, conforme dispõe o Decreto Municipal nº: 029/2017, de 01 de setembro de 2017, e, tendo em vista o art. 112 e ss, da Lei nº: 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº: 001/93.

CONSIDERANDO: O pedido de gozo de Licença Prêmio da servidora, a expedição da Certidão do Departamento de Gestão de Pessoas e a autorização da Secretaria de origem da servidora.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **MACYONE JOSÉ GOMES,** matrícula nº: 082.640, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. O período da Licença Prêmio é de 02 (dois) meses, a partir de 15.04.2019 a 14.06.2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, em 15 de abril de 2019.

FERNANDA DE MELO BARBOSA
Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração, Trânsito e Segurança Cidadã

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:B62DA050

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº: 202/2019

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SEGURANÇA CIDADÃ**, por sua responsável designada através da Portaria nº: 016/2019, datada de 15 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Prefeito do Município de Limoeiro, Estado de Pernambuco, conforme dispõe o Decreto Municipal nº: 029/2017, de 01 de setembro de 2017, e, tendo em vista o art. 112 e ss, da Lei nº: 6.123, de 20 de julho de 1968 –

Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº: 001/93.

CONSIDERANDO: O pedido de gozo de Licença Prêmio da servidora, a expedição da Certidão do Departamento de Gestão de Pessoas e a autorização da Secretaria de origem da servidora.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **MARIA EDNA DA SILVA,** matrícula nº: 081.643, Auxiliar de Pesquisa, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Art. 2º. O período da Licença Prêmio é de 03 (três) meses, a partir de 01.04.2019 a 01.07.2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, em 26 de abril de 2019.

FERNANDA DE MELO BARBOSA
Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração, Trânsito e Segurança Cidadã

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:A280FFC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº: 220/2019

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SEGURANÇA CIDADÃ**, por sua responsável designada através da Portaria nº: 016/2019, datada de 15 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Prefeito do Município de Limoeiro, Estado de Pernambuco, conforme dispõe o Decreto Municipal nº: 029/2017, de 01 de setembro de 2017, e, tendo em vista o art. 112 e ss, da Lei nº: 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº: 001/93.

CONSIDERANDO: O pedido de gozo de Licença Prêmio da servidora, a expedição da Certidão do Departamento de Gestão de Pessoas e a autorização da Secretaria de origem da servidora.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, **LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **CLAUDIONOR PEREIRA DA SILVA,** matrícula nº: 081.369, Auxiliar de Serviços Urbanos, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º. O período da Licença Prêmio é de 06 (seis) meses, a partir de 07.03.2019 a 09.09.2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/03/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, em 14 de maio de 2019.

FERNANDA DE MELO BARBOSA
Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração, Trânsito e Segurança Cidadã

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:007B15EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº: 203/2019

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SEGURANÇA CIDADÃ**, por sua responsável designada através da Portaria nº: 016/2019, datada de 15 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Prefeito do Município de Limoeiro, Estado de Pernambuco, conforme dispõe o Decreto Municipal nº: 029/2017, de 01 de setembro de 2017, e, tendo em vista o art. 112 e ss, da Lei nº: 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº: 001/93.

CONSIDERANDO: O pedido de gozo de Licença Prêmio da servidora, a expedição da Certidão do Departamento de Gestão de Pessoas e a autorização da Secretaria de origem da servidora.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **EVANDA AURELIANA DA SILVA ARRUDA,** matrícula nº: 081.028, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. O período da Licença Prêmio é de 11 (onze) meses, a partir de 26.04.2019 a 26.03.2020.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, em 30 de abril de 2019.

FERNANDA DE MELO BARBOSA
Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração, Trânsito e Segurança Cidadã

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:43F1AD0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº: 162/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: O Ofício nº: 013/2019, datado de 11 de janeiro de 2019, da CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO - CASA PROFESSOR AGRIPINO ALMEIDA, solicitando a Cessão da Servidora **LUISA DE SOUSA SANTANA FILHA,** matrícula nº: 80.859, Professora do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes para desempenhar suas funções naquela Casa Legislativa, no exercício 2019.

RESOLVE,
Art. 1º. Conceder **CESSÃO TEMPORÁRIA** à servidora **LUISA DE SOUSA SANTANA FILHA,** matrícula nº: 80.859, Professora do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, a fim de ficar à disposição da CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO – CASA PROFESSOR AGRIPINO ALMEIDA, com ônus para o Poder Executivo.
Art. 2º. A presente Cessão Temporária se aperfeiçoou através do 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Mútua, Técnica e Administrativa por Prazo Determinado nº: 001/2018 entre o Município de Limoeiro e a Câmara Municipal Casa Professor Agripino Almeida, destinado à promoção de cessão de servidores.

Art. 3º. O prazo desta Cedência é de 12(doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, sem prejuízo de seus direitos e vantagens.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, em 18 de março de 2019.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:8B9FB244

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº: 163/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: O Ofício nº: 012/2019, datado de 11 de janeiro de 2019, da CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO - CASA PROFESSOR AGRIPINO ALMEIDA, solicitando a Cessão da Servidora **LUISA DE SOUSA SANTANA FILHA,** matrícula nº: 80.859, Professora do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes para desempenhar suas funções naquela Casa Legislativa, no exercício 2019.

RESOLVE,
Art. 1º. Conceder **CESSÃO TEMPORÁRIA** à servidora **JOSEFA NATALIA DA SILVA MELO,** matrícula nº: 84.329, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, a fim de ficar à disposição da CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO – CASA PROFESSOR AGRIPINO ALMEIDA, com ônus para o Poder Legislativo .
Art. 2º. A presente Cessão Temporária se aperfeiçoou através do 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Mútua, Técnica e Administrativa por Prazo Determinado nº: 001/2018 entre o Município de Limoeiro e a Câmara Municipal Casa Professor Agripino Almeida, destinado à promoção de cessão de servidores.
Art. 3º. O prazo desta Cedência é de 12(doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, sem prejuízo de seus direitos e vantagens.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, em 18 de março de 2019.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:2BBE7A6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº: 174/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: O Ofício nº: 15 – Limoeiroprev/2019, datado de 13 de fevereiro de 2019, do FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO – LIMOEIROPREV, solicitando a renovação da Cedência de servidores desta Municipalidade, para que fiquem à disposição deste Órgão, para o exercício 2019.

RESOLVE,
Art. 1º. Conceder a **RENOVAÇÃO DA CESSÃO TEMPORÁRIA** dos servidores desta Municipalidade abaixo relacionados, em virtude do Ofício nº: 15 – Limoeiroprev/2019, datado de 13 de fevereiro de 2019, do FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO – LIMOEIROPREV, para que fiquem à disposição deste Órgão, com ônus para o Órgão de Origem:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO
JOSÉ CLODOALDO DO NASCIMENTO	081.692	Guarda Municipal	Sec. Mun. Adm., Trânsito e Seg. Cidadã
ÁLVARO RODRIGO GOMES DE MATOS	084.317	Agente Administrativo	Sec. Mun. Adm., Trânsito e Seg. Cidadã
MARIA BETÂNIA ELIAS DA SILVA	081.708	Auxiliar de Serviços Gerais	Sec. Mun. Adm., Trânsito e Seg. Cidadã

Art. 2º. O prazo desta Cedência é de 01(um) ano, a partir de 02 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, sem prejuízo de seus direitos e vantagens.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos retroagem a 02 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, em 18 de março de 2019.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:F9DD3B2C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N° 024/2019 - TOMADA DE PREÇOS N° 005/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de banheiros químicos, estrutura de som, iluminação para palco,gerador de energia, disciplinadores, trios elétricos, contratação de segurança privada e socorristas tendas de vários tamanhos, para realização de shows artisticos e apoio inerente as comemorações festivas do munícipio, conforme especificações do Termo de Referência. **VALOR ESTIMADO:** R$ 800.089,20 (Oitocentos mil oitenta e nove reais e vinte centavos). **LOCAL E DATA DE ABERTURA:** Sede da Prefeitura de Machados, na sala da Comissão Permanente de Licitação; 19/06/2019. **HORÁRIO:** 08:30h. Informações adicionais junto a Comissão Permanente de Licitação.

EDSON VIEIRA AMANCIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Vieira Amancio
Código Identificador:F6539133

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 038/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº.038/2019-PMM

Processo nº 039/2019
CONVITE nº 008/2019

Contratante: **O MUNICÍPIO DE MANARI**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº

01.626.099/0001-02, com sede na Rua Nova, S/N – Centro – Manari – PE- CEP. 56.565-000.

Contratado: **J.AECIO DO PRADO JÚNIOR,** com sede Rua da Concórdia, 642- São José – Recife/PE CEP. 50.020-050 inscrita sob o CNPJ: 24.719.266/0001-57.

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de luminárias públicas modulares em led, para substituição de luminárias existentes de vapor metálico em diversas ruas do município de Manari/PE.
.

O valor **R$ 48.120,00(quarenta e oito mil e cento e vinte reais).**

Vigência: 23 de maio a 31 de dezembro de 2019.

Data de assinatura: 23 de maio de 2019.

Município de Manari- PE
SIBELE MONTEIRO DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:EA243E85

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 039/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº.039/2019-FMS

Processo nº 037/2019
Pregão nº 021/2019

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANARI, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 11.819.732/0001-24, com sede na Rua Antônio Vieira - Centro - Manari–PE, CEP nº 56.565-000.

Contratado: PADRÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA, estabelecida à Rua Floriano Peixoto, 308 – São José – Recife/PE – CNPJ: 09.441.460/0001-20.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição parcelada de utensílios médico hospitalar, medicamentos injetáveis, medicamentos para farmácia básica, medicamentos controlados, materiais odontológicos, instrumentos e equipamentos cirúrgicos para Hospital João Paulo II, PSF´s e CAPS do município de Manari/PE.

O valor **R$ 513.414,36 (quinhentos e treze mil, quatrocentos e quatorze reais e trinta e seis centavos).**

Vigência: 27 de maio a 31 de dezembro de 2019.

Data de assinatura: 27 de maio de 2019.

Fundo Municipal de Saúde De Manari- FMS
CNPJ: 11.819.732/0001-24
JUCIANNY MARIA DE CARVALHO
Secretária de Saúde e Meio Ambiente

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:530D094C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 040/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº.040/2019-FMS

Processo nº 037/2019
Pregão nº 021/2019

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANARI, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 11.819.732/0001-24, com sede na Rua Antônio Vieira - Centro - Manari–PE, CEP nº 56.565-000.

Contratado: ODONTOMÉDICA – COMÉRCIO E ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP, com sede à Av. Euclides Dourado, 61 – Heliópolis – Garanhuns – PE, inscrita sob o CNPJ nº 12.395.255/0001-80.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição parcelada de utensílios médico hospitalar, medicamentos injetáveis, medicamentos para farmácia básica, medicamentos controlados, materiais odontológicos, instrumentos e equipamentos cirúrgicos para Hospital João Paulo II, PSF´s e CAPS do município de Manari/PE.

O valor **R$ 320.478,91(trezentos e vinte mil, quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e um centavos).**

Vigência: 27 de maio a 31 de dezembro de 2019.

Data de assinatura: 27 de maio de 2019.

Fundo Municipal de Saúde de Manari-FMS
CNPJ: 11.819.732/0001-24
JUCIANNY MARIA DE CARVALHO
Secretária de Saúde e Meio Ambiente

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:5539B426

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS, RESCINDE CONTRATOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, REDUZ GRATIFICAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1015/2019

EMENTA: Exonera Ocupantes de Cargos Comissionados, Rescinde Contratos por Excepcional Interesse Público, Reduz Gratificações e Dá Outras Providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE MARAIAL, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais na Lei Orgânica do Município de Maraial e demais normas correlatas:

CONSIDERANDO, o que determina a Lei Municipal Nº 2.106, de 24 de janeiro de 2017, que Estabelece e Define a Nova Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Maraial, Estado de Pernambuco; Institui, Cria e Extingue Cargos de Provimento em Comissão (livre nomeação e exoneração - ad nutum); Revoga a Lei Municipal nº 2.020/2009, e, Lei Municipal nº 2.056/2013, e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a obrigação contínua de planejar, acompanhar e avaliar as ações do Poder Executivo no tocante à gestão orçamentária, financeira e administrativa;

CONSIDERANDO, a necessidade de continuidade das ações já em andamento no Município com vistas à contenção de despesas, otimização dos recursos existentes e qualificação do gasto público, primando pela eficiência na gestão pública;

CONSIDERANDO, a necessidade contínua de acompanhamento e redução das despesas com pessoal e encargos sociais, que tem um peso significativo no orçamento do Município;

CONSIDERANDO, a necessidade de promover a racionalização dos gastos, limitando-os ao essencial para o funcionamento dos órgãos e

entidades da Administração Pública Municipal, objetivando não haver descontinuidade na execução dos programas sociais e demais despesas prioritárias da Administração;

CONSIDERANDO, ainda a grave crise fiscal e financeira que assola o país, caracterizada por um cenário de recessão sem precedentes, com acentuada desaceleração da economia, acompanhada de inflação e juros altos, retração no Produto Interno Bruto, desemprego elevado e quedas de receitas transferidas da União e dos Estados para o Município - dependente de repasses estaduais e federais, sem que com isso suspenda as ações administrativas em prol da coletividade, obrigando toda a sociedade, e por consequência o Poder Público a envidar mais esforços para aperfeiçoar suas ferramentas de controle e otimização de gastos;

RESOLVE:

Art. 1º. Cortar 100% das gratificações dos servidores abaixo relacionados, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2019.

9846 - Anderrylson Jefferson Rodrigues da Silva
9068 - Daniel Joaquim da Silva
9004 - Raffael Antônio da Silva Oliveira
3112 - Valter Teofilo da Silva Júnior
9095 - Marília Eduarda Alves da Silva
9322 - Jair de Oliveira Silva
9825 - Silvio do Monte Ferreira
9072 - José Alcide da Silva
9200 - Carla Simone da Silva Ferreira
9131 - Israelyson Liniker Muniz de Souza
9750 - Maria Eloise Pereira da Silva
9688 - Marcos Antônio Gonçalves da Silva
9920 - Maria José da Silva
9171 - Francisco José da Silva
9100 - Paulo Ferreira da Silva
9899 - Severino Alves de Andrade
9572 - Severino José da Silva
9895 - Danielly Maria Ferreira da Silva
9248 - Glauciene Rodrigues da Silva

Art. 2º. Cortar de 50% das gratificações dos servidores abaixo relacionados, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2019.
3209 - Alexandro Antônio da Silva
3208 - Carlos Danilo Gomes da Silva
9693 - Claudionor Viana da Silva

Art. 3º. Exonerar os servidores comissionados abaixo relacionados a partir de 31 de maio de 2019.
9070 - Alberto Lopes de Lima Silva
9900 - Abnair Vitor da Silva
9048 - Valmir Rodrigues de Barros
9596 - Francisco Alves da Silva
9132 - Lúcio Ricardo Pontes Andrade
9956 - Sidemir José da Silva
9958 - Cícero Batista da Silva
9877 - Gilson José da Silva
9567 - Geniberto Lucas da Silva
11523 - Joás Francisco Pinheiro

Art. 4º. Rescindir os contratos dos servidores abaixo relacionados, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2019.
9196 - Abel Buarque de Gusmão
9697 - Cícero Alves da Silva
9192 - Luciano Ananias de Lima

Art. 5º. Rescindir os contratos dos servidores abaixo relacionados a partir de 31 de maio de 2019.
9607 - Ana Patrícia da Silva
9901 - Benedito Sabino da Silva
9717 - Cícero Lúcio Gomes
9141 - Cícero Pereira da Silva
9835 - Eduardo José dos Santos
9771 - Jocivania Ferreira da Silva
9302 - José Alexandre da Silva
9228 - José Carlos da Silva
9332 - José Luciano Ferreira da Silva
9952 - Leovan José da Rocha Silva
9182 - Manoel Teofilo dos Santos Neto
9184 - Marcelo da Silva Lima
9334 - Márcia Maria Ferreira da Silva
9957 - Marcio Honorio dos Santos
9949 - Mariavalda Maria da Silva
9922 - Nailton Nascimento de Oliveira
9910 - Osvaldo José da Silva
9945 - Francisca Maria da Silva
9953 - José Cícero Viana da Silva
9948 - Maria das Dores da Silva
9718 - Micherlândia Aline da Silva
9856 - Lucivaldo Antônio Barbosa
9876 - Daniela Cristina da Silva
9921 - Maria José Ambrósio da Silva
9283 - Maria Aparecida de Oliveira
9245 - Alessandro Bezerra da Silva
9904 - João Vitor da Silva
9249 - Luís Antônio Alves de Espindola
9247 - Luís Carlos de Sales
9897 - Ronaldo Ferreira da Silva
9252 - Sandro da Silva
9578 - Marcelo Cícero Silva dos Santos
9519 - Maria José Alexandre da Silva

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maraial, Estado de Pernambuco, 31º (trigésimo primeiro) dia do Mês de Maio de 2019 (Dois Mil e Dezenove).

MARCOS ANTONIO DE MOURA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Falcão Souto
Código Identificador:803BEECB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO - Nº 028/2019.

CONTRATO - Nº 028/2019. CPL. Objeto: Serviços de limpeza urbana neste município de acordo com as especificações e detalhamentos consignados na proposta, documentos e parecer jurídico e parecer técnico da engenharia em anexo do Município de NAZARÉ DA MATA. Contratado: CASAARTE CONSTRUÇÕES, SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.468.856/0001-35. Valor: R$ 897.359,16 (Oitocentos e noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos). Vigência: 07/05/2019 á 03/11/2019.

Nazaré da Mata, 03 de Junho 2019.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO.
Prefeito

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:91CEC771

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO – CONTRATO - Nº 029/2019.

CONTRATO - Nº 029/2019. CPL. Objeto: Contratação da Banda A Favorita para apresentação em praça pública por ocasião das Festividades das Comemorações da Emancipação Política do Município de Nazaré da Mata que será realizada nos dias 17/05/2019 e 18/05/2019. Contratado: Luan Alves De Lucena Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.569.191/0001-02. Valor: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais). Vigência: 15/05/2019 á 15/06/2019.

Nazaré da Mata, 03 de Junho 2019.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO.
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:31820B38

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO – CONTRATO - Nº 030/2019.

CONTRATO - Nº 030/2019. CPL. Objeto: Contratação de Empresa especializada em Locação de Estrutura: Locação de 02 (duas) diárias de Som, 02 (duas) diárias de Palco medindo 09X06m, 02 (duas) diárias de iluminação, 02 (duas) diárias de camarim, 02 (duas) diárias de 10 banheiros químicos, por ocasião das Festividades das Comemorações da Emancipação Política do Município de Nazaré da Mata que será realizada nos dias 17/05/2019 e 18/05/2019. Contratado: Elielson de Albuquerque Lemos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.165.297/0001-10. Valor: R$ *11.730,00 (Onze mil, setecentos e trinta reais*). Vigência: 15/05/2019 á 15/06/2019.

Nazaré da Mata, 03 de Junho 2019.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO.
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:9E6DA4FD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 505/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Comunicação Interna Nº 093/2019 datada de 29 de maio de 2019, firmada pelo Vereador Professor Marcelo.

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1º de junho de 2019, a Senhora **SIMONE ARAUJO RAMOS,** CPF nº 056.273.864-95, Assessora Especial, devendo ser lotada no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 03 de junho de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:64D51C24

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 506/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Comunicação Interna Nº 015/2019 datada de 29 de maio de 2019, firmada pelo Vereador Irmão Biá.

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1º de junho de 2019, o Senhor **JOSE IRANILDO BARBOSA DA SILVA,** CPF nº 028.974.534-94, Assessora Parlamentar, devendo ser lotado no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 03 de junho de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:A7C801B8

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 507/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício Nº 060/2019 datado de 30 de maio de 2019, firmado pelo Vereador Vlademir Labanca.

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1º de junho de 2019, a Senhora **MARIA HELENA TORQUATO DE FIGUEIREDO VALENTE,** CPF nº 922.214.674-34, Assessora Especial, devendo ser lotada no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 03 de junho de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:BB582375

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 509/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício Nº 095/2019 datada de 30 de maio de 2019.

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1º de junho de 2019, a Senhora **EDGLEIDE ALVES DA SILVA NASCIMENTO,** CPF nº 101.701.814-64, Assessora de Departamento CC-4, devendo ser lotada no Departamento Legislativo.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 03 de junho de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:A64E938D

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 510/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do

Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício Nº 095/2019 datada de 31 de maio de 2019.

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 03 de junho de 2019, o Senhor **FERNANDO JOSÉ GONDIM DA MOTTA JÚNIOR,** CPF nº 344.604.464-72, Subprocurador Jurídico CC-3, devendo ser lotado na Subprocuradoria Jurídica.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 03 de junho de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:C6B10C46

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 511/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício Nº 095/2019 datada de 31 de maio de 2019.

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1º de junho de 2019, o Senhor **RODOLFO SALES DA CRUZ,** CPF nº 038.104.694-08, Diretor de Departamento CC-3, devendo ser lotado no Departamento Legislativo.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 03 de junho de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:4189DB64

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 512/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício Nº 095/2019 datada de 31 de maio de 2019.

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1º de junho de 2019, o Senhor **RAFAEL DE SOUSA SENA,** CPF nº 085.627.884-06, Assessor Técnico CC-4, devendo ser lotado na Assessoria Jurídica.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 03 de junho de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:93EC89DF

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 513/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício GP JF Nº 095/2019 datado de 31 de Maio de 2019**.**

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1º de junho de 2019, o Senhor **LUIS FELIPE DE ALBUQUERQUE MEIRA** CPF nº 067.376.004-92, Assessor de Especial CC-3, devendo ser lotado na Assessoria Especial da Segunda Vice Presidência.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 03 de junho de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:C48A8A39

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 514/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício GP JF Nº 095/2019 datado de 31 de Maio de 2019**.**

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1º de junho de 2019, o Senhor **AMAURI BAZILIO DA PAZ** CPF nº 853.137.348-49, Assessor de Administrativo CC-4, devendo ser lotado no Departamento Administrativo.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 03 de junho de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:8053584B

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 515/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Comunicação Interna Nº 097/2019 datada de 31 de maio de 2019, firmada pelo vereador Professor Marcelo,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de maio de 2019, o Senhor **MARCION PRADO DIAS,** CPF nº 733.279.134-04, Assessor Especial, lotado no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 03 de junho de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:96547978

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 516/2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais, conferidas no Artigo 42, inciso IV, alíneas "a" e "f" do Regimento Interno – Resolução nº 573/1991 e no Artigo 10 do Decreto Legislativo nº 017/2017 da Câmara Municipal de Olinda.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar como Membro de Comissão de Licitação, para o exercício 2019, desta Casa Legislativa, conforme descrição infra:

I – Membro da Comissão de Licitação: Rafael De Sousa Sena, Matricula 51338-1.

Art. 2º - Os Membros da Comissão de Licitação acumularão a função da Equipe de Apoio na modalidade Pregão.

Art. 3º - Atribui aos Membros da Comissão de Licitação gratificação mensal no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), conforme Lei nº 6052/2018 e seu Anexo Único.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, **GABINETE DA PRESIDENCIA,** em 03 de junho de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:DBB6685D

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2019 - PMO - CPL II
(ERRATA PUBLICAÇÃO)

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 - SEDC/SEINFRA

Onde se lê: HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 025/2019 - **SSO**. **ODIN NEVES - Secretário de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos.**

Leia-se: HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 025/2019 - **SEDC/SEINFRA. CRISTIANO NELSON G. DE ARRUDA - Secretário Executivo de Defesa Civil**.

Olinda, 03 de junho de 2019.

CRISTIANO NELSON G. DE ARRUDA
Secretário Executivo de Defesa Civil.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:81518E0B

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2019 - PMO - CPL II
(HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO)

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO **PREGÃO Nº 021/2019 - SEEJ**. **OUTROS SERVIÇOS**. **Objeto**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS MATERIAIS (PURIFICADOR DE ÁGUA, PROCESSADOR DE ALIMENTOS, LIQUIDIFICADOR SEMI-INDUSTRIAL, GELADEIRA, FORNO MICROONDAS, ESPREMEDOR DE FRUTAS CÍTRICAS E BEBEDOURO DE 50 LITROS) MEDIANTE RECURSOS DO FNDE/MEC, PARA INSTALAÇÃO DE COZINHAS EM CRECHES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO VINCULADAS À SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE DE OLINDA. A Pregoeira e equipe de apoio com base no parecer da Secretaria Ordenadora declaram **HABILITADAS** e **VENCEDORAS** do Certame as respectivas empresas: **COMERCIAL NORTE NORDESTE**, **CNPJ Nº 15.114.641/0001-44**, para os **itens 01** (Purificador de Água Refrigerado) no valor total de **R$ 35.929,50** (trinta e cinco mil, novecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos) e **04** (Forno Microonda 30 litros) no valor total de **R$ 32.130,00** (trinta e dois mil, cento e trinta reais), perfazendo um valor global de **R$ 68.059,50 (sessenta e oito mil, cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)**; **3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA**, **CNPJ Nº 11.957.607/0001-80** para os **itens 02** (Processador de Alimentos/Centrífuga - Doméstico) no valor total de **R$ 13.132,50** (treze mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos), **03** (Liquidificador Semi-Industrial de 02 litros) no valor total de R$ **24.938,00** (vinte e quatro mil, novecentos e trinta e oito reais) e **05** (Espremedor de Frutas Cítricas) no valor total de **R$ 17.850,00** (dezessete mil, oitocentos e cinquenta reais), perfazendo um valor global de **R$ 55.920,50 (cinquenta e cinco mil, novecentos e vinte reais e cinquenta centavos)**; **JC DE SOUZA AGUIAR**, **CNPJ Nº 28.868.819/0001-94**, para os **itens 6A** e **6B** (Geladeira de uso Doméstico Frostfree 250 litros, Linha Branca) no valor total de **R$ 62.472,00** (sessenta e dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais) e **R$ 21.372,00** (vinte e um mil, trezentos e setenta e dois reais), respectivamente, perfazendo um valor global de **R$ 83.844,00 (oitenta e três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais)**; **FERRUD COMERCIAL**, **CNPJ Nº 03.036.083/0001-67**, para os **itens 7A** e **7B** (Bebedouro Elétrico de 50 litros de Pressão Acessibilidade) no valor total de **R$ 109.575,00** (cento e nove mil, quinhentos e setenta e cinco reais) e **R$ 36.525,00** (trinta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais), respectivamente, perfazendo um valor global de **R$ 146.100,00 (cento e quarenta e seis mil e cem reais)**. O **valor global do Certame** resultou em **R$ 353.924,00 (trezentos e cinquenta e três mil, novecentos e vinte e quatro reais)**. A Pregoeira adjudicou o objeto às empresas vencedoras.

Olinda, 03 de junho de 2019.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário de Educação, Esportes e Juventude de Olinda.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:C64A8787

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 044/2019

A Secretária Executiva Interina de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, resolve designar **Armanda Maranhão Burégio de Lima**, matrícula nº 2009-5, para responder como Chefe da Divisão de Informação de Processos, símbolo CC-4, na Secretaria da Fazenda e da Administração, em substituição a Roberto Ferreira da Rocha, matrícula nº 67290-4, em férias, no período de **21 de janeiro de 2019 à 04 de fevereiro de 2019,** em conformidade com o art. 52 da Lei Complementar nº 01/90 e informações constantes no processo DOC nº 1388/2019 de 21 de janeiro de 2019.

Gabinete da Secretária Executiva Interina de Administração, Olinda em 12 de Fevereiro de 2019.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária Executiva Interina de Administração

Publicado por:
Antonio José Belarmino da Silva Filho
Código Identificador:AC52B845

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 045/2019

A Secretária Executiva Interina de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, resolve designar **Elisa Celina Alcântara Carvalho Melo**, matrícula nº 70080-0, para responder como Secretária Executiva da Assistência Social, símbolo CC-SE, na Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos, em substituição a Mônica Maria da Silva Mendes Ribeiro, matrícula nº 70003-7, em férias, no período de **01 de março de 2019 à 30 de março de 2019,** em conformidade com o art. 52 da

Lei Complementar nº 01/90 e informações constantes no processo DOC nº 2052/2019 de 30 de janeiro de 2019.

Gabinete da Secretária Executiva Interina de Administração, Olinda em 12 de Fevereiro de 2019.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária Executiva Interina de Administração

Publicado por:
Antonio José Belarmino da Silva Filho
Código Identificador:4DB125C7

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 046/2019

A Secretária Executiva Interina de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, resolve designar **Melissa Fernandes Behar**, matrícula nº 70871-2, para responder como Assessora Especial, símbolo CC-2, na Secretaria de Governo, em substituição a Maria Clarice Sales de Albuquerque, matrícula nº 70004-5, em férias, no período de **02 de janeiro de 2019 à 31 de janeiro de 2019,** em conformidade com o art. 52 da Lei Complementar nº 01/90 e informações constantes no processo DOC nº 2617/2019 de 06 de fevereiro de 2019.

Gabinete da Secretária Executiva Interina de Administração, Olinda em 12 de Fevereiro de 2019.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária Executiva Interina de Administração

Publicado por:
Antonio José Belarmino da Silva Filho
Código Identificador:75020057

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 053/2019

A Secretária Executiva Interina de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, resolve designar **Eudes Lucena de Morais**, matrícula nº 24988-2, para responder como Chefe da Divisão de Levantamento de Campo, símbolo CC-4, na Secretaria da Fazenda e da Administração, em substituição a Carlos Alberto Magalhães Teixeira, matrícula nº 15887-9, em férias, no período de **01 de fevereiro de 2019 à 02 de março de 2019,** em conformidade com o art. 52 da Lei Complementar nº 01/90 e informações constantes no processo DOC nº 241/2019 de 04 de janeiro de 2019.

Gabinete da Secretária Executiva Interina de Administração, Olinda em 07 de Março de 2019.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária Executiva Interina de Administração

Publicado por:
Antonio José Belarmino da Silva Filho
Código Identificador:ACCBCCAB

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 054/2019

A Secretária Executiva Interina de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, resolve designar **Flávio Dionísio de Santana**, matrícula nº 674-2, para responder como Coordenador do Arquivo Público Municipal, símbolo CC-3, na Secretaria de Patrimônio, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, em substituição a José Ricardo Gomes de Lima, matrícula nº 70188-2, em férias, no período de **02 de janeiro de 2019 à 31 de janeiro de 2019,** em conformidade com o art. 52 da Lei Complementar nº 01/90 e informações constantes no processo DOC nº 373/2019 de 07 de janeiro de 2019.

Gabinete da Secretária Executiva Interina de Administração, Olinda em 07 de Março de 2019.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária Executiva Interina de Administração

Publicado por:
Antonio José Belarmino da Silva Filho
Código Identificador:200CED41

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 055/2019

A Secretária Executiva Interina de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, resolve designar **Diogo Rodrigo Tavares Pinto**, matrícula nº 70737-6, para responder como Diretor da Diretoria de Contratos e Convênios, símbolo CC-2, na Secretaria de Infraestrutura, em substituição a Carmelita Lopes da Silva, matrícula nº 68011-7, em férias, no período de **01 de janeiro de 2019 à 30 de janeiro de 2019,** em conformidade com o art. 52 da Lei Complementar nº 01/90 e informações constantes no processo DOC nº 836/2019 de 14 de janeiro de 2019.

Gabinete da Secretária Executiva Interina de Administração, Olinda em 07 de Março de 2019.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária Executiva Interina de Administração

Publicado por:
Antonio José Belarmino da Silva Filho
Código Identificador:8B135EC4

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 056/2019

A Secretária Executiva Interina de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, resolve designar **Patrícia Pinto Lima**, matrícula nº 70326-5, para responder como Assessor Especial, símbolo CC-2, na Secretaria de Infraestrutura, em substituição a Anna Paula Carvalho dos Santos, matrícula nº 70118-1, em férias, no período de **02 de janeiro de 2019 à 31 de janeiro de 2019,** em conformidade com o art. 52 da Lei Complementar nº 01/90 e informações constantes no processo DOC nº 841/2019 de 14 de janeiro de 2019.

Gabinete da Secretária Executiva Interina de Administração, Olinda em 07 de Março de 2019.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária Executiva Interina de Administração

Publicado por:
Antonio José Belarmino da Silva Filho
Código Identificador:B74515EC

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 057/2019

A Secretária Executiva Interina de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, resolve designar **Jarlene Costa Freire da Silva**, matrícula nº 70355-9, para responder como Secretária do Gabinete do Prefeito, símbolo CC-2, na Secretaria de Governo, em substituição a Rosângela Maria Ferreira de Barros, matrícula nº 48323-0, em férias, no período de **02 de janeiro de 2019 à 31 de janeiro de 2019,** em conformidade com o art. 52 da Lei Complementar nº 01/90 e informações constantes no processo DOC nº 925/2019 de 15 de janeiro de 2019.

Gabinete da Secretária Executiva Interina de Administração, Olinda em 07 de Março de 2019.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária Executiva Interina de Administração

Publicado por:
Antonio José Belarmino da Silva Filho
Código Identificador:ECA68CB9

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 058/2019

A Secretária Executiva Interina de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, resolve designar **Diogo Rodrigo Tavares Pinto**, matrícula nº 70737-6, para responder como Assessor Técnico I, símbolo CC-3, na Secretaria de Infraestrutura, em substituição a Claytiane Nascimento Silva, matrícula nº 70199-8, em férias, no período de **01 de fevereiro de 2019 à 02 de março de 2019,** em conformidade com o art. 52 da Lei Complementar nº 01/90 e informações constantes no processo DOC nº 1363/2019 de 21 de janeiro de 2019.

Gabinete da Secretária Executiva Interina de Administração, Olinda em 07 de Março de 2019.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária Executiva Interina de Administração

Publicado por:
Antonio José Belarmino da Silva Filho
Código Identificador:A2D41DE8

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 059/2019

A Secretária Executiva Interina de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, resolve designar **Débora Raquel de Queiroz Pereira**, matrícula nº 66678-5, para responder como Chefe da Divisão de Protocolo e Controle, símbolo CC-4, na Secretaria da Fazenda e da Administração, em substituição a Patrícia Matos de Assis, matrícula nº 63400-0, em férias, no período de **02 de janeiro de 2019 à 21 de janeiro de 2019,** em conformidade com o art. 52 da Lei Complementar nº 01/90 e informações constantes no processo DOC nº 1387/2019 de 21 de janeiro de 2019.

Gabinete da Secretária Executiva Interina de Administração, Olinda em 07 de Março de 2019.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária Executiva Interina de Administração

Publicado por:
Antonio José Belarmino da Silva Filho
Código Identificador:DC767A8B

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2019

MODALIDADE: ADESÃO PREGÃO PRESENCIAL 092/2017 – PROCESSO Nº 19.000.021348.2016 – ARP 097/2018.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS
CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA

CNPJ/MF: 24.380.578/0001-89

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
VALOR: R$ 584.900,00
DATA DA ASSINATURA: 02/05/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 350 (TREZENTOS E CINQUENTA) DIAS.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:1AFBB7CA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
2ª RETIFICAÇÃO PARCIAL DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DE PARANATAMA-PE / 2019

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PARANATAMA – COMDICA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990 e suas alterações) e pela Lei n° 05/2003 alterada e acrescida pela Lei Municipal nº 138/2015 vem retificar o sobredito edital em razão da novel Lei Federal nº. 13.824 de 2019.
Em razão da Lei nº. 13.824 de 2019 o CONDICA retifica o edital em face da recondução dos conselheiros tutelares (item 2.2 do EDITAL/2019).
Dessa forma, retifica-se a redação do item 2.2 onde constava:
2. DO CONSELHO TUTELAR
2. 2 No município haverá 01 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 05 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de escolha com os demais pretendentes.
Para uma nova redação, leia-se:
No município haverá 01 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 05 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 04 (quatro) anos, **permitida a recondução por novos processos de escolha em isonomia com os demais pretendentes.**
Outrossim, prorroga-se a data de inscrição instaurada no item 8.3 para dia 24 de maio de 2019 das 08:00h às 13:00h.

Paranatama, 17 de maio de 2019.

POLLYANNA FERREIRA CAVALCANTE
Presidente do COMDICA

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Assessor Jurídico

Publicado por:
Poliana Maria Reis Albuquerque
Código Identificador:631873BB

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 001/2019 – COMDICA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranatama – COMDICA, estado de PE, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei municipal nº 005/2003 e suas atualizações.

CONSIDERANDO o número reduzido de inscritos para o Processo de Escolha em data unificada para os membros do Conselho Tutelar.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo de inscrições por mais 7 (sete) dias, isto é, as inscrições serão encerradas em definitivo no dia 24 (vinte e quatro) de maio de 2019;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paranatama-PE, 17 de maio de 2019.

POLLYANNA FERREIRA CAVALCANTE
Presidente do COMDICA

Publicado por:
Poliana Maria Reis Albuquerque
Código Identificador:AE8F77B7

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA O II PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE PARANATAMA-PE

INSCRIÇÃO	CPF	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
01	101.481.544-41	DEFERIDA
02	650.648.444-68	DEFERIDA
03	111.221.484-45	DEFERIDA
04	075.361.894-00	DEFERIDA
05	044.567.684-10	DEFERIDA
06	096.251.714-36	DEFERIDA
07	121.017.044-20	DEFERIDA
08	098.305.154-27	DEFERIDA
09	270.982.628-38	INDEFERIDA – item 8. 11 – H do edital
10	082.802.354-93	DEFERIDA
11	600.598.004-10	INDEFERIDA – item 8.11 – F do edital
12	816.594.744-34	DEFERIDA
13	471.771.228-50	DEFERIDA
14	933.148.334-15	DEFERIDA
15	108.118.094-39	DEFERIDA
16	116.901.954-44	DEFERIDA
17	517.486.008-50	INDEFERIDA - itens 3.1 – E e 8.11 - B do edital
18	105.502.784-00	DEFERIDA
19	112.788.594-46	INDEFERIDA – item 8. 11 – H do edital
20	109.031.214-84	INDEFERIDA – itens 8. 11 – F e H do edital
21	705.110.964-29	INDEFERIDA – item 3.1 – B do edital
22	102.120.934-10	DEFERIDA
23	119.357.504-45	DEFERIDA
24	090.822.434.66	DEFERIDA
25	046.087.414-46	DEFERIDA
26	031.414.884-10	INDEFERIDA – item 8. 11 – H do edital
27	073.063.894-40	INDEFERIDA – item 8.11 – G do edital
28	066.395.024-45	DEFERIDA
29	099.454.084-10	DEFERIDA
30	044.637.644-24	DEFERIDA
31	713.067.704-08	INDEFERIDA – item 8.11- G e H do edital
32	091.266.854-77	DEFERIDA
33	708.735.054-41	DEFERIDA
34	107.306.424-70	DEFERIDA
35	710.184.654-80	DEFERIDA
36	097.694.924-50	DEFERIDA
37	105.657.044-00	DEFERIDA

Paranatama, 03 de junho de 2019.

_____
POLLYANNA FERREIRA CAVALCANTE

_____
ANA LÚCIA DOS SANTOS

_____
KÁTIA CILENE BASÍLIO DE ARAUJO

_____
ROSANGELA BENTO DE ALMEIDA

Publicado por:
Poliana Maria Reis Albuquerque
Código Identificador:92ABA409

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nª 006/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2019

O Fundo Municipal de Saúde de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2019**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTUROS E EVENTUAIS DE PÃO DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, E CENTRO DE PARTO E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS, DESTE MUNICÍPIO, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **SHARLIS NACIMENTO MELO – ME – CNPJ Nº 10.876.018/0001-05**, Obtendo-se um valor Global de R$ 21.325,00 (Vinte e Um Mil, Trezentos e Vinte e Cinco Reais)..

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Paudalho, 03 de Junho de 2019.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Secretário Municipal de Saúde.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:E3A05B76

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE - PL Nº 026/2019

RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE.

Processo Licitatório Nº: 026/2019. Inexigibilidade Nº 010/2019 Objeto Nat.: Serviço. Objeto Descr: CONTRATAÇÃO DA BANDA RABO DE SAIA E BANDA ARREIO DE OURO, PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES JUNINAS NESTE MUNÍCIPIO QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 24/06/2019 E 28/06/2019. Em favor da Empresa: LUAN ALVES DE LUCENA EIRELI - ME, sediada a Rua do Fonseca, 222, Casa, Ilha do Retiro, Recife/PE – CEP: 50.750-290. CNPJ nº 23.569.191/0001-02, com os seguintes Valores: BANDA RABO DE SAIA, no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) e BANDA ARREIO DE OURO, no valor de R$ 70.000,00 (Setenta Mil reais), obtendo-se o valor global de R$ 120.000,00 (Cem e Vinte Mil Reais), com base legal do Art. 25, inciso III da lei 8.666/93.

Paudalho, 03 de Junho de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:9365CFEA

GABINETE DO PREFEITO
LEI 772/2017

LEI N° 772, DE 21 DE MARÇO DE 2017.

Institui a cobrança do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza incidente sobre os rendimentos pagos mediante alvará, precatório ou requisição de pequeno valor (RPV), a título de honorários advocatícios ou periciais, contratuais ou sucumbenciais, em cumprimento de decisão judicial ou homologação de acordo, retido na fonte pela instituição financeira ou pela administração pública responsáveis pelo pagamento no município de Paudalho, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, Estado de Pernambuco,
faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza incidente sobre os rendimentos pagos mediante alvará, precatório ou requisição de pequeno valor (RPV), a título de honorários advocatícios ou periciais, contratuais ou sucumbenciais, em cumprimento de decisão judicial ou homologação de acordo, deve ser retido na fonte pela instituição financeira ou pela administração pública responsável pelo pagamento e incidirá a alíquota de 5% (cinco por cento) sobre o montante pago, sem quaisquer deduções, no momento do pagamento ao beneficiário ou seu representante legal.

§ 1º Fica dispensada a retenção do imposto quando o beneficiário declarar à instituição financeira ou à administração pública responsável pelo pagamento que os rendimentos recebidos são isentos ou não tributáveis, ou que, em se tratando de pessoa jurídica, esteja inscrita no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (Simples).

§ 2º Os valores retidos na fonte deverão ser transferidos para conta de titularidade do município de Paudalho, a ser indicada à instituição financeira, mediante ofício.
§ 3º. A instituição financeira deverá fornecer à pessoa física ou jurídica de que trata esta Lei o Comprovante de Pagamento e de Retenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, bem como apresentar à Superintendência Tributária Municipal, no prazo de até 30 (trinta) dias da data da retenção, declaração contendo informações sobre:
I - os pagamentos efetuados à pessoa física ou jurídica de que trata esta Lei e o respectivo Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza retido, pela instituição financeira, na fonte;
II - o número do processo judicial, a vara e a seção ou subseção judiciária.

§ 4º. A instituição financeira e a administração pública tornar-se-ão responsáveis tributárias pela retenção do ISS na fonte nos casos especificados nessa lei.

§ 5º. Quando o repasse, ao Município, do valor retido do fato gerador do tributo não se der em até 10 (dez) dias, a contar da data da retenção, a instituição financeira, que não reteve, estará sujeita ao pagamento de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do imposto, acrescido de juros de mora e correção monetária; sem perda das ações judiciais cabíveis.

Art. 2º Para fins do disposto no § 1º, do art. 1º, o contribuinte isento ou optante pelo Simples deve apresentar à instituição financeira, responsável pelo pagamento, declaração, na forma do Anexo I, assinada pelo próprio ou por seu representante legal – com firma reconhecida em cartório – e carimbada e assinada pelo Superintendente da Tributação Municipal.
§ 1º. Para obter o modelo de declaração, o contribuinte deve apresentar à Superintendência Tributária Municipal, comprovante atualizado de opção ao SIMPLES. Ou, demonstrar a sua isenção.
§ 2º. A declaração de que trata o caput deve ser emitida em 02 (duas) vias, devendo a instituição financeira responsável pelo pagamento arquivar a primeira via e devolver a segunda via ao interessado.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito

Paudalho/PE, 21 de março de 2017.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Cavalcanti Beltrão
Código Identificador:7B482FE8

GABINETE DO PREFEITO
LEI 773/2017

LEI MUNICIPAL Nº 773, 21 de março de 2017.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal doar peixe às famílias carentes durante o período da "Semana Santa" e da outras providências.

O Prefeito do Município de Paudalho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sancionei e promulguei e seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar peixes para as famílias de baixa renda durante o período da "Semana Santa".

Art. 2º Competirá à Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social a seleção dos beneficiários, o controle, fiscalização e distribuição dos peixes que obedecerá aos critérios definidos nesta Lei e, ou, em Decreto.

Art. 3º Ficam estabelecidos os seguintes critérios para o enquadramento das famílias aos benefícios desta Lei:
I – Aquelas previamente cadastradas junto à Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social;
II – Ser residente no Município de Paudalho;
III – Ter renda familiar *per capita* de até ¼ (um quarto) do salário mínimo vigente.

Art. 4º Para garantir o fiel do cumprimento da presente Lei, no exercício de 2017, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, sendo o detalhamento obrigatoriamente detalhado em decreto do Município.

§1º - Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial autorizado por este artigo, serão utilizadas as seguintes fontes:

I.Orçamentárias: as previstas no art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, especificadas o seu detalhadamente no Decreto de abertura do Crédito.

§2º - A abertura do crédito será acompanhada da estimativa do impacto orçamentário financeiro e identificação do cumprimento das exigências previstas no art. 16 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário.

Paudalho/PE, 21 de março de 2017.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Cavalcanti Beltrão
Código Identificador:1C53DD71

GABINETE DO PREFEITO
LEI 788/2017

_____

GABINETE DO PREFEITO
Lei nº 788/2017

Ementa**:** Autoriza o Poder executivo a celebrar convênios e aditamento para abertura e manutenção de agências de Correios Comunitárias com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e dá outras providências.

O Prefeito do município de Paudalho/PE, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sancionei a seguinte lei:

Art. 1º - Com o intuito de propriciar os serviços prestados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos à população situada no município de Paudalho, estado de Pernambuco, fica o Poder Executivo autorizado a celebrar:

I – aditamentos, renovações ou novos convênios nos termos daqueles autorizados na Lei nº 589, de 4 de maio de 2007, para manter agências de Correios Comunitárias;

II – convênios para abrir agências de Correios Comunitárias em locais onde não existam agências ou serviços regulares de correio.

III – renovação dos convênios previstos nos incisos I e II deste artigo, enquanto existir interesse público nos serviços prestados pelas agências de Correios Comunitárias existentes, assim como naquelas que vierem a ser criadas.

Art. 2º - Os convênios de que trata esta lei serão celebrados de acordo com a minuta que compõe o Anexo Único;

Parágrafo Único: Ficam autorizadas as alterações no convênio para inclusão ou exclusão de serviços e outras alterações voltadas a acompanhar a evolução tecnológica dos serviços prestados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paudalho-PE, 3 de junho de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Cavalcanti Beltrão
Código Identificador:9F608385

GABINETE DO PREFEITO
LEI 792/2017

LEI Nº 792, EM 17 DE OUTUBRO DE 2017

Ementa: Concede isenção de IPTU a pessoas com deficiência; altera a Lei nº 710/2013 (Código Tributário Municipal); permite a dação em pagamento de imóveis para fins de ITBI e outros tributos, nos parâmetros da Lei Federal nº 13.259/2016; concede incentivo na quota-parte do IPVA e dá outras providências.

O Prefeito de Paudalho, Estado de Pernambuco, com supedâneo na Constituição Federal; no Código Tributário Nacional, no Código Tributário Municipal e na Lei Complementar Federal nº 101/2000, após aprovação da Câmara Municipal, sanciono a presente Lei:
Art. 1º. Fica isenta do pagamento de IPTU, a pessoa com deficiência e cuja renda familiar *"per capita"* não ultrapasse a 1/4 (um quarto) de dois salários mínimos.
§1º. A pessoa com deficiência deverá residir no imóvel ao qual se pede a isenção.
§2º. A pessoa com deficiência, ou quem a represente, deverá, a cada ano e antes do lançamento do IPTU, dirigir-se à Superintendência Tributária do Município e fazer o requerimento de isenção, munido dos seguintes documentos:
RG e CPF da pessoa com deficiência e de quem o representa (quando for o caso, munido de procuração);
Laudo médico, que pode ser dado por qualquer médico da rede pública, contendo o número do CID, comprovando a deficiência.
Comprovante de residência (Certidão de Propriedade; Contrato de Locação; etc.), que poderá estar em nome de outrem da família e que deve ser o mesmo do local onde se está requerendo a isenção.
Comprovante de renda.
§3º. A pessoa com deficiência, que receba algum BPC (Benefício de Prestação Continuada) do Governo Federal, comprovará sua renda com a cópia do cartão relativo a este benefício ou com algum extrato recente de conta bancária de mesma natureza.
I – com este documento, presume-se o enquadramento na presente lei, para fins de isenção do IPTU.

§4º. A pessoa com deficiência, que não seja beneficiária de algum BPC, deverá fazer sua comprovação de renda com outros meios.
I – nesses casos, a Superintendência Tributária do Município deverá encaminhar à Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social solicitação de Parecer, elaborado por Assistente Social (do quadro de servidores municipais), que deverá atestar a condição econômica da pessoa com deficiência, bem como das pessoas que vivem em sua companhia.
II – todo o processo, entre estes órgãos, não poderá ultrapassar a 30 (trinta) dias para conclusão.
Art. 2º. O cadastro anual e a apresentação dos supracitados documentos é de caráter obrigatório, sob pena de indeferimento do pedido de isenção.
Art. 3º. Casos omissos poderão ser encaminhados ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, que poderá emitir parecer sobre a presente isenção.
Art. 4º. O crédito tributário, confessado por escrito pelo devedor ou inscrito em dívida ativa do Município, poderá ser extinto, nos termos do inciso XI, do *caput* do art. 383 da Lei nº 710, de 21 de novembro de 2013 - Código Tributário Municipal, mediante dação em pagamento de bens imóveis, a critério do credor, na forma desta lei, desde que atendidas as seguintes condições:
§1º. Para tais fins, a declaração de intenção assinada pelo devedor é suficiente para proceder à liquidação do crédito e dar andamento à dação em pagamento.
I – a dação seja precedida de avaliação do bem ou dos bens ofertados, que devem estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus.
II – a dação abranja a totalidade do crédito ou créditos que se pretende liquidar com atualização, juros, multa e encargos legais, sem desconto de qualquer natureza, assegurando-se ao devedor a possibilidade de complementação em dinheiro de eventual diferença entre os valores da totalidade da dívida e o valor do bem ou dos bens ofertados em dação.
§2º. Caso o crédito que se pretenda extinguir seja objeto de discussão judicial, a dação em pagamento somente produzirá efeitos após a desistência da referida ação pelo devedor ou corresponsável e a renúncia do direito sobre o qual se funda a ação, cabendo ao devedor ou o corresponsável o dever de arcar com o pagamento das custas judiciais e honorários advocatícios.
Art.5º. Nos termos do art. 97, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, o Procurador Municipal ou o Advogado do Município, no exercício de sua função, poderá transacionar judicialmente, nas causas em que o Município for demandado, até o valor fixado como RPV (Requisição de Pequeno Valor), pelo Município.
§1º. Nas causas que excederem o valor da RPV, a transação judicial só poderá ser realizada, pelo Procurador ou Advogado, mediante autorização da Secretaria de Administração e Fianças.
§2º. Nas Execuções Fiscais do Município, em casos de valor pecuniário irrisório – até um salário mínimo – e quando o executado estiver em endereço incerto ou após tentativas não forem identificados bens que satisfaçam à execução, o Procurador Municipal ou o Advogado do Município poderá pedir a suspensão ou a extinção do processo.
§3º. Aos advogados e procuradores que compõem a Procuradoria Municipal fica assegurado o direito à percepção da sucumbência nas ações em que o município seja parte, autor ou réu, nos termos do art. 85, do Novo Código de Processo Civil, inclusive sobre as ações que se encontrem em tramitação. A importância arrecadada com esta natureza deverá ser depositada em conta especialmente aberta pela administração, podendo ser levantada e paga nos contracheques, de forma equânime para todos os Advogados e Procuradores da Procuradoria.
I – os Advogados e os Procuradores da Procuradoria do Município só farão jus aos honorários de sucumbência nas causas em que houver a participação de qualquer um destes.
II – 10% (dez por cento) do valor dos honorários recebidos como sucumbência serão destinados, exclusivamente, para investimento na Procuradoria do Município.
Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a devolver 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, devidamente recolhido pelo contribuinte que transferir, a partir da publicação desta lei, veículos automotores registrados em outros municípios para o Município de Paudalho.
§1º. O benefício previsto no "caput" deste artigo será concedido uma única vez para cada veículo e deve ser requerido pelo próprio contribuinte no mesmo ano em que houver o efetivo recolhimento do IPVA licenciado no Município de Paudalho.
§2º. O pagamento só será realizado pelo Município de Paudalho após a constatação, pela Superintendência Tributária, de que o veículo fora

transferido de outro município para o Município de Paudalho e após o pagamento do IPVA ser realizado depois dessa transferência.
§3º. O requerimento a que se refere o parágrafo anterior deve estar instruído com cópia autenticada dos seguintes documentos:
I – certificado de propriedade do veículo;
II – comprovante da transferência do registro do veículo para o Município de Paudalho;
III – guia de recolhimento do IPVA do veículo com registro no Município de Paudalho, com comprovante de pagamento.
§4º. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, juntamente com a Superintendência Tributária, ficará responsável pela prática dos atos necessários à fiel execução da presente lei, que poderá ser regulamenta por ato do executivo, para este fim.
Art. 7º. Para fazer frente às despesas decorrentes da execução desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial suplementar ao orçamento vigente.
Parágrafo único. Este crédito será coberto, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de outubro de 2017.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito de Paudalho

Publicado por:
Juliana Cavalcanti Beltrão
Código Identificador:DE75EC1E

GABINETE DO PREFEITO
LEI 793/2017

LEI Nº 793, EM 17 DE OUTUBRO DE 2017

Altera a Lei nº 710/2013 – Código Tributário Municipal –; institui substituição tributária e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, **ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Orgânica do Município, faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Os seguintes artigos, da Lei Municipal n° 710/2013, passam avigorar com a seguinte redação:
"Artigo 76 - O imposto não incide sobre:
I – os serviços prestados:
(...);
d) Sobre a Taxa dos Serviços Notariais e de Registro, por ser tipo de tributo destinado a outro Poder.
Artigo 77. (...).
Parágrafo único. (....)
I – Contribuinte é o usuário do serviço, exclusivamente quando o imposto tiver como fato gerador o serviço disposto no item 21, do artigo 75 , desta Lei.

Artigo 82 - O sujeito passivo do imposto é:
a pessoa física ou jurídica usuária do serviço, ou, exclusivamente quando o imposto tiver como fato gerador o serviço disposto no item 21, do artigo 75, desta Lei, aquele que tenho relação pessoal e direta com a situação que constituía o respectivo fato gerador;
responsável, quando sem revestir a condição de contribuinte, sua obrigação decorra da prestação do serviço disposto no item 21, do artigo 75, desta Lei.

Art. 2° - Fica acrescido à Lei 710/2013 o artigo 75-A, com a seguinte redação:
"Artigo 75-A - O serviço disposto no item 21, do artigo 75, desta Lei será recolhido na base de 5% (cinco por cento) do preço de serviço, respeitando o disposto no Anexo I, desta Lei.

Art. 3° - O anexo I – Cobrança do Imposto sobre Serviço de qualquer Natureza – ISSQN – Profissionais Autônomos fica assim acrescido:

ITEM	ATIVIDADES	ALÚQUOTAS
15	Item 21 – Artigo 75 - Serviço de registros públicos, cartorários e notarias.	5% sobre o preço do serviço, excetuando as taxas.

Art. 4° - Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 17 de outubro de 2017.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito de Paudalho

Publicado por:
Juliana Cavalcanti Beltrão
Código Identificador:36B6B2EB

GABINETE DO PREFEITO
LEI 796/2017

Lei nº 796, em 18 de outubro de 2017

EMENTA: Fixas os parâmetros para isenção do IPTU a entidades sem fins lucrativos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas competências legais previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - Institui-se isenção do IPTU para entidades da sociedade civil sem fins lucrativos e que exerçam suas atividades fins no Município de Paudalho.

Art. 2º - As referidas entidades terão isenção do IPTU, mediante comprovação documental de que exercem atividades sem fins lucrativos, com função e interesse social tais como: Amparo aos idosos, crianças, adolescentes, deficientes, dependentes químicos e pessoas em situação de risco, abandono e vulnerabilidade social, partidos políticos, instituições educacionais, atividades culturais, recreativas ou esportivas, entidades sindicais de trabalhadores e as instituições religiosas do município do Paudalho.

Art. 3º. Para ser beneficiada com tal isenção, a entidade deverá estar devidamente constituída, com registro na Receita Federal e CNPJ ativo e estar em pleno exercício de suas atividades.

Parágrafo único. A presente isenção diz respeito, exclusivamente, ao IPTU. Não se estendendo a demais tributos.

Art. 4º. Anualmente, a entidade que pretender a referida isenção terá que apresentar documentação comprobatória de suas atividades.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrario.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito de Paudalho

Publicado por:
Juliana Cavalcanti Beltrão
Código Identificador:FC8A9125

GABINETE DO PREFEITO
LEI 799/2017

LEI Nº 799, EM 19 DE OUTUBRO DE 2017

Ementa: Incentiva o recolhimento do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI – "inter vivos".

O Prefeito de Paudalho, Estado de Pernambuco, com supedâneo na Constituição Federal; no Código Tributário Nacional, na Lei nº 710/2013 e na Lei Complementar Federal nº 101/2000, após aprovação da Câmara Municipal de Vereadores, sanciona a presente Lei:

Art. 1º. Incentiva-se o recolhimento do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis, *"inter vivos"*.

Art. 2º. As transmissões de imóveis, a qualquer título, no território do município e sobre as quais incidam ITBI, por meio desta lei, serão incentivadas com redução de alíquota, nos seguintes termos:

§1º. Até o dia 20 de dezembro de 2017, o ITBI será de 2% (dois por cento) sobre a base de cálculo, para pagamento à vista.

§2º. Após análise do Chefe do Executivo Municipal, em conjunto com sua equipe, e caso se conclua pelo êxito do presente incentivo tributário, poderá, esta autoridade, mediante ato normativo, prorrogá-lo.

§3º. Este benefício alcança as supracitadas transmissões, independentemente do tempo em que elas, de fato, ocorreram.

§4º. Não incidirão multas, juros ou correção monetária sobre a base de cálculo do ITBI incentivado.

§5º. As definições da base de cálculo do ITBI não sofrem qualquer alteração, permanecendo válidas as prescrições da Lei Municipal nº 710/2013 – Código Tributário Nacional.

Art. 3º. O município poderá realizar despesas para divulgar e promover o presente incentivo tributário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de outubro de 2017.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito de Paudalho

Publicado por:
Juliana Cavalcanti Beltrão
Código Identificador:09A80C1F

GABINETE DO PREFEITO
LEI 811/2017

LEI Nº 811, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2017

Ementa: Dispõe sobre a concessão de subvenções sociais nas áreas de educação, cultura, esporte, lazer, turismo, atividade cívica e demais de interesse público.

O Prefeito de Paudalho, Estado de Pernambuco, com supedâneo na Constituição Federal; no Código Tributário Nacional e na Lei Complementar Federal nº 101/2000, após a aprovação da Câmara Municipal, sanciona a presente Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenções sociais nas áreas de educação, cultura, esporte, lazer, turismo, atividade cívica e demais áreas de interesse público até o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), por ano, a cada entidade beneficiária e a instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao Município, nos termos desta Lei, e sua concessão dependerá:

I – de que as entidades sejam de atendimento ao público;

II – da prestação de contas de recursos recebidos no exercício anterior (se houve), que deverá ser encaminhada, pela entidade beneficiária, até o último dia útil do mês de janeiro do exercício subsequente, ao setor financeiro da Prefeitura, na conformidade do parágrafo único, do art. 70 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98 e das disposições da Resolução T.C. Nº 05/93 de 17.03.93, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;

III - da comprovação, por parte da instituição, do seu regular funcionamento, mediante atestado firmado por autoridade competente;

IV - da apresentação dos respectivos documentos de constituição da entidade, até 15 de setembro de 2017;

V - da comprovação que a instituição está em situação regular perante o Regime Geral de Previdência Social, da Receita Federal e o FGTS, conforme artigo 195, § 3º, da Constituição Federal e perante a Fazenda Municipal, nos termos do Código Tributário do Município;

VI - de não se encontrar em situação de inadimplência no que se refere à Prestação de Contas de subvenções recebidas de órgãos públicos de qualquer esfera de governo.
§1º Integrará o convênio, que formalizará a subvenção, plano de aplicação, conforme disposições do art. 116 e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores.

§2˚ Sem prejuízo das demais disposições legais e regulamentares, o plano de trabalho de que trata o § 1˚ conterá objetivos, justificativas, metas a serem atingidas com a utilização dos recursos e cronograma de desembolso.

§3º Não constará da proposta orçamentária para o exercício de 2018, dotação para as entidades que não atenderem ao disposto nos incisos I, III, IV e V do presente artigo.

§4º Também serão permitidos repasses as instituições privadas, sem fins lucrativos, de natureza artística, cultural, esportiva e educacional, consoante disposições dos artigos 215 a 217 da Constituição Federal, atendidas as exigências desta seção, no que couber.

§5˚ O Município poderá alocar recursos próprios para implemento de ações e eventos promovidos pelas unidades escolares. Os repasses ficarão condicionados à abertura de conta bancária específica.
§6º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização com a finalidade de se verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§7˚ As prestações de contas, sem prejuízo de outras exigências legais e regulamentares, demonstrarão as origens e aplicações dos recursos, cumprimento dos objetivos e da execução das metas físicas constantes do plano de trabalho e do instrumento de convênio.
Art. 2°. As entidades beneficiárias, mencionadas no art. 1° desta lei deverão prestar contas dos recursos recebidos em até 30(trinta) dias após a conclusão do projeto definido no plano de trabalho, nos moldes das instruções emanadas pelo Tribunal de Contas de Pernambuco.
Parágrafo único. No processo de apreciação das contas apresentadas pela entidade beneficiária, caso o Poder Executivo Municipal ou o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco opine pela não aprovação, a entidade beneficiária ficará obrigada a desenvolver integralmente os recursos recebidos, bem como, ficará impedida de receber novas subvenções pelo prazo de 03(três) anos subsequentes ao fato.
Art. 3°. Para suportar a despesa mencionada no Art. 1° e para o caso de inexistência de dotação específica no orçamento municipal, o Poder Executivo fica autorizado a publicar Decreto Executivo abrindo dotação orçamentária suficiente para execução desta lei, mediante critérios estabelecidos nos art. 40 a 46 da Lei Federal n° 4.320/64.
Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de dezembro de 2017.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito de Paudalho

Publicado por:
Juliana Cavalcanti Beltrão
Código Identificador:269BC680

GABINETE DO PREFEITO
LEI 815/2017

LEI Nº 815, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2017

Ementa: Altera os Anexos do Código Tributário Municipal Lei nº 710/2013 e dá outras providências.

O Prefeito de Paudalho, Estado de Pernambuco, com supedâneo no Código Tributário Nacional e na Lei Municipal nº 710/2013, após aprovação da Câmara Municipal, sanciona a presente Lei:
Art. 1º. A Lei nº 710/2013 – Código Tributário Municipal – passa a viger, a partir desta data, com os seguintes ANEXOS, que passam a fazer parte integrante desta Lei.
Art. 2º. O Capítulo III, da Lei nº 710/2013, passa a ter a seguinte redação:

DA CONTRIBUIÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA
Seção I
Do Fato Gerador e da Incidência

Art. 229 - A Contribuição de Limpeza Pública (CLP) para o custeio do serviço de limpeza de vias, logradouros, praças e parques localizados no território do município, tem como fato gerador a utilização dos serviços públicos municipais, específicos e divisíveis, efetivamente prestados ao contribuinte ou posto à sua disposição.
Seção II
Do Sujeito Passivo

Art. 230 - São contribuintes os proprietários, titulares do domínio útil ou os possuidores, a qualquer título, de imóveis localizados no território do Município que efetivamente se utilizam ou tenham à sua disposição quaisquer dos serviços públicos a que se refere o artigo anterior, isolada ou cumulativamente.

Seção III
Da Solidariedade Tributária

Art. 231 - Respondem solidariamente pelo pagamento da contribuição, o titular do domínio pleno, o justo possuidor, o titular de direito de usufruto, uso ou habilitação, os promitentes compradores imitidos de posse, os cessionários, os posseiros, os comandatários e os ocupantes a qualquer título do imóvel, ainda que pertencente a qualquer pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, isento do imposto ou a ele imune.

Seção IV
Da Base de Cálculo

Art. 232 - A base de cálculo da Contribuição será determinada em função do custo da respectiva atividade pública específica e será cobrada conforme Anexo III, que integra esta Lei.
Seção V
Do Lançamento e do Recolhimento
Art. 233 - A Contribuição será devida anualmente, podendo o seu lançamento bem como os prazos e formas assinaladas para o pagamento coincidirem, a critério do Tesouro Municipal, com os do Imposto Sobre a Propriedade Predial Territorial Urbana.

Parágrafo único - ficam dispensados do pagamento da Contribuição de Limpeza Pública os imóveis beneficiados pela isenção do IPTU, especificados no Artigo 48, desta Lei, bem como os imóveis que gozam de outras isenções ou imunidades.
DA TAXA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE
Art. 3º. A hipótese de incidência da taxa é o efetivo exercício do poder de polícia administrativo no que diz respeito ao exame e à fiscalização de empreendimentos que possam criar condições ambientais nocivas ou ofensivas à saúde, à segurança e ao bem-estar públicos e, em especial, evitar a poluição ambiental, poluição sonora, destruição da flora, fauna, de recursos hídricos e minerais, em cumprimento às determinações legais vigentes.
Art. 4º. O sujeito passivo da taxa é o interessado na aprovação de projetos com vistas aos seguintes empreendimentos:

I – extração e tratamento de minerais;
II - atividades industriais;
III – serviços de reparação, manutenção e conservação ou qualquer tipo de atividade comercial que utilize processos ou operações de cobertura de superfícies metálicas e não metálicas, bem como de pintura ou serviços galvanotérmicos, excluindo serviços de pintura de edificações e similares;
IV – atividades que utilizem combustíveis sólidos, líquidos ou gasosos para fins comerciais ou de serviços, excetuados os serviços de transporte de passageiros e cargas;
V – atividades que exigem incineradores ou outros dispositivos para queima de lixo e materiais ou de resíduos sólidos, líquidos ou gasosos.
VI – hospitais e casas de saúde, laboratórios radiológicos, de análises clínicas e estabelecimentos de assistências médico-hospitalar;
VII – clínicas e hospitais veterinários;
VIII – atividades que utilizem materiais radioativos.
Parágrafo único. O requerimento para obtenção da licença deve ser encaminhado pelo interessado ao Departamento de Tributação da Secretaria de Finança para exame do pedido antes do início da execução de quaisquer projetos de empreendimentos mencionados no caput deste artigo.

Art. 5º. O interessado na obtenção da licença deverá anexar ao requerimento as seguintes informações:
I – nome/razão social do empreendimento;
II – endereço completo;
III – nome, RG profissional, endereço completo do responsável pela firma;
IV – área total da propriedade, área construída e área utilizável para atividade ao ar livre;
V – descrição sucinta das atividades a serem desenvolvidas nas áreas livres construídas;
VI – relação das matérias-primas utilizadas no empreendimento, tanto as que entram na fabricação do produto final como também as auxiliares ao processo de fabricação, e as quantidades médias mensais;
VII – relação das máquinas e equipamentos, quantidade, tipo e características das máquinas.
VIII – formas de armazenagem das matérias-primas, das matérias auxiliares e produtos elaborados, métodos de segurança utilizados e formas de carga e descarga;
IX – combustíveis utilizados para queima e quantidades médias mensais;
X – os sistemas de limpeza utilizados no empreendimento nas várias fases do processo de fabricação;
XI – os sistemas de tratamento dos resíduos sólidos, líquidos e gasosos;
XII – o número de funcionários do setor administrativo e do setor produtivo, assim como o período de trabalho do setor produtivo;
XIII – no caso de utilização de material radioativo, o projeto aprovado pelo órgão federal de fiscalização.

Art. 6º. A licença, quando concedida, será manifestada através de alvará que deverá que deverá ser apresentado à fiscalização sempre que solicitado.

Art. 7º. O valor dessa taxa será de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Art. 8º. Constituem infrações passíveis de aplicação das respectivas multas:
I – início da execução do projeto sem a obtenção do alvará: multa de 100% (cem por cento) do valor da taxa;
II – execução do projeto em desacordo com as normas municipais vigentes: multa de 200% (duzentos por cento) do valor da taxa;
III – execução do projeto sem o pedido de licença: multa de 200% (duzentos por cento) do valor da taxa.

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de dezembro de 2017.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito de Paudalho

Publicado por:
Juliana Cavalcanti Beltrão
Código Identificador:9C296110

GABINETE DO PREFEITO
LEI 873/2018

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 873/2018

EMENTA: *Dispõe sobre a criação do Sistema Municipal de Turismo de Paudalho/PE, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Paudalho, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 50, §§ 3° e 7° da Lei Orgânica do Município de Paudalho, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO SISTEMA MUNICIPAL DE TURISMO

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Paudalho/PE, o Sistema Municipal de Turismo, com a finalidade de estabelecer novos mecanismos de gestão pública das políticas turísticas e criar instâncias de participação de todos os segmentos atuantes no meio turístico.

§ 1º - Constituem instrumentos institucionais do Sistema Municipal de Turismo de Paudalho/PE – SMT/Paudalho-PE:

I – o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR;
II – a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
III – a Conferência Municipal de Turismo - CMT;
IV – o Plano Municipal de Desenvolvimento Integrado do Turismo Sustentável - PDITS;
V – o Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR;
VI – o Sistema Municipal de Indicadores e Informações Turísticas – SMIIT; e
VII – o Sistema Municipal de Formação e Capacitação Turística.

§ 2º - Para consecução dos fins previstos neste artigo, o Sistema Municipal de Turismo, tem por objetivo:

I - consolidar um sistema público municipal de gestão turística, com ampla participação e transparência nas ações públicas;

II- universalizar e democratizar o acesso a bens, serviços e produtos turísticos;

III - dinamizar as cadeias produtivas da economia do turismo;

IV - assegurar a efetividade das políticas públicas de turismo pactuadas entre o Município e a sociedade civil;

V - mobilizar a sociedade, mediante a adoção de mecanismos que lhe permitam, por meio de ações conjuntas, definir prioridades e assumir corresponsabilidades no desenvolvimento e na sustentação dos projetos turísticos;

VI - estimular a organização e a sustentabilidade de grupos, associações, cooperativas e outras entidades atuantes na área turística;

VII - estimular o intercâmbio turístico e a convivência com os demais municípios pernambucanos, bem como dos demais Estados brasileiros e de outros países;

VIII - levantar, divulgar e preservar os atrativos turísticos do Município;

IX - estimular a continuidade dos projetos turísticos já consolidados e com notório reconhecimento da comunidade.

CAPÍTULO II
DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

Art. 2º - O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR/Paudalho-PE, é um órgão colegiado composto pelo Poder Público e pela sociedade civil, de caráter permanente, consultivo, orientador, deliberativo e fiscalizador, com o objetivo de assessorar o Município, no âmbito de sua competência, bem como de contribuir para a execução das políticas públicas turísticas municipais, institucionalizando a relação entre a administração municipal e os setores da sociedade civil vinculados ao turismo.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Turismo está diretamente vinculado a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, órgão integrante da administraçãodireta do Município de Paudalho/PE, nos termos da Lei Municipal Nº. 827, de 05 de abril de 2018, e suas posteriores alterações.

Art. 4º - Compete ao Conselho Municipal de Turismo:

I - representar a sociedade civil de Paudalho/PE, em assuntos que digam respeito às políticas públicas de turismo;

II - formular e propor ações para as políticas públicas voltadas para as atividades turísticas no município;

III - encaminhar sugestões para a elaboração do Plano Plurianual - PPA, bem como da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, no que concerne aos recursos, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e do Fundo Municipal de Turismo, destinados ao incentivo de todos os segmentos turísticos do município, com vistas ao desenvolvimento pleno do cidadão e sua integração social;

IV - fiscalizar as ações relativas ao cumprimento das políticas de turismo do município pelos órgãos públicos de natureza turística, na forma de seu regimento interno, e acompanhar as ações voltadas às atividades turísticas do Município;

V - promover e dar continuidade aos projetos turísticos de interesse do Município, independentemente das mudanças de governo e/ou de seus secretários, fortalecendo as características e as diversidades turísticas locais;

VI - colaborar para o estudo e o aperfeiçoamento da legislação sobre a política turística e fomento para as atividades turísticas no âmbito municipal;

VII - realizar estudos e pesquisas voltadas à identificação de problemas relevantes no cenário turístico do município, para a propositura de ações que visem a sanar os mesmos, sempre de acordo com a realidade orçamentária;

VIII - avaliar e acompanhar os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados para atividades turísticas no Município;

IX –planejar a aplicação de recursos na área turística, propondo e acompanhando critérios para a programação e para a execução financeira e orçamentária do Fundo Municipal de Turismo;

X - preservar, atualizar, fiscalizar e salvaguardar atrativos turísticos do Município; e

XI – desenvolver ações e campanhas de conscientização turística para a população em geral.

Parágrafo Único -O Conselho Municipal de Turismo terá garantido, para fins do disposto neste artigo, o direito de acesso às documentações administrativas e contábeis da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, assegurado direito
de avocar a análise de questões julgadas relevantes pelo Conselho, na forma de seu Regimento.

Art. 5º - O Conselho Municipal de Turismo será composto pelos seguintes membros:

I – 03 (três) do Poder Executivo, sendo dois, obrigatoriamente, servidores da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

II – 01 (um) do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN, Escritório Goiana/PE;

III – 01 (um) do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC;

IV – 01 (um) do Serviço Brasileiro de Apoio a Pequenas e Médias Empresas – SEBRAE, Escritório Goiana/PE;

V – 01 (um) representante do Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo no Estado de Pernambuco - PRODETUR;

VI – 01 (um) representante da Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL, de Paudalho/PE;

VII – 01 (um) representante da Associação Pernambucana de Turismo Rural e Ecológico – APETUR;

VIII – 01 (um) representante da Diocese de Nazaré;

IX - 01 (um) representante da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE;

X - 01 (um) representante de Sindicato de Trabalhadores Rurais de Paudalho/PE;

XI – 01 (um) representante da Universidade Estadual de Pernambuco, Campus Nazaré da Mata/PE;

XII – 01 (um) representante do 2º Batalhão da Polícia Militar de Pernambuco – Batalhão João Fernandes Vieira;

XIII – 01 (um) representante da Câmara Municipal de Vereadores de Paudalho/PE; e

XIV – 01 (um) representante de agência de turismo com atuação no Município.

§ 1º - A cada um dos membros nominados neste artigo corresponderá 01 (um) suplente, igualmente indicado pelo órgão ou entidade representada.

§ 2º - A representação da sociedade civil poderá ser realizada por entidades não governamentais, legal e juridicamente constituídas, que representem, legitimamente, a maioria dos integrantes do seu respectivo segmento, devendo a entidade, neste caso, indicar um representante e um suplente do segmento.

§ 3º - Os segmentos que não possuírem entidades representativas constituídas, ou que possuírem entidades que não representem a maioria de

seus integrantes, deverão convocar uma Assembleia específica visando a eleger e nomear o seu representante no Conselho e o seu respectivo suplente.

§ 4º - Os representantes dos segmentos da sociedade civil deverão comprovar atuação ininterrupta no segmento que representa por, pelo menos, 02 (dois) anos.

§ 5º - Os membros do Conselho serão nomeados por ato do chefe do Poder Executivo.

§ 6º - Fica vedada a indicação de servidores públicos do Município de Paudalho/PE como conselheiros representantes de segmentos da sociedade civil.

Art. 6º - O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR/Paudalho-PE tem a seguinte estrutura:

I – a Presidência de Honra;

II – a Presidência;

III – a Secretaria-Executiva; e

V – a Plenária.

§ 1º - A Presidência de Honra do Conselho Municipal de Turismo será exercida pelo titular da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, ou quem lhe fizer a vez, podendo opinar, sugerir e votar.

§ 2º - O Presidente do Conselho, o Secretário-Executivo e os demais cargos eletivos, bem como seus respectivos suplentes serão preenchidos, dentre os conselheiros efetivos, através de escrutínio aberto, em reunião convocada para tal fim.

§ 3º - A Plenária será o fórum de debates sobre as principais questões surgidas no decorrer do ano.

§ 4º - O Regimento Interno definirá o processo eleitoral da estrutura do Conselho e as atribuições de cada item da estrutura acima.

Art. 7º - O mandato dos conselheiros e de seus suplentes será de 02 (dois) anos, permitida 02 (duas) reconduções consecutivas.

§ 1º - Os segmentos da sociedade civil poderão substituir seus representantes, não podendo o mandato exceder o prazo do mandato original.

§ 2º - Os conselheiros e respectivos suplentes indicados pela Administração Pública Municipal poderão ser substituídos a qualquer tempo, mediante a nomeação de novo conselheiro para sua vaga.

Art. 8º - Não haverá nenhum tipo de remuneração para o exercício das funções dos membros do Conselho, sendo a mesma considerada como prestação de serviços de relevante valor social, salvo ajuda de custo para cobrir eventuais despesas com viagens, locomoção para reuniões, atividades de aperfeiçoamento e capacitação, no exercício de suas atividades, a serem aprovadas em Plenária do COMTUR/Paudalho-PE.

Art. 9º - O Conselho Municipal de Turismo reunir-se-á, ordinariamente, a cada 03 (três) meses, e, extraordinariamente, conforme a necessidade e conveniência, nos moldes do disposto em seu regimento interno.

Parágrafo Único – Será excluído do COMTUR/Paudalho-PE, o órgão ou entidade cujo representante não comparecer, sem justificativa, a 03 (três) reuniões consecutivas, no período de 01 (um) ano.

Art. 10º - O Regimento Interno do Conselho Municipal de Turismo deverá disciplinar, dentre outros, os seguintes assuntos:

I - frequência, horário e local das reuniões;

II - funcionamento administrativo do Conselho;

III - eleição de sua Diretoria;

IV - criação, composição e funcionamento das Câmaras Setoriais e do Fórum Municipal de Turismo; e

V - formas de alteração do Regimento Interno.

Parágrafo Único – O COMTUR terá o prazo de 90 (noventa) dias após a sua instalação para elaborar o seu Regimento Interno.

Art. 11º - As entidades e os representantes dos segmentos integrantes do Conselho Municipal de Turismo deverão estar inscritos no Sistema Municipal de Informações e Indicadores Turísticos, quando a sua finalidade principal for a atividade turística e com atuação no âmbito do Município.

Art. 12º - Fica criado o Fórum Municipal de Turismo de Paudalho/PE, órgão permanente, de caráter consultivo e propositivo, vinculado ao Conselho Municipal de Turismo e a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, como disposto nesta lei, que representa democraticamente a sociedade civil, constituído pelo conjunto dos segmentos representativos do turismo.

Art. 13º - O Fórum Municipal de Turismo tem como atribuição e competência apoiar o Conselho Municipal do Turismo, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento do turismo, no que tange ao encaminhamento de propostas dos diversos segmentos representados nas Câmaras Setoriais, de projetos turísticos e outros assuntos que lhe forem pertinentes.

Parágrafo Único - O Regimento Interno do Fórum, aprovado pelo Conselho Municipal de Turismo, regerá seu funcionamento, estrutura, organização e o regulamento eleitoral.

CAPÍTULO III
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Art. 14º - A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, órgão gestor e coordenador do Sistema Municipal de Turismo – SMT/Paudalho-PE, e responsável por planejar e executar políticas públicas para promover a criação, produção, formação, circulação, difusão de programas turísticos do Município, tem as seguintes competências, no âmbito do Sistema Municipal de Turismo, além daqueles contidas na Lei Municipal Nº. 827, de 05 de abril de 2018, e suas posteriores alterações:

I - implementar o Sistema Municipal de Turismo, integrado aos Sistemas Nacional e Estadual de Turismo, articulando os atores públicos e privados;

II - promover o planejamento e fomento das atividades turísticas com uma visão ampla e integrada no território do Município, considerando o turismo como uma área estratégica para o desenvolvimento local sustentável;

III - implementar, com a participação da sociedade civil, o Plano Municipal de Turismo, executando as políticas e as ações turísticas definidas;

VII - manter articulação com entes públicos e privados, visando à cooperação em ações na área do turismo;

IX - promover ações de fomento ao desenvolvimento do turismo no Município;

XI - estruturar o calendário dos eventos do Município;

XII - elaborar estudos das cadeias produtivas do turismo para implementar políticas específicas de fomento e incentivo;

XIII - captar recursos para projetos e programas específicos junto a órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais;

XIV - operacionalizar as atividades do Conselho Municipal de Turismo;

XV - realizar a Conferência Municipal de Turismo, colaborar na sua realização e participar das Conferências Estadual e Nacional de Turismo; e

XVI - zelar pela manutenção e atualização do Cadastro Municipal de Informações e Indicadores Turísticos.

Parágrafo Único - Compete, ainda, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

a) exercer a coordenação geral do Sistema Municipal de Turismo;

b) expedir as orientações e deliberações normativas e de gestão, aprovadas pelo Conselho Municipal de Turismo;

c) emitir os atos sobre matérias relacionadas ao Sistema Municipal de Turismo;

d) colaborar para o desenvolvimento de indicadores e parâmetros quantitativos e qualitativos que contribuam para a descentralização das atividades turísticas, direta ou indiretamente, com recursos do Sistema Nacional de Turismo e do Sistema Estadual de Turismo;

e) colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Turismo, para a compatibilização e interação de normas, procedimentos técnicos e sistemas de gestão;

f) subsidiar a formulação e a implementação das políticas e ações transversais do turismo nos programas, planos e ações estratégicos dos Governos Municipal, Estadual e Federal; e

g) coordenar e convocar a Conferência Municipal de Turismo.

CAPÍTULO IV
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

Art. 15º - A Conferência Municipal de Turismo, promovida e organizada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e pelo Conselho Municipal de Turismo – COMTUR/Paudalho-PE, é a instância máxima de participação edeliberação do Sistema Municipal de Turismo – SMT/Paudalho-PE, tendo direito à voz e voto todas as pessoas físicas e jurídicas, inscritas no Sistema Municipal de Informações e Indicadores Turísticos, com direito apenas à voz todo cidadão inscrito previamente na Conferência.

§ 1º - A participação com direito à voz e voto dar-se-á com a inscrição no Sistema Municipal de Informações e Indicadores Turísticos, efetuada, pelo menos, 30 (trinta) dias antes da data da Conferência.

§ 2º - Em cada processo eleitoral, o cadastrado só pode se candidatar para representar um segmento ou área.

Art. 16º - São atribuições e competências da Conferência Municipal de Turismo:

I - subsidiar o Município, bem como seus respectivos órgãos gestores da área turística, propondo e aprovando as diretrizes para elaboração e atualização do Plano Municipal de Desenvolvimento Integrado do Turismo Sustentável - PDITS, observando, quando pertinentes, as diretrizes estabelecidas pelo Plano Nacional de Turismo e o Plano Estadual de Turismo;

II - aprovar o Regulamento da Conferência, no ato da abertura desta;

III - mobilizar a sociedade e os meios de comunicação para a importância do turismo, para o desenvolvimento sustentável do Município;

IV - facilitar o acesso da sociedade civil aos mecanismos de participação popular no Município, por meio de debates;

V - auxiliar o Governo Municipal, subsidiar os governos Estadual e Federal e consolidar os conceitos de turismo junto aos diversos setores da sociedade;

VI - identificar e fortalecer a transversalidade do turismo em relação às políticas públicas nos três níveis de governo;

VII - promover a viabilização de informações e conhecimentos estratégicos para a implantação efetiva do Sistema Municipal de Turismo e, posteriormente, da consolidação com os Sistemas Estadual e Nacional de Turismo;

VIII - avaliar a estrutura e o funcionamento do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, levando em consideração os relatórios elaborados pelo mesmo, apresentando modificações, quando forem necessárias;

IX - avaliar a execução das diretrizes e prioridades das políticas públicas de turismo.

Art. 17º - A Conferência Municipal de Turismo é realizada, em caráter ordinário, a cada 02 (dois) anos e, extraordinariamente, de acordo com o Regimento Interno do Conselho Municipal de Turismo.

Parágrafo Único - O regulamento de cada Conferência Municipal de Turismo, sua dinâmica e finalidades, serão elaborados por uma comissão paritária formada por membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR/Paudalho-PE, e servidores da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, de acordo com o estabelecido no Sistema Municipal de Turismo – SMT/Paudalho-PE.

CAPÍTULO V
DO PLANO MUNICIPAL DE TURISMO

Art. 18º - O Plano Municipal de Desenvolvimento Integrado do Turismo Sustentável, doravante representado pela sigla PDITS, é o instrumento de planejamento das ações, projetos, programas e do conjunto das políticas públicas para o turismo no Município de Paudalho/PE, e terá caráter decenal, ocorrendo neste período um mínimo de três revisões, as quais ocorrerão obedecendo a metodologia e estrutura definidas nesta Lei.

Parágrafo Único - A primeira versão do PDITS vigorará pelo período de 2019 a 2028 e, tanto do ponto de vista de organização como de conteúdo, servirá de parâmetro para as subsequentes.

Art. 19º - O PDITS terá duas etapas, sendo a primeira a análise e diagnóstico da situação turística de Paudalho/PE e a segunda a definição de projetos, propostas e diretrizes estratégicas, objetivando atender as demandas apresentadas e o cumprimento das políticas gerais da área cultural, do governo e da sociedade.

Art. 20º - O PDITS será elaborado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e do Conselho Municipal de Turismo, sendo precedido de ampla convocação e participação da sociedade civil organizada, sendo esta não restrita aos segmentos estritamente turísticos, mas contemplando, ainda, movimentos sociais e instituições civis, assim como grupos comunitários e populares.

Art. 21º - O PDITS e suas revisões serão aprovados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e pelo Conselho Municipal de Turismo.

CAPÍTULO VI

DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22º - Fica criado o Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR/Paudalho-PE, com a finalidade de promover o desenvolvimento turístico do Município, por meio do financiamento de projetos turísticos, constantes do Plano Municipal de Turismo.

SEÇÃO II
DOS OBJETIVOS E DAS RECEITAS

Art. 23º - As disponibilidades orçamentárias e financeiras do FUMTUR serão aplicadas em favor de projetos turísticos habilitados em editais, apresentados por pessoas físicas ou jurídicas, enquadrados nos diversos segmentos turísticos.

§ 1º - O FUMTUR/Paudalho-PE é vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, competindo-lhe prover os meios necessários à sua operacionalização.

§ 2º - O gestor e ordenador de despesas do FUMTUR/Paudalho-PE será o titular da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, nomeado pelo Prefeito.

§ 3º - A fiscalização da aplicação dos recursos do FUMTUR/Paudalho-PE será exercida pelo Conselho Municipal de Turismo.

Art. 24º - São objetivos do FUMTUR/Paudalho-PE:

I - custear projetos, mediante a publicação de editais específicos para os diversos segmentos turísticos;

II - os recursos poderão, também, ser destinados a programas, projetos e ações para o desenvolvimento do turismo, implementados de forma descentralizada e direta pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; e

III - oferecer contrapartida para projetos e convênios dos quais o Município seja proponente e que visem à captação de verbas nas diversas instâncias governamentais, buscando atender ao disposto no PDITS.

Art. 25º - Constituem receitas do Fundo Municipal de Turismo de Paudalho – FUMTUR/Paudalho-PE:

I - dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual do Município e seus créditos adicionais;

II - recursos próprios ou transferidos, tais como contribuições, doações, auxílios, ou legados recebidos de pessoas físicas ou jurídicas ou de organismos públicos ou privados, nacionais e internacionais;

III - recursos resultantes de convênios, contratos, subvenções ou acordos celebrados entre o município e o Estado, a União ou demais instituições públicas ou privadas, com competências na área turística, observadas as obrigações contidas nos respectivos instrumentos;

IV - reembolso de saldos não utilizados em projetos financiados pelo Fundo;

V - recursos provenientes do resultado financeiro de suas operações financeiras, tais como juros, atualização monetária, aplicações, e outros, obedecida à legislação aplicável;

VI - outras receitas diversas, que lhe forem destinadas;

VII - doações e legados, nos termos da legislação vigente;

VIII - subvenções e auxílios de entidades de qualquer natureza, inclusive de organismos internacionais;

IX - retorno dos resultados econômicos provenientes dos investimentos porventura realizados em empresas e projetos culturais efetivados com recursos do FUMTUR/Paudalho-PE;

X - rendimentos de qualquer natureza que venha a auferir como remuneração decorrente de aplicação do seu patrimônio;

XI - saldos não utilizados na execução dos projetos turísticos financiados com recursos dos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Turismo;

XII - devolução de recursos determinados pelo não cumprimento ou desaprovação de contas de projetos custeados por mecanismos previstos no Sistema Municipal de Turismo;

XIII - saldos de exercícios anteriores;

XIV - outros recursos, créditos e rendas adicionais ou extraordinárias, legalmente incorporáveis, que, por sua natureza, possam ser destinados ao Fundo Municipal de Turismo; e

XV - recursos provenientes da prestação de serviços, cuja natureza seja desenvolvida para garantir a sustentabilidade das ações, a exemplo da locação de espaço para a realização de eventos em outros equipamentos turísticos do Município, desde que respeite o regulamento interno de cada equipamento.

§ 1º - O Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR/Paudalho-PE, deverá possuir CNPJ próprio, e independente, com o objetivo de imprimir maior celeridade e autonomia em seus processos.

§ 2º - Os recursos do Fundo serão depositados em estabelecimento oficial, em conta corrente denominada "FUMTUR Paudalho".

§ 3º - A cada final de exercício financeiro, os recursos repassados ao Fundo Municipal de Turismo, não utilizados, serão transferidos para utilização pelo Fundo no exercício financeiro subsequente.

§ 4º - A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, deve acompanhar e fiscalizar a execução dos projetos financiados pelo Fundo Municipal de Turismo ao longo e ao término de sua execução.

Art. 26º - Os custos referentes à gestão do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR/Paudalho-PE, poderão ser aplicados em planejamento, estudos, acompanhamento, avaliação e divulgação de resultados, incluída a aquisição ou a locação de equipamentos, imóveis, mobiliários, bens e serviços necessários ao cumprimento de seus objetivos, bem como construção, manutenção e reforma da sede da Secretaria e dos equipamentos turísticos.

Parágrafo Único - As despesas previstas no "caput" deste artigo não poderão ultrapassar 20% (vinte por cento) de suas receitas, observado o limite fixado anualmente.

Art. 27º - O Regulamento do FUMTUR/Paudalho-PE, aprovado pelo Chefe do Poder Executivo, definirá:

I - as áreas de enquadramento dos projetos e atividades que poderão ser custeados pelo Fundo;

II - os limites de financiamento;

III - os meios e critérios de acesso e seleção de projetos e atividades; e

IV - as formas de prestação de contas.

Parágrafo Único - O Regulamento do FUMTUR/Paudalho-PE deverá ser previamente avaliado pelo Conselho Municipal de Turismo.

CAPÍTULO VII
DO SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES E INDICADORES TURÍSTICOS

Art. 28º - Fica criado o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Turísticos – SMIIT/Paudalho-PE, instrumento de reconhecimento das atividades e de gestão das políticas públicas municipais de turismo, de caráter normativo, regulador e difusor, que organiza e disponibiliza informações sobre os diversos segmentos turísticos.

Parágrafo Único - A organização e manutenção do SMIIT/Paudalho-PE ficam sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 29º - O SMIIT/Paudalho-PE, tem por finalidades:

I - reunir dados quantitativos e qualitativos sobre a realidade turística do município, por meio da identificação, registro e mapeamento dos diversos segmentos;
II - viabilizar a pesquisa, a busca por informações turísticas, a contratação de consultores técnicos e estimular toda a cadeia da economia do turismo, além de subsidiar o planejamento e a avaliação das políticas turísticas do Município;

III - identificar agentes de turismo, comunidades e grupos, que atuam no turismo;

IV - servir de instrumento para a busca por informações turísticas e a divulgação turística local;

V - ser um difusor dos atrativos turísticos naturais, culturais e artísticos do Município, facilitando o acesso ao seu potencial e dinamizando a cadeia produtiva;

VI - consolidar informações dos seus integrantes, para incentivar a participação na Conferência Municipal de Turismo e no Conselho Municipal de Turismo, que constituem instâncias deliberativas do Sistema Municipal de Turismo.

Art. 30º - O SMIIT/Paudalho-PE, disponibilizado em formatos impresso ou digital, terá sua implementação por meio de ato administrativo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em acordo com o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR/Paudalho-PE.

Art. 31º - Podem se cadastrar no SMIIT/Paudalho-PE:

I - pessoas físicas com comprovada atuação na área turística;

II - agentes turísticos comprovadamente atuantes na cidade, que desenvolvam projetos turísticos em prol do Município de Paudalho/PE; e

III - pessoas jurídicas legalmente registradas, localizadas e atuantes na área turística em Paudalho/PE há, no mínimo, 01 (um) ano.

CAPÍTULO VIII
DO SISTEMA MUNICIPAL DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO TURÍSTICA

Art. 32º - Fica instituído o Sistema Municipal de Formação e Capacitação Turística, como um conjunto de ações contínuas voltadas para a formação, capacitação e recapacitação dos gestores turísticos e agentes turísticos, bem como para o fomento de pesquisas no campo turístico.

Parágrafo Único - Para consecução dos fins previstos neste artigo, o Sistema Municipal de Formação e Capacitação Turístico tem por objetivos:

I - capacitar e contribuir para profissionalização de gestores turísticos de instituições públicas e privadas dos setores turísticos locais, de forma a melhor qualificar a formulação de políticas e a gestão de programas, projetos e serviços turísticos oferecidos à população;

II - estimular e fomentar, de forma gradual e ao longo do tempo, a qualificação em todos os segmentos vitais para o funcionamento de um complexo sistema turístico, em diferentes níveis de formação, e que envolvem as seguintes áreas:

a) Turismo Ecológico;

b) Turismo Histórico-Cultural;

c) Turismo de Eventos;
d) Turismo Científico; e

e) Turismo Rural.

III - implementar e desenvolver um sistema voltado para a formação e aperfeiçoamento dos gestores do turismo, contemplando conteúdos e metodologias capazes de oportunizar a compreensão do turismo em múltiplos aspectos, utilizando-se os seguintes aspectos:

a) centralidade para a cidadania e para o desenvolvimento social e econômico;

b) compreensão das políticas públicas de turismo como resposta a realidades objetivas de bases locais e regionais;

c) compreensão da economia do turismo e dos modelos de financiamento público;

d) compreensão e apropriação de ferramentas de gestão de políticas e programas; e

e) compreensão de que o planejamento estratégico é o momento de reflexão política e de correção de rumos, não se reduzindo a uma ferramenta de gestão.

IV - promover cursos de gestão e produção turística, nas suas diversas áreas.

Art. 33º - Fica facultado ao Município buscar parcerias com as diversas instituições públicas e privadas, promotoras de formação e capacitação nos diversos níveis e segmentos turísticos da cidade, para fins de implementar os objetivos do Sistema Municipal de Formação e Capacitação Turístico.

Art. 34º - A organização e manutenção do Sistema Municipal de Formação e Capacitação Turístico ficam sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Parágrafo Único - O compromisso municipal com o Sistema Municipal de Formação e Capacitação Turístico deve ser exercido na forma de investimento em capacitação do corpo de servidores municipais atuantes na área turística e na criação de cursos, espaços de reflexão e debate sobre os temas do turismo e de seminários e palestras em torno de questões a ele pertinentes.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 35º - Toda a implantação e gestão do Sistema Municipal de Turismo – SMT/Paudalho-PE, observará as recomendações, normas e diretrizes estabelecidas pelo Ministério do Turismo, em especial pelo Sistema Nacional de Turismo.

Art. 36º - As eventuais despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e ao Fundo Municipal de Turismo.

Art. 37º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Paudalho/PE, 09 de novembro de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Cavalcanti Beltrão
Código Identificador:36C58CA7

GABINETE DO PREFEITO
LEI 888/2018

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 888/2018

Ementa: Altera o Código Tributário Municipal (Lei nº 710/2013) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 50, §3° e §7°, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. O parágrafo único, do art. 24, da Lei nº 710/2013, passa a ter a seguinte redação:

Art. 24. (...).

Parágrafo único: o fato gerador (critério material da hipótese de incidência) do imposto ocorrerá, anualmente, no dia primeiro de abril.

Art. 2º. O artigo 37, 38, 39, 40 e 41, todos, da Lei nº 710/2013, passarão a ter a seguinte redação:

Art. 37. O valor venal, para fins de apuração do IPTU, será apurado por esta planta de valores genéricos e, ou, consoante os critérios abaixo:

§1º. A base de cálculo do imposto é o valor venal do imóvel.

§2º. O valor venal do imóvel, edificado ou não, será obtido por meio da seguinte fórmula matricial:

Onde:
Y ⟶ Vetor de retorno de variáveis dependentes;
X ⟶ Matriz de variáveis independentes;
β ⟶ Vetor de parâmetros;
ε ⟶ Vetor de resíduos aleatórios;

§3º. Na determinação dos valores venais, em nenhuma hipótese se aceitará os valores obtidos por técnicas comparativas de tratamentos por fatores.
§4º. Preferencialmente o método empregado para a determinação dos valores venais será pelo método comparativo por inferência estatística, somente pela a ausência de informações que cumpram os critérios descritos nos artigos desta lei.
§5º. Na determinação da base de cálculo não se considerará o valor dos bens móveis mantidos, em caráter permanente ou temporário, no imóvel, para efeito de sua utilização, exploração, aformoseamento ou comodidade.
Art. 37-A. O vetor de retorno será composto pela sequência de variáveis dependentes, dado pelos valores, e/ou os valores unitários de imóveis, linearizados ou não por um logaritmo natural de base no número de Euler, de preços de ofertas e de transações efetuadas no âmbito municipal, definidos da seguinte maneira, considerados em conjunto ou separadamente:
I – preços correntes das transações e das ofertas praticadas no mercado imobiliário;
II – preços unitários, por metro quadrado, correntes das transações e das ofertas praticadas no mercado imobiliário;
III – logaritmo neperiano dos preços correntes das transações e das ofertas praticadas no mercado imobiliário;
IV – logaritmo neperiano dos preços unitários, por metro quadrado, correntes das transações e das ofertas praticadas no mercado imobiliário;
Art. 37-B. A matriz de variáveis independentes será composta pelos atributos e características dos imóveis registrados pelo cadastro municipal, linearizados ou não por um logaritmo natural de base no número de Euler, definidos pelas características intrínsecas e/ou extrínsecas ao imóvel.
Art. 37-C. A probabilidade de significância de cada variável, independente do definido pelo artigo anterior, deve atender a hipótese verdadeira de que a mesma explica a variabilidade de preços de mercado, através do teste estatístico do *valor-p* a um nível de 30% para cada variável.

Art. 37-D. A relação, entre as variáveis independentes, deverá apresentar ausência de multicolinearidade para efeitos de avaliação em imóveis fora da tendência de correlação entre as variáveis multicolineares.
Art. 38. O vetor de parâmetros será obtido por meio da seguinte fórmula matricial:

Onde:
⟶ Vetor de parâmetros;
X’ ⟶ Matriz transposta das variáveis independentes;
X ⟶ Matriz de variáveis independentes;
Y ⟶ Vetor de retorno de variáveis dependentes;

Art. 38-A. A partir da estimativa dos coeficientes, para as respectivas variáveis independentes, estes deverão ser aplicados aos modelos inferenciais de valores imobiliários, que descrevem o comportamento dos valores imobiliários na forma da seguinte expressão, que é a forma algébrica do termo explicado.

Onde:
⟶ Variável dependente dos valores dos imóveis;
⟶ Parâmetros do modelo de valores;
⟶ Variáveis independentes das características dos imóveis;

Art. 38-B. A medida da qualidade do modelo em relação a estimação correta dos parâmetros do modelo será dada pelo coeficiente de determinação descrito na seguinte expressão:

Onde:
⟶ Coeficiente de determinação do modelo;
⟶ Valores observados;
⟶ Valores estimados;
⟶ Valor médio das observações;

Art. 38-C. O coeficiente de determinação para cada modelo inferencial de valores imobiliários não poderá ser inferior a 0,75.

Art. 38-D. A segunda medida da qualidade do modelo em relação a estimação correta dos parâmetros do modelo será dada pelo teste de significância global do modelo ao utilizar o teste F.
Parágrafo único: A probabilidade do teste F de significância global testará a hipótese nula para nenhuma variável explicando o fenômeno e testará a hipótese alternativa onde ao menos uma variável contribui na variabilidade de preços, desse modo, o valor da probabilidade de F não poderá exceder a 5%.
Art. 39. O número máximo de variáveis independentes admitidas para cada modelo inferencial de valores imobiliários deverá obedecer ao critério de micronumerosidade da seguinte expressão:

Onde:
⟶ Número de observações;
⟶ Número de variáveis independentes;

Art. 39-A. Os valores dos parâmetros dos modelos inferenciais de valores imobiliários, bem como as variáveis independentes das características dos imóveis, poderão ser atualizados anualmente por equipe técnica designada pelo executivo;
Parágrafo único: Os valores dos parâmetros dos modelos inferenciais de valores imobiliários, bem como as variáveis independentes das características dos imóveis, formarão o conjunto dos modelos para a base de cálculo dos valores venais;
Art. 39-B. Para os efeitos de que trata o artigo anterior, os valores dos poderão ser expressos via decreto do executivo até dia 30 (trinta) de dezembro do exercício imediatamente anterior para vigência no exercício subsequente.
§ 1º. Por ato do Poder Executivo e levando em consideração a desatualização do cadastro imobiliário, poder-se-á aplicar percentuais de defratores cem por cento a um décimo percentual, de forma regressiva, para que se respeite a capacidade contributiva.
§2º. Também por ato do Poder Executivo, poder-se-á aplicar alíquotas superiores aos percentuais oficiais de correção monetária, sobre o valor venal do IPTU, com objetivo do valor dos imóveis poderem refletir, sempre que possível, o valor de mercado.
§3º. O valor de mercado do imóvel sempre será o maior balizador para definir o valor venal do IPTU.

Art. 39-C. O vetor de resíduos aleatórios, para o atendimento da modelagem inferencial dos valores imobiliários, deverá apresentar as seguintes características, considerados em conjunto:
I – esperança nula;
II – aleatoriedade;
III – homoscedasticidade;
IV – ausência de *outlies* no intervalo de (-3) a (+3) resíduos padronizados;
V – distribuição de tendência normal;
Art. 39-D. Os modelos inferenciais de valores imobiliários poderão ser estimados em função da tipologia dos imóveis, bem como por região geográfica, desde que atenda aos critérios do artigo anterior.
Art. 39-E. Para a representação cartográfica e/ou espacial, dos valores imobiliários obtidos pelos modelos inferenciais de valores imobiliários descritos pelos artigos anteriores, é que se chama de Planta de Valores Imobiliários ou de Planta Genérica de Valores quando este se utiliza de generalizações cartográfica.
Art. 40. Aos imóveis que não se enquadrarem ao método de cálculo descrito nos artigos anteriores, a estes se chamarão de imóveis singulares.
§1º. Aos imóveis que forem constatados como singulares, a estes deverão ser avaliados pelo método comparativo de mercado por inferência estatística, pelo método involutivo, pelo método evolutivo, ou pela conjugação desses métodos, desde que se atenda aos requisitos da associação brasileira de normas técnicas para avaliação de bens imóveis;
§2º. A avaliação judicial prevalecerá sobre a administrativa.
Art. 40-A. A avaliação dos imóveis para efeito de apuração do valor venal poderá ser fixada a qualquer tempo, com base nos modelos inferenciais de valores imobiliários nesta planta de valores imobiliários; permitindo-se, se for o caso, o lançamento complementar do tributo respectivo.
§1º. A avaliação dos imóveis, para efeito de apuração do valor venal, será fixada pelos modelos inferenciais de valores imobiliários e pela planta de valores imobiliários, estabelecida pelo Poder Executivo.
§2º. O Executivo apresentará ou revisará os modelos inferenciais de valores imobiliários e a planta de valores imobiliários periodicamente, ficando a sua exigência para o exercício seguinte condicionada à aprovação por ato do Poder Legislativo.
§3º. O Executivo Municipal, atendendo as certas condições peculiares a zonas de localização de imóveis, ao princípio tributário da proporcionalidade ou a fatores supervenientes aos critérios da avaliação já fixados e levando em consideração a defasagem do valor dos imóveis, poderá, ano a ano, mediante ato normativo, alterar os valores contidos nos modelos inferenciais de valores imobiliários e na planta de valores imobiliários, aplicando percentuais de defratores
Art. 41. Aplicar-se-á o critério de arbitramento para as variáveis explicativas do valor venal na impossibilidade de obtenção de dados exatos sobre o imóvel ou de elementos necessários à caracterização do imóvel para a fixação da base de cálculo do imposto.
Art. 41-B. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Paudalho/PE, 26 de dezembro de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito de Paudalho

Publicado por:
Juliana Cavalcanti Beltrão
Código Identificador:427C6313

GABINETE DO PREFEITO
LEI 826/2018

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 826/2018

Ementa: Declara como patrimônio cultural, religioso imaterial a Romaria de São Severino do Ramos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAUDALHO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 50,da Lei Orgânica do Município de Paudalho, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada como bem integrante do patrimônio cultural, religioso imaterial à Romaria de São Severino do Ramos, no município do Paudalho, estado de Pernambuco.

Parágrafo único. Ficam assegurados a Romaria de São Severino do Ramos, para todos os efeitos legais, os direitos e as vantagens da legislação.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paudalho/PE, 05 de abril de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Cavalcanti Beltrão
Código Identificador:E7AE1CBD

GABINETE DO PREFEITO
LEI 896/2019

Ementa: Denomina nome de ruas na Comunidade do Alto do Cruzeiro e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Paudalho, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, §§3º e 7º, da Lei Orgânica do Município de Paudalho, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam denominadas nomes de ruas as paralelas a Rua Saldanha Marinho e Rua Alto do Cruzeiro.

§1º. Rua José Pedro da Costa, à 1ª Paralela;

§2º. Rua Margarida Flora Pinheiro dos Santos, à 2ª Paralela;

§3º. Rua Antônio Cosmo Teixeira, à Rua Alto do Cruzeiro.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se as disposições em contrário

Paudalho/PE, 25 de abril de 2019

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Cavalcanti Beltrão
Código Identificador:E52C197B

GABINETE DO PREFEITO
LEI 906/2019

_____
GABINETE DO PREFEITO
LEI nº906/2019

Ementa: Denomina nomes de ruas localizadas no Residencial Guadalajara I e II e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Paudalho, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, §§3º e 7º, da Lei Orgânica do Município de Paudalho, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam denominado nome de ruas no Residencial Guadalajara I e II:
§1º. Rua Antônio Cândido Ferreira;
§2º. Rua Manoel Severino de Andrade;
§3º. Rua José Moreira de Lima;
§4º. Rua Manoel Joaquim da Silva;
§5º. Rua Presbítero José Pereira Silva

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se as disposições em contrário.

Paudalho/PE, 27 de maio de 2019

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Cavalcanti Beltrão
Código Identificador:83542662

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA AVISO DE RETIFICAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 003/2019/SECTUR. Objeto: Inscrições dos Grupos Folclóricos, Banda de Pífano, Quadrilhas, Casamento Matuto, Bandas Locais, Grupos Artísticos, Bandas Forró Pé de Serra, Concurso Regional de Quadrilhas Juninas Estilizadas e o Festival de Repentistas para a participação no São João da Tradição 2019 de acordo com as condições e exigências do presente edital que é regulamentado pelo Programa Viva Pesqueira, criado pela Lei Municipal nº 795/2001. A Comissão Especial do 2º Festival de Quadrilhas Juninas Estilizadas de Pesqueira, informa que em virtude do grande quantitativos de inscritos nas Quadrilhas Juninas Estilizadas, decidimos acrescentar ao Edital o Anexo II.

ANEXO II

O 2º Festival de Quadrilhas Juninas Estilizadas de Pesqueira ficará limitado de no máximo 12 (doze) Quadrilhas Juninas.

Caso as inscrições sejam superiores a 12 (doze) Quadrilhas, haverá uma seleção prévia a critério da Comissão Especial do Festival, conforme as documentações exigidas neste Edital para que sejam selecionadas mais 02 (duas) Quadrilhas Juninas.

Ficam inalteradas os demais itens do Edital.

Maiores informações podem ser obtidos na Secretaria de Turismo e Cultura localizada na Rua Adalberto de Freitas, s/nº, Centro, Pesqueira – PE.

Pesqueira – PE, 03 de junho de 2019.

MARIA DE FÁTIMA GENÚ DA SILVA
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:7CEBB359

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – PESQUEIRA-PE PROCESSO: 014/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

PROCESSO Nº 014/2019 – PREGÃO Nº 012/2019, Objeto: Contratação de Empresa para Prestação Serviços de Internet para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde da Atenção Básica, CEO, Vigilância em Saúde e CTA, CAPS, CEM - Centro de Especialidades, Farmácia Básica e SEDE da Secretaria Municipal de Saúde e do HLP – Hospital Dr. Lídio Paraíba no período de 12(doze) meses. Comunicação/Notificação. A Comissão Permanente de Licitação/FMS, informa **A empresa TESSI – SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - CNPJ: 07.159.053/0001-07**, sediada na rua treze de maio, Nº 05 B – Centro - Pesqueira/PE, representada pelo Sr. Edmario Martins de Oliveira, portador do RG: 2.2728.155-SSP-PE, CPF: 386.521.884-91, considerando que a referida empresa apresentou o Balanço Patrimonial do exercício 2016 nos documentos de habilitação e restou inabilitada, considerando a hipótese prevista no art. 48, § 3º da Lei 8.666/93, foi concedido o prazo de **08 (oito) dias úteis** para a empresa apresentar o Balanço Patrimonial do exercício 2018, na forma exigida no edital.

Pesqueira, 27 de maio de 2019

PABLO SANTOS MAIA MARQUES
Presidente CPL/FMS

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:7D2B7067

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 15/2019. Objeto: Prestação de serviço de digitalização de documentos e conversão textual de documentos e fornecimento de software de gerenciamento eletrônico de documentos (GED). Contratado: Empresa Rose Mary do Nascimento 041.185.844-09 - Atual Consultoria e Serviços de Tecnologia, CNPJ nº 33.274.006/0001-06, representado pelo Senhor Edjane Leite Barros, CPF nº 028.230.174-70. Endereço: Rua Treze de Maio, s/nº, Galeria Maria Alice, sala 09 - Centro, Pesqueira/PE. Valor Total: 0,28 (vinte e oito centavos) por folha conforme valor aceitado neste contrato. Vigência: 02/05/2019 a 31/12/2019.

Poção, 02 de maio de 2019.

JOSÉ SILVESTRE GALINDO NETO
Presidente

Publicado por:
Suzana Bezerra da Silva Paes
Código Identificador:A22AAB53

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 16/2019. Objeto: Prestação de serviço de Assessoria Jurídica e Legislativa, conforme necessidade da Câmara Municipal. Contratado: Empresa Geraldo Cristovam Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ Nº 33.293.653/0001-65. Endereço: Rua Zeferino Galvão, 04, Centro, Pesqueira/PE. Representada pelo Senhor Geraldo Cristovam dos Santos Junior, OAB/PE Nº 43.400, CPF Nº 075.448.494-73. Valor Total: 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Vigência: 02/05/2019 a 01/07/2019.

Poção, 02 de maio de 2019.

JOSÉ SILVESTRE GALINDO NETO
Presidente

Publicado por:
Suzana Bezerra da Silva Paes
Código Identificador:748E73F2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 003/2019/FMAS - PREGÃO PRESENCIAL 003/2019

-Processo Nº: 003/2019/FMAS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 003/2019.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Urnas Funerárias e Translado de Corpos, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Poção - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 61.590,00 (sessenta e um mil, quinhentos e noventa reais).
-Após o processamento do Pregão Presencial Nº 003/2019, comunica-se a Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: JOSÉ FLORIANO LOPES MORTUÁRIA - ME - CNPJ/MF nº 02.339.023/0001-50, foi declarada vencedora dos itens de nº 01 à 08, com o valor global de R$ 57.400,00 (cinquenta e sete mil e quatrocentos reais).
-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão de Pregão, localizado à Rua Teodoro Alves de Carvalho, nº 75, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 30 de maio de 2019.

EMILLY VASCONCELOS DE FARIAS
Pregoeira (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:90BF906A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO Nº 001/2019/FMAS

-Processo Nº: 002/2018/FMAS
-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de equipamentos eletroeletrônicos, móveis, utensílios, equipamentos de informática e afins, destinados ao fundo municipal de assistência social de Poção - PE
-Contrato Nº: 005/2018/FMAS.
-Contratado: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME
-CNPJ Nº 20.008.831/0001-17
- Aditivo 001/2019
- Prazo: Prorrogo o contrato 005/2018 referente ao Pregão Presencial N° 002/2018, Processo N° 002/2018, pelo prazo de 12 (doze) meses, ou seja, de 30/05/2019 a 23/05/2020. CP.
- Fundamentação Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93.

Poção, 28 de maio de 2019.

PAULA ROBERTA GOMES REINALDO
Secretária Municipal de Assistência Social (*).

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:0A2208E7

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO Nº 001/2019/FMAS

-Processo Nº: 002/2018/FMAS
-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de equipamentos eletroeletrônicos, móveis, utensílios, equipamentos de informática e afins, destinados ao fundo municipal de assistência social de Poção - PE
-Contrato Nº: 006/2018/FMAS.
-Contratado: F L. MARTINS DE SOUZA DISTRIBUIDORA EPP
-CNPJ Nº 24.437.252/0001-40
- Aditivo 001/2019
- Prazo: Prorrogo o contrato 006/2018 referente ao Pregão Presencial N° 002/2018, Processo N° 002/2018, pelo prazo de 12 (doze) meses, ou seja, de 30/05/2019 a 23/05/2020. CP.
- Fundamentação Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93.

Poção, 28 de maio de 2019.

PAULA ROBERTA GOMES REINALDO
Secretária Municipal de Assistência Social (*).

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:F834537B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO Nº 001/2019/FMAS

-Processo Nº: 002/2018/FMAS
-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de equipamentos eletroeletrônicos, móveis, utensílios,

equipamentos de informática e afins, destinados ao fundo municipal de assistência social de Poção - PE
-Contrato Nº: 007/2018/FMAS.
-Contratado: ET MARQUES DA FONSECA INFORMÁTICA EPP
-CNPJ Nº 08.366.976/0001-94
- Aditivo 001/2019
- Prazo: Prorrogo o contrato 007/2018 referente ao Pregão Presencial N° 002/2018, Processo N° 002/2018, pelo prazo de 12 (doze) meses, ou seja, de 30/05/2019 a 23/05/2020. CP.
- Fundamentação Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93.

Poção, 28 de maio de 2019.

PAULA ROBERTA GOMES REINALDO
Secretária Municipal de Assistência Social (*).

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:415528CF

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO Nº 001/2019/FMAS

-Processo Nº: 002/2018/FMAS
-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de equipamentos eletroeletrônicos, móveis, utensílios, equipamentos de informática e afins, destinados ao fundo municipal de assistência social de Poção - PE
-Contrato Nº: 008/2018/FMAS.
-Contratado: REDE DE NEGOCIOS EM TECNOLOGIA LTDA ME
-CNPJ Nº 11.004.395/0001-17
- Aditivo 001/2019
- Prazo: Prorrogo o contrato 008/2018 referente ao Pregão Presencial N° 002/2018, Processo N° 002/2018, pelo prazo de 12 (doze) meses, ou seja, de 30/05/2019 a 23/05/2020. CP.
- Fundamentação Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93.

Poção, 28 de maio de 2019.

PAULA ROBERTA GOMES REINALDO
Secretária Municipal de Assistência Social (*).

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:2C7E82E1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2019/FMS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

- Processo 012/2019/FMS
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 008/2019.
-Comissão: CP.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanente/equipamentos de Informática, destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Poção – PE, com recursos das Propostas nº 10.872.937/0001-00/17-002, 10.872.937/0001-00/17-003 e 10872.937/0001-00/17-004.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 53.400,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos reais).
-Após o processamento do Pregão Presencial Nº 008/2019, comunica-se a Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: FABIO LUCAS W E SILVA EIRELI, CNPJ Nº 33.039.726/0001-97, foi declarada vencedora com o valor global de R$ 39.690,00 (trinta e nove mil, seiscentos e noventa reais), referente ao fornecimento dos itens nº 01 e 02; E S D DE A FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ Nº 26.889.181/0001-42, foi declarada vencedora com o valor global de R$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais), referente ao fornecimento do item 03.
-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão de Pregão, localizado à Rua Teodoro Alves de Carvalho, nº 75, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 30 de maio de 2019.

EMILLY VASCONCELOS DE FARIAS
Pregoeira (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:148A7144

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 003/2019/FMS CONTRATO 001/2018/FMS

-Processo Nº: 025/2017/FMS.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa de Engenharia para Construção de Edifício em Alvenaria de Unidade Básica de Saúde – Projeto Padronizado Padrão 1 – Ministério da Saúde, na sede do município de Poção – PE.
-Contrato Nº: 001/2018/FMS.
-Contratado: W.V.C. CONSTUTORA LTDA EPP
-CNPJ Nº 26.542.585/0001-65
-Aditivo 003/2019.
-Concede reajuste de preço no índice de 2,11% para os próximos boletins de medição.
-Fundamentação Legal: Art. 65, §1º da Lei 8.666/93.

Poção - PE, 31 de maio de 2019.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:3F8E04B7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2019/PMP

-Processo Nº: 009/2018/PMP
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de equipamentos eletroeletrônicos, móveis, utensílios, equipamentos de informática e afins, destinados à prefeitura e secretarias municipais de Poção - PE.
-Contrato Nº: 020/2018/PMP.
-Contratado: REDE DE NEGOCIOS EM TECNOLOGIA LTDA ME
-CNPJ nº 11.004.395/0001-17
- Aditivo 001-2019-PMP
- Prazo: Prorrogo o contrato 020/2018/PMP referente ao Pregão Presencial N° 007/2018, Processo N° 009/2018, pelo prazo de 12 (doze) meses, ou seja, de 30/05/2019 a 23/05/2020.
- Fundamentação Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93.

Poção-PE, 28 de maio de 2019.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:3915B601

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 042/2015 - PROCESSO N° 027/2015 - TOMADA DE PREÇOS N° 001/2015

Prorrogo o Contrato 042/2015 referente à Tomada de Preços N° 001/2015. Processo N° 027/2015, pelo prazo de 120 dias, ou seja, de 02/06/2019 a 29/09/2019. CPL. Serviço. **Objeto: a contratação de empresa especializada na execução dos serviços de engenharia para ampliação da Escola Municipal Monsenhor Estanislau na**

sede do município de Poção/PE. Fundamentação Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93.

Poção. 30/05/2019.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:E5D63592

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE QUIXABA
PORTARIA 008/2019

A Gerente do FUNPREQ Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Quixaba do Estado de Pernambuco no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 156/2005, seção V Art.21,

RESOLVE:

a) Conceder a aposentadoria Especial de Professor com proventos integrais, à servidora **MARIA SOLANGE CASUSA** mat. 233 detentora do cargo de Professor I, N-III, Classe F portadora do RG n° 1.206.677 SSP/PB e do CPF nº 593.780.004-44 lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura a qual faz jus com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional **41/2003**, nos termos da Lei Municipal nº 156/2005 Seção V Art.21 de acordo com o disposto no art.39.

b) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

c) Revogam-se as disposições em contrário.

d) Publique-se, registre-se e comunique-se.

Gabinete da Gerência, em 03 de junho de 2019.

EURELÂNIA MARIA ALVES BARBOSA
Gerente de Previdência

Publicado por:
Eurelania Maria Alves Barbosa
Código Identificador:8FDC44E1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 010/2018 – CPL/FMS. Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo por mais 06(Seis) meses. Contratado: HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS LTDA, CNPJ nº. 27.603.095/0001-94. Vigência: 06/05/2019 a 06/11/2019.

Ribeirão, 03 de Junho de 2019.

EDINEI SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:AE41A3F3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto Nat.: Aquisição de mobiliário, eletro e equipamentos de informática.
Objeto Descr.: Aquisição de mobiliários, eletros e equipamentos de informática, aquisições realizadas através de recurso próprio, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal do Rio Formoso.
Contrato Nº: **096**/2019
Contratao: ASSUNPÇÃO TEC. COM. DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME.
CNPJ nº: 04.473.960/0001-20
Valor do contrato: R$4.755,00 (quatro mil setecentos e cinquenta e cinco reais)

Rio Formoso, 30 de maio de 2019.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:521F6B48

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto Nat.: Atrações artísticas.
Objeto Descr.: Contratação de empresas promotoras de shows artísticos para realização de show artísticos para realização de shows artísticos para abrilhantar as festividades alusivas aos 169 anos de Emancipação Política do Município do Rio Formoso-PE .
Contrato Nº: **097**/2019 (PREFEITURA)
Contratado: SOFIA FERREIRA DE FREITAS-ME.
CNPJ nº: 29.252.342/0001-80
Valor do contrato: R$70.000,00 (setenta mil reais)

Rio Formoso, 04 de junho de 2019.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:B3FBA806

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto Nat.: Atrações artísticas.
Objeto Descr.: Contratação de empresas promotoras de shows artísticos para realização de show artísticos para realização de shows artísticos para abrilhantar as festividades alusivas aos 169 anos de Emancipação Política do Município do Rio Formoso-PE .
Contrato Nº: **098**/2019 (PREFEITURA)
Contratado: UTILIZARTS PROMOÇÕES, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.
CNPJ nº: 23.463.659/0001-80
Valor do contrato: R$30.000,00 (trinta mil reais)

Rio Formoso, 04 de junho de 2019.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:AE999FDD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 036/2019

PROCESSO Nº 002/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019
Contratação de prestação de serviços técnicos especializados de advocacia, para assessoria e consultoria jurídica de alta indagação, na área de direito público, notadamente na área de direito constitucional, administrativo e financeiro, bem como patrocínio administrativo junto ao Tribunal de Contas do Estado. Contratada: BARBOSA & COUTO ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ 09.183.210/0001-90. Valor: R$ 37.100,00. Vigência: 20.05.2019 a 31/12/2019.

Sairé (PE), 03 de junho de 2019.

JOSÉ FERNANDO PERGENTINO DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Letícia Bispo Vieira Monteiro
Código Identificador:A30DDBA9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA 059/2019

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o que requereu a servidora **PELUZIO FERREIRA MARTINS** em 09.05.2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o gozo de Licença Médica ao servidor supramencionado, pelo período de 40 (quarenta) dias a contar a partir 30/04/2019;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. E seus efeitos retroagem á 30/04/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 29 de maio de 2019.

MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:3B6D9589

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA 047/2019

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro/PE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que requereu o servidora **MARIA DO SOCORRO GONDIM DE BARROS ,** em 02/05/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o gozo de férias de 30 (trinta) dias a servidora supramencionada, a partir de 02/05/2019 até 31/05/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 02 de Maio de 2019.

MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA
Presidente - AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:7F9A40AB

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 060/2019

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o Ofício nº 025/2019, do dia 15 de maio de 2019, da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central - FACHUSC, solicitando a prorrogação do contrato temporário da auxiliar administrativo, **TAMIRIS MARIA DE SOUZA FELIX,**

Considerando que não há profissional disponível no quadro de funcionários efetivos para assumir as atividades administrativas da FACHUSC;

Considerando que a situação em tela se reveste de excepcional interesse público e tem amparo na lei municipal nº 1.375/2002 com a redação dada pela Lei Nº 1.440/2004, C/C o artigo 211 da Lei Municipal nº 1.940/2014, sendo de natureza administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Setor de Pessoal a realizar a prorrogação do contrato temporário da auxiliar administrativo**, TAMIRIS MARIA DE SOUZA FELIX,** da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, pelo período de 03.06.2019 à 31.12.2019,

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 03 de junho de 2019.

MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA
Presidente Da AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:C8982683

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
TERMO DE PRORROGAÇÃO N° 1 AO CONTRATO Nº 082/2018

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica integrante da administração pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº 134, N. Srª. das Graças, Salgueiro/PE, neste ato representada por sua presidenta, **MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 385.976.914-68, aqui denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro **TAMIRIS MARIA DE SOUZA FELIX**, brasileira, residente e domicilia do Sitio Cancelas 594 - Zona Rural, Salgueiro-PE, , inscrito no CPF Nº 107.159.774-40, RG 8.931.754 SDS- PE, PIS/PASEP 16.843.304.363, neste ato denominada a **CONTRATADA**, tem entre si justo e acordado, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO.
Ficam prorrogados o contrato temporário de excepcional interesse público nº, **082/2018** celebrado em 27 de junho de 2018, com fundamento na Portaria nº 60/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA.
A presente prorrogação tem vigência de 06 (seis) meses a partir do dia 03.06.2019 à 31.12.2019.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Salgueiro/PE, para resolverem quaisquer litígios decorrentes do presente termo de prorrogação, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiado que sejam. E por estarem assim justos e acordados assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Salgueiro,03 de junho de 2019.

Autarquia Educacional de Salgueiro
MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA
Presidente

TAMIRIS MARIA DE SOUZA FELIX
Contratado

TESTEMUNHAS:
1 - _____
2 - _____

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:632CA366

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 061/2019

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro/PE, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o que requereram os servidores **MARCUS VINICIUS DE SOUZA JANURIO** e **JÚLIA GABRIELA DOS SANTOS;**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o gozo de férias de 30 (trinta) dias aos servidores conforme a tabela descriminada abaixo;

NOME	FUNÇÃO	FÉRIAS
Marcus Vinicius de Souza Janurio	Agente Administrativo	01/06/2019 até 30/06/2019
Júlia Gabriela dos Santos	Agente Administrativo	03/06/2019 até 03/07/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 03 de junho de 2019.

Autarquia Educacional de Salgueiro
MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:442F2E22

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 063/2019

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro/PE, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando que os servidores abaixo relacionados prestaram serviço além da jornada de trabalho prevista, conforme indicação no ponto mensal de Abril do ano em curso, da AEDS e da FACHUSC;

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o setor de pessoal a efetuar o pagamento das horas extras trabalhadas aos servidores abaixo:

NOME	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	Nº DE HORAS-EXTRAS	VALOR
FRANCISCO FÁBIO DE ALENCAR E SÁ	Vigia	FACHUSC	40	332,40
JACSON PAULO DOS ANJOS	Vigia	FACHUSC	40	332,40
DAMIÃO JEFFERSON ALVES DE CARVALHO	Vigia	FACHUSC	40	332,40
JOÃO BOSCO ALVES DE CARVALHO	Vigia	FACHUSC	40	332,40

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 03 de maio de 2019.

MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA
Presidente - AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:28A16027

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº435/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS de 30 dias aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Exercício	Período
100765	Ademi Brandão da Silva	2018/2019	03/06/2019 à 02/07/2019
129772	Caroline Cristiane Enoque de Oliveira Mairins	2017/2018	03/06/2019 à 02/07/2019
129994	Edilma Nascimento e Souza Ferreira	2018/2019	03/06/2019 à 02/07/2019
101443	Eliane Cleide de Souza Santos	2017/2018	03/06/2019 à 02/07/2019
112259	Francisca Rosa da Silva	2017/2018	03/06/2019 à 02/07/2019
123820	Francisco Luiz dos Santos	2016/2017	03/06/2019 à 02/07/2019
120944	Gabriel Pires de Carvalho Lima	2016/2017	02/05/2019 à 31/05/2019
112283	Geane De Souza Paixão	2017/2018	02/05/2019 à 31/05/2019
100650	Genilde de Sa Leal	2017/2018	03/06/2019 à 02/07/2019
102911	Gizelle Cristina Lopes C. Santo	2016/2017	03/06/2019 à 02/07/2019
106143	Ilma Márcia Gomes da Silva	2016/2017	03/06/2019 à 02/07/2019
129607	Luciene Maria da Silva	2017/2018	03/06/2019 à 02/07/2019
105120	Maria Adeilda da Silva	2018/2019	03/06/2019 à 02/07/2019
100986	Maria de Fatima Anjos Nascimento	2014/2015	03/06/2019 à 02/07/2019
114499	Maria Edlenne Figueredo Barboza	2016/2017	03/06/2019 à 02/07/2019
138036	Maria Elizangela da Conceição Araquam	2018/2019	03/06/2019 à 02/07/2019
112631	Maria José Davi	2017/2018	20/05/2019 à 18/06/2019
129963	Maria Luzinete De Sá	2018/2019	03/06/2019 à 02/07/2019
103730	Marqueliane Kele da Silva Araújo	2016/2017	06/05/2019 à 04/06/2019
129623	Nollyane Rocha Ribeiro Jorge	2016/2017	03/06/2019 à 02/07/2019
112828	Raimundo Nonato Bezerra Silva	2017/2018	03/06/2019 à 02/07/2019
103578	Talita Valeria Silva Alencar	2017/2018	03/06/2019 à 02/07/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 02 de Maio de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 28 de Maio de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:C39D7EE4

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº436/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a servidora **DANIELE MARIA BELISA DA CONCEIÇÃO SILVA,** Matrícula Nº 138026, lotada na Coordenadoria da Mulher, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 13 de maio de 2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 13 de maio de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 29 de maio de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:9CC1CA20

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 437/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS a servidora **PRISCILA ARAÚJO COSTA DOS SANTOS,** lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Matrícula Nº 129889, referente ao exercício 2017/2018, no período de 10 (dez) dias, a partir de 01/04/2019 à 10/04/2019 e no período de 20 (vinte) dias, a partir de 06/12/2019 à 25/12/2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 01 de Abril de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 29 de Maio de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:6E5C41F4

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº438/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS ao servidor **LUIZ ARAÚJO CONSERVA,** lotado na Secretaria Municipal de Finanças, Matrícula Nº 127485, referente ao exercício 2014/2015, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 03/06/2019 à 02/07/2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 29 de Maio de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:7AC42CD7

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 439/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE aos servidores da Secretaria Municipal de Serviços Públicos abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
138004	Maitê Laís Cruz de Sá	15 Dias	A partir de 13/05/2019
106160	Maria da Conceição da Silva Bezerra	60 Dias	A partir de 01/05/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de Maio de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 29 de Maio de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:DFBE0821

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 440/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS de 30 dias aos servidores da Secretaria Municipal de Administração abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Exercício	Período
120707	Francisco Alves de Oliveira	2016/2017	03/06/2019 à 02/07/2019
123838	Juliana Suélen Silva Barros	2016/2017	01/07/2019 à 30/07/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 29 de Maio de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:40DEDF7A

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 441/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a presente concessão não gera pagamento de substituição;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PREMIO a servidora **PAULINA DE ALENCAR SAMPAIO OLIVEIRA,** Matrícula Nº 100218, lotada na Secretaria Municipal de Administração, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 01/07/2019 à 30/07/2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 29 de Maio de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:03849204

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº442/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a servidora **CLEONICE MARIA DA SILVA,** Matrícula Nº 100374, lotada na Secretaria Municipal de Administração, pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 02 de maio de 2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de maio de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 29 de maio de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:45F28917

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº443/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS a servidora **MARIA EUNISSE MARTINS,** lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras, Matrícula Nº 105910, referente ao exercício 2017/2018, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 03/06/2019 à 02/07/2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 29 de Maio de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:7BC86E56

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº444/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o abono permanência será pago ao servidor que tiver preenchido as exigências para aposentadoria voluntária e que opte por permanecer em atividade;
Considerando que a Sra. Maria Eunisse Martins apresentou todos os documentos comprovando que preencheu os requisitos para aposentadoria voluntária e que optou por permanecer em atividade;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Abono Permanência a servidora **MARIA EUNISSE MARTINS**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras, Matrícula Nº 105910, Escriturária, a partir de 28 de Fevereiro de 2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 28 de Fevereiro de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 29 de Maio de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:2B29EF75

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 445/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o abono permanência será pago ao servidor que tiver preenchido as exigências para aposentadoria voluntária e que opte por permanecer em atividade;
Considerando que a Sra. Amélia Maria Saraiva Sampaio apresentou todos os documentos comprovando que preencheu os requisitos para aposentadoria voluntária e que optou por permanecer em atividade;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Abono Permanência a servidora **AMÉLIA MARIA SARAIVA SAMPAIO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula Nº 100013, Escriturária, a partir de 10 de Maio de 2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10 de Maio de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 29 de Maio de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:00549C4A

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº446/2019

Dispõe sobre Averbação de tempo de contribuição.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerimento da servidora **FRANCINEIDE PEREIRA VIDAL BEZERRA**, para averbação do tempo de contribuição previdenciária prestado na atividade pública e privada e recolhido ao INSS e ainda, como contribuinte individual;

Considerando a certidão do tempo de contribuição previdenciária fornecida pelo Órgão supramencionado;

Considerando que a Constituição Federal de 1988, no seu Art. 201, § 9°, com a redação dada pela Emenda Constitucional N° 20/98, assegura a contagem recíproca de contribuição previdenciária na Administração Pública e Privada;

E Considerando o disposto no art. 40, § 9°, da CF/88 em sua atual redação;

Considerando a análise e o despacho da Procuradoria Municipal que opina pelo deferimento do pedido, bem como a autorização da Secretaria de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR, o pedido de Averbação do tempo de contribuição previdenciária (INSS) em favor de **FRANCINEIDE PEREIRA VIDAL BEZERRA,** Escriturária da Secretaria de Saúde deste Município, Matrícula N° 100790.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria de Gestão de Pessoas a fazer a averbação de tempo de contribuição previdenciária conforme

demonstrado pela Certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, do total de 1.790 dias, correspondentes à 04 (quatro) anos, 11 (onze) meses e 0 (zero) dias e aproveitados pela prefeitura Municipal de Salgueiro, para todos os fins de direito, com fundamento no art. 113 da Lei nº 1.940/2014 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salgueiro.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 29 de Maio de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:4BBD3876

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº447/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Nojo a servidora **RONAILDE DA SILVA SOLANO**, Matrícula nº 112844, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 08 (oito) dias, a partir de 07 de Maio de 2019, em virtude do falecimento de sua genitora.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 07 de Maio de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 29 de Maio de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:7936F975

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº448/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
112011	Adeilson da Silva Valença	30 Dias	01/07/2019 à 30/07/2019
100714	Claudia Silene Silva Tavares	30 Dias	01/07/2019 à 30/07/2019
100781	Cleytson Antonio Alves Vasconcelos	30 Dias	03/06/2019 à 02/07/2019
105422	Leonice Maria da Silva	60 Dias	10/05/2019 à 08/07/2019
105465	Maria Aurora Bezerra Gomes	90 Dias	06/05/2019 à 04/08/2019
112496	Maria de Lourdes Ferreira Santiago	30 Dias	03/06/2019 à 02/07/2019
112593	Maria Edvania Mota Carvalho	30 Dias	03/06/2019 à 02/07/2019
114626	Maria José de Jesus Reis	30 Dias	01/07/2019 à 30/07/2019
114715	Paulo Rogério Freire	30 Dias	01/07/2019 à 30/07/2019
112925	Sonia Magnólia Zacarias Vidal	30 Dias	03/06/2019 à 02/07/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 06 de Maio de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 29 de Maio de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:7E1FF5B7

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº454/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o pedido da servidora é para efeito de aposentadoria;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora **MARIA JOSÉ DA SILVA,** lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, Matrícula Nº 100730, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 26/06/2019 à 24/08/2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 30 de Maio de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:07FC134B

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº455/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS ao servidor **CLODOALDO JOSÉ DE SOUZA E SILVA,** lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, Matrícula Nº 117668, referente ao exercício 2016/2017, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 01/07/2019 à 30/07/2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 30 de Maio de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:AB30BA6E

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº453/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o pedido da servidora é para efeito de aposentadoria;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS a servidora **MARIA JOSÉ DA SILVA,** lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, Matrícula Nº 100730, referente ao exercício 2017/2018, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 27/05/2019 à 25/06/2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 27 de Maio de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 30 de Maio de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:1D7CA63A

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº452/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o pedido da servidora é para efeito de aposentadoria;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS a servidora **MARIA JOSÉ DA SILVA,** lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, Matrícula Nº 100730, referente ao exercício 2016/2017, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 01/03/2019 à 30/03/2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 01 de Março de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 30 de Maio de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:1E75377B

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº451/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Gratificação de Adicional de Insalubridade aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Percentual	A partir de:
103705	Josinaldo Alencar dos Santos Moraes	15%	20/05/2019
117196	Juscelino Pereira da Silva	15%	24/04/2019
103608	Viviane Pequeno de Souza	15%	21/05/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 24 de Abril de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 30 de Maio de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:11E4D588

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº450/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
112470	Maria de Fatima Nunes da Silva	10 Dias	15/05/2019 à 24/05/2019
150188	Karla Patrícia do Nascimento	07 Dias	17/05/2019 à 23/05/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 15 de Maio de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 30 de Maio de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:B185C551

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº449/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;
Considerando aprovação da Lei Nº 11.770/2018, a qual prorroga por 60 (sessenta) dias a duração da licença-maternidade prevista no inciso XVIII do caput do Art. 7º da Constituição Federal;
Considerando não haver distinção entre cargo comissionado/contratado e efetivo nos termos do Art. 39, § 3º da Carta Magna;
Considerando que requerimento da servidora dispõe de amparo legal, o que provocou a Procuradoria quanto a emissão de novo parecer jurídico acerca do caso;
Considerando que a servidora é Técnica de Enfermagem contratada da Secretaria Municipal de Saúde;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE a servidora **ADRIANA RICÁSSIA DA CRUZ SILVA,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula Nº 148048, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 16 de Maio de 2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 16 de Maio de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 30 de Maio de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:91F08834

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº456/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando Portaria Nº 364/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o cargo Comissionado de Chefe de Setor de Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração, o Sr. **EDUARDO VINICIUS SAMPAIO CARVALHO MATIAS**, Inscrito no CPF sob nº 092.897.934-22, a partir de 01 de junho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 30 de Maio de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:92B7C23C

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº458/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando Ofício emitido pela Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente ;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o cargo Comissionado de Auxiliar de Gabinete da Secretaria Planejamento e Meio Ambiente, o servidor **RUBENS THALLYSON PORTO SILVA**, Matrícula Nº 129882, a partir de 01 de junho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 30 de Maio de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:42BB1136

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº459/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando Ofício emitido pela Coordenadoria da Juventude;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o cargo Comissionado de Assistente Técnico da Coordenadoria da Juventude, o Sr. **ANDERSON JULIANO GALVÃO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o Nº 073.611.004-65, a partir de 01 de junho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 30 de Maio de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:67D5F86F

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº457/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando Ofício emitido pela Coordenadoria da Juventude;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo Comissionado de Assistente Técnico da Coordenadoria da Juventude, o servidor **RUBENS THALLYSON PORTO SILVA**, Matrícula Nº 129882, a partir de 01 de junho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 30 de Maio de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:D30490DA

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº460/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o parecer emitido pelo Setor de recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação;
Considerando que a servidora não faz jus a Gratificação de Difícil Acesso, uma vez que não preenche os requisitos necessários para tal concessão;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR NULA A PORTARIA Nº 411/2019 QUE CONCEDE Gratificação de Difícil Acesso no percentual de 10% a servidora **MARIA BEZERRA FREIRE,** Matrícula Nº 108642, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 13 de Março de 2019;

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 13 de Março de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro- PE, em 31 de Maio de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:41ABB1A4

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº461/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando Ofício Nº 038/2019, emitido pela Diretoria de Transito e Transporte;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo Comissionado de Chefe de Setor Trânsito e Transporte da Secretaria de Serviços Públicos e **NOMEAR** no cargo de Assessoria Especial de Fiscalização de Tráfico e

Administração na mesma secretaria acima mencionada, a servidora **MARIA NIZOLANDIA GONDIM DE BARROS**, Matrícula Nº 129910, a partir de 01 de junho de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 31 de Maio de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:D45724E1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ no uso de suas prerrogativas legais, vem realizar Chamada Pública para credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, contrato, visando o chamamento de artistas, bandas ou grupos musicais para possíveis apresentações nas festividades promovidas pelo Município de Sanharó/PE no ano de 2019.Os interessados deverão apresentara documentação para habilitação a partir do dia **4 de junho de 2019 das 08:00 às 12:00horas,** na sede Prefeitura Municipal, na sala de licitações, situada à Rua Major Sátiro, 219, Centro, Sanharó/PE. **Informações:** Sala da CPL, no endereço supracitado, pelo fone (87) 3836-1156, no horário da 08:00 às 12:00 horas ou pelo e-mail cplsanharo@gmail.com.

JOSÉ HERALDO DE OLIVEIRA ALMEIDA
Prefeito.

Publicado por:
Indianara Janine Gomes da Silva
Código Identificador:A4FED277

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019 / 2019 EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 018/2019 - Ref. ao Processo Licitatório n. 019/2019- Inexigibilidade 007/2019 - **OBJETO: Contratação da atração musical THALES LESSA, para os Festejos Juninos no dia 27/06/2019 no Distrito do Socorro, no Município de Santa Filomena/PE – CONTRATADA EMPRESA: THALES LESSA GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrito no CNPJ/MF 29.775.469/0001-84, Localizada na Rua Horacio Campelo, 500 – Sala 104, Bairro Limoeiro, Juazeiro do Norte – CE, CEP.: 63.030-040**. Valor Global **R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**.

Santa Filomena-PE, 03 de Junho de 2019

WALNYR JOSÉ LINO ARAÚJO
Gestor de Contratos

Publicado por:
Francisco de Assis Pires de Menezes
Código Identificador:9EBC90A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020 / 2019 EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 019/2019 - Ref. ao Processo Licitatório n. 020/2019- Inexigibilidade 008/2019 - **OBJETO: Contratação da atração musical DANILO PERNAMBUCANO, para os Festejos Juninos no dia 26/06/2019 no Distrito do Socorro, no Município de Santa Filomena/PE – CONTRATADA EMPRESA: DANILO FILGUEIRA VERAS - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 19.922.377/0001-26, Localizada Rua Luiz Soares Diniz, nº 103 – Anexo 1- CEP: 56.000-000, Bairro Augusto de Alencar Sampaio, Salgueiro – PE**. Valor Global **R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**.

Santa Filomena-PE, 03 de Junho de 2019

WALNYR JOSÉ LINO ARAÚJO
Gestor de Contratos

Publicado por:
Francisco de Assis Pires de Menezes
Código Identificador:5A0E31A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2018 EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 016/2019 - Ref. ao Processo Licitatório n. 028/2018- Pregão Presencial 014/2018 - decorrente do resultado da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2018, com abertura em 12/06/2019, Homologado em 14/06/2018.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de locação, incluindo instalação, manutenção e suporte operacional, de estrutura para viabilizar a realização de eventos comemorativos no Município de Santa Filomena-PE,
EMPRESA CONTRATADA: YEDILTON PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP, situada na Rua Marcildo de Barros Alencar Luz, nº. 172, Sala 01, bairro Copo de Cristal – Salgueiro (PE) - CEP. 56.000-000, fone (87) 3871.2824, e-mail yediltonmegasom@hotmail.com, CNPJ nº. 09.596.268/0001-02, valor global de R$ 97.030,00 (noventa e sete mil e trinta reais) considerando a classificação para os itens: 01, 02, 03, 04, 11, 12, 16, 17, 18, 19, 20 e 25**.**
Vigência do contrato: A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, com início em 29 de Maio de 2019, e término em 29 de Maio de 2020.
Fonte de Recurso: Recurso Próprio.

Santa Filomena-PE, 29 de Maio de 2019.

WALNYR JOSÉ LINO ARAÚJO
Gestor de Contratos

Publicado por:
Francisco de Assis Pires de Menezes
Código Identificador:31899F78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2018 EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 015/2019 - Ref. ao Processo Licitatório n. 028/2018- Pregão Presencial 014/2018 - decorrente do resultado da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2018, com abertura em 12/06/2019, Homologado em 14/06/2018.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de locação, incluindo instalação, manutenção e suporte operacional, de estrutura para viabilizar a realização de eventos comemorativos no Município de Santa Filomena-PE,
EMPRESA CONTRATADA: ROLANDO MARCOS VILA ANTUNES - ME, situada na Rua Professora Carmélia Cardoso Jaques, nº. 73, Sala 01, Centro – Ouricuri (PE) - CEP. 56200.000, fone (87) 3874.4253, e-mail asabrancaproducoes@hotmail.com, CNPJ nº. 09.512.575/0001-68, valor global de R$ 100.240,00 (cem mil duzentos e quarenta reais) considerando a classificação para os itens: 05, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 21, 22 e 23**.**

Vigência do contrato: A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, com início em 29 de Maio de 2019, e término em 29 de Maio de 2020.
Fonte de Recurso: Recurso Próprio.

Santa Filomena-PE, 29 de Maio de 2019.

WALNYR JOSÉ LINO ARAÚJO
Gestor de Contratos

Publicado por:
Francisco de Assis Pires de Menezes
Código Identificador:79652C41

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 68/2019 EXONERA E NOMEIA SERVIDORES MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito do Município de Santa Filomena, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR: O (a) Senhor (a): **MARIA JAMÍLIA DE JESUS SILVA,** do cargo comissionado de AUXILIAR DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA.

Art. 2º NOMEAR: O (a) Senhor (a): **GRACIANA ELIAS MACEDO,** para exercer o cargo comissionado de AUXILIAR DE SUPERVISOR DE ENSINO I.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos à 01/04/2019 revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Santa Filomena/PE. 30 de Abril de 2019.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:1391DA66

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 69/2019 NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito do Município de Santa Filomena, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR: O (a) Senhor (a): **MARIA CLAUDIANE FERREIRA,** no cargo comissionado de AUXILIAR DE SUPERVISOR DE ENSINO I.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos à 01/04/2019 revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Santa Filomena/PE. 30 de Abril de 2019.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:9D0782F2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 70/2019 EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito do Município de Santa Filomena, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR: O (a) Senhor (a): **SIRLANGIA DA SILVA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, do cargo comissionado de COORDENADORA DE AVALIAÇÃO PEDAGÓGICA.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Santa Filomena/PE. 30 de Abril de 2019.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:59417E48

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 71/2019 NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito do Município de Santa Filomena, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º NOMEIA: O (a) Senhor (a): **JEANDRA CARLA RIOS COLARES DE LIMA**, para exercer o cargo comissionado de COORDENADORA DE AVALIAÇÃO PEDAGÓGICA.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Santa Filomena/PE. 30 de Abril de 2019.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:271F1C4C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 72/2019 NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito do Município de Santa Filomena, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º NOMEIA: O (a) Senhor (a): **MARIZETE BRASILINO PEREIRA SANTOS**, para exercer o cargo comissionado de COORDENADORA DE AVALIAÇÃO PEDAGÓGICA.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Santa Filomena/PE. 02 de Maio de 2019.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:35241B0A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 73/2019 EMENTA CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo interessado;
CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, XVII, da Constituição Federal;
RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER, FÉRIAS, ao (s) servidor (a); **ADONIAS FRANCISCO DE OLIVEIRA,** Matrícula, 252-1, ocupante do cargo de VIGIA, referente ao exercício de 2018, pelo período de 01 (um) mês, a partir desta data.
Art. 2º Fica concedido o acréscimo que trata o art. 7º, XVII, da constituição Federal (1/3 de Férias).
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Santa Filomena/PE. 02 de Maio de 2019.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:D8B9B97A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 74/2019 EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O prefeito do Município de Santa Filomena, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR: O (a) Senhor (a): **LUCIENE MARIA DA SILVA**, do cargo comissionado de COORDENADORA DE AVALIAÇÃO PEDAGÓGICA.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroagido à 01/02/2019, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Santa Filomena/PE. 02 de Maio de 2019.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:E03348EB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 75/2019 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art. 50, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, LICENÇA PRÊMIO, ao servidor (A), **ROSINALVA ALVES DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula 33-1, do cargo de PROFESSORA, pelo período de 04 (quatro) meses a partir desta data.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se.

Prefeitura do Município de Santa Filomena/PE, 02 de Maio de 2019.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal
Santa Filomena/PE.

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:8309B7FC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 76/2019 NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito do Município de Santa Filomena, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º NOMEIA: O (a) Senhor (a): **MARIA DE LOURDES GONÇALVES DOS SANTOS**, para exercer o cargo comissionado de AUXILIAR DE AVALIAÇÃO PEDAGÓGICA.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Santa Filomena/PE. 02 de Maio de 2019.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:DA7D4623

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 77/2019 EMENTA CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo interessado;
CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, XVII, da Constituição Federal;
RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER, FÉRIAS, ao (s) servidor (a); **CRISTIANE NATALI DE SOUZA MARTINS,** Matrícula, 4469-1, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, referente ao exercício de 2018, pelo período de 01 (um) mês, a partir desta data.
Art. 2º Fica concedido o acréscimo que trata o art. 7º, XVII, da constituição Federal (1/3 de Férias).
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Santa Filomena/PE. 02 de Maio de 2019.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:A48B7F96

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 78/2019 NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito do Município de Santa Filomena, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º NOMEIA: O (a) Senhor (a): **EMILIA DE JESUS SOUZA SILVA**, para exercer o cargo comissionado de AUXILIAR DE SUPERVISOR PEDAGÓGICO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Santa Filomena/PE. 02 de Maio de 2019.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:025C9EB9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 79/2019 EMENTA CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo interessado;
CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, XVII, da Constituição Federal;
RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER, FÉRIAS, ao (s) servidor (a); **EDSON SOUZA ALENCAR,** Matrícula, 256-1, ocupante do cargo de VIGIA, referente ao exercício de 2018, pelo período de 01 (um) mês, a partir desta data.
Art. 2º Fica concedido o acréscimo que trata o art. 7º, XVII, da constituição Federal (1/3 de Férias).
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Santa Filomena/PE. 09 de Maio de 2019.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:2A37E906

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 82/2019 EMENTA CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo interessado;
CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, XVII, da Constituição Federal;
RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER, FÉRIAS, ao (s) servidor (a); **EVANI MARIA DE MACEDO,** Matrícula, 423-1, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, referente ao exercício de 2018, pelo período de 01 (um) mês, a partir desta data.
FRANCINETE MONTEIRO DE SANTANA, Matrícula, 419-1, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, referente ao exercício de 2018, pelo período de 01 (um) mês, a partir desta data.
REGIANA FRANCISCA RODRIGUES, Matrícula, 5657-1, ocupante do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, referente ao exercício de 2018, pelo período de 01 (um) mês, a partir desta data.
Art. 2º Fica concedido o acréscimo que trata o art. 7º, XVII, da constituição Federal (1/3 de Férias).
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Santa Filomena/PE. 15 de Maio de 2019.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:30B8D9B5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 83/2019 EMENTA CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo interessado;
CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, XVII, da Constituição Federal;
RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER, FÉRIAS, ao (s) servidor (a); **GILSON MARCOS DE SOUZA GUIMARÂES,** Matrícula, 4589-1, ocupante do cargo de MOTORISTA, referente ao exercício de 2018, pelo período de 01 (um) mês, a partir do dia 01/05/2019.
Art. 2º Fica concedido o acréscimo que trata o art. 7º, XVII, da constituição Federal (1/3 de Férias).
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Santa Filomena/PE. 15 de Maio de 2019.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:E773650E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 84/2019 EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito do Município de Santa Filomena, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR: O (a) Senhor (a): **MARIA RAIANE RODRIGUES PEREIRA**, do cargo comissionado de AUXILIAR DE SUPERVISOR DE ENSINO.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Santa Filomena/PE. 31 de Maio de 2019.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:432D129F

SECRETARIA MUNICIPAL DE AMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº- 007/ 2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019 / 2019.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, no Processo de Licitação nº 019/2019 (Inexigibilidade n.º 007/2019), ratifico a decisão da Comissão, Contratação da atração artística "**THALLES LESSA**", para apresentação nos Festejos Juninos no dia 27/06/2019 no Distrito do Socorro, no Município de Santa Filomena/PE, por meio empresa THALLES LESSA GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrito no CNPJ/MF 29.775.469/0001-84, Localizada na Rua Horacio Campelo, 500 – Sala 104, Bairro Limoeiro, Juazeiro do Norte – CE, CEP.: 63.030-040, REPRESENTANTE LEGAL: YURY BRUNO ALENCAR ARAÚJO, CPF: 023.644.443-30, RG: 03937629457 – CNH/CE, representante exclusiva de direitos e obrigações.

Formule-se a emissão da respectiva Nota de Empenho de Despesa, após o decurso do prazo legal.

Publique-se na forma da Lei.

Santa Filomena-PE, 03 de Junho de 2019.

ALAN ELVIS GOMES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Francisco de Assis Pires de Menezes
Código Identificador:41809B27

SECRETARIA MUNICIPAL DE AMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº- 008/ 2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020 / 2019.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, no Processo de Licitação nº 020/2019 (Inexigibilidade n.º 008/2019), ratifico a decisão da Comissão, Contratação da atração artística "**DANILO PERNAMBUCANO**", para apresentação nos Festejos Juninos no dia 26/06/2019 no Distrito do Socorro, no Município de Santa Filomena/PE, por meio empresa DANILO FILGUEIRA VERAS - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 19.922.377/0001-26, Localizada Rua Luiz Soares Diniz, nº 103 – Anexo 1- CEP: 56.000-000, Bairro Augusto de Alencar Sampaio, Salgueiro – PE, TELEFONE: (87) 3871-1638, REPRESENTANTE LEGAL: DANILO FILGUEIRA VERAS, CPF: 078.131.344-94, RG: 6.473.660 – SDS/PE, representante exclusiva de direitos e obrigações.

Formule-se a emissão da respectiva Nota de Empenho de Despesa, após o decurso do prazo legal.

Publique-se na forma da Lei.

Santa Filomena-PE, 03 de Junho de 2019.

ALAN ELVIS GOMES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Francisco de Assis Pires de Menezes
Código Identificador:ED452759

SECRETARIA MUNICIPAL DE AMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019

Processo Administrativo nº 003/2019, Pregão Presencial nº 002/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇO para Aquisição de combustíveis, para atender as necessidades do Município, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Filomena-PE (órgão gerenciador), tendo como órgãos participantes a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Assistência Social, por um período de 12 (doze) meses. O presente termo aditivo tem por finalidade o reajuste do valor dos itens da ARP nº 002/2019, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento. Fica reajustado com o percentual de 7,91% (sete vírgula noventa e um por cento) sobre o item 01 – Diesel S10, passando a vigorar o valor de R$ 3,79 (três reais setenta e nove centavos), 6,53% (seis vírgula cinqüenta e três por cento) sobre o item 02 – Gasolina comum, passando a vigorar o valor de R$ 4,89 (quatro reais e oitenta e nove centavos), 7,91% (sete vírgula noventa e um por cento) sobre o item 04 – Diesel S10, passando a vigorar o valor de R$ 3,79 (três reais setenta e nove centavos), 6,53% (seis vírgula cinqüenta e três por cento) sobre o item 05 – Gasolina comum, passando a vigorar o valor de R$ 4,89 (quatro reais e oitenta e nove centavos), por litro. Permanecem em vigor e aqui ratificadas as demais regras e especificações constantes na Ata de Registro de Preços nº 002/2019, as quais não tenham sido expressamente modificadas por este Instrumento, cuja ratificação é feita pelas partes.

SANTA FILOMENA - PE, 31 de Maio de 2019.

ALAN ELVIS GOMES PEREIRA
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Francisco de Assis Pires de Menezes
Código Identificador:2F8DAD36

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº: 009/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 002/2019, - Registro de Preços para posterior contratação de empresa para aquisição de combustíveis, filtros e óleos lubrificantes para entrega parcelada para atender os veículos da Câmara Municipal de Santa Terezinha - PE, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Lote 1: Arikerllys Ferreira Lima ME. CNPJ: 04.250.951/0001-70, pelo valor de R$ 47.535,00.

Santa Terezinha - PE, 03/06/2019.

ADALBERTO GONÇALVES DE BRITO JÚNIOR
Presidente da Casa.

Publicado por:
Maria Gorete Alves Soares
Código Identificador:8B129CBB

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
ATA 0002/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00002/2019

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos a licitação acima indicada, que objetiva: ***Registro de Preços para posterior contratação de empresa para aquisição de combustíveis, filtros e óleos lubrificantes para entrega parcelada para atender os veículos da Câmara Municipal de Santa Terezinha - PE, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência***. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: *DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AMUPE - 30 de Maio de 2019.* Licitante cadastrado neste processo: *Arikerllys Ferreira Lima ME - CNPJ nº. 04.250.951/0001-70.* Às 10h00min do dia 03 de Junho de 2019, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 026/2019 de 26 de Junho de 2019, composta pelos servidores *Charleston Souza Guimarães* - Pregoeiro; *Ronaldo Almeida de Souza* - Membro da equipe de Apoio; *Maria Gorete Alves Soares* - Membro da Equipe de Apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Pregoeiro abriu a sessão pública para continuidade dos trabalhos.

Licitante qualificado a participar deste reunião: *Arikerllys Ferreira Lima ME* - Representante: *Antônio Ferreira de Lima*, brasileiro, divorciado, economista, residente e domiciliado na Rua José Romão de Araújo, nº. 02 - Centro - Santa Terezinha - Estado de Pernambuco - CPF/MF sob o nº. 034.095.384-53, Cédula de Identidade - RG sob o nº. 75.470 - Órgão Emissor: SSP/PB. Em seguida foi identificado o involucro lacrado contendo os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação do licitante devidamente qualificado, ato contínuo foi procedida à abertura dos envelopes Proposta de Preços e Habilitação os quais tiveram seus conteúdos rubricados pelos presentes. Analisada a proposta, passou a informar: *A licitante apresentou proposta, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório, para a apresentação dos lances.* Posteriormente deu-se continuidade a fase em que foram efetuados e devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, os respectivos lances verbais. Após a conclusão e divulgação do resultado desta etapa foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação apenas do licitante vencedor, o qual teve seu conteúdo devidamente rubricado. Analisados os elementos a Pregoeira passou a informar: *A licitante credenciada e classificada em primeiro lugar na fase de lances verbais foi habilitada.* Considerado o valor apresentado pela licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: *Arikerllys Ferreira Lima ME* - Valor R$ 47.535,00. Os valores unitários, constantes da proposta e lances apresentados, bem como o resultado do certame com a devida classificação, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Facultada a palavra: *nenhuma observação foi feita.* Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

CHARLESTON DE SOUZA GUIMARÃES	***RONALDO ALMEIDA DE SOUZA***
Pregoeiro Oficial	Membro da Equipe de Apoio
MARIA GORETE ALVES SOARES	Arikerllys Ferreira Lima ME
Membro da Equipe de Apoio	***POR ANTÔNIO FERREIRA DE LIMA***
	Represente

Publicado por:
Maria Gorete Alves Soares
Código Identificador:045CB139

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. ¬¬¬¬¬¬111/ 2019.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 262/2005, de 30 de maio do ano de 2005, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o Sr. **JOSÉ ROBERTO GOMES FARIAS,**portador do CPF de n.º. 972.443.684-53do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO DE FINANÇAS E CONTROLE – Símbolo CC-I, e revogar a função de preposto e gestor financeiro de todos os fundos municipais de Santa Terezinha – PE, junto as instituições financeiras com relação as contas bancárias da administração pública municipal do município de Santa Terezinha – PE.**

Art. 2ºO Servidor mencionado no artigo anterior desta Ato, deverá retornar ao exercício das funções do seu cargo originário de Técnico Administrativo, com lotação perante a Secretaria Municipal de Finanças e Controle.

Art. 3º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 4º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade e expressamente as disposições da Portaria PMST/GCPE n.º. 114/2018, de 17 de julho de 2018 e Portaria PMST/GCPE n.º. 117/2018, de 18 de julho de 2018.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha (PE), em 31de maiode 2019.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Certidão de Publicação

Certifico para fins de efeitos legais que, nesta data, a **PORTARIA PMST/GCPE Nº 111/2019**foi levada a publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco, bem como no Site Oficial da Prefeitura – acessível em: http://www.santaterezinha.pe.gov.br/. O referido é verdade, dou fé.

Santa Terezinha (PE), em 31 de maio de 2019.

ANTONIO RONEELE SOARES DE FREITAS

Rua Major Cláudio Leite, S/Nº– Centro—Santa Terezinha—PE—Fone: (87) 3853 1374
CNPJ: 11.358.157/0001-00e-mail: gov_Santa Terezinha@yahoo.com.br.

Rua Major Cláudio Leite, S/Nº– Centro—Santa Terezinha—PE—Fone: (87) 3853 1374
CNPJ: 11.358.157/0001-00e-mail: gov_Santa Terezinha@yahoo.com.br.

Diretor de Recursos Humanos
Matrícula n.º. 10182

Publicado por:
Emerson Philip Martins Maia
Código Identificador:B86B90A6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE Nº. 112/2019.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 322/2009, de 27 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º ENCERRAR, a pedido, a cessão funcional do Sr. **Charleston Souza Guimarães,**portador do CPF de n.º. 847.328.064-49, devolvendo-o para o exercício de suas funções perante a Câmara Municipal de Santa Terezinha (PE)**.**

Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que proceda com as anotações de estilo, os registros necessários ao pagamento de saldos remuneratórios eventualmente existentes, bem como alterações no cadastro para fins de exclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha (PE), em 31 de maio do ano de 2019.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Certidão de Publicação

Certifico para fins de efeitos legais que, nesta data, a **PORTARIA PMST/GCPE Nº 112/2019**foi levada a publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco, bem como no Site Oficial da Prefeitura – acessível em: http://www.santaterezinha.pe.gov.br/. O referido é verdade, dou fé.

Santa Terezinha (PE), em 31 de maio do ano de 2019.

ANTONIO RONEELE SOARES DE FREITAS

Publicado por:
Emerson Philip Martins Maia
Código Identificador:041A1A12

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019, CPL–TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019

Processo Licitatório nº 002/2019, CPL–Tomada de Preço nº 002/2019, Obras/ Contratação de serviço de engenharia para Construção de um Centro de Atendimento à Mulher neste município, em conformidade com o Projeto Básico apresentado. Valor Maximo Global admitido da UG. R$ 150.653,22 (Cento e cinquenta mil seiscentos e cinqüenta e três reais e vinte e dois centavos). Data e local da sessão de abertura: 21 de Junho de 2019, às 09:00h, na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) - SECRETARIA DE SAÚDE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento@hotmail.com,

São Bento do Una, 03/06/2019,

RUBIANO BARROS DUARTE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:EFD2B195

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO I TP 004/2019

Processo Nº: 00013/2019. CPL. Tomada de Preços Nº 00004/2019. Obra. Contratação de empresa do ramo de engenharia com o objetivo de prestar serviços na conclusão da construção da Creche Tipo B, Padrão FNDE, no Bairro Nossa Senhora de Fátima - São Caetano - PE. LICITANTE: IDINALDO VALENTIM DE MOURA FILHO - ME.CNPJ: 26.165.343/0001-08. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, no que se refere ao Balanço Patrimonial 2018 está incompleto. Conforme ART. 48 § 3º da Lei 8666/93, fica concedido o prazo de 8 (oito) dias úteis par que a empresa, apresente nova documentação de habilitação, para atendimento ao Edital. Sendo assim, desde já fica marcado dia 17 de junho de 2019 às 12;00, para sessão de análise e abertura de novos documentos apresentados, no mesmo local da primeira reunião. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Praça Josué Gomes, SN, Centro, São Caetano - PE, ou através do Fone: (81) 37361156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: sc.cplprefeitura@gmail.com.

São Caetano, 16/05/2019.

ADJAMAR RAIMUNDO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Adjamar Raimundo Silva
Código Identificador:96718929

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO/PE - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2019

Processo Nº: 00018/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00005/2019. Compra. **Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras**. Aquisição parcelada, conforme demanda, de materiais de limpeza destinados as diversas secretarias municipais do Município de São Caetano/PE. **Valor: R$ 498.136,87**. Data e Local da Sessão de Abertura: **17/06/2019 às 10:00h**. Praça Josué Gomes, SN, Centro, São Caetano - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos através de solicitação por e-mail: sc.cplprefeitura@gmail.com.

São Caetano, 03/06/2019

ERNANDO SOUZA DE SALES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:FDD1772D

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO/PE - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2019

Processo Nº: 00014/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00012/2019. Compra. **Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras**. Aquisição parcelada, conforme demanda, de materiais de limpeza destinados a Atenção Básica do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Caetano/PE. **Valor: R$ 111.108,60**. Data e Local da Sessão de Abertura: **17/06/2019 às 14:00h**. Praça Josué Gomes, SN, Centro, São Caetano - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos através de solicitação por e-mail: sc.cplsaude@gmail.com.

São Caetano, 03/06/2019

ERNANDO SOUZA DE SALES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:B51D9F6D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
AVISO DE CONTINUAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO
CONTINUAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019
A Pregoeira Municipal, no uso de suas atribuições, informa aos participantes do **Processo Licitatório Nº 07/2019 - Pregão Presencial Nº 04/2019,** cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Transporte Escolar Municipal, que após a **realização de diligências** nas empresas licitantes, declara como credenciadas e aptas a participar do presente certame, as empresas: VILA NOVA SERVIÇOS DE CONST. CIVIL LTDA.; NORDESTE EMPREED. EIRELI; G ALVES DE LIMASERV. & TRANSP. EIRELI; LINSERV SERVIÇOS EIRELI ME; MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERV. E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI; MH COM. DISTRIBUIÇÃO & SERVIÇOS; DT TRANSPORTES MAQUINAS E LOCAÇÕES LTDA; DISLOC CONSTRUÇOES & EMPREED. EIRELI; R A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA EPP; REALBUS LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI; SS OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOC. DE MAQ. PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

Desta feita, será dada a continuidade do certame no dia **07 de junho de 2019 às 10h00min,** na sala da CPL, localizada na Rua Augusto Peixoto, 31, Centro, São João/PE ou email: prefeiturasaojoao@hotmail.com Informações: Fone/Fax (87) 3784-1156.

São João – PE, 03 de Junho de 2019.

SILVANA GONÇALVES
Pregoeira

JOSÉ GENALDI F. ZUMBA
Prefeito

Publicado por:
Renato Virgulino Rodrigues
Código Identificador:515F9B78

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2019
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019

OBJETO: **TOMADA DE PREÇOS**, sob o regime de execução de empreitada por preço unitário, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para a **Conclusão do Remanescente da Construção do Parque Turístico Olga Mendonça no município de São Joaquim do Monte/PE,** de acordo com especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, conforme Termo de Adesão N°030/2015 do FEM. Acolhendo, na íntegra, as razões apresentadas no Parecer Técnico elaborado pelo Departamento de Engenharia da Secretaria de Obras, com o critério de julgamento fixado no edital, a Comissão de Licitação, faz saber aos interessados do certame em tela, que fora **habilitada** a empresa: J S CONSTRUÇOES LTDA – CNPJ Nº 08.267.863/0001-31. **Inabilitadas** as empresas: HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI, CNPJ Nº 27.603.095/0001-94, por não atender a qualificação técnica constantes nos itens: 8.2.3.5, alíneas "d" e "e" do edital; MACRO CONSTRUTORA EIRELI EPP, CNPJ Nº 04.737.308/0001-75, por não atender a qualificação técnica constantes nos itens: 8.2.3.4., do edital; Z PAULO CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CNPJ Nº 41.109.612/0001-02, por não atender a qualificação técnica constantes nos itens:8.2.3.4. Como também, por ter apresentado cópias de documentos sem as devidas autenticações, exigências dos itens 8.1, 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3, do edital. Transcorrido o prazo sem interposição de recursos fica a retomada da sessão para abertura das propostas de preços marcada para o dia 12 de junho de 2019, às 09:00 horas, no mesmo local da sessão inaugural. Os autos do processo encontram-se com vista franqueada aos interessados.

São Joaquim do Monte, 03 de junho de 2019.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gisele Ribeiro Farias
Código Identificador:4C86E2E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DO CONTRATO 145/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

CPL – SERVIÇOS– EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2019

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa ou entidade para realização de eventos esportivos e recreação no Município.

CONTRATADO: Empresa **ANTONIO CARLOS DA SILVA 65747518453**, estabelecida na Rua Antonio Pereira Firmo, nº 16 - centro, na cidade de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco.

VALOR:

Item	Quant.	Descrição dos Serviços	Unitário	Valor Total
1	10	Realizar, Coordenar, e supervisionar o Campeonato De Futebol de Campo envolvendo atletas locais. Destinação do Recurso – Pessoal de apoio e arbitragem do Campeonato em curso.	4.950,00	49.500,00
2	3	Realizar, Coordenar, e supervisionar o Campeonato De Futebol Society envolvendo atletas locais. Destinação do Recurso – Pessoal de apoio e arbitragem do Campeonato em curso.	4.950,00	14.850,00
3	5	Realizar, Coordenar, e supervisionar o Campeonato De Futsal envolvendo atletas locais. Destinação do Recurso – Pessoal de apoio e arbitragem do Campeonato em curso.	1.950,00	9.750,00
4	2	Realizar, Coordenar, e supervisionar o Campeonato De Handebol envolvendo atletas locais. Destinação do Recurso – Pessoal de apoio e arbitragem do Campeonato em curso.	970,00	1.940,00
5	1	Realizar, Coordenar, e supervisionar o Competição de Ciclismo envolvendo atletas locais. Destinação do Recurso – Divulgação, promoção, sonorização, lanches e premiação em geral	2.950,00	2.950,00
6	1	Promover a Festa Anual do Esporte "**Troféu Destaque do Esporte".** Destinação do Recurso – Sonorização, decoração e coquetel para 300 convidados	2.450,00	2.450,00
TOTAL DO LOTE				**81.440,00**

VIGÊNCIA: 27/05/2019 à 31/12/2019.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:5283C07F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADIAMENTO PROCESSO Nº: 010/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO

ADIAMENTO
Processo Nº: 010/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00008/2019. Compra. Adiamento do Pregão Presencial Nº 00008/2019 para Aquisição imediata de Consultórios Odontológicos para atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. Valor: R$ 93.485,00.***Data e Local da Sessão de Abertura: Adiada para 18/06/2019 às 08:15h.*** Praça Seresteiro João Pequeno, S/N, Centro, São José do Egito - PE. Mais informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (87) 38441088, no horário das 08h00min Às 12h00min e das 14h00min Às 18h00min dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaosje2017@gmail.com.

São José do Egito, 03/06/2019.

JOSÉ ARI RAFAEL FERREIRA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:2A7512A8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETOMADA - PREGÃO 013/2019 - MMH

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETOMADA DO CERTAME

PREGÃO N° 013/2019 CPL/SLM

O Pregoeiro do Município de São Lourenço da Mata – PE, torna público que, em relação ao Processo Licitatório n° 031/2019 – Pregão Presencial n° 013/2019, cujo objeto compreende **O REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PRODUTOS PARA SAÚDE, INSUMOS PARA LABORATÓRIO E MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER ÀS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO, SAÚDE BUCAL, HOSPITAL PETRONILA CAMPOS E REDE ESPECIALIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, **DESIGNAMOS** a sessão de retomada do certame para o dia **06/06/2019, às 09h30min**, fazendo-se imprescindível a presença de todos os licitantes interessados. Informações: Na sala da Comissão Permanente de Licitações, sito à Rua João Severiano, n° 132, Centro, São Lourenço da Mata – PE, das 07:30h às 13:00h, ou pelo E-mail: editais.cplsaolourenco@hotmail.com.

São Lourenço da Mata – PE, 03 de Junho de 2019.

EDUARDO AUGUSTO SANTOS SOARES SILVA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Eduardo Augusto Santos Soares Silva
Código Identificador:71DE1D07

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA - PE -
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do dia 03.06.2019, Edição nº 2343, Ano X, referente ao Aviso de Licitação do Pregão nº 002/2019,

ONDE SE LÊ: "14/05/2019"
LEIA-SE: "14/06/2019"

Sertânia, 03 de Junho de 2019.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.
Pregoeira (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:1689D2A8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 003/2019. Processo nº 001/2018. Pregão nº 001/2018. CPL. Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de medicamentos, para suprir as necessidades de funcionamento do Hospital Maria Alice Gomes Lafayette, neste Município. Contratada: DROGAFONTE LTDA – CNPJ nº 08.778.201/0001-26. Valor: R$ 139.789,90. Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019.

Sertânia, 02 de Janeiro de 2019.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:6C6D2F99

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 015/2019. Processo nº 006/2018. Pregão nº 004/2018. CPL. Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Medicamentos para suprir as necessidades de funcionamento da Farmácia Básica do Município. Contratada: DROGAFONTE LTDA – CNPJ nº 08.778.201/0001-26. Valor: R$ 490.447,04. Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019.

Sertânia, 02 de Janeiro de 2019.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:9D1BF20F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 031/2019. Processo nº 009/2018. Pregão nº 007/2018. CPL. Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Equipamentos e Materiais Odontológicos, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas do Município, com exclusividade para ME e EPP. Contratada: SO MEDICA – MATERIAIS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E LABORATORIAIS LTDA – CNPJ nº 27.650.356/0001-27. Valor: R$ 3.248,60. Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019.

Sertânia, 02 de Janeiro de 2019.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:3F192407

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 013/2019. Processo nº 002/2018. Pregão nº 002/2018. CPL. Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais médico-hospitalares, para suprir as necessidades de funcionamento do Hospital Maria Alice Gomes Lafayette, neste Município. Contratada: ODONTOMÉDICA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI – EPP – CNPJ nº 12.395.255/0001-80. Valor: R$ 700,75. Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019.

Sertânia, 02 de Janeiro de 2019.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:8B52057F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 049/2019. Processo nº 029/2019. Pregão Presencial nº 004/2019. CPL. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de um veículo automotor novo (zero quilômetros), ano 2019, para atender às necessidades do Gabinete do Prefeito. Contratada: SOUSA & LEMOS VEÍCULOS LTDA – CNPJ nº 18.871.800/0001-43. Valor: R$ 166.990,00. Vigência: 31.05.2019 a 31.12.2019.

Sertânia, 31 de Maio de 2019.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito. (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:FB9DDBC5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE JULGAMENTO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006 / 2019

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2019 (dois mil e dezenove), nesta Cidade e Município de Solidão, Estado de Pernambuco, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Solidão, situada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, nº 184, Centro – Solidão – PE – CEP: 56.795-000, reuniram – se, às 10:00 hs (dez horas), em sessão pública, o Pregoeiro **Mayco Pablo Santos Araújo,** e a equipe de apoio composta pelas servidoras: **Deyse Ferreira Nascimento** e **Joseana Oliveira Caldas Cordeiro,** abaixo assinados, encarregados, nos termos do Processo de Licitação nº 012/2019, de dirigir e julgar o Pregão Presencial nº. 006/2019, destinado a selecionar a melhor proposta para aquisição de verduras e frutas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Procedeu à Sessão Pública para recebimento e abertura dos Envelopes Nº 01 – Proposta de Preços.

Iniciando os trabalhos, o Pregoeiro efetuou os seguintes registros:

I – Compareceu ao presente certame os seguintes licitantes:

• José Fideles Veras do Nascimento

• Antônio Venceslau da Silva

Os mesmos estavam devidamente credenciados.

Dando prosseguimento aos trabalhos, o Pregoeiro junto ao Apoio Técnico efetuou a abertura do Envelope Nº 01 – Proposta de Preços, assim como a análise e rubrica das documentações constantes no mesmo, verificando que as Propostas de Preços dos licitantes participantes atenderam às exigências formuladas no Edital, onde posteriormente foi analisado os valores ofertados para o objeto da presente licitação, tendo em vista a seleção das propostas para a etapa de lances/negociação.

Foi verificado que as empresas: José Fideles Veras do Nascimento e Antônio Venceslau da Silva, ofertaram valores dos lotes nos padrões do edital.

O pregoeiro e equipe de apoio analisaram as propostas de preços classificadas e **DECIDIRAM** iniciar a etapa de lances/negociação.

Ato contínuo, o Pregoeiro deu início à etapa dos lances/negociação, onde: o licitante José Fideles Veras do Nascimento apresentou proposta somente para o lote de frutas cotando o valor global de R$ 10.533,60 (dez mil quinhentos e trinta e três reais e sessenta centavos) e o licitante Antônio Venceslau da Silva apresentou proposta somente para o lote de verduras cotando o valor global de R$ 9.716,30 (nove mil setecentos e dezesseis reais e trinta centavos). Ato continuo o pregoeiro iniciou a negociação de forma individual com cada licitante, no intuito de reduzir o valor global inicialmente ofertado, porém ambos os licitantes permaneceram irredutíveis no que diz respeito a reduzir o valor global de sua proposta, alegando que os valores ora ofertados estão nos padrões atuais de mercado e alguns já no limite de margem de lucro, não tendo condições de redução de preços, visto que ainda se tem demais despesas do tipo: mão de obra, transporte, etc. O pregoeiro continuou insistindo junto aos dois licitantes para que reduzissem algum valor em suas propostas, no entanto não houve nenhuma redução de valor e as propostas permaneceram inalteradas em seus respectivos valores ofertados.

Diante do exposto, o Pregoeiro decide por declarar os licitantes José Fideles Veras do Nascimento e Antônio Venceslau da Silva classificados para a fase de habilitação do presente certame.

Após a etapa de lances/negociação, os licitantes: José Fideles Veras do Nascimento apresentou proposta somente para o lote de frutas cotando o valor global de R$ 10.533,60 (dez mil quinhentos e trinta e três reais e sessenta centavos) e o licitante Antônio Venceslau da Silva apresentou proposta somente para o lote de verduras cotando o valor global de R$ 9.716,30 (nove mil setecentos e dezesseis reais e trinta centavos).

Dando prosseguimento à Sessão, O Pregoeiro facultou a palavra aos licitantes e demais presentes, para expor motivação de Recurso, quanto à fase de julgamento da proposta, no entanto nenhum dos presentes apresentou motivação, permanecendo inalterado o procedimento legal.

Como nada mais havia a acrescentar, foi dada como encerrada a Sessão Pública de Abertura dos envelopes de propostas do **Processo Licitatório Nº. 012/2019 – Pregão Presencial Nº. 006/2019**, extraindo-se a presente ata, que vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitantes Presentes.

Solidão - PE, 28 de Maio de 2019.

Pregoeiro e Equipe de Apoio:

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Pregoeiro

DEYSE FERREIRA NASCIMENTO
Apoio

JOSEANA OLIVEIRA CALDAS CORDEIRO
Apoio

JOSÉ FIDELES VERAS DO NASCIMENTO
Licitante

ANTÔNIO VENCESLAU DA SILVA
Licitante

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:759290FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE HABILITAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006 / 2019

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2019 (dois mil e dezenove), nesta Cidade e Município de Solidão, Estado de Pernambuco, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Solidão, situada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, nº 184, Centro – Solidão – PE – CEP: 56.795-000, reuniram – se, às 10:00 hs (dez horas), em sessão pública, o Pregoeiro **Mayco Pablo Santos Araújo,** e a equipe de apoio composta pelas servidoras: **Deyse Ferreira Nascimento e Joseana Oliveira Caldas Cordeiro,** abaixo assinados, encarregados, nos termos do Processo de Licitação nº 012/2019, de dirigir e julgar o Pregão Presencial nº. 006/2019, destinado a selecionar a melhor proposta para aquisição de verduras e frutas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Procedeu à Sessão Pública para recebimento e abertura dos Envelopes Nº 02 – Habilitação.

Dando prosseguimento à Sessão, o Pregoeiro efetuou a abertura do Envelope Nº 02 – Habilitação dos licitantes: José Fideles Veras do Nascimento CPF nº 109.920.534-47 e Antônio Venceslau da Silva CPF nº 340.510.904-34**,** assim como à análise e rubrica das documentações constantes nos mesmos, bem como consulta aos sítios oficiais para comprovação/atualização das certidões solicitadas, constatando que:

- Os licitantes José Fideles Veras do Nascimento e Antônio Venceslau da Silva atenderam a todos os itens de habilitação solicitados no edital do presente certame.

Após as conferências das documentações, os licitantes José Fideles Veras do Nascimento e Antônio Venceslau da Silva foram considerados **HABILITADOS** para o presente certame.

Diante do exposto, foram declarados **VENCEDORES** os licitantes: José Fideles Veras do Nascimento cotando o valor global de R$ 10.533,60 (dez mil quinhentos e trinta e três reais e sessenta centavos) e o licitante Antônio Venceslau da Silva cotando o valor global de R$ 9.716,30 (nove mil setecentos e dezesseis reais e trinta centavos), **para o objeto da presente licitação.**

O Pregoeiro facultou a palavra aos licitantes e demais presentes para expor motivação de Recurso, quanto às habilitações acima mencionadas, no entanto como todos comprovaram que as mesmas estavam legalmente habilitadas, permaneceu inalterado o resultado do procedimento legal.

Como nada mais havia a acrescentar, foi dada como encerrada a Sessão Pública de Abertura dos envelopes de habilitação, do **Processo Licitatório Nº. 012/2019 – Pregão Presencial Nº. 006/2019**, extraindo-se a presente ata que vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitantes presentes.

Solidão - PE, 28 de Maio de 2019.

Pregoeiro e Equipe de Apoio:

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Pregoeiro

DEYSE FERREIRA NASCIMENTO
Apoio

JOSEANA OLIVEIRA CALDAS CORDEIRO
Apoio

JOSÉ FIDELES VERAS DO NASCIMENTO
Licitante

ANTÔNIO VENCESLAU DA SILVA
Licitante

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:502BE87F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o resultado da apuração do Processo de Licitação nº 012/2019, Modalidade Pregão Presencial nº 006/2019, resolve **HOMOLOGAR** em favor de:

José Fideles Veras do Nascimento, inscrito no CPF sob o nº 109.920.534-47, estabelecido a Rua Bom Jesus, 100, Centro, Solidão – PE, CEP: 56.795-000, o qual foi vencedor do lote:

LOTE 1.

Item	FRUTAS	UND	QUANTIDADE (ANO)
1	ABACAXI	UND	240
2	MELANCIA	UND	120
3	MAMÃO	UND	240
4	MELÃO	UND	96
5	BANANA	DUZIA	144
6	TOMATE	KG	480
7	MAÇA	UNI	480
8	UVA	KG	120
9	PERA	UND	480
10	MORANGO	UND	96
11	MANGA	UND	240
12	GOIABA	KG	144
13	LARANJA	UND	480
14	LIMÃO	UND	480
15	AMEIXA	UND	480
16	ACEROLA	KG	144
17	MARACUJA	UND	480

Cotando o valor global de R$ 10.533,60 (dez mil, quinhentos e trinta e três reais e sessenta centavos).

E **Antônio Venceslau da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 340.510.910-34, estabelecido no Sítio Barra, 511, Zona Rural, Solidão – PE, CEP: 56.795-000, o qual foi vencedor do lote:

LOTE 2.

Item	Descrição	Und	Quantidade (ano)
1	Alface	Um pé	100
2	Coentro	Um pé	300
3	Cebola	Kg	100
4	Pimentão	Und	200
5	Alho	Kg	25
6	Tempero do Reino	und	96
7	Coloral	und	25
8	Pimenta	Kg	100
9	Batatinha	Kg	200
10	Cenoura	Kg	195
11	Beterraba	Kg	96
12	Pepino	Und	120
13	Chuchu	Und	300
14	Orégano	Pacote	25
15	Boldo	Pacote	120
16	Pimenta de cheiro	Kg	25
17	Abóbora	Kg	400
18	Repolho	Und	96
19	Batata doce	Kg	120
20	Ihame	Kg	192
21	Macaxeira	Kg	240

Cotando o valor global de R$ 9.716,30 (nove mil setecentos e dezesseis reais e trinta centavos).

E que apresentaram as melhores propostas para o objeto da presente licitação e por cumprirem regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Solidão - PE, 29 de Maio de 2019.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:94F55461

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE JULGAMENTO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007 / 2019

Aos 30 (trinta) dias do mês de maio de 2019 (dois mil e dezenove), nesta Cidade e Município de Solidão, Estado de Pernambuco, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Solidão, situada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, nº 184, Centro – Solidão – PE – CEP: 56.795-000, reuniram – se, às 10:00 hs (dez horas), em sessão pública, o Pregoeiro **Mayco Pablo Santos Araújo,** e a equipe de apoio composta pelas servidoras: **Deyse Ferreira Nascimento** e **Joseana Oliveira Caldas Cordeiro,** abaixo assinados, encarregados, nos termos do Processo de Licitação nº 013/2019, de dirigir e julgar o Pregão Presencial nº. 007/2019, destinado a selecionar a melhor proposta para aquisição de bolos decorados/confeitados, doces e salgados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, no que se refere ao fornecimento de lanches e organização de eventos e datas comemorativas, para usuários dos programas sociais: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo; Criança Feliz; Grupo do TAIF (CREAS); TAEF (CRAS) e Cadastro Único. Procedeu à Sessão Pública para recebimento e abertura dos Envelopes Nº 01 – Proposta de Preços.

Iniciando os trabalhos, o Pregoeiro efetuou os seguintes registros:

I – Compareceu ao presente certame as seguintes licitantes:

• Leticia Marques da Silva

• Barbara Raquel Pereira Melo

As mesmas estavam devidamente credenciadas.

Dando prosseguimento aos trabalhos, o Pregoeiro junto ao Apoio Técnico efetuou a abertura do Envelope Nº 01 – Proposta de Preços, assim como a análise e rubrica das documentações constantes no mesmo, verificando que as Propostas de Preços das licitantes participantes, atenderam às exigências formuladas no Edital, onde posteriormente foi analisado os valores ofertados para o objeto da presente licitação, tendo em vista a seleção das propostas para a etapa de lances/negociação.

Foi verificado que as licitantes: Leticia Marques da Silva e Barbara Raquel Pereira Melo, ofertaram valores dos lotes nos padrões do edital.

O pregoeiro e equipe de apoio analisaram as propostas de preços classificadas e **DECIDIRAM** iniciar a etapa de lances/negociação.

Ato contínuo, o Pregoeiro deu início à etapa dos lances/negociação, onde: a licitante Barbara Raquel Pereira Melo apresentou proposta somente para os lotes 1 (bolos) e 3 (Doces) cotando o valor global de R$ 15.387,50 (quinze mil trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) e a licitante Leticia Marques da Silva apresentou proposta somente para o lote 2 (Salgados) cotando o valor global de R$ 12.550,00 (doze mil quinhentos e cinquenta reais). Ato continuo o pregoeiro iniciou a negociação de forma individual com cada licitante, no intuito de reduzir o valor global inicialmente ofertado, porém ambas as licitantes permaneceram irredutíveis no que diz respeito a reduzir o valor global de suas propostas, alegando que os valores ora ofertados estão nos padrões atuais de mercado e alguns já no limite de margem de lucro, não tendo condições de redução de preços, visto que ainda se tem demais despesas do tipo: mão de obra, transporte, etc. O pregoeiro continuou insistindo junto as duas licitantes para que reduzissem algum valor em suas propostas, no entanto não houve nenhuma redução de valor e as propostas permaneceram inalteradas em seus respectivos valores inicialmente ofertados.

Diante do exposto, o Pregoeiro decide por declarar as licitantes Barbara Raquel Pereira Melo e Leticia Marques da Silva classificadas para a fase de habilitação do presente certame.

Após a etapa de lances/negociação, as licitantes: Barbara Raquel Pereira Melo apresentou proposta somente para os lotes 1 (bolos) e 3 (Doces) cotando o valor global de R$ 15.387,50 (quinze mil trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) e a licitante Leticia Marques da Silva apresentou proposta somente para o lote 2 (Salgados) cotando o valor global de R$ 12.550,00 (doze mil quinhentos e cinquenta reais).

Dando prosseguimento à Sessão, O Pregoeiro facultou a palavra aos licitantes e demais presentes, para expor motivação de Recurso, quanto à fase de julgamento das propostas, no entanto nenhum dos presentes apresentou motivação, permanecendo inalterado o procedimento legal.

Como nada mais havia a acrescentar, foi dada como encerrada a Sessão Pública de Abertura dos envelopes de propostas do **Processo Licitatório Nº. 013/2019 – Pregão Presencial Nº. 007/2019**, extraindo-se a presente ata, que vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitantes Presentes.

Solidão - PE, 30 de Maio de 2019.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Pregoeiro

DEYSE FERREIRA NASCIMENTO
Apoio

JOSEANA OLIVEIRA CALDAS CORDEIRO
Apoio

BARBARA RAQUEL PEREIRA MELO
Licitante

LETICIA MARQUES DA SILVA
Licitante

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:FDD09E04

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE HABILITAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007 / 2019

Aos 30 (trinta) dias do mês de maio de 2019 (dois mil e dezenove), nesta Cidade e Município de Solidão, Estado de Pernambuco, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Solidão, situada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, nº 184, Centro – Solidão – PE – CEP: 56.795-000, reuniram – se, às 10:00 hs (dez horas), em sessão pública, o Pregoeiro **Mayco Pablo Santos Araújo,** e a equipe de apoio composta pelas servidoras: **Deyse Ferreira Nascimento e Joseana Oliveira Caldas Cordeiro,** abaixo assinados, encarregados, nos termos do Processo de Licitação nº 013/2019, de dirigir e julgar o Pregão Presencial nº. 007/2019, destinado a selecionar a melhor proposta para aquisição de bolos decorados/confeitados, doces e salgados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, no que se refere ao fornecimento de lanches e organização de eventos e datas comemorativas, para usuários dos programas sociais: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo; Criança Feliz; Grupo do TAIF (CREAS); TAEF (CRAS) e Cadastro Único. Procedeu à Sessão Pública para recebimento e abertura dos Envelopes Nº 02 – Habilitação.

Dando prosseguimento à Sessão, o Pregoeiro efetuou a abertura do Envelope Nº 02 – Habilitação das licitantes: Barbara Raquel Pereira Melo CPF nº 105.964.124-01 e Leticia Marques da Silva CPF nº 328.425.478-10**,** assim como à análise e rubrica das documentações constantes nos mesmos, bem como consulta aos sítios oficiais para comprovação/atualização das certidões solicitadas, bem como demais constatações nos demais documentos, constatando que:

- As licitantes Leticia Marques da Silva e Barbara Raquel Pereira Melo atenderam a todos os itens de habilitação solicitados no edital do presente certame.

Após as conferências das documentações, as licitantes Leticia Marques da Silva e Barbara Raquel Pereira Melo foram consideradas **HABILITADAS** para o presente certame.

Diante do exposto, foram declaradas **VENCEDORAS** as licitantes: Barbara Raquel Pereira Melo cotando o valor global de R$ 15.387,50 (quinze mil trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) e a licitante Leticia Marques da Silva cotando o valor global de R$ 12.550,00 (doze mil quinhentos e cinquenta reais), **para o objeto da presente licitação.**

O Pregoeiro facultou a palavra aos licitantes e demais presentes para expor motivação de Recurso, quanto às habilitações acima mencionadas, no entanto como todos comprovaram que as mesmas estavam legalmente habilitadas, permaneceu inalterado o resultado do procedimento legal.
Como nada mais havia a acrescentar, foi dada como encerrada a Sessão Pública de Abertura dos envelopes de habilitação, do **Processo Licitatório Nº. 013/2019 – Pregão Presencial Nº. 007/2019**, extraindo-se a presente ata que vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitantes presentes.

Solidão - PE, 30 de Maio de 2019.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Pregoeiro

DEYSE FERREIRA NASCIMENTO
Apoio

JOSEANA OLIVEIRA CALDAS CORDEIRO
Apoio

BARBARA RAQUEL PEREIRA MELO
Licitante

LETICIA MARQUES DA SILVA
Licitante

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:AC097832

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO 025/2019.

PREFEITURA DE SURUBIM
Contrato nº 025/2019.
Contratada: ROBERTA CRISTINA REZENDE DE ALBUQUERQUE.
Resumo do Objeto: Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços especializados de leiloeiro Público Oficial, para Alienação através de Leilão Público dos Bens Móveis Inservíveis ao uso do Município de Surubim-PE.
Valor Total: O preço dos serviços objeto deste instrumento é de 5%(cinco por cento), e igual percentual de taxas pagos pelos arrebatadores, não sendo deduzido/devido nenhum valor às expensas do ente Municipal.
Vigência: 10 (dez) dias após a realização do leilão.
Data de Assinatura: 28/05/2019.

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:783DDEDF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO: RESULTADO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2018 - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 024/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, com validade de 12 (doze) meses, visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva de veículos, com fornecimento de peças para Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo de Assistência
Social.

VENCEDOR: PALLIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 01.838.829/0001-20

VALOR TOTAL: R$ 910.051,74.

DAYANE BARBOSA APOLINÁRIO FELINTO
Secretaria de Adminitração

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:D6F72554

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 086/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018
CONTRATANTE: O Município de Toritama, por meio da Secretaria de Obras e Urbanismo.
CONTRATADO: FÚLVIO PERCÍNIO FALCAO EIRELI ME, CNPJ sob o nº. 08.679.815/0001-50.
OBJETO: O presente aditivo tem como objeto o ajuste da planilha(reprogramação do valor) prevista no contrato original, decorrente da supressão no percentual de 3,24% que corresponde a R$ 34.660,49 (trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta reais e quarenta e nove centavos), passando o valor global inicial de R$ 1.071.355,12 (Um milhão setenta e um mil trezentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos), para **R$ 1.036.694,63 (Um milhão trinta e seis mil, seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos).**
DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2019

ILIZIFRANK FRANÇA DA SILVA TAVARES.
Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Karla Kalina Guerra Souza
Código Identificador:FDE0501B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 05/2019

ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR

EDITAL Nº 05/2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA VENTUROSA - PE, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal N° 658/2011, alterada pela Lei Municipal N° 718/2014, e considerando a decisão da **Comissão Especial Eleitoral**, torna público o presente **EDITAL**, com a lista dos candidatos com inscrições **Deferidas** e **Indeferidas**, para o Processo de Escolha em Data Unificada Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023, aprovado pela **RESOLUÇÃO Nº 02/2019**, do Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Tendo sido analisadas, e comprovada a compatibilidade com as documentações exigidas, ficam Deferidas as Inscrições de:
Alane Bezerra dos Santos
Alonso Tenório Cavalcanti
Andréa Francisca Bezerra
Andressa Alves de Oliveira
Bianca Araújo da Silva
Cirzirnande Ferreira de Araújo Júnior
Edicleide Bezerra de Vasconcelos
Isailma Libório Rocha de Lima
Jailton Godoy de Carvalho
Jerfesson Siqueira de Amaral
Joadson Cordeiro de Araújo
José Paulo Feitosa de Almeida
José Raimundo de Lima Filho
Josias Zacarias Bezerra Neto
Luanna Oliveira da Silva
Lucelia de Almeida Soares
Maria de Lourdes Mélo
Valdelurdes Dias Galindo
Vanessa de Melo Silva

Tendo sido analisadas, e observada a não comprovação de experiência através de Trabalhos ou Cursos na área de defesa e/ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente, atestado por alguma entidade que trabalhe na área. Ficam Indeferidas as Inscrições de:
João Augusto Alves de Mascena
Wanderléia da Silva Bezerra
Zélia Maria Galindo

Publique-se

Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário, Câmara Municipal e em locais de fácil acesso aos interessados.

Venturosa, 04 de Junho de 2019.

DANIELLE CRISTIÊ TENÓRIO
Presidente do CMDCA
Venturosa/PE

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:ACFA37DF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE/PE, no uso de suas atribuições legais, torna público, nos termos do art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, que reconhece a dispensa licitatória realizada pela Comissão Permanente de Licitação para contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de placas para sinalização vertical de diversas ruas na sede do Município de Verdejante, conforme autos do processo.

Vencedor**: GEOVANO MANOEL DA SILVA 74929984491,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n° 29.463.002/0001-07, com sede na Sítio Queimada Grande, 25, Salgueiro/PE.

Valor R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Verdejante/PE, 10 de maio de 2019.

ANTONIO VITALINO LEANDRO FILHO
Presidente da CPL.

Ratifico a presente dispensa de Licitação Nos termos acima.

HAROLDO SILVA TAVARES
Prefeito

Publicado por:
Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador:33D0EB11

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 006/2017

Segundo Termo aditivo ao contrato Nº. 006/2017. Relativo a Prorrogação de Prazo de Vigência do Contrato. OBJETO: Contratação de pessoa Jurídica para a prestação de serviços técnico profissional, específico, de Assessoria e consultoria ao Fundo Municipal de Assistência Social nas áreas orçamentária, contábil, financeira, patrimonial e de planejamento. CONTRATADO: JOSÉ CRISTÓVAM DA SILVA FILHO ASSESSORIA E CONSULTORIA – EPP, CNPJ 18.643.656/0001-98. Prazo acrescido: 12 Meses. Nova vigência: 01.06.2019 a 01.06.2020.

Vertente do Lério 31.05.2019.

TASSIO DE OLIVEIRA SARAIVA.
Secretário de Assistência Social. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:C433A1B8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Vicência, torna público, através da CPL**,** o resultado do Processo Licitatório n.º 13/2019 – Inexigibilidade n.º 02/2019, que tem como **Objeto** o credenciamento para a contratação de empresas/microempresa ou MEI, especializadas em serviços de propaganda veiculada em carro de som para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme especificado no projeto básico constante no anexo III deste edital.

MEI Credenciado:

JABSON MURILO FERREIRA GALINDO 07145102470
CNPJ n.º 32.475.284/0001-69
Valor da hora a ser contratada: R$ 30,00 (trinta reais).

Vicência/PE, 23 de maio de 2019.

VALÉRIA QUEIROGA DE LIRA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:14C8DDCC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Ref.: **Proc. Licitatório n°. 011/2019** – **Carta Convite n.º 03/2019**, o qual tem como **objeto** Aquisição de material odontológico, tipo instrumentais, destinado ao Programa de Saúde Bucal deste Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades previstas no Termo de Referência**.**
Empresas Contratadas:
Contrato n.º 21/2019

COSTAMED PRODUTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ **20.037.253/0001-47**
Valor total de R$ 47.691,90 (quarenta e sete mil, seiscentos e noventa e um reais e noventa centavos)
Contrato assinado em 16/05/2019.

Contrato n.º 22/2019
HELIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
CNPJ **26.794.414/0001-23**
Valor total de R$ 17.025,90 (dezessete mil, vinte e cinco reais e noventa centavos)
Contrato assinado em 16/05/2019.

Vicência/PE, 03 de junho de 2019.

VALERIA QUEIROGA DE LIRA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:CF8CEFE0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 023/2019 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 023/2019

Considerando o disposto no artigo 11 da Lei Complementar 736, de 26 de dezembro de 2017, que autoriza o Prefeito a remanejar, alterar a nomenclatura e atribuições dos cargos comissionados criados pela citada lei, desde que mantidas a sua estrutura hierárquica, seus níveis e vencimentos;

Considerando os remanejamentos feitos através da portaria 031/2019;

Considerando a necessidade de adaptar a estrutura organizacional e funcional da Prefeitura, de modo a alcançar maior efetividade nas atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais;

O Secretário de Administração do Município de Camaragibe, no uso das suas atribuições legais:

INFORMA:

Art.1º Fica definida a nova estrutura organizacional da Prefeitura da Camaragibe.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos retroativos **a data de 02 de janeiro de 2019**.

GABINETE DO PREFEITO	**NÍVEL**	**QTDE**
Secretário Chefe do Gabinete	CC-S	1
Secretário Extraordinário Articulação Institucional	CC-S	1
Secretário Adjunto do Gabinete	CC-1	1
Assessor Especial I	CC-2	5
Coordenador do Gabinete de Prefeito	CC-2	1
Secretária de Gabinete I	CC-3	1
Assessor Especial II	CC-4	3
Assessor Técnico I	CC-5	3
Assessor Técnico II	CC-6	6
Secretária de Gabinete II	CC-7	1
Assessor Técnico III	CC-7	4
Chefe de Departamento de Apoio à Secretaria do Gabinete	CC-8	1
Chefe de Departamento de Apoio Administrativo	CC-8	2
TOTAL DA UNIDADE		**30**
GABINETE DO VICE-PREFEITO	**NÍVEL**	**QTDE**
Assessor Técnico II	CC-6	3
Assistente de Gabinete II	CC-9	1
Secretária de Gabinete II	CC-7	1
Oficial de Gabinete	CC-10	6
TOTAL DA UNIDADE		**11**
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	**NÍVEL**	**QTDE**
Secretário Municipal de Comunicação	CC-S	1
Assessor de Comunicação	CC-3	1
Assessor de Imprensa I	CC-3	1
Assessor de Imprensa II	CC-5	1
Assessor Técnico I	CC-5	1
Assessor Técnico II	CC-6	2
Assessor de Comunicação Visual I	CC-6	1
Secretária de Gabinete II	CC-7	1
Administrador do Portal da Transparência	CC-8	1
Assessor de Comunicação Visual II	CC-8	1
Assistente de Comunicação Visual	CC-9	1
Assistente de Imprensa	CC-9	1
TOTAL DA UNIDADE		**13**
SECRETARIA DE GOVERNO	**NÍVEL**	**QTDE**
Secretário de Governo	CC-S	1
Secretário Adjunto de Governo	CC-1	1
Assessor político I	CC-3	1
Assessor Especial II	CC-4	4
Assessor Técnico I	CC-5	1
Assessor Técnico II	CC-6	3
Secretária de Gabinete II	CC-7	1
TOTAL DA UNIDADE		**12**
PROCURADORIA	**NÍVEL**	**QTDE**
Procurador Geral do Município	CC-S	1
Procurador Geral Adjunto	CC-4	1
Assessor Especial I	CC-2	1
Assessor Técnico I Processos Legislativos	CC-5	1
Assessor Técnico II	CC-6	1
Assessor Técnico II Contábil	CC-6	1
Diretor do Contencioso	CC-6	1
Chefe de Departamento de Apoio Administrativo	CC-8	1
Chefe de Divisão de Controle de Processos	CC-9	1
TOTAL DA UNIDADE		**9**
CONTROLADORIA	**NÍVEL**	**QTDE**
Controlador Geral do Município	CC-S	1
Coordenador de Auditoria da CGM	CC-2	1
Coordenador Jurídico da CGM	CC-2	1
Assessor Técnico II	CC-6	1
TOTAL DA UNIDADE		**4**
SECRETARIA DE DEFESA CIVIL	**NÍVEL**	**QTDE**
Secretário de Defesa Civil	CC-S	1
Secretário Adjunto de Defesa Civil	CC-1	1
Assessor Político I	CC-3	1
Secretário Executivo de Defesa Civil	CC-3	1
Diretor de Assistência Social	CC-6	1

Diretor de Operações de Engenharia	CC-6	1
Secretária de Gabinete II	CC-7	1
Chefe de Departamento de Assistência Social	CC-8	1
Chefe de Departamento de Fiscalização de Área	CC-8	1
Chefe de Departamento de Monitoramento de Área	CC-8	1
Chefe de Departamento de Orçamento e Vistoria	CC-8	1
Chefe do Departamento de Sistema de Infomações	CC-8	1
Assistente de Gabinete II	CC-9	1
Chefe da Divisão do Monitoramento de Área I	CC-9	1
Chefe da Divisão do Monitoramento de Área II	CC-9	1
Chefe da Divisão do Monitoramento de Área III	CC-9	1
Chefe da Divisão do Monitoramento de Área IV	CC-9	1
Chefe da Divisão I do Monitoramento de Área I	CC-9	1
Chefe da Divisão I do Monitoramento de Área II	CC-9	1
Chefe de Divisão de Controle e de Vistorias	CC-9	1
Chefe de Divisão de Manutenção Elétrica	CC-9	1
Chefe de Divisão de Vistoria de Área	CC-9	4
Chefe da Unidade Operacional de Manutenção de Área	CC-10	4
Chefe da Unidade Operacional de Conservação	CC-10	1
Chefe da Unidade Operacional de Conservação	CC-10	1
Chefe da Unidade Operacional de Monitoramento de Área	CC-10	2
Chefe da Unidade Operacional de Vistoria da Área I	CC-10	1
Chefe da Unidade Operacional de Vistoria da Área II	CC-10	1
Chefe da Unidade Operacional de Vistoria da Área III	CC-10	3
Chefe da Unidade Operacional de Vistoria da Área IV	CC-10	1
Chefe da Unidade Operacional I de Vistoria da Área I	CC-10	1
Chefe da Unidade Operacional I de Vistoria da Área II	CC-10	1
Chefe da Unidade Operacional I de Vistoria da Área III	CC-10	1
Chefe da Unidade Operacional I de Vistoria da Área IV	CC-10	1
Chefe da Unidade Operacional II de Vistoria da Área I	CC-10	1
Chefe de Setor de Monitoramento de Área III	CC-10	1
Chefe de Setor de Recuperação de Drenagens	CC-10	2
Chefe do Setor de Monitoramento de Área I	CC-10	1
Chefe do Setor de Monitoramento de Área II	CC-10	1
Chefe do Setor de Monitoramento de Área III	CC-10	1
Chefe do Setor de Monitoramento de Área IV	CC-10	1
TOTAL DA UNIDADE		**51**
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	**NÍVEL**	**QTDE**
Secretário de Infraestrutura	CC-S	1
Assessor Especial I	CC-2	1
Secretário Executivo de Infraestrutura	CC-3	1
Assessor Especial II	CC-4	3
Assessor Técnico I	CC-5	6
Assessor Técnico II	CC-6	5
Diretor de Planejamento	CC-6	1
Diretor de Convênios e Projetos	CC-6	1
Diretor de Fiscalização de Obras	CC-6	1
Diretor de Infraestrutura	CC-6	1
Assessor Técnico III	CC-7	1
Chefe de Departamento de Convênios e Projetos	CC-8	1
Chefe de Departamento de Apoio Administrativo	CC-8	3
Chefe de Departamento de Manutenção	CC-8	1
Chefe de Departamento de Fiscalização de Obras	CC-8	1
Chefe de Departamento de Apoio Operacional	CC-8	1
Chefe de Divisão de Infraestrutura	CC-9	1
Chefe de Divisão de Execução de Obras	CC-9	1
Assistente de Gabinete II	CC-9	1
Chefe de Divisão de Fiscalização de Obras	CC-9	1
Chefe de Divisão de Manutenção	CC-9	1
Chefe de Setor de Controle de Documentação	CC-10	1
Chefe da Unidade Operacional de Manutenção de Área	CC-10	1
Chefe de Setor de Carga e Descarga	CC-10	1
TOTAL DA UNIDADE		**37**
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	**NÍVEL**	**QTDE**
Secretário de Educação	CC-S	1
Coordenador da Secretaria de Educação	CC-2	1
Secretário Executivo de Educação	CC-3	1
Assessor Técnico I	CC-5	1
Assessor Técnico II	CC-6	4
Diretor de Ensino	CC-6	1
Diretor de Recursos Humanos, Administração e Finanças	CC-6	1
Assessor Técnico III	CC-7	3
Secretária de Gabinete II	CC-7	1
Chefe de Departamento de Acompanhamento Escolar	CC-8	1
Chefe de Departamento de Apoio Administrativo	CC-8	2
Chefe de Departamento de Apoio às Atividades Pedagógicas	CC-8	1
Chefe de Departamento de Educação Física	CC-8	1
Chefe de Departamento de Ensino	CC-8	1
Chefe de Departamento de Infraestrutura	CC-8	1
Chefe de Departamento de Nutrição	CC-8	1
Chefe de Departamento de Sistemas	CC-8	1
Chefe de Departamento Financeiro	CC-8	1
Chefe de Departamento de Acompanhamento de Controle do Censo Escolar	CC-8	1
Chefe de Departamento de Monitoramento de Atividades Educação Tempo Integral	CC-8	1
Chefe de Divisão de Controle de Pessoal	CC-9	1
Chefe de Divisão de Transporte Escolar	CC-9	1
Assistente de Gabinete II	CC-9	3
Chefe de Divisão de Apoio Administrativo	CC-9	4
Chefe de Divisão de Arquivo	CC-9	1

Chefe de Divisão de Atendimento	CC-9	1
Chefe de Divisão de Atendimento e Recepção de Documentos	CC-9	1
Chefe de Divisão de Controle da Despesa com Pessoal	CC-9	1
Chefe de Divisão de Controle de Projetos	CC-9	1
Chefe de Divisão de Coordenação de Educação Especial	CC-9	1
Chefe de Divisão de Coordenação de Educação Infantil	CC-9	1
Chefe de Divisão de Desenvolvimento	CC-9	1
Chefe de Divisão de Manutenção	CC-9	1
Chefe de Divisão de Manutenção de Transporte	CC-9	1
Chefe de Divisão de Processamento de Informações	CC-9	1
Chefe de Divisão de Sistemas	CC-9	1
Chefe de Divisão de Transporte de Material	CC-9	1
Chefe de Setor de Reprografia	CC-10	1
Chefe da Unidade Operacional de Conservação e Limpeza	CC-10	1
Chefe da Unidade Operacional de Limpeza de Escolas	CC-10	7
Chefe da Unidade Operacional de Limpeza e Manutenção das Unidades	CC-10	41
Chefe de Setor de Manutenção dos Prédios	CC-10	50
TOTAL DA UNIDADE		**148**
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO	**NÍVEL**	**QTDE**
Secretário de Planejamento, Meio Ambiente e Orçamento Participativo	CC-S	1
Secretário Adjunto de Planejamento, Meio Ambiente e Orçamento Participativo	CC-1	1
Secretário Executivo do Orçamento Participativo	CC-3	1
Secretário Executivo para Captação de Recursos	CC-3	1
Assessor Especial II	CC-4	1
Assessor Técnico II	CC-6	4
Diretor de Análise de Projetos e Licenciamento	CC-6	1
Diretor de Controle Urbano	CC-6	1
Diretor de Meio Ambiente	CC-6	1
Diretor de Planejamento Urbano	CC-6	1
Secretária de Gabinete II	CC-7	1
Supervisor de Fiscalização	CC-7	2
Chefe de Departamento de Acervo e Informação	CC-8	1
Chefe de Departamento de Educação Ambiental	CC-8	1
Chefe de Departamento de Fiscalização	CC-8	1
Chefe de Departamento de Fiscalização de Comércio	CC-8	2
Chefe de Departamento de Gestão Ambiental	CC-8	1
Chefe de Departamento de Licenciamento	CC-8	1
Chefe de Departamento de Vistorias	CC-8	1
Chefe de Divisão de Apreensão e Demolição	CC-9	1
Chefe de Divisão de Controle do Comércio	CC-9	1
Chefe de Divisão de Fiscalização	CC-9	1
Chefe de Divisão de Fiscalização de Área	CC-9	1
Chefe de Divisão de Fiscalização de Comércio	CC-9	4
Chefe de Setor de Controle de Comércio - Área 1	CC-10	1
Chefe de Setor de Controle de Comércio - Área 2	CC-10	1
TOTAL DA UNIDADE		**34**
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	**NÍVEL**	**QTDE**
Secretário de Segurança Publica	CC-S	1
Secretário Adjunto de Segurança Publica	CC-1	1
Corregedor-Geral	CC-2	1
Comandante da Guarda	CC-2	1
Assessor Especial I	CC-2	1
Ouvidor Geral	CC-3	1
Secretário Executivo de Segurança Publica	CC-3	1
Secretário Executivo de Trânsito e Mobilidade	CC-3	1
Assessor Especial II para Assuntos de Trânsito	CC-4	1
Assessor Político II	CC-4	1
Subcomandante da Guarda Municipal	CC-4	1
Assessor Especial III	CC-6	1
Assessor Técnico II	CC-6	2
Diretor de Segurança Publica	CC-6	1
Diretor de Trânsito	CC-6	1
Diretor de Transportes Urbanos	CC-6	1
Secretária de Gabinete II	CC-7	1
Assistente de Gabinete I	CC-8	1
Chefe de Departamento de Apoio Administrativo	CC-8	1
Chefe de Departamento de Controle de Trânsito	CC-8	1
Chefe de Departamento de Controle do Video monitoramento	CC-8	1
Chefe de Departamento de Educação de Trânsito	CC-8	1
Chefe de Departamento de Fiscalização de Transportes	CC-8	1
Chefe de Departamento de Limpeza e Manutenção do Prédio	CC-8	1
Chefe de Departamento de Operações	CC-8	1
Chefe de Departamento de Operações e Construções	CC-8	1
Chefe de Departamento de Recursos de Infrações	CC-8	1
Chefe de Departamento de Transportes Urbanos e Especiais	CC-8	1
Comandante da Brigada Ambiental	CC-8	1
Comandante da Brigada de Trânsito	CC-8	1
Comandante da Brigada Escolar	CC-8	1
Comandante da Brigada Patrimonial	CC-8	1
Chefe da Divisão de Sinalização Viária	CC-9	1
Chefe de Divisão de Comunicação e Segurança no Transporte	CC-9	1
Chefe de Divisão de Controle e Guarda de Materiais	CC-9	1
Chefe de Divisão de Controle e Operação de Transporte	CC-9	1
Chefe de Divisão de Orientação de Trânsito	CC-9	1
Chefe de Divisão de Orientação de Transportes	CC-9	1
Chefe Divisão Controle de Movimentação de Postos de Trabalho	CC-9	1
TOTAL DA UNIDADE		**40**
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**NÍVEL**	**QTDE**
Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos	CC-S	1

Diretor Geral de Proteção à Mulher	CC-4	1
Assessor Técnico II	CC-6	1
Diretor de Proteção Social Básica	CC-6	1
Diretor de Proteção Social Especial	CC-6	1
Assessor Técnico III	CC-7	3
Secretária de Gabinete II	CC-7	1
Assistente de Gabinete I	CC-8	3
Chefe de Departamento Administrativo	CC-8	1
Chefe de Departamento de Administração e Finanças	CC-8	1
Chefe de Departamento de Apoio Administrativo	CC-8	1
Chefe de Departamento do Fortalecimento Sócio Político	CC-8	1
Chefe de Departamento de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher	CC-8	1
Assistente de Gabinete II	CC-9	1
Chefe de Divisão de Triagem	CC-9	1
Chefe do Setor de Recepção e Entrega de Material	CC-10	1
Chefe da Unidade Operacional de Enfrentamento a Violência contra a Mulher	CC-10	1
TOTAL DA UNIDADE		**21**
SECRETARIA DE FINANÇAS	**NÍVEL**	**QTDE**
Secretária de Finanças	CC-S	1
Secretário Adjunto de Finanças	CC-1	1
Contador Geral	CC-1	1
Secretário Executivo de Finanças	CC-3	1
Secretário Executivo de Tributos	CC-3	1
Diretor Geral de Administração Tributaria	CC-4	1
Assessor Especial II	CC-4	1
Assessor Técnico I	CC-5	4
Assessor Técnico II	CC-6	3
Assessor Técnico II - para Consulta Administrativa	CC-6	1
Diretor de Arrecadação e Cobrança	CC-6	1
Diretor de Administração Financeira	CC-6	1
Diretor de Execução Orçamentária	CC-6	1
Diretor de Cadastro e Geoprocessamento	CC-6	1
Diretor de Tributos Imobiliários	CC-8	1
Diretor de Tributos Mercantis	CC-9	1
Secretária de Gabinete II	CC-7	1
Chefe de Departamento de Apoio Administrativo	CC-8	2
Chefe de Departamento de Contabilidade	CC-8	1
Chefe de Departamento de Controle de Contratos e Convênios	CC-8	1
Chefe de Departamento de Execução Orçamentária	CC-8	1
Chefe de Departamento de Orçamento	CC-8	1
Chefe de Departamento de Tesouraria	CC-8	1
Chefe de Departamento Financeiro	CC-8	1
Assistente de Gabinete II	CC-9	1
Chefe de Divisão de Contabilidade	CC-9	1
Chefe de Divisão de Entrega e Recebimento de Documentos	CC-9	1
TOTAL DA UNIDADE		**33**
SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO	**NÍVEL**	**QTDE**
Secretário de Administração	CC-S	1
Assessor Especial I	CC-2	2
Coordenadora de Licitação	CC-2	1
Secretário Executivo de Administração	CC-3	1
Secretária de Gabinete I	CC-3	1
Diretor Geral de Tecnologia da Informação	CC-4	1
Assessor Especial II	CC-4	1
Assessor Técnico I	CC-5	2
Assessor Técnico II	CC-6	4
Assessor Técnico II - Gerenciamento de Rede e Sistemas	CC-6	1
Diretor Administrativo	CC-6	1
Diretor de Armazenamento de Estoque e Distribuição	CC-6	1
Diretor de Atendimento, Relacionamento e Telecomunicações	CC-6	1
Diretor de Desenvolvimento e Sustentação de Soluções	CC-6	1
Diretor de Gestão de Pessoas	CC-6	1
Diretor de Previdência	CC-6	1
Assessor Técnico III	CC-7	9
Secretária de Gabinete II	CC-7	1
Assistente Financeiro	CC-8	1
Chefe de Departamento de Apoio Administrativo	CC-8	3
Chefe de Departamento de Compras	CC-8	1
Chefe de Departamento de Contratos e Convênios	CC-8	1
Chefe de Departamento de Cotação e Orçamentos	CC-8	1
Chefe de Departamento de Distribuição de Vale Transporte	CC-8	1
Chefe de Departamento de Logística e Administração	CC-8	1
Chefe de Departamento de Ouvidoria	CC-8	1
Chefe de Departamento de Pessoal	CC-8	1
Chefe de Departamento de Preparação de Orçamento	CC-8	1
Chefe de Departamento de Recepção de Documentos	CC-8	1
Chefe de Departamento de Tombamento	CC-8	1
Chefe de Departamento de Controle de Entrada e Saída de Veículos	CC-8	1
Chefe de Departamento de Recepção e Expedição Documentos	CC-8	1
Chefe da Divisão Operacional de Manutenção do Edifício-Sede	CC-9	1
Chefe de Divisão de Elaboração de Orçamento e Cotação de Preços	CC-9	1
Chefe de Divisão de Manutenção e Conservação do Edifício-Sede	CC-9	1
Chefe de Divisão de Apoio Administrativo	CC-9	2
Chefe de Divisão de Controle e Tombamento	CC-9	1
Chefe de Divisão de Manutenção de Marcenaria	CC-9	1
Chefe da Unidade Operacional de Carga e Descarga	CC-10	1
Chefe da Unidade Operacional de Limpeza e Manutenção do Prédio Sede	CC-10	1
Chefe de Setor de Carga e Descarga	CC-10	1
Chefe de Setor de Manutenção	CC-10	1

Chefe de Setor de Manutenção do Prédio	CC-10	1
Chefe de Setor de Protocolo	CC-10	1
TOTAL DA UNIDADE		**60**
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	**NÍVEL**	**QTDE**
Secretário de Desenvolvimento Econômico	CC-S	1
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Econômico	CC-1	1
Assessor Especial I	CC-2	1
Assessor Político I	CC-3	1
Diretor de Fomento ao Setor Produtivo	CC-6	1
Diretor de Qualificação Profissional e Emprego	CC-6	1
Assessor Técnico II	CC-6	1
Secretária de Gabinete II	CC-7	1
Assessor Técnico III	CC-7	1
Chefe de Departamento da Agência do Trabalho	CC-8	1
Chefe de Departamento de Apoio Administrativo	CC-8	1
Chefe de Departamento de Apoio ao Micro e Pequeno Empreendedor	CC-8	1
Chefe de Departamento de Inclusão Digital	CC-8	1
Chefe de Departamento de Mercado Público	CC-8	1
Chefe de Departamento de Projetos e Captação de Recursos	CC-8	1
Chefe de Departamento de Qualificação Profissional	CC-8	1
Chefe de Departamento de Turismo	CC-8	1
Chefe de Departamento de Gestão do Centro de Formação Profissional	CC-8	1
Chefe de Divisão de Documentação do Cidadão	CC-9	1
Chefe de Divisão de Infraestrutura e Redes	CC-9	1
Chefe de Divisão de Sistemas de Informação	CC-9	1
Chefe de Setor de Atendimento ao Cidadão	CC-10	1
Chefe de Setor de Confecção de CTPS	CC-10	1
TOTAL DA UNIDADE		**21**
FUNDAÇÃO DE CULTURA	**NÍVEL**	**QTDE**
Presidente da Fundação de Cultura	CC-S	1
Vice-Presidente da Fundação de Cultura	CC-2	1
Assessor Especial II	CC-4	2
Assessor Técnico II	CC-6	1
Diretor Administrativo	CC-6	1
Diretor de Desenvolvimento Cultural e Eventos	CC-6	1
Diretor de Programação Visual	CC-6	1
Diretor de Promoção de Igualdade Racial	CC-6	1
Diretor Financeiro	CC-6	1
Administrador do Teatro	CC-7	1
Secretária de Gabinete II	CC-7	1
Chefe de Departamento de Apoio Administrativo	CC-8	2
Chefe de Departamento de Articulação Social	CC-8	1
Chefe de Departamento de Captação de Recursos	CC-8	1
Chefe de Departamento de Documentação e Biblioteca	CC-8	1
Chefe de Departamento de Pesquisa	CC-8	1
Chefe de Departamento de Políticas Afirmativas	CC-8	1
Assistente de Gabinete II	CC-9	1
Chefe de Divisão de Apoio Administrativo	CC-9	1
Chefe de Divisão de História e Documentação	CC-9	1
TOTAL DA UNIDADE		**22**
SECRETARIA DE SAUDE	**NÍVEL**	**QTDE**
Secretário de Saúde	CC-S	1
Secretário Adjunto de Saúde	CC-1	1
Assessor Especial II	CC-4	1
Assessor Técnico I	CC-5	2
Assessor Técnico II	CC-6	4
Diretor Administrativo Financeiro	CC-6	1
Assessor Técnico III	CC-7	3
Secretária de Gabinete II	CC-7	1
Chefe de Departamento de Administração Financeira	CC-8	1
Chefe de Departamento de Apoio Administrativo	CC-8	1
Chefe de Departamento de Controle de Material e Equipamentos	CC-8	1
Chefe de Departamento de Manutenção Unidades da Saúde	CC-8	1
Chefe da Divisão de Acompanhamento do Conselho de Saúde	CC-9	1
Chefe de Setor de Serviços e Manutenção do Prédio Sede	CC-10	1
TOTAL DA UNIDADE		**20**
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	**NÍVEL**	**QTDE**
Coordenador de Atenção à Saúde	CC-2	1
Coordenador do Centro de Especialidades	CC-2	1
Coordenador dos Serviços de Urgência e Emergências	CC-2	1
Secretário Executivo de Administração Hospitalar	CC-3	1
Secretário Executivo de Operacionalização das Ações de Saúde	CC-3	1
Secretário Executivo de Planejamento e Informações em Saúde	CC-3	1
Diretor Administrativo CEMEC Tabatinga	CC-6	1
Diretor Administrativo CEMEC Vera Cruz	CC-6	1
Diretor Administrativo do Centro Diagnóstico Especial. Médicas	CC-6	1
Diretor Administrativo do LAMUC	CC-6	1
Diretor de Administração da Maternidade	CC-6	1
Diretor de Administração do CAPS III	CC-6	1
Diretor de Administração do SAMU	CC-6	1
Diretor de Atenção à Saúde	CC-6	1
Diretor de Auditoria em Saúde	CC-6	1
Diretor de Reabilitação	CC-6	1
Diretor de Saúde Mental	CC-6	1
Diretor de Vigilância em Saúde	CC-6	1
Diretor Médico da Maternidade	CC-6	1
Diretor Médico do CEMEC Centro	CC-6	1
Diretor Médico do CEMEC Tabatinga	CC-6	1
Diretor Médico do CEMEC Vera Cruz	CC-6	1

Coordenador Setorial Controle Tuberculose e Hanseníase	CC-7	1
Coordenador Setorial de Atenção Básica/NASF	CC-7	1
Coordenador Setorial de DST/AIDS e Saúde da Mulher	CC-7	1
Coordenador Setorial de Programas	CC-7	1
Coordenador Setorial de Saúde Bucal	CC-7	1
Coordenador Setorial de Saúde Mental	CC-7	1
Coordenador Setorial de Vigilância Sanitária	CC-7	1
Coordenador Setorial Financeiro	CC-7	1
Chefe de Departamento Administrativo CAPS AD	CC-8	1
Chefe de Departamento Administrativo da Farmácia Popular	CC-8	1
Chefe de Departamento Administrativo do CAPS Infantil	CC-8	1
Chefe de Departamento Administrativo LAMUC	CC-8	1
Chefe de Departamento de Administração do CEMEC Vera Cruz	CC-8	1
Chefe de Departamento de Administração Financeira	CC-8	1
Chefe de Departamento de Assistência Farmacêutica	CC-8	1
Chefe de Departamento de Atendimento CEO	CC-8	1
Chefe de Departamento de Controle, Avaliação e Regulação	CC-8	1
Chefe de Departamento de Educação em Saúde	CC-8	1
Chefe de Departamento de Execução Orçamentária	CC-8	1
Chefe de Departamento de Logística	CC-8	1
Chefe de Departamento de Recursos Humanos	CC-8	1
Chefe de Departamento de Vigilância Ambiental	CC-8	1
Chefe de Departamento de Vigilância Epidemiológica	CC-8	1
Chefe de Departamento de Vigilância Sanitária	CC-8	1
Chefe do Departamento Médico	CC-8	1
Gerente de Território 1 PSF	CC-8	1
Gerente de Território 2 PSF	CC-8	1
Gerente de Território 3 PSF	CC-8	1
Gerente de Território 4 PSF	CC-8	1
Chefe de Divisão Administrativa da Central de Marcação	CC-9	1
Chefe de Divisão de Atenção Visual	CC-9	1
Chefe de Divisão de Auditoria em Serviços Municipais de Saúde	CC-9	1
Chefe de Divisão de Avaliação Sistemática em Serviços Saúde	CC-9	1
Chefe de Divisão de Controle de Agentes Terapêuticos	CC-9	1
Chefe de Divisão de Controle de Empenhos	CC-9	1
Chefe de Divisão de Manutenção de Equipamentos	CC-9	1
Chefe de Divisão de Reabilitação Ambulatorial	CC-9	1
Chefe da Unidade Operacional de Apoio à Atenção Básica	CC-10	1
Chefe da Unidade Operacional de Apoio ao CEO	CC-10	1
Chefe da Unidade Operacional de Arquivo	CC-10	1
Chefe de Setor de Cadastramento	CC-10	1
Chefe de Setor de Vacinação/Imunização	CC-10	1
Chefe do Setor de Apoio em Reabilitação Física	CC-10	1
TOTAL DA UNIDADE		**65**
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	**NÍVEL**	**QTDE**
Secretário de Serviços Púbicos	CC-S	1
Secretário Adjunto de Serviços Públicos	CC-1	1
Assessor Especial I	CC-2	1
Secretário Executivo de Serviços Públicos	CC-3	1
Assessor Especial II	CC-4	2
Assessor Técnico II	CC-6	3
Diretor Administrativo do Cemitério	CC-6	1
Diretor de Limpeza Urbana	CC-6	1
Diretor de Manutenção Mecânica	CC-6	1
Diretor de Serviços Públicos	CC-6	1
Diretor do Aterro Sanitário	CC-6	1
Secretária de Gabinete II	CC-7	1
Supervisor de Área	CC-7	3
Chefe de Departamento de Apoio Administrativo	CC-8	2
Chefe de Departamento de Fiscalização	CC-8	1
Chefe de Departamento de Fiscalização de Área	CC-8	4
Chefe de Departamento de Fiscalização e Operação de Frota	CC-8	1
Chefe de Departamento de Manutenção	CC-8	1
Chefe de Departamento de Manutenção de Iluminação Pública	CC-8	1
Chefe de Departamento de Oficina Mecânica	CC-8	1
Chefe de Departamento de Organização e Controle	CC-8	1
Chefe de Departamento de Vias Públicas	CC-8	1
Chefe da Divisão das Relações de Trabalho	CC-9	1
Chefe de Divisão de Apoio Administrativo	CC-9	1
Chefe de Divisão de Borracharia e Lavagem	CC-9	1
Chefe de Divisão de Conservação de Prédios Públicos	CC-9	1
Chefe de Divisão de Fiscalização de Área	CC-9	1
Chefe de Divisão de Iluminação	CC-9	1
Chefe de Divisão de Manut. Iluminação de Praças e Parques	CC-9	1
Chefe de Divisão de Manutenção	CC-9	11
Chefe de Divisão de Manutenção Elétrica	CC-9	1
Chefe de Setor de Manutenção	CC-10	3
Chefe da Unidade Operacional de Manutenção e Conservação de Praças	CC-10	1
Chefe da Unidade de Limpeza de Área	CC-10	1
Chefe da Unidade Operacional de Manutenção do Cemitério	CC-10	1
Chefe da Unid. Oper Manutenção dos Equipamentos	CC-10	1
Chefe da Unidade Operacional de Manutenção	CC-10	62
TOTAL DA UNIDADE		**119**
SECRETARIA DE ESPORTES	**NÍVEL**	**QTDE**
Secretário Municipal de Esportes	CC-S	1
Secretário Adjunto de Esportes	CC-1	1
Secretário Executivo de Esportes	CC-3	1
Assessor Político I	CC-3	1
Assessor Técnico II	CC-6	1

Diretor de Esportes	CC-6	1
Secretaria de Gabinete II	CC-7	1
Chefe de Departamento de Apoio às Atividades Esportivas	CC-8	1
Chefe do Departamento de Estádios	CC-8	1
Chefe do Departamento de Eventos Esportivos	CC-8	1
Chefe da Divisão de Manutenção de Estádios	CC-9	1
Chefe de Divisão de Administração de Campos	CC-9	1
Chefe de Divisão Administração Unidades Esportivas	CC-9	1
Chefe do Setor de Manutenção do Estádio Luiz Alexandrino	CC-10	1
Chefe do Setor de Manutenção do Estádio Vera Cruz	CC-10	1
TOTAL DA UNIDADE		**15**
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS	**NÍVEL**	**QTDE**
Secretario de Assuntos Jurídicos	CC-S	1
Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos	CC-2	1
Assessor para Assuntos da Secretaria Jurídica	CC-3	1
TOTAL DA UNIDADE		**3**

Camaragibe, 24 de maio de 2019

ORLANDO JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Orlando Moreira da Costa Júnior
Código Identificador:0CDAE809

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA
LEI N° 1211/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019.

LEI N° 1211/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal; disposições do art. 42 e do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, bem como da Lei Municipal n° 1201/2019 (LOA/2019), FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 009/2019 e Eu sanciono a presente **LEI**:

Art.1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2019, aprovado pela Lei n° 1201, de 15 de janeiro de 2019, Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais), destinado ao reforço de dotações que se tornaram insuficientes durante a execução orçamentária, conforme discriminação no Anexo I desta Lei.
Art. 2°. Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1° desta Lei, serão utilizados anulação parcial de dotações especificadas no Anexo II desta lei, conforme previsão do §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64.
Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Custódia/PE, 30 de maio de 2019.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

ANEXO I
LEI N° 1211/2019.

DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO SUPLEMENTAR AUTORIZADO POR ESTA LEI

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Fonte	Valor R$
8.122.8001.2.601	Manutenção das Atividades Administrativas da Unidade	3.3.90.30.00	1 Rec. Próp	**15.000,00**
8.122.8001.2.601	Manutenção das Atividades Administrativas da Unidade	3.3.90.39.00	1 Rec. Próp	**30.000,00**
8.243.8001.2.84	Manutenção das Atividades Administrativas da Unidade	3.3.90.32.00	1 Rec. Próp	**15.000,00**
8.243.8002.2.608	Manutenção do Serviço de Convivência Fortalecimento de Vínculos - SCFV	3.3.90.30.00	9 Rec. FNAS	**20.000,00**
8.243.8002.2.608	Manutenção do Serviço de Convivência Fortalecimento de Vínculos - SCFV	3.3.90.39.00	9 Rec. FNAS	**20.000,00**
TOTAL				**100.000,00**

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Fonte	Valor R$
10.301.1001.2.507	Manutenção das ações de atenção básica à saúde	3.3.90.48.00	29 Atenção Básica	**50.000,00**
10.302.1002.2.503	Manutenção das ações de assistência hospitalar – MAC	3.3.90.48.00	3 Impostos e transf. Saúde	**20.000,00**
10.122.1005.2.518	Manutenção das atividades administrativas do FMS	3.3.90.32.00	3 Impostos e transf. Saúde	**30.000,00**
10.122.1005.2.518	Manutenção das atividades administrativas do FMS	3.3.90.39.00	3 Impostos e transf. Saúde	**30.000,00**
10.302.1002.2.503	Manutenção das ações de assistência hospitalar – MAC	3.3.90.39.00	3 Impostos e transf. Saúde	**300.000,00**
10.301.1001.2.507	Manutenção das ações de atenção básica	3.3.90.39.00	3 Impostos e transf. Saúde	**400.000,00**
TOTAL				**830.000,00**

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Fonte	Valor R$
4.122.4001.2.13	Manutenção das atividades do gabinete do prefeito	3.1.90.11.00	1 Rec. Próprio	**280.000,00**
4.122.4001.2.13	Manutenção das atividades do gabinete do prefeito	3.3.90.35.00	1 Rec. Próprio	**150.000,00**
4.122.4001.2.13	Manutenção das atividades do gabinete do prefeito	3.3.90.39.00	1 Rec. Próprio	**200.000,00**
4.122.4002.2.23	Manutenção das atividades administrativas da unidade	3.3.90.30.00	1 Rec. Próprio	**100.000,00**
4.122.4002.2.23	Manutenção das atividades administrativas da unidade	3.3.90.39.00	1 Rec. Próprio	**140.000,00**
12.361.1205.2.132	Manutenção das atividades gerais da educação de qualidade do Ensino Fundamental 40%	3.1.90.04.00	5 FUNDEB 40%	**600.000,00**
12.361.1205.2.652	Manutenção das atividades gerais da educação de qualidade do Ensino Fundamental 60%	3.1.90.04.00	4 FUNDEB 60%	**500.000,00**
12.361.1201.2.648	Manutenção das atividades gerais do programa gestão das atividades-meio da Educação Básica	3.3.90.39.00	44 Precatórios FUNDEF	**1.000.000,00**
15.122.1501.2.89	Manutenção das atividades administrativas da unidade	3.1.90.11.00	1 Rec. Próprio	**230.000,00**
15.122.1501.2.89	Manutenção das atividades administrativas da unidade	3.3.90.30.00	1 Rec. Próprio	**500.000,00**
15.122.1501.2.89	Manutenção das atividades administrativas da unidade	3.3.90.39.00	1 Rec. Próprio	**200.000,00**
15.452.1501.2.92	Manutenção dos Serviços Públicos	3.3.90.39.00	1 Rec. Próprio	**200.000,00**
20.122.2001.2.657	Manutenção das atividades Gerais do programa de Agricultura e Abastecimento	3.1.90.11.00	1 Rec. Próprio	**120.000,00**
20.122.2001.2.657	Manutenção das atividades Gerais do programa de Agricultura e Abastecimento	3.3.90.30.00	1 Rec. Próprio	**100.000,00**
20.122.2001.2.657	Manutenção das atividades Gerais do programa de Agricultura e Abastecimento	3.3.90.39.00	1 Rec. Próprio	**250.000,00**
TOTAL				**4.570.000,00**

Custódia, 30 de maio de 2019.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

ANEXO II
LEI N° 1211/2019.

DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES ANULADAS AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO SUPLEMENTAR AUTORIZADO POR ESTA LEI

ÓRGÃO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUSTÓDIA – CUSTOPREV

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Fonte	Valor R$
4.122.4007.1.1	Execução de Obras, Aquisição de Imóveis, Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos – Fundo Financeiro	4.4.90.51.00	94 Contr.Prev	**4.500.000,00**
TOTAL				**4.500.000,00**

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Fonte	Valor R$
12.361.1201.2.648	Manutenção das atividades Gerais do Programa Gestão das Atividades-Meio da Educação Básica	3.1.90.13.00	44 Precatórios FUNDEF	**400.000,00**
12.361.1201.2.648	Manutenção das atividades Gerais do Programa Gestão das Atividades-Meio da Educação Básica	3.3.90.30.00	44 Precatórios FUNDEF	**110.000,00**
12.361.1201.1.649	Aquisição de Móveis, máquinas, Veículos e Outros Equipamentos vinculados ao programa Escolar de Qualidade	4.4.90.52.00	44 Precatórios FUNDEF	**140.000,00**
12.361.1201.1.61	Construção e/ou Ampliação de Unidades Escolares do Ensino Infantil, Inclusive Creches	4.4.90.51.00	44 Precatórios FUNDEF	**250.000,00**
12.361.1201.2.651	Manutenção das Atividades Gerais do Programa Educação Básica de Qualidade – Educação Infantil	3.1.90.04.00	44 Precatórios FUNDEF	**100.000,00**
TOTAL				**1.000.000,00**

Custódia, 30 de maio de 2019.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:0756F25B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ADVERTÊNCIA

Ilustríssimo Senhor Representante Legal,
SR.ª FERNANDA LONGA DA FONTE
DROGAFONTE LTDA

o fundo municipal de saúde de flores vem por meio deste expediente, aplicar à, **DROGAFONTE LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26, com sede na Rua Barão Bonito nº 408, Várzea, Recife/PE, a **ADVERTÊNCIA**, tendo em vista o desrespeito à convocação realizada para o fornecimento de:

Item	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AAS 100MG COMP	COM	50.000	SOBRAL	R$ 0,02	R$ 1.000,00
3	ACIDO ASCÓRBICO 500MG	COM	5.000	NATULAB	R$ 0,13	R$ 650,00
5	ACIDO FOLICO 5MG COMP	COM	25.000	HIPOLABOR	R$ 0,04	R$ 1.000,00
10	ALBENDAZOL 400MG COMP	COM	500	GREENFARMA	R$ 0,37	R$ 185,00
11	ALBENDAZOL SUSP 40Mg/ml	FRA	200	GEOLAB	R$ 1,30	R$ 260,00
20	AMBROXOL XAROPE - FRASCO INFANTIL 15MG/ML	FRA	300	FARMACE	R$ 1,65	R$ 495,00
22	AMITRIPTILINA 25MG COMP	COM	5.000	BRAINFARMA	R$ 0,04	R$ 200,00
23	AMOXICILINA 250MG SUSP 60ML	FRA	200	PRATI DONADUZZI	R$ 4,00	R$ 800,00
24	AMOXICILINA 500MG COMP	COM	5.000	PRATI DONADUZZI	R$ 0,15	R$ 750,00

29	ANLODIPINO 10MG COMP	COM	10.000	GEOLAB	R$ 0,08	R$ 800,00
30	ANLODIPINO 5MG COMP	COM	10.000	GEOLAB	R$ 0,03	R$ 300,00
33	ATENOLOL 50MG COMP	COM	10.000	PRATI DONADUZZI	R$ 0,04	R$ 400,00
34	AZITROMICINA 500MG COMP	COM	1.000	MEDQUIMICA	R$ 0,55	R$ 550,00
35	AZITROMICINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML	FRA	100	PRATI DONADUZZI	R$ 8,00	R$ 800,00
37	BIPERIDENO 2MG COMP (AKINETON)	COM	3.000	CRISTALIA	R$ 0,17	R$ 510,00
43	CARBAMAZEPINA 200MG COMP	COM	3.000	BRAINFARMA	R$ 0,13	R$ 390,00
45	CARBONATO DE LITIO 300MG COMP	COM	1.000	HIPOLABOR	R$ 0,24	R$ 240,00
49	CEFALEXINA 500MG COMP	COM	5.000	ABL	R$ 0,27	R$ 1.350,00
50	CEFALEXINA SUSP. 250MG/5ML C/60ML	FRA	200	ABL	R$ 6,60	R$ 1.320,00
54	CIPROFLOXACINO 500MG COMP	COM	5.000	PRATI DONADUZZI	R$ 0,21	R$ 1.050,00
55	CLONAZEPAM 0,5MG COMP	COM	6.000	GEOLAB	R$ 0,06	R$ 360,00
56	CLONAZEPAM 2,5MG C/20ML	FRA	200	HIPOLABOR	R$ 2,00	R$ 400,00
57	CLONAZEPAM 2MG COMP	COM	10.000	GEOLAB	R$ 0,06	R$ 600,00
62	COMPLEXO B COMP	COM	3.000	VITAMED	R$ 0,05	R$ 150,00
68	DEXCLORFENIRAMINA 2MG COMP	COM	3.000	GEOLAB	R$ 0,07	R$ 210,00
69	DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML 100ML SUSP	FRA	200	HIPOLABOR	R$ 1,15	R$ 230,00
70	DIAZEPAN 10MG COMP	COM	6.000	SANTISA	R$ 0,07	R$ 420,00
71	DIAZEPAN 5MG COM	COM	6.000	SANTISA	R$ 0,07	R$ 420,00
72	DICLOFENACO SOD. 50MG COMP	COM	3.000	VITAMED	R$ 0,04	R$ 120,00
73	DIGOXINA 0,25MG COMP	COM	3.500	PHARLAB	R$ 0,06	R$ 210,00
76	DIMETICONA GOTAS C/10ML FRA	FRA	200	HIPOLABOR	R$ 0,70	R$ 140,00
77	DIPIRONA 500MG COMP	COM	10.000	GREENFARMA	R$ 0,08	R$ 800,00
80	ENALAPRIL 10MG COMP	COM	10.000	MEDQUIMICA	R$ 0,04	R$ 400,00
81	ENALAPRIL 20MG COMP	COM	10.000	MEDQUIMICA	R$ 0,05	R$ 500,00
86	FENITOINA 100MG COMP	COM	2.000	HIPOLABOR	R$ 0,19	R$ 380,00
88	FENOBARBITAL GOTAS 4% C/20ML	FRA	100	UNIÃO QUIMICA	R$ 2,90	R$ 290,00
90	FLUOXETINA 20MG COMP	COM	5.000	MEDQUIMICA	R$ 0,07	R$ 350,00
91	FUROSEMIDA 40MG COMP	COM	10.000	HIPOLABOR	R$ 0,04	R$ 400,00
93	GLIBENCLAMIDA 5MG COMP	COM	50.000	MEDQUIMICA	R$ 0,02	R$ 1.000,00
94	HALOPERIDOL 1MG COMP	COM	10.000	CRISTALIA	R$ 0,15	R$ 1.500,00
95	HALOPERIDOL 5MG COMP	COM	5.000	CRISTALIA	R$ 0,16	R$ 800,00
97	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMP	COM	25.000	MEDQUIMICA	R$ 0,02	R$ 500,00
108	LEVOMEPROMAZINA 100MG COMP	COM	2.000	HIPOLABOR	R$ 0,63	R$ 1.260,00
110	LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML	FRA	30	CRISTALIA	R$ 9,50	R$ 285,00
126	METRONIDAZOL 250MG COMP	COM	3.000	PRATI DONADUZZI	R$ 0,12	R$ 360,00
127	METRONIDAZOL GELEIA 100MG/G C/50G APLIC.	TB	200	PRATI DONADUZZI	R$ 4,70	R$ 940,00
132	MICONAZOL CREME DERMATOLOGICO 20MG/G 28G	TB	100	PRATI DONADUZZI	R$ 2,06	R$ 206,00
136	NIFEDIPINA 10MG COMP	COM	5.000	GEOLAB	R$ 0,04	R$ 200,00
137	NIFEDIPINA 20MG COMP	COM	5.000	GEOLAB	R$ 0,06	R$ 300,00
138	NIMESULIDA 100MG COMP	COM	5.000	GEOLAB	R$ 0,08	R$ 400,00
139	NISTATINA CREME VAGINAL C/60G	TB	200	GREENFARMA	R$ 3,30	R$ 660,00
145	OLEO MINERAL C/100ML	FRA	100	IMEC	R$ 2,08	R$ 208,00
146	OMEPRAZOL 20MG COMP	COM	5.000	GEOLAB	R$ 0,07	R$ 350,00
148	PARACETAMOL 500MG COMP	COM	5.000	PRATI DONADUZZI	R$ 0,04	R$ 200,00
149	PARACETAMOL 750MG COMP	COM	5.000	ZYDUS	R$ 0,07	R$ 350,00
150	PARACETAMOL GOTAS C/15ML	FRA	1.000	FARMACE	R$ 0,81	R$ 810,00
154	PREDNISOLONA SOLUCAO 3MG/ML C/60ML	FRA	100	HIPOLABOR	R$ 3,46	R$ 346,00
155	PREDNISONA 20MG COMP	COM	3.500	SANVAL	R$ 0,17	R$ 595,00
156	PREDNISONA 5MG COMP	COM	3.500	SANVAL	R$ 0,08	R$ 280,00
157	PROPRANOLOL 40MG COMP	COM	5.000	OSORIO DE MORAES	R$ 0,02	R$ 100,00
158	RANITIDINA 150MG COMP	COM	3.500	MEDQUIMICA	R$ 0,09	R$ 315,00
159	RISPERIDONA 1MG COMP	COM	1.000	MERCK	R$ 0,17	R$ 170,00
160	RISPERIDONA 2MG COMP	COM	2.000	MERCK	R$ 0,19	R$ 380,00
165	SINVASTATINA 20MG COMP	COM	10.000	SANDOZ	R$ 0,06	R$ 600,00
166	SINVASTATINA 40MG COMP	COM	10.000	SANDOZ	R$ 0,13	R$ 1.300,00
167	SORO REIDRATANTE PO 27,9G	ENV	200	PHAMASCIENCE	R$ 0,52	R$ 104,00
						R$ 33.949,00

Aquisição de medicamentos destinados ao Hospital Municipal Genésio Francisco Xavier, USF e Farmácia Básica deste município de Flores/PE, oriundo do Processo Licitatório **FMSF nº 002/2019**, modalidade Pregão eletrônico **FMSF Nº 001/2019**, obrigação assumida com prazo de entrega de 05 (cinco) dias úteis a contar da solicitação. Ressalta-se que a mesma terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para a entrega do material solicitado, ficando através deste ato ciente que serão aplicadas as sanções administrativas, quais sejam: impedida de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais, conforme previsão esculpida nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e 7º da Lei nº 10.520/02, sendo facultado à empresa a defesa prévia.

Flores, segunda- feira, 03 de junho de 2019.

JOSELMA ERUNDINA DE LIMA CORDEIRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:C343927B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019 DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA – PE

A Prefeitura Municipal de Quixaba - PE, através da Secretaria de Administração – SAD, tendo em vista o resultado do Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos, realizado no dia 25 de novembro de 2018, lança o primeiro Edital de Convocação, neste dia 03 de junho de 2019, para convocar profissionais aprovados no Concurso Público nº. 001/2018.

A convocação obedece, gradativamente, a necessidade de cada órgão que compõe a Administração.

Os convocados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração, localizada na Praça Antônio Pereira de Carvalho, nº. 20 – Centro – Quixaba – PE, no prédio da Prefeitura Municipal de Quixaba – PE, no horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, munidos dos seguintes documentos (originais e cópias):

Diploma/Certificado comprobatório da escolaridade e da habilitação exigida para o cargo;
Documentos Pessoais: RG, CPF, Título de Eleitor com seu respectivo comprovante de quitação eleitoral, PIS/PASEP, Carteira de Trabalho, Carteira de Reservista (somente para os homens), Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, ou de Averbação de Divórcio **(conforme o caso)**, Comprovante de Residência, atualizado, 02 (duas) fotos 3X4, Certidão de Nascimento dos dependentes, Comprovação do Registro no Conselho de Classe Profissional **(conforme o caso)**, CNIS expedido pelo INSS;
Certidão de Antecedentes Criminais obtida nos sites do TJPE e TRF5;
Declaração de Acúmulo de Vínculo **(Modelo ANEXO I);**
Declaração de Bens **(Modelo ANEXO II);**

Após a entrega dos documentos acima elencados, o candidato tomará conhecimento da data aprazada para apresentação dos exames elencados adiante, oportunidade em que serão avaliados pela junta médica deste município, localizada na sede do **CIMPAJEÚ na RUA LUCIANO BARBOSA DE ARAÚJO, Nº 75 – MANOELA VALADARES, AFOGADOS DA INGAZEIRA – PE,TELEFONE: 87-3838-3142.**

RELAÇÃO DOS EXAMES SOLICITADOS E ATUALIZADOS:

Eletroencefalograma com laudo emitido por especialista (Médico Neurologista);
Eletrocardiograma com laudo emitido por especialista (Médico Cardiologista);
Laudo de sanidade mental emitido por especialista (Médico Psiquiatra)
Hemograma completo com contagem de plaquetas;
Glicemia em jejum;
Lipidograma Total (Colesterol fracionado e Triglicérides);
Transaminases oxalacética e pirúvica;
Sorologia para lues (VDRL);
Grupo Sanguíneo e fator RH;
Urina rotina (EAS);
PSA – somente para os homens (Idade acima de 45 anos);
Raio X de tórax em PA – com laudo emitido por especialista (Médico Radiologista ou Pneumologista);

Além dos exames solicitados acima, a categoria abaixo relacionada deverá anexar os seguintes exames:
Auxiliar de Serviços Gerais – RX coluna lombo-sacra e bacia com laudo emitido por especialista (Médico Ortopedista);
Professores – Audiometria e Laringoscopia com laudo emitido por especialista (Fonoaudiólogo e Médico Otorrinolaringologista);
Todos os exames e seus respectivos laudos acima referidos deverão ter sido realizados em data não superior a 60 (sessenta) da sua apresentação. Vale ressaltar que os exames médicos pré-admissionais, são de natureza obrigatória e a não apresentação destes dentro dos prazos estipulados ensejarão na eliminação do candidato.
Caso o candidato convocado não tenha interesse em sua nomeação, este poderá manifestar sua desistência por meio da Declaração de Desistência antes da nomeação **(Modelo ANEXO III);**
Os candidatos convocados por meio deste edital deverão comparecer à Secretaria de Administração deste município até o dia 27 de junho 2019, munidos de toda documentação solicitada.

ENTRE OS CONVOCADOS ESTÃO:
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO	RG	INSCRIÇÃO
RICARDO ROGÉRIO ALVES DE MORAIS	1º	8919381	4009

CARGO: AGENTE DE LIMPEZA URBANA

CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO	RG	INSCRIÇÃO
FABIO JUNIOR DE LIMA	1º	7280588	2876

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO	RG	INSCRIÇÃO
VALDEMAR CASUSÃO	1º	1957302	2729
JOSIVANIA GOMES CARNEIRO	2º	8650839	3516

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO	RG	INSCRIÇÃO
MARIA REBECA GOMES BERNARDINO	1º	4437399	3686
RAFAEL JOSE SILVA BARBOSA CABRAL	2º	8697220	6395
ANDRÉ MENDES DA SILVA NETO	3º	9587706	6837
RONNE GALDINO DA SILVA	4º	9452892	3590
LAYSLA MIKELLY MARÇAL NUNES	5º	9229968	3222
CARLA CHEILLA CASSIANO DE LIMA	6º	9452142	6460
JOSE MATHEUS DOS SANTOS	7º	9700747	2912

MARIA SUELY ALVES DE LIMA	8º	8694560	2921
MATHEUS EMANUEL DOS SANTOS SILVA	9º	9284610	8919
MARTA GABRIELLA DA SILVA	10º	9160446	4280
JOSE FELIPE SANTOS DA SILVA	11º	9621834	3627
FERNANDO OLIVEIRA ARAÚJO	12º	4236459	3981
CICERO FLORENCIO DE LIMA	13º	7563554	4328
MARCOS CLÉCIO DOMINGOS DOS SANTOS	14º	3831846	5902
EDLA RAIANNY GOMES	15º	9854669	3861

CARGO: ENFERMEIRO

CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO	RG	INSCRIÇÃO
MARIA AMÉLLIA DE QUEIROS N. MALAQUIAS	1º	7777368	4021
MICHELY PEREIRA NUNES	2º	2653757	3060

CARGO: FARMACÊUTICO

CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO	RG	INSCRIÇÃO
GESIANE RAMALHO DA MOTA	1º	2357137	4036

CARGO: MÉDICO DA ESF

CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO	RG	INSCRIÇÃO
LUAN MATEUS SALVADOR SILVA	1º	6733104	6685

CARGO: NUTRICIONISTA

CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO	RG	INSCRIÇÃO
JULIANA BEZERRA DE ARAÚJO	1º	3573730	2965

CARGO: ODONTÓLOGO DA ESF

CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO	RG	INSCRIÇÃO
LARYSSA PEREIRA DE BRITO	1º	8583444	3822
ROBERTA MASCENA AMORIM PIRES	2º	8078874	3765
HANNAH TAYNNAN DE LIMA BEZERRA RABÊLO	3º	3291223	3782

CARGO: PROFESSOR I - SÉRIES INICIAIS

CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO	RG	INSCRIÇÃO
MARIA LUANARA BARROS E SILVA	1º	9265392	2858
LUANA VASCONCELOS DE QUEIROZ	2º	6870394	4516
MÁRCIA FERNANDA CARVALHO DE FIGUEIREDO	3º	2832243	4413
JESSICA DA SILVA FERREIRA	4º	3678778	6415
GILMARA ADJANE DA SILVA	5º	7892708	6814
SIMONEIDE HENRIQUE DA SILVA LEAL	6º	8535639	3119
CÍNTIA MARIA SILVA DE SÁ	7º	6174151	4060
GABRIELA ALVES NUNES	8º	8944375	4066
ANDREZA CLAUDIA MORATO SILVA	9º	8737446	2875
ANA PAULA RODRIGUES FAGUNDES SILVA	68º (PNE)	7355422	2767
ROSEMERY DA SILVA CORDEIRO	10º	7790670	4326
WILMA SUZANA RODRIGUES BARBOSA	11º	9408009	2680
TATIANE ALVES DA SILVA	12º	8009368	4386
FLÁVIA EDNAYRAN MARANHÃO MALAQUIAS	13º	6525284	4955

CARGO: PROFESSOR II – CIÊNCIAS/BIOLOGIA

CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO	RG	INSCRIÇÃO
GISLAYNE GRACIELLY MEDEIROS OLIVEIRA	1º	7279888	4178
MARCILENE RODRIGUES NICACIO	22º (PNE)	3738324	3736
ROBSON ISLANIO RODRIGUES DA SILVA	2º	6630854	3991

CARGO: PROFESSOR II – MATEMÁTICA

CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO	RG	INSCRIÇÃO
EVANIA GONÇALVES PATRIOTA	1º	6798253	2826
DALRILENE MARIA DA SILVA	2º	7942512	6071
SUELI PEREIRA DA SILVA	3º	6846449	5532
LIDIANE MAYARA DE SOUZA NASCIMENTO	4º	9726774	6212
ALAN GUSTAVO ALVES SIQUEIRA	5º	9666818	8918
JOSÉ LEONARDO GOMES ALVES	6º	8441059	3176

CARGO: PROFESSOR II – PORTUGUÊS

CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO	RG	INSCRIÇÃO
BETANIA SANTOS BRITO	1º	9429482	3330

CARGO: PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA

CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO	RG	INSCRIÇÃO
ALEX DANIEL PEREIRA DA SILVA	1º	3066777	8584
TAMIRES DANIELE NOGUEIRA LIMA	2º	7840602	4460

HERYSSA JOSEFA NUNES LOPES	3º	7978354	5106

CARGO: PSICOLÓGO

CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO	RG	INSCRIÇÃO
NADIA PATRICIA CORDEIRO SILVA	1º	3583419	6879

CARGO:TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO	RG	INSCRIÇÃO
ALIENE MARIA DE FRANÇA	1º	8329078	3064

Quixaba, em 03 de junho de 2019.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE VÍNCULOS

NOME DO(A) CANDIDATO(A)

RG Nº
CPF Nº

O (a) candidato(a) acima identificado (a), habilitado (a) em concurso público realizado pela Prefeitura Municipal de Quixaba - PE, edital publicado no DOE de 22/08/2018 com homologação publicada no DOE de 10/05/2019, para o cargo de _____, classificado em _____º lugar,
DECLARA para os devidos fins que:
NÃO percebe proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública.

SIM, percebe proventos de aposentadoria de:	
Órgão:	
Cargo:	

Data Aposentadoria: _____/_____/_____

NÃO exerce cargo, emprego ou função pública.
SIM, exerce o cargo de:

Órgão:	
Observações:	

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

CANDIDATO (A)

Quixaba/PE, em ____/____/____.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS

RG Nº

CPF Nº

O (a) candidato(a) acima identificado(a), ao tomar posse no cargo de ÁREA DE ATIVIDADE/ESPECIALIDADE, nesta Prefeitura, **DECLARA** possuir as seguintes fontes de renda e o patrimônio abaixo discriminado, em cumprimento ao disposto na legislação em vigor.
FONTES DE RENDA

DECLARAÇÃO DE BENS

ASS. CANDIDATO (A)

Em, _____/_____/_____

ANEXO III

TERMO DE DESISTÊNCIA – ANTES DA NOMEAÇÃO

NOME DO (A) CANDIDATO(A)

RG Nº

CPF Nº

O (a) candidato(a) acima identificado(a), habilitado(a) em concurso público realizado pela Prefeitura Municipal de Quixaba - PE, edital publicado no DOE de 22/08/2018 com homologação publicada no DOE de 10/05/2019 para o cargo de _____, classificado em _____º lugar, DECLARA por este ato que DESISTE, DEFINITIVAMENTE, de sua nomeação.

CANDIDATO (A)

Quixaba/PE, em ____/____/____.

ASSINATURA

ASSINATURA

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:488F1675

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 00002/2019

Aos 03 dias do mês de Junho de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Prefeito Afonso Ferreira Neto, 01 - Térreo - Centro - Santa Terezinha - PE, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 0002/2019 que objetiva o registro de preços para: ***Registro de Preços para posterior contratação de empresa para aquisição de combustíveis, filtros e óleos lubrificantes para entrega parcelada para atender os veículos da Câmara Municipal de Santa Terezinha - PE, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência***; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - CNPJ nº 35.664.739/0001-82.

VENCEDOR: ***ARIKERLLYS FERREIRA LIAM ME.***						
CNPJ: *04.250.951/0001-70*						
LOTE	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
01	MANUTENÇÃO DO VEÍCULO DA CÂMARA	*POSTO INTERATIVO*	UNIDADE	MÊS	3.961,25	47.535,00
TOTAL DO LOTE						47.535,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Câmara Municipal de Santa Terezinha firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00002/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
Pela Câmara Municipal de Santa Terezinha, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00002/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00002/2019 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:
- ***ARIKERLLYS FERREIRA LIMA ME.***
Lote: 01
Valor: R$ 47.535,00
CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São José do Egito.

ADALBERTO GONÇALVES DE BRITO JÚNIOR	Arikerllys Ferreira Lima ME
	POR ANTÔNIO FERREIRA DE LIMA
Presidente Da Casa	Represente Legal Da Licitante

Publicado por:
Maria Gorete Alves Soares
Código Identificador:824B2680